



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 9.075

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

63 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública SILVIO CESAR MALUF	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.366, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta disposições da Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012; disciplina aspectos do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC); cria o Programa Estadual do ICMS Ecológico e estabelece diretrizes para o rateio do percentual da parcela de receita prevista no art. 153, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado, referente ao ICMS Ecológico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual, e considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto Regulamenta disposições da Lei Estadual nº 4.219, de 11 de julho de 2012; disciplina aspectos do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC); cria o Programa Estadual do ICMS Ecológico e estabelece diretrizes para o rateio do percentual da parcela de receita prevista no art. 153, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado, referente ao ICMS Ecológico.

§ 1º Poderão ser beneficiados por este Decreto, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 4.219, de 2012, os municípios que:

I - abriguem em seu território terras indígenas homologadas;

II - possuam unidade de conservação da natureza, devidamente inscrita no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC);

III - possuam plano de gestão de resíduos sólidos, sistema de coleta seletiva e de disposição final de resíduos sólidos, devendo esta última estar devidamente licenciada.

§ 2º Do percentual de 5% do rateio, de que trata o art. 1º, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991, na redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011:

I - 7/10 (sete décimos) serão destinados ao rateio entre os municípios que tenham em parte de seu território unidades de conservação da natureza, devidamente inscritas no CEUC, e terras indígenas homologadas;

II - 3/10 (três décimos) serão destinados ao rateio entre os municípios que possuam plano de gestão, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos, devendo esta última estar licenciada com Licença de Operação.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - *terra indígena homologada*: aquela alcançada por Decreto Presidencial de reconhecimento, segundo disciplina contida na Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996;

II - *unidade de conservação*: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluídas as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituída pelo Poder Público, com objetivo de conservação, sob regime especial de administração e com limites definidos;

III - *gestão integrada de resíduos sólidos*: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

IV - *plano de gestão de resíduos sólidos*: documento destinado a definir decisões e procedimentos adotados em nível estratégico, que orientam as ações de manejo de resíduos sólidos, contemplando os aspectos referentes ao acondicionamento, à

coleta, ao transporte, ao tratamento e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, planejados isoladamente, por microrregião ou de forma consorciada;

V - *destinação final ambientalmente adequada*: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VI - *disposição final ambientalmente adequada*: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VII - *coleta seletiva*: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

CAPÍTULO II DO CADASTRO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (CEUC)

Art. 3º O Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC), indicado no § 1º do art. 3º da Lei nº 4.219, de 2012, será o instrumento de reconhecimento oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com vistas à partição de benefícios legais.

Parágrafo único. O CEUC será mantido e gerenciado pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), mediante atendimento aos dispositivos constantes deste Decreto.

Art. 4º O cadastramento no CEUC será condição inequívoca e prévia para:

I - obter o reconhecimento pelo IMASUL da existência da Unidade de Conservação (UC), habilitando-a a integrar o cálculo do índice percentual de cada município, relativo à partição do ICMS Ecológico;

II - habilitar a UC a receber recursos oriundos de compensação ambiental, sem prejuízo da exigência de cadastramento no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

Art. 5º A inscrição ou a atualização dos dados cadastrais das Unidades de Conservação no CEUC será gratuita e deverá ocorrer, impreterivelmente, até 31 de março de cada ano.

§ 1º Os dados cadastrais da UC deverão ser atualizados, em função da evolução de seus instrumentos de gestão e de controle ou em decorrência de outras alterações administrativas pertinentes.

§ 2º Cabe ao IMASUL a inscrição e a atualização dos dados cadastrais das Unidades de Conservação criadas pelo Estado e daquelas criadas pela União que afetem o território de Mato Grosso do Sul.

§ 3º O IMASUL deverá criar o cadastro eletrônico das Unidades de Conservação, o qual será mantido com a colaboração dos órgãos gestores envolvidos, propiciando sua consulta à comunidade.

Art. 6º Os procedimentos técnico-jurídicos de criação de Unidade de Conservação, de realização de consulta pública, dos procedimentos e da documentação necessária à inscrição de UC no CEUC, serão estabelecidos mediante resolução do titular da pasta de Meio Ambiente.

§ 1º Para serem inscritas no CEUC, as UCs deverão ter características, denominação e objetivos definidos, que possibilitem sua identificação clara com uma das categorias do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, conforme conceituadas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 2º O IMASUL promoverá a análise da documentação apresentada, em face dos critérios de criação e gestão de UCs, dispostos na legislação pertinente, em especial na Lei Federal nº 9.985, de 2000, e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

§ 3º A identificação de qualquer incongruência ou vício, que indique possível nulidade do ato de criação da UC, implicará a suspensão do trâmite processual

destinado à sua inscrição no CEUC, devendo o requerente ser prontamente notificado para prestar esclarecimentos ou para corrigir as informações divergentes, constatadas pelo IMASUL.

§ 4º Concluídas as análises técnico-jurídicas para o cadastramento da UC, o Diretor-Presidente do IMASUL emitirá o ato decisório, que será prontamente notificado ao requerente e levado a público, por meio de publicação resumida no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º Em caso de indeferimento do pedido de inscrição da UC no CEUC caberá ao requerente, no prazo de 20 dias da ciência da notificação, a apresentação de recurso acompanhado dos documentos ou dos elementos de convicção necessários à revisão técnica do caso.

Parágrafo único. Se mantida a decisão de indeferimento, caberá ao Diretor-Presidente do IMASUL encaminhar o processo ao Conselho Estadual de Controle Ambiental para deliberação acerca do assunto, consoante o disposto nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 2.256, de 9 de julho de 2001.

Art. 8º A UC Municipal que não der cumprimento ao seu planejamento e gestão, por meio da execução de seu respectivo Plano de Proteção e Fiscalização, ou à elaboração de seu Plano de Manejo, ficará suspensa do CEUC e não será considerada para efeito de acesso aos benefícios indicados nos incisos do art. 4º deste Decreto.

Art. 9º As Unidades de Conservação Municipais, já cadastradas no IMASUL, deverão ser avaliadas quanto à existência de pendências em relação às exigências estabelecidas neste Decreto, e seus responsáveis notificados quanto à necessidade de eventuais ajustes e atualização de dados, para efetivar sua permanência no CEUC.

Parágrafo único. É condição indispensável à validação da inscrição a apresentação do polígono que compõe a área da Unidade de Conservação, com informações georreferenciadas em arquivo digital no formato *shapefile*, com ao menos um ponto de amarração, sendo a ausência deste item considerada impedimento para o acesso aos benefícios indicados nos incisos do art. 4º deste Decreto.

CAPÍTULO III DO CÁLCULO DO ICMS ECOLÓGICO

Art. 10. O Programa Estadual ICMS Ecológico, instrumento para consolidação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, da estratégia estadual para conservação da biodiversidade e da adequada gestão dos resíduos sólidos, tem como objetivos fundamentais:

I - o aumento da superfície de áreas protegidas e da qualidade da sua conservação;

II - a melhoria na gestão dos resíduos sólidos;

III - a promoção da justiça fiscal.

Art. 11. Para definição dos critérios e das fórmulas de cálculo do índice do ICMS Ecológico, devido a cada município, serão observados os procedimentos de caráter quantitativo e qualitativo:

I - relativos ao componente unidade de conservação e terras indígenas, para o qual fica estabelecido que:

a) somente serão consideradas participantes dos benefícios do ICMS Ecológico as Unidades de Conservação devidamente inscritas e regularizadas no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC);

b) no caso de sobreposição entre unidades de conservação de categorias de manejo diferentes, optar-se-á pela que implique maior índice ao município beneficiário;

II - relativos ao componente resíduos sólidos, para o qual fica estabelecido que:

a) somente poderão ser beneficiados os municípios que comprovarem ao IMASUL a gestão ambientalmente adequada de resíduos sólidos;

b) o IMASUL implantará e manterá um cadastro estadual de gestão de resíduos sólidos.

§ 1º para a geração do índice do ICMS Ecológico, referente a resíduos sólidos, serão considerados os seguintes parâmetros:

I - plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS);

II - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares; e

III - coleta seletiva.

§ 2º O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e sua execução, o sistema e a implantação do serviço de coleta seletiva deverão ser avaliados pelo IMASUL, para fins de pontuação do ICMS Ecológico.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadaoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 10,30

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	02
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	37
Boletim de Licitações.....	40
Boletim de Pessoal.....	42
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	53
Municípios.....	61
Publicações a Pedido.....	63

§ 3º Serão consideradas ambientalmente adequadas as destinações e as disposições finais dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, que possuam licenças de operação válidas, emitidas por órgão ambiental competente;

§ 4º O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), referido no inciso I do parágrafo único do art. 11 deste Decreto, deve atender ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, sendo admitidos os Planos de Resíduos Sólidos inseridos no Plano de Saneamento Básico, previsto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Observado o disposto neste Decreto, serão definidos em resolução do titular da pasta de Meio Ambiente:

I - os critérios a serem avaliados, os procedimentos de participação, a documentação exigida e as fórmulas de cálculo para definição do índice do ICMS ecológico devido a cada município;

II - o prazo para requerer a participação na alíquota de distribuição do ICMS Ecológico e para interposição de recurso.

Art. 13. O índice do ICMS Ecológico deverá ser informado à Secretaria de Estado de Fazenda, por ato do titular da pasta de Meio Ambiente, com antecedência mínima de vinte dias, antes da data prevista para a publicação dos índices provisórios no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 6º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se o Decreto nº 14.023, de 31 de julho de 2014.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO 'O' Nº. 109/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.462, de 26 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 109/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	INSUNO	CFD	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			
01101.01.031.0001.2001	F		
Desenvolvimento do Processo Legislativo			
	3	1 100	7.200.000,00
	3	3 100	0,00
			7.200.000,00
SUBTOTAL		100	7.200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
29101.12.122.0046.2709	F		
Manutenção e Operacionalização da SED			
	2	3 100	10.400.000,00
			0,00
			16.006.000,00
SUBTOTAL		100	16.006.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.06.421.0029.2742		F			
Ressocialização e Reinserção dos Reeducandos					
	3	3	281	0,00	2.273.725,00
	3	4	281	2.273.725,00	0,00
SUBTOTAL			281	2.273.725,00	2.273.725,00
TOTAL			100	23.206.000,00	7.200.000,00
TOTAL			281	2.273.725,00	2.273.725,00
TOTAL GERAL				25.479.725,00	9.473.725,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 207/2015 – PROCESSO N. 11/045484/2014 (ALIM n. 28180-E/2014) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 049/2015 – RECORRENTE: Verati & Campos Ltda. – I.E. N. 28.315.006-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Vitor Dias Girelli (OAB/MS 5.960) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). INFRAÇÃO CARACTERIZADA POR FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – FORMALIZAÇÃO DE NOVO ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DECORRÊNCIA DE NULIDADE DO ATO ANTERIOR – DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de formalização de novo ato de imposição de multa por infração caracterizada por falta de pagamento do imposto, em decorrência de declaração de nulidade por vício formal do ato anterior, o prazo decadencial conta-se da data em que se torna definitiva a respectiva decisão, não prevalecendo a alegação de que, em razão de a multa não se incluir no conceito de crédito tributário, esse prazo conta-se da ocorrência da infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 049/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15.12.2015, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Gustavo Passarelli da Silva, Valtter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 208/2015 – PROCESSO N. 11/003544/2015 (ALIM n. 28401-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 068/2015 – RECORRENTE: Nextel Telecomunicações Ltda. – I.E. N. 28.367.896-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Mauro Henrique Alves Pereira (OAB/SP 152.232) e Outra – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DA EXIGÊNCIA FISCAL – COMPROVAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Comprovada a extinção do crédito tributário pelo pagamento, resta prejudicada a análise do recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 068/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo reconhecimento da extinção, pelo pagamento, do crédito tributário, ficando prejudicada a análise do Recurso Voluntário.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15.12.2015, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Gustavo Passarelli da Silva, Valtter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 209/2015 – PROCESSO N. 11/037126/2013 (ALIM n. 25734-E/2013) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 003/2014 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Dutra & Marcondes Ltda. – I.E. N. 28.313.282-5 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ATO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ERRO NA QUANTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E AUSÊNCIA DE DEMONSTRATIVOS DAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NULIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE EM OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO – AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. REDUÇÃO DA MULTA – IMPOSSIBILIDADE. PARTE DA EXIGÊNCIA FISCAL DESTITUÍDA DE FUNDAMENTO – RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – FATO INCONTRÁRIO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

A existência de irregularidade em relação ao quantum do crédito tributário, passível de correção pela autoridade julgadora, de ofício ou em decorrência de impugnação, não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Os dados prestados pelas empresas administradoras de cartão de crédito ou débito ao Fisco podem ser obtidos, pelo próprio sujeito passivo, junto às respectivas empresas, com as quais mantêm contrato, não implicando cerceamento de defesa, a ensejar a nulidade do ato de lançamento, a ausência, nos autos, do referido documento.

Comprovado que o valor informado ao Fisco por administradoras de cartão de crédito ou de débito ou estabelecimentos similares, relativo a de operações de crédito ou débito, é superior ao valor das operações e ou prestações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima a presunção de ocorrência de operação de saída quanto ao valor excedente e, consequentemente, a respectiva exigência fiscal.

A punibilidade não pode ser outra senão aquela que se subsume à norma sancionatória aplicável ao caso, em razão do princípio constitucional da legalidade. A opção pela impugnação da exigência fiscal, relativamente a crédito tributário objeto de ato de identificação e de ato de lançamento e de imposição de multa, implica a perda da substituição da multa punitiva pela multa moratória.

Verificada a hipótese prevista no § 4º do art. 76 da Lei 2.315, de 2001, com reconhecimento inequívoco do atuante de que parte da autuação está destituída de fundamento, não se conhece do reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 003/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo não conhecimento do reexame necessário e, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencido em parte o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.12.2015, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valtter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 210/2015 – PROCESSO N. 11/005048/2015 (ALIM n. 28322-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 078/2015 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. – I.E. N. 28.365.255-1 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e Paulo Teixeira da Silva (OAB-SP 273.888) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. Nulidade do lançamento – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – Aproveitamento indevido de crédito decorrente de operações incluídas no regime de substituição tributária – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Eventual equívoco ou ausência no enquadramento da infração ou penalidade não configura prejuízo à defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe são imputados na acusação fiscal e não do enquadramento legal, que pode ser corrigido pelo julgador conforme previsão legal.

Comprovado que o sujeito passivo, em relação às operações de saída tributadas registradas em seu livro Registro de Saída, deixou de recolher parte do imposto devido, por ter utilizado, na sua apuração, em desacordo com o disposto no art. 12 do Anexo III ao Regulamento do ICMS, crédito fiscal decorrente de operações de aquisição de mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária e com o imposto retido, legítima é a exigência fiscal quanto à parte do imposto que deixou de ser recolhida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 078/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.12.2015, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valtter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 211/2015 – PROCESSO N. 11/000564/2015 (ALIM n. 28325-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 085/2015 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. – I.E. N. 28.365.263-2 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e Paulo Teixeira da Silva (OAB-SP 273.888) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCLUÍDAS NO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, os quais se subsumem ao tipo legal de incidência tributária, bem como ao de previsão da penalidade correspondente, não prevalece a alegação de nulidade do ato administrativo, por falta de motivo, forma ou por cerceamento de defesa.

Eventual equívoco ou ausência no enquadramento da infração ou penalidade não configura prejuízo à defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe são imputados na acusação fiscal e não do enquadramento legal, que pode ser corrigido pelo julgador conforme previsão legal.

Comprovado que o sujeito passivo, em relação às operações de saída tributadas registradas em seu livro Registro de Saída, deixou de recolher parte do imposto devido, por ter utilizado, na sua apuração, em desacordo com o disposto no art. 12 do Anexo III ao Regulamento do ICMS, crédito fiscal decorrente de operações de aquisição de mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária e com o imposto retido, legítima é a exigência fiscal quanto à parte do imposto que deixou de ser recolhida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 085/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.12.2015, os Conselheiros Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lílian Decarli Auto, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valtter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 212/2015 – PROCESSO N. 11/021805/2006 (ALIM n. 10271-E/2006) – REEXAME NECESSÁRIO n. 004/2015 – RECORRIDA: Ciador Comércio e Transporte Ltda. (Irmãos Sucollotti Ltda.) – I.E. N. 28.303.556-0 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improdente.

EMENTA: MULTA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO INSTRUMENTAL – FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIA – DUPLICAÇÃO DOCUMENTAL – CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÕES DECORRENTES DE CONSIGNAÇÃO MERCANTIL – NECESSIDADE DO REGISTRO DA OPERAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – SUPERVENIÊNCIA DE LEI MENOS SEVERA – APLICAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

O registro de notas fiscais de entrada de mercadorias ou de serviços no Livro de Registro de Entradas é dever instrumental de todos os inscritos no cadastro desse Estado. Entretanto, tratando-se de documento fiscal emitido em duplicidade, por se tratar de uma mesma operação constatada pela identificação do chassi do veículo, ilegítima é a imposição de penalidade em desfavor do destinatário por falta do respectivo registro.

Comprovado que a falta de registro no livro Registro de Entradas do destinatário refere-se a documento emitido para operação para a qual houve, em sua substituição, emissão de novo documento, utilizado validamente para acobertar a referida operação, ilegítima é a aplicação de multa.

Tratando-se de operações decorrentes de consignação mercantil, cujas obrigações acessórias estão previstas no Ajuste SINIEF n. 2/2003, não comprovado o registro dessas operações ou de qualquer delas, nos respectivos livros fiscais, legítima é aplicação da multa prevista para a respectiva infração.

Impõe-se a aplicação retroativa de lei que comina penalidade menos severa que aquela prevista na lei vigente ao tempo da prática da infração, em face do disposto no art. 106, II, "c", do CTN.

Incidente tal situação no caso dos autos, em que a lei posterior reduz o percentual da multa pela infração, de dez para um por cento do valor da operação, impõe-se a redução da penalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 004/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento e provimento parcial do reexame necessário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.12.2015, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lílian Decarli Auto e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 213/2015 – PROCESSO N. 11/048646/2013 (ALIM n. 26339-E/2013) – REEXAME NECESSÁRIO n. 012/2014 – RECORRIDA: São Bento Fast Food Ltda. – I.E. N. 28.324.424-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – EXIGÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO JÁ EXTINTO – IMPROCEDÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Restando comprovado que a exigência fiscal refere-se a fato gerador cujo crédito tributário já havia sido constituído por ato de lançamento anterior, estando já extinto, impõe-se desprover o reexame necessário pelo qual se decretou a improcedência da exigência fiscal objeto do novo lançamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 012/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2015.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Jayme Da Silva Neves Neto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.12.2015, os Conselheiros Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lílian Decarli Auto e Valtter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do LXXV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N. 0001/2011/SAD

Nº Cadastral: 4806

Processo:

13/001.311/2010

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Clausula Décima Primeira do Contrato Corporativo n. 001/2011.

Da Vigência:

O prazo de vigência do Contrato ora aditado passa a ser de 11 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Data da Assinatura:

16/12/2015

Assinam:

Carlos Alberto de Assis e Luciano Christian Gonçalves.

Extrato do LXXV Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N. 0001/2011/SAD

Nº Cadastral: 4806

Processo:

13/001.311/2010

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S.H. Informática Ltda.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Clausula Décima Primeira do Contrato Corporativo n. 001/2011.

Da Vigência:

O prazo de vigência do Contrato ora aditado passa a ser de 11 de janeiro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Data da Assinatura:

16/12/2015

Assinam:

Carlos Alberto de Assis e Luciano Christian Gonçalves.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/SAD

Nº Cadastral: 5038

Processo:

13/000.003/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa águas Guariroba S/A.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do preâmbulo do Contrato n. 001/2015, a inclusão na Cláusula Terceira – Do Preço o subitem 3.2. no Contrato n. 001/2015, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato n. 001/2015, o Aditamento no Valor mensal do Contrato n. 001/2015 e a inclusão das Cláusulas referentes aos Recursos Orçamentários, Autorização, Publicação e Vinculação.

Da Alteração:

A alteração do preâmbulo se refere a parte contratada, que passa a ter como Diretor-Executivo o Sr. Josélio Alves Raymundo.

Do Prazo:

O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Do Aditamento:

Aditar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao Contrato n. 001/2015, tendo em vista a revisão tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme Decreto n. 12.644 publicado no DIOGRANDE.

Do Valor Mensal:

Os serviços prestados para esta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, passarão a ter o valor estimado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) mensais, com efeitos financeiros a partir da data de assinatura.

Ordenador de Despesas:

Carlos Alberto de Assis

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

09/12/2015

Assinam:

Carlos Alberto de Assis, José João de Jesus da Fonseca e Josélio Alves Raymundo.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2007

Processo n.

13/000.717/2012

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a União, por intermédio do Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel n. 01/2012, visando à retificação da identificação dos espaços ocupados e a inclusão de 03 (três) novos módulos.

Data da Assinatura:

15/12/2015.

Assinam:

Carlos Alberto de Assis e Desembargador Divoncir Schreiner Maran.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.074, de 29 de dezembro de 2015, página 9.

EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e no Decreto n. 14.255, de 1º de setembro de 2015, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Agente Penitenciário Estadual do Quadro de Pessoal da AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto e pelas normas e condições constantes neste Edital.

I. DAS VAGAS:

1.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, através da Comissão Organizadora, e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, e destina-se ao preenchimento de 438 (quatrocentas e trinta e oito) vagas do cargo de Agente Penitenciário Estadual, sendo 307 (trezentas e sete) para a área de Segurança e Custódia, 87 (oitenta e sete) para a área de Administração e Finanças e 44 (quarenta e quatro) para a área de Assistência e Perícia, existentes no Quadro de Pessoal da AGEPEN, distribuídas conforme constante no Anexo I deste Edital.

1.2 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Concurso poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública, obedecendo a ordem de classificação final do Concurso, conforme item XVII deste Edital.

1.3 - A convocação dos candidatos, para entrega dos documentos exigidos para o provimento do cargo e para a escolha da vaga para lotação nas unidades da AGEPEN, far-se-á mediante edital, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final obtida pelos candidatos no Concurso Público.

1.4 - A síntese das atribuições do cargo, por área, o valor do subsídio, a distribuição das vagas por escolaridade e habilitação profissional exigida, constam no Anexo I deste Edital.

1.5 - A Prova Escrita Objetiva – Fase I do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 será realizada nos municípios-polo de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Paranaíba e Ponta Porã, e as demais fases somente no município de Campo Grande.

II. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

2.1 - Os requisitos exigidos para a Investidura no cargo do Agente Penitenciário Estadual, são:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, na data da posse, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos e, no máximo, 40 (quarenta) anos completos;
- c) ter altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para ambos os sexos;
- d) possuir escolaridade de Ensino Superior e a habilitação exigida para o exercício do cargo, conforme Anexo I a este Edital.
- e) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) conduta moral ilibada;
- h) ter boa saúde e aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante prévia inspeção médica oficial a ser realizada após o Curso de Formação e antes da posse, podendo ser solicitados os exames de saúde necessários.
- i) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria B, sendo válida a provisória;
- j) ter sido aprovado e considerado apto em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015;
- k) apresentar, no ato de matrícula no Curso de Formação, todos os documentos solicitados em edital específico.

III - DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), AO NEGRO OU AO ÍNDIO

3.1 - Aos candidatos com deficiência (PCD), aprovados no Concurso, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, observando-se os dispositivos constantes no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1 - Os candidatos portadores de deficiência física concorrerão em igualdade de condições com os demais, em virtude da necessidade de aptidão física plena para o exercício das atribuições do cargo, nos termos do disposto no § 7º do art. 5º da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014.

3.1.2 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.

3.1.3 - O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência (PCD) não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo, sendo que após a nomeação e posse, durante o período de estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições de seu cargo e, caso verificada a incompatibilidade, o servidor será exonerado.

3.2 - Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:

- a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) realizar a inscrição via internet preenchendo o formulário disponível no site www.fapems.org.br e encaminhar ou entregar o laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

3.2.1 - O candidato ao efetuar inscrição via Internet deverá entregar pessoal-

mente ou encaminhar o laudo médico, para o endereço abaixo, devendo ser postado ou entregue impreterivelmente até o dia 8 de março de 2015.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/
AGEPEN/2015
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N
Parques dos Poderes – Bloco I
Campo Grande – MS
CEP: 79031-310

3.2.2 - O laudo médico não será devolvido e não será fornecida cópia desse laudo.

3.3 - O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

3.3.1 - O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial, em braille ou ampliada ou do auxílio de um leitor, além de enviar ou entregar a documentação prevista no item 3.2, alínea "b", deverá indicar no Formulário de Inscrição qual o tipo de auxílio que necessita para realização da Prova Escrita Objetiva.

3.3.1.1 - O candidato deficiente visual que solicitar ampliação da prova deverá informar o tamanho da fonte, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte a prova será confeccionada na fonte tamanho 12.

3.3.2 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar de auxílio de intérprete de língua brasileira de sinais, além de enviar ou entregar a documentação prevista no item 3.2, alínea "b", deverá indicar no Formulário de Inscrição que necessita desse auxílio para realizar a Prova Escrita Objetiva.

3.3.3 - O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar os recursos necessários no Formulário de Inscrição e, ainda, enviar ou entregar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos do item 3.5, alínea "b", sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.

3.4 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

3.5 - A não observância do disposto no item 3.2 ou a não habilitação como pessoa com deficiência pela perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas ao candidato em tal condição.

3.6 - Aos candidatos que, no momento da inscrição, se declararem negro ou índio, será reservada a cota de 10% (dez por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, em observância à Lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e a Lei n. 3.939, de 21 de julho de 2010.

3.7 - Na aplicação do percentual estabelecido nos itens 3.1 e 3.6 dever-se-á observar o estabelecido no Decreto n. 13.141 de 31 de março de 2011.

3.8 - Os candidatos com deficiência, negros ou índios participarão do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

3.9 - Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

- a) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
- b) realizar a inscrição via Internet e preencher o Formulário de Inscrição disponível no site www.fapems.org.br;
- c) encaminhar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, para o endereço referido no item 3.2.1, devendo ser postado ou entregue impreterivelmente até o dia 8 de março de 2015;
- d) comparecer na entrevista na data e local previstos em edital específico.

3.10 - O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do programa de reserva de vagas.

3.10.1 - O candidato índio deverá apresentar-se no local da entrevista munido da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

3.11 - As vagas previstas nos itens 3.1 e 3.6 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.12 - Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos indígenas, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no item 8.2.2.1, deste Edital.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.2 - No endereço eletrônico www.fapems.org.br será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informa-

ções referentes ao Concurso.

4.3 – Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fapems.org.br, solicitada no período entre às 8h do dia 11 de janeiro de 2016 e às 17h dia 8 de março de 2016.

4.4 – O candidato poderá se inscrever apenas para uma das áreas de atuação.

4.5 – São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:

- a) o número do CPF;
- b) o nome completo;
- c) o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
- d) a data de nascimento;
- e) o sexo;
- f) email;
- g) endereço completo.
- h) o área a que concorre;
- i) o município polo em que realizará a Prova Escrita Objetiva;
- j) se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

4.5.1 – As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.6 – Taxa de Inscrição: R\$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos), a ser paga através do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das Agências Bancárias e das Casas Lotéricas.

4.6.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 8 de março de 2016.

4.6.2 - O DAEMS poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.6.3 - No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

4.6.4 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.7 – As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, a AGEPEN e a FAPEMS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 – Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.9 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.

4.10 - Isenção da Taxa de Inscrição:

4.10.1 - Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, com alteração dada pela Lei n. 3.201, de 18/4/2006, regulamentadas pelos Decretos n. 11.232, de 27 de maio de 2003, n. 11.238, de 29 de maio de 2003 e n. 13.376, de 16 de fevereiro de 2012, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, poderão solicitar isenção de Taxa de Inscrição do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos nessa legislação, devendo:

- a) efetuar a inscrição via *Internet*, de acordo com o previsto neste Edital;
- b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, de acordo com o estabelecido na legislação;
- c) postar ou entregar pessoalmente, no período de 11 a 22 de janeiro de 2016, o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente assinado e demais documentos mencionados na legislação citada no “caput” deste item.
- d) após as 17 horas do dia 22 de janeiro de 2016 o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.

4.10.2 - Endereço para encaminhamento ou entrega dos documentos relacionados no item anterior:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/
AGEPEN/2015
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N
Parques dos Poderes – Bloco I
Campo Grande – MS
CEP: 79031-310

4.10.3 - O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;

b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela *Internet*;

c) omitir informações;

d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente;

e) falsificar documentos;

f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove seu pedido;

g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea “c” do item 4.10.1 deste Edital;

h) não preencher os requisitos previstos na legislação vigente.

4.10.4 - O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

4.10.4.1 – Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso cancelada.

4.10.5 - A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.10.5.1 - Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS À INSCRIÇÃO:

5.1 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 o direito de excluir aquele candidato que não preencher de forma completa e corretamente os campos do Formulário, em especial os referentes ao nome, CPF, endereço e CEP de sua residência.

5.2 - O candidato terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 se utilizar o CPF de terceiros, se preencher irregularmente o CPF no Formulário de Inscrição *on-line*, ou se não utilizar o documento de identidade conforme previsto no item 8.2.2.1 deste Edital.

5.3 - A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data de encerramento das inscrições não será acatada.

5.4 - No caso da existência de mais de uma inscrição do mesmo candidato será validada somente a inscrição de data mais recente, se observados todos os procedimentos.

5.5 - É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.6 - A inscrição será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

VI. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no *site* www.fapems.org.br.

6.2 - Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá requerer as devidas correções, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos, observando os procedimentos estabelecidos em Edital específico.

6.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

6.4 - A inscrição do candidato será homologada mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no *site* www.fapems.org.br.

VII. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN:

7.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 constará das seguintes fases:

- a) Fase I - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Fase II - Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório;
- c) Fase III - Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter eliminatório;
- d) Fase IV - Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
- e) Fase V - Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- f) Fase VI - Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório;

7.1.1 - Os candidatos serão convocados através de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via *internet*, no *site* www.fapems.org.br, especificando a data, o horário e local da realização de todas as fases deste Concurso Público.

7.2 - Não haverá 2ª chamada para nenhuma das fases e tampouco realização de prova ou exame fora da data, horário e local estabelecidos em Edital.

7.2.1 - O candidato convocado para a realização de qualquer uma das fases, que não comparecer no dia, local e horário determinados em Edital, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.3 - Durante a realização de todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos e do Curso de Formação será realizada a Investigação Social dos candidatos, de caráter eliminatório, visando verificar a conduta moral e social do candidato.

VIII. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

8.1 - Da Prova Escrita Objetiva:

8.1.1 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos municípios de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Paranaíba e Ponta Porã em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

8.1.1.1 - A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, com previsão de realização para o dia 3 de abril de 2016.

8.1.2 - É responsabilidade exclusiva do candidato obter as informações corretas da data, horário e endereço determinados para realização da prova.

8.1.3 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro abaixo:

Cargo/Área: Agente Penitenciário Estadual/ Áreas de Administração e Finanças e Assistência e Perícia:

Item	Partes da Prova Escrita Objetiva	n. de Questões
P ₁	• Língua Portuguesa	20
P ₂	• Conhecimentos de Legislação	25
P ₃	• Conhecimentos Específicos	35
Total		80

Cargo/Área: Agente Penitenciário Estadual/ Área de Segurança e Custódia:

Item	Partes da Prova Escrita Objetiva	n. de Questões
P ₁	• Língua Portuguesa	20
P ₂	• Conhecimentos de Legislação	30
P ₃	• Atualidade Brasileira	30
Total		80

8.1.4 - O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria, calculado pela fórmula:

$$P_o = P_1 + P_2 + P_3$$

P_o = Total dos Pontos da Prova Escrita Objetiva

P₁ = Pontos obtidos em Língua Portuguesa

P₂ = Pontos obtidos em Conhecimentos de Legislação

P₃ = Pontos obtidos em Conhecimentos Específicos ou Atualidade Brasileira, conforme o caso.

8.1.5 - Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas e que não tenha obtido zero em qualquer uma das matérias.

8.1.6 - As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos para facilitar a leitura óptica das respostas.

8.1.6.1 - A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para a correção da prova.

8.1.6.2 - O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

8.1.6.3 - Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

8.1.7 - Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas na mesma questão, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.

8.1.8 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

8.1.9 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, em definitivo, após decorridas duas horas do horário de seu início, levando o caderno de provas.

8.1.10 - A Prova Escrita Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos integrantes do Anexo II deste Edital.

8.1.11 - Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez e acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o fechamento dos envelopes.

8.1.12 - Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no item anterior, será utilizado o critério da ordem alfabética para a escolha dos três que irão até a sala da Coordenação.

8.2 - Da Realização da Prova Escrita Objetiva:

8.2.1 - A Prova Escrita Objetiva será realizada em dia, horário e local a serem divulgados em edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br.

8.2.2 - O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na inscrição e caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.2.2.1 - Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), expedida pela Secretaria de Segurança Pública (com registro da etnia indígena, quando for o caso), Carteira das Forças Armadas, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista modelo novo), Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição do Concurso.

8.2.2.2 - O documento de identidade deverá estar dentro de seu prazo de validade e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

8.2.2.3 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato fará a Prova Escrita Objetiva de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados em formulário próprio e a assinatura de termo de compromisso para entrega do documento hábil à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

8.2.2.3.1 - A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvida relativa à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.2.2.4 - Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, certificado de reservista e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.2.2.5 - O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no item 8.2.2.3 será excluído do certame.

8.2.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da prova, deverá levar um único acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.3.1 - A candidata lactante deverá entregar pessoalmente ou encaminhar sua solicitação até a data prevista no item anterior, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço previsto no item 4.10.2, sob pena de não ser autorizada a permanência do acompanhante e da criança no local da prova.

8.2.3.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.2.3.3 - A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um fiscal.

8.2.4 - O candidato, ao ingressar no prédio para a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

8.2.5 - Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

8.2.6 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova Escrita Objetiva e nem sua realização fora da data, horário e local estabelecidos para todos os candidatos, em Edital específico.

8.2.7 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como estiver portando ou utilizando-se de livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;

b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

c) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou outro documento não permitido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas.

8.2.8 - A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do item anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material,

se for o caso.

8.2.9 - Não será permitido o ingresso na sala das provas de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

8.2.10 - Não será permitido ao candidato permanecer na sala de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *bip*, relógio de qualquer espécie, *walkman*, *pager*, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros).

8.2.10.1 - O candidato que levar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo em embalagem fornecida pelo Fiscal de Sala, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período da prova.

8.2.10.2 - O alarme do celular e do relógio deverá estar desativado, sob pena do candidato ser excluído do Concurso.

8.2.11 - O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, por perícia ou por investigação policial.

8.2.12 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

8.2.13 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação ou classificação.

8.2.14 - A relação dos candidatos, por ordem alfabética, com a pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva será divulgada através de edital específico, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no site www.fapems.org.br.

8.3 - Do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva:

8.3.1 - O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

8.3.1.1 - Após a publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva os candidatos poderão interpor recurso quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, conforme procedimento definido em edital específico.

8.3.1.2 - Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva deverão ser efetivados por questão e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

8.3.1.3 - A questão anulada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos, indistintamente.

8.3.2 - Poderá ocorrer alteração da assertiva no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva Escrita, mediante análise técnica ou por erro de digitação.

8.3.3 - Julgados os recursos impetrados pelos candidatos, referentes ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 divulgará os resultados, por ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br.

8.4 - Do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva:

8.4.1 - O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital, no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e será disponibilizado via internet no site www.fapems.org.br.

8.4.1.1 - Poderá ocorrer alteração da assertiva no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Objetiva Escrita, mediante análise técnica realizada pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 ou por erro de digitação.

8.5 - Da Classificação:

8.5.1 - A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, que conterá a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, por área e, quando for o caso, por habilitação profissional e por sexo.

8.5.2 - Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

b) obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Legislação, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação na Prova de Atualidade Brasileira, quando for o caso;

e) tiver maior idade.

IX. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CERTAME:

9.1 - Serão convocados para prosseguir para as demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do item 8.5, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item III deste Edital e, quando for o caso, habilitados na entrevista de verificação, por área de atuação, habilitação profissional e por sexo, conforme estabelecido nos quadros abaixo:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área	Total de Convocados		Ampla Concorrência		Cotistas Negros		Cotistas Indígenas		Cotistas PCD*	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Segurança e Custódia	1.225	310	1.006	255	122	31	36	9	61	15

*Pessoa com Deficiência

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área	Habilitação Profissional	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Indígenas	Cotistas PCD*
Administração e Finanças	Ciências Contábeis	25	21	2	1	1
	Análise de Sistemas/ Ciência da Computação/ Engenharia da Computação/ Tecnologia em Processamento de Dados	25	21	2	1	1
	Curso de Graduação em Ensino Superior	360	296	36	10	18
Assistência e Perícia	Psicologia	85	71	8	2	4
	Serviço Social	85	71	8	2	4
	Direito	50	36	8	2	4

*Pessoa com Deficiência

9.2 - Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

9.3 - O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de pessoa com deficiência (PCD), negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência, de acordo com a respectiva área de atuação.

X. DA FASE II: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (EXAME PSICOTÉCNICO):

10.1 - Serão convocados, mediante edital, para realização da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, convocados conforme o item IX deste Edital;

10.1.1 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Campo Grande/MS, em data, horário e local a serem divulgados em edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

10.1.2 - O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade e caneta esferográfica preta ou azul.

10.2 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectuais, motivacionais e de personalidade necessárias para exercer o cargo de Agente Penitenciário Estadual, mensurando, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades, através da utilização de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

10.3 - Na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades penitenciárias desenvolvidas pela AGEPEM, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, de ingresso no Cargo.

10.4 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos.

10.4.1 - O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Concurso Público.

10.5 - A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada por profissionais credenciados especificamente para esse fim, sendo que as despesas correrão às expensas do candidato.

10.6 - Descrição das características a serem avaliadas:

a) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

b) ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

c) impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

d) domínio psicomotor: habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

e) raciocínio espacial: capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais, visuais e manipulá-las, transformando-as em novas representações;

f) atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa;

g) autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

h) resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

i) persistência: tendência de levar a cabo quaisquer trabalhos iniciados, independente das dificuldades;

j) assertividade: expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro;

k) inteligência: grau de inteligência dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

l) memória: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

m) agressividade: capacidade do candidato controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que ela não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

n) adaptabilidade: capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações;

o) flexibilidade: capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, agindo com desenvoltura nas mais diversas situações ou ideias, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

p) maturidade: desenvolvimento físico e psicológico, de acordo com a idade cronológica;

q) responsabilidade: capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências;

r) dinamismo: capacidade de desenvolver atividades intensas;

s) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

t) fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

u) sociabilidade: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

v) capacidade de liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

w) fobias: medo irracional ou patológico de situações específicas que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

x) honestidade: respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

10.7 - As características observarão os seguintes parâmetros:

a) elevado: muito acima dos níveis medianos;

b) bom: acima dos níveis medianos;

c) adequado: dentro dos níveis medianos;

d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;

e) ausente: não apresenta as características elencadas.

10.8 - Os parâmetros para avaliação das características do perfil são os constantes no quadro:

ITEM	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO
1	controle emocional	elevado
2	ansiedade	adequada
3	impulsividade	diminuída
4	domínio psicomotor	adequado
5	raciocínio espacial	adequado
6	atenção concentrada	elevada
7	autoconfiança	adequada
8	resistência à frustração	elevada
9	persistência	elevada
10	assertividade	elevada
11	inteligência	adequada
12	memória	elevada
13	agressividade	adequada
14	adaptabilidade	elevada
15	flexibilidade	elevada
16	maturidade	adequada
17	responsabilidade	elevada
18	dinamismo	elevado
19	iniciativa	elevada
20	fluência verbal	elevada
21	sociabilidade	elevada
22	capacidade de liderança	elevada
23	fobias	ausentes
24	honestidade	elevada

10.9 - O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) Apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional determinado para o desempenho das funções de Agente Penitenciário Estadual;

b) Inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional estabelecido, sendo assim considerado desclassificado para o provimento do cargo Agente Penitenciário Estadual.

10.10 - Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do cargo, de acordo com o perfil estabelecido para o exercício da função que requer uso de armamento letal e não letal e tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros.

10.11 - Será considerado inapto, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e dos psicólogos responsáveis pela avaliação apresentar as seguintes características: prejudiciais (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média); indesejáveis (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada); e restritivas (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores).

10.11.1 - São critérios determinantes da inaptidão do candidato a apresentação de:

a) 4 características prejudiciais;

b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;

c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;

d) 3 características indesejáveis;

e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;

f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;

g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

10.12 - A inaptidão na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da função do cargo de Agente Penitenciário Estadual.

10.13 - O candidato poderá solicitar entrevista com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício das funções exigidas para o cargo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado da Avaliação Psicológica no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

10.13.1 - A informação acerca do motivo da inaptidão só será fornecida mediante solicitação junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, realizada através de procedimento próprio estabelecido em edital específico.

10.14 - O candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo, através de agendamento de entrevista devolutiva. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão na presença do psicólogo designado.

10.14.1 - A entrevista devolutiva é o procedimento técnico, no qual um psicólogo

de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inadequação ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

10.14.2 - O procedimento citado no item anterior será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

10.14.3 - Na data de realização da entrevista devolutiva o candidato poderá retirar, mediante recibo, cópia do respectivo laudo.

10.14.4 - Após a entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo, ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

10.15 - Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.

10.16 - Não será realizado qualquer teste da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) fora da data, horário e local estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico).

10.17 - Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.

10.17.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015.

10.18 - O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, mediante edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

XI. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE, ANTROPOMÉTRICO E CLÍNICO:

11.1 - Serão convocados para esta fase os candidatos considerados aptos na da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, contendo o dia, a hora e o local da realização da avaliação.

11.2 - O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam propiciar o agravamento dessas condições ou que possam representar eventual risco para a vida do candidato ou para terceiros, e a presença de patologia que, embora não voltada à morbidez, possa ser considerada impeditiva ou incapacitante para o desempenho das atribuições do cargo, observadas as exigências do Exame de Aptidão Física, do Curso de Formação, do exercício do cargo de Agente Penitenciário Estadual e das tarefas próprias do serviço.

11.3 - O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico será realizado em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Diretor-Presidente da AGEPEM.

11.4 - Para a realização do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão a suas expensas:

- a) eletrocardiograma com laudo;
- b) avaliação cardiológica (exame clínico) com parecer;
- c) eletroencefalograma;
- d) avaliação neurológica com parecer;
- e) raio X do tórax, em apneia;
- f) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- g) hemograma completo;
- h) parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) triglicérides;
- k) glicemia (jejum);
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) A.L.T;
- o) colesterol e frações;
- p) ABO+RH;
- q) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- r) sorologia para Lues, VDRL ou FTA-ABS;

s) sorologia para hepatite B;

t) sorologia para hepatite C;

u) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzilecgonina, Anidroecgonina Metilster(AEME)- crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetil morfina, Diacilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

v) atestado médico que comprove a condição física do candidato autorizando-o a participar da prova prática de aptidão física.

w) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado a, no máximo, 15 (quinze) dias da data prevista para a sua apresentação, conforme edital específico.

x) exame de audiometria;

11.4.1 - Os exames constantes neste item deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

11.4.2 - Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

11.5 - O candidato não deve apresentar Índice de Massa Corporal (IMC) dentro da categoria desnutrido ou baixo peso III e na categoria obesidade mórbida ou obesidade de grau III, conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	IMC
Baixo Peso III (Desnutrido)	Menor de 16
Baixo Peso II (Moderado)	16 - 17
Baixo Peso (Leve)	17 - 18,5
Peso Normal	18,5 - 24,9
Sobrepeso	25,0 - 29,9
Obesidade Grau I	30,0 - 34,9
Obesidade Grau II	35,0 - 39,9
Obesidade Grau III (Mórbida)	Acima de 40,0

11.5.1 - Nessa avaliação será exigida altura mínima (descalço e descoberto) de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), para ambos os sexos, conforme requisito contido no inciso VI do art. 11 da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014.

11.6 - Além dos exames relacionados no item 11.4 deste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

11.7 - Para a acuidade auditiva, serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500 HZ a 1000 HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001 HZ a 2000 HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001 HZ a 3000 HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001 HZ a 8000 HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

11.8 - Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (segundo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correção, e que:

a) não apresente discromatopsia de grau acentuado;

b) não tenha sido submetido a cirurgia de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de saúde.

11.9 - Serão julgados incapazes para o exercício das atribuições do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;

b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço da ativa;

c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;

d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

11.10 - Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;

c) punho - alcance total a 15°;

d) mão - supinação ou pronação a 90°;

e) dedos - formação de pinça digital;

f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

g) joelho - extensão total, flexão a 90°;

h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

11.11 - Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

11.12 - Constituem condições incapacitantes para o ingresso no cargo, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, hígroma cístico de pescoço e fístulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno alpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de trauma tismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorreia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pênis, e, ainda, não são permitidas: a presença de *piercing* em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunológicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalias radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. Hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2

(duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranoicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis: serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorções da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença dos seguintes grupos de drogas e seus metabólitos que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzoilecgonina, Androecgonina Metil-Ester(AEME)- crack, Coacetileno, Norcocaína), Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDDB, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam).

11.12.1 - Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 anos da data da inspeção de saúde.

11.13 - Constatada a gravidez no exame de saúde, a candidata deverá apresentar na data marcada para a realização das provas de capacitação física, parecer cardiológico e declaração médica, emitidos em prazo não superior a 15 (quinze) dias, assegurando que pode ser submetida aos exames de capacitação física.

11.13.1 - Em caso de omissão da candidata quanto à sua condição de grávida ou de eventuais problemas decorrentes das informações constantes da declaração médica ou do parecer de que trata o "caput", ficam o Estado de Mato Grosso do Sul e a Comissão Organizadora isentos de qualquer responsabilidade.

11.14 - Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

11.15 - A relação dos candidatos convocados para o Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, com o respectivo resultado expresso em "Apto" ou "Inapto", será divulgada por edital e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no site www.fapems.org.br.

11.15.1 - Dos resultados do Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico caberá recurso do candidato à Comissão Organizadora em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados em Diário Oficial do Estado, conforme procedimento a ser definido em edital específico.

11.16 - Os resultados dos exames entregues pelos candidatos que foram considerados aptos serão devolvidos no dia da realização do Exame de Aptidão Física.

XII. DA FASE IV: EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

12.1 - Serão convocados para esta fase os candidatos considerados aptos no Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado via Internet, no site www.fapems.org.br, contendo o dia, o horário e o local da realização do exame.

12.2 - O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) o treinamento físico a que será submetido durante o Curso de Capacitação, assim como às exigências para o exercício do cargo.

12.3 - O Exame de Aptidão Física será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Diretor-Presidente da AGEPEM, observados os procedimentos estabelecidos quanto a execução, ao tempo e ao quantitativo de exercícios realizados, conforme especificação no item 12.7.

12.4 - O Exame de Aptidão Física será composto de Provas de Aptidão Física (PAF) e o resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo as seguintes provas:

12.4.1 - Para o cargo de Agente Penitenciário Estadual - Área: Segurança e Custódia:

a) flexão em barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;

b) sustentação na barra, somente para os candidatos do sexo feminino;

c) abdominal tipo remador, para ambos os sexos;

d) corrida (12 minutos), para ambos os sexos.

12.4.2 - Para o cargo de Agente Penitenciário Estadual - Áreas: Administração e Finanças e Assistência e Perícia:

a) corrida (12 minutos), para ambos os sexos.

12.5 - O traje usado para os exercícios físicos deverá ser o esportivo (camiseta, *short* de

nylon ou lycra e tênis).

12.6 – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.7 - Da execução das provas:

12.7.1 - FLEXÃO NA BARRA (para candidatos do sexo masculino) – flexão e extensão dos membros superiores em barra fixa:

12.7.1.1 - O material a ser utilizado para esta prova será uma barra de metal ou madeira com aproximadamente 3,0cm de diâmetro, em posição suficientemente alta para que o candidato possa ficar suspenso, sem tocar o solo, com extensão total dos membros superiores e inferiores.

12.7.1.2 - O candidato, após assumir a posição inicial, em suspensão com os membros superiores e com os inferiores estendidos, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, deverá iniciar o movimento do exercício partindo da posição estática, elevando seu corpo utilizando apenas a força dos membros superiores e da cintura escapular, até que o seu maxilar inferior ultrapasse a altura da barra, retornando à posição inicial.

12.7.1.3 - O corpo não poderá balançar durante a execução do movimento, bem como a elevação do corpo não poderá ser realizada por movimentos na horizontal, sacudindo as pernas, devendo ser feita unicamente com a força dos membros superiores e da cintura escapular.

12.7.1.4 - Será contado um movimento completo cada vez que o candidato voltar à posição inicial, permanecendo suspenso e com os membros superiores estendidos.

12.7.1.5 - Não será exigido tempo para a execução desta prova e sim a quantidade mínima de movimentos completos, sendo de 2 (duas) repetições

12.7.1.6 - Após a empunhadura e suspensão do corpo não será permitida a descida da barra. A descida caracteriza interrupção da execução do exercício e será contada como tentativa.

12.7.1.7 - O candidato que não conseguir a quantidade mínima de movimentos exigidos na primeira tentativa terá direito a outras 2 (duas) tentativas distintas e consecutivas.

12.7.1.8 - O movimento incorreto ou incompleto, em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de exercícios.

12.7.1.9 - O candidato que não realizar a quantidade mínima e ininterrupta de movimentos exigidos será considerado inapto nesta prova.

12.7.2 - SUSTENTAÇÃO NA BARRA - (para candidatas do sexo feminino): Sustentação do corpo em suspensão em barra fixa com membros superiores flexionados.

12.7.2.1 - Para execução do exercício será utilizada uma barra de metal com aproximadamente 3,0cm de diâmetro, fixada horizontalmente, em posição suficientemente alta para que o candidato possa ficar suspenso, sem tocar o solo e com extensão total dos membros superiores.

12.7.2.2 - A candidata, após assumir a posição inicial, dependurada na barra fixa, utilizando-se da empunhadura que melhor lhe convier, pronada ou supinada, mantendo os membros superiores flexionados e o queixo ultrapassando a altura da barra, podendo receber ajuda até atingir esta posição, assim deverá ficar, suspensa, usando apenas força muscular, quando o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem de tempo, devendo a candidata permanecer na posição até o comando do avaliador para descer, que será anúncio do quando atingir o tempo mínimo exigido

12.7.2.3 - Em caso de candidatas com altura demasiada, poderá ser aceita a flexão dos membros inferiores de forma a continuar o corpo suspenso durante a execução do exercício.

12.7.2.4 - A candidata não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para manter-se suspensa na posição especificada, nem apoiar o queixo na barra.

12.7.2.5 - A candidata não poderá ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da altura da barra, antes do término do tempo mínimo exigido.

12.7.2.6 - O tempo mínimo exigido será de 8" (oito segundos).

12.7.2.7 - Após pegada e a suspensão do corpo, não será permitida a descida da barra, a qual será interpretada como interrupção da execução e acarretará perda da tentativa.

12.7.2.8 - A candidata que não conseguir permanecer em sustentação na posição especificada por 8" (oito segundos), terá direito a outras 2 (duas) tentativas, distintas e consecutivas.

12.7.2.9 - A candidata que não conseguir permanecer sustentada na barra por, no mínimo, 10" (dez segundos), sem sair da posição inicial, será considerada inapta nesta prova.

12.7.3 - ABDOMINAL - Tipo Remador (ambos os sexos):

12.7.3.1 - Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

12.7.3.2 - Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição

sentada); após, retornar à posição inicial;

12.7.3.3 - Regras de execução:

12.7.3.3.1 - O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 20 (vinte) para o sexo feminino e 30 (trinta) para o sexo masculino.

12.7.3.3.2 - Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

12.7.3.3.3 - Os exercícios incompletos não serão computados;

12.7.3.3.4 - Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

12.7.4 - CORRIDA (COOPER) - (ambos os sexos):

12.7.4.1 - Regras de execução:

12.7.4.1.1 - Será realizada em uma pista adequada para o teste;

12.7.4.1.2 - O candidato deverá realizar o teste cooper andando ou correndo;

12.7.4.1.3 - Ao término do tempo de 12 minutos, o candidato deverá percorrer a distância mínima estabelecida por faixa etária e por sexo, conforme estabelecido na tabela de avaliação abaixo:

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA MÍNIMA A SER PERCORRIDA (metros)	
	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	2.000m	1.800m
26 a 30 anos	1.900m	1.700m
31 a 35 anos	1.800m	1.600m
36 a 40 anos	1.700m	1.500m

12.7.4.1.4 - No momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância, de acordo com o sexo e a faixa etária;

12.7.4.1.5 - O início da corrida dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

12.7.4.1.6 - O término da prova ocorrerá com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;

12.7.4.1.7 - O candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

12.7.4.1.8 - O candidato será considerado "apto" nesta etapa se no tempo de 12 minutos cumprir a distancia por faixa etária prevista no item 12.7.4.1.3.

12.8 - Será considerado "apto" nesta fase o candidato que realizar o mínimo previsto em cada exercício.

12.9 - Será considerado inapto o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios, que não apresentar a aptidão física exigida em qualquer dos testes ou não comparecer aos Testes de Aptidão Física.

12.10 - Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.

12.11 - Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br, os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

XIII. DA FASE V: DA PROVA DE TÍTULOS:

13.1 - Os candidatos aprovados no Exame de Aptidão Física, deverão entregar pessoalmente ou postar, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), cópia dos títulos devidamente autenticados e o Formulário da Relação dos Títulos, disponível no site www.fapems.org.br, obedecidos os prazos e procedimentos estabelecidos em edital Específico.

13.2 - Os candidatos convocados para a realização da Prova de Títulos deverão encaminhar somente uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, observando:

a) as fotocópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos deverão ser autenticada sem Cartório, com selo de autenticidade, se houver;

b) serão aceitos títulos acadêmicos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado somente de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação;

c) os comprovantes de conclusão de cursos só serão aceitos se expedidos por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro da carga horária e do período de realização;

d) os documentos emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;

e) o Formulário da Relação dos Títulos, disponível no site www.fapems.org.br, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, indicando a quantidade de títulos que está sendo encaminhada no endereço estabelecido em edital específico.

13.3 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, corresponderá ao total de 10 (dez) pontos, que serão somados à pontuação obtida na Prova Escrita.

13.3.1 - O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estabelecido em edital terá a pontuação "0" (zero) na Prova de Títulos.

13.3.2 - O candidato que não encaminhar o Formulário da Relação dos Títulos devidamente preenchido e assinado terá a pontuação "0" (zero) na Prova de Títulos.

13.3.3 - Não serão considerados, para efeito de pontuação, títulos encaminhados sem:

- a) a respectiva autenticação no Cartório;
- b) a assinatura e a identificação nominal da(s) autoridade(s) responsável(eis) pela emissão do documento;

c) a especificação da carga horária e do período (data) de início e término do evento.

13.3.4 - Os títulos que não consignarem de forma expressa a identificação nominal da(s) autoridade(s) responsável(eis) pela sua emissão, bem como o período de realização, deverão estar acompanhados de histórico escolar, sob pena de não serem considerados válidos.

13.3.5 - Cada título será considerado uma única vez.

13.3.6 - Somente serão aceitos títulos expedidos até a data limite da entrega ou da postagem, conforme estabelecido em edital.

13.3.7 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo e mesmo após a nomeação, sendo que o candidato poderá ser excluído do Concurso ou tornado sem efeito o ato de sua nomeação, observando-se o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.4 - Os títulos serão aferidos observados os critérios, o valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme estabelecido no Quadro de Atribuição de Pontos, a seguir:

Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Áreas: Segurança e Custódia, Administração e Finanças e Assistência e Perícia

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado na área de atuação ou formação.	2,5	2,5
2	Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área de atuação ou formação.	2,5	2,5
3	Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação ou formação.	1,5	3,0
4	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área a que concorre, realizados a partir de 2010, com carga horária mínima de 100h.	1,0	2,0
Total			10,0

13.5 - Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

13.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

13.7 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item e o fracionamento da carga horária de um título.

13.8 - Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

13.9 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

13.10 - Média das Fases I e V:

13.10.1 - A Média das Fases I e V será calculada com base na fórmula:

$$Mp = Po + Pt$$

onde:

Mp - Média das fases I e V

Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva

Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos

13.11 - A Classificação Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

13.12 - A Classificação Preliminar do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, determinada pelo somatório dos pontos obtidos nas fases I e V, conforme item 13.12.1, será divulgada contendo a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva pontuação em ordem decrescente.

13.12.1 - Ocorrendo empate na pontuação para a Classificação Preliminar, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato com:

- a) maior pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva;
- b) maior pontuação obtida na Prova de Títulos;
- c) possuir maior idade.

XIV. DA FASE VI - DO CURSO DE FORMAÇÃO

14.1 - O curso de formação penitenciária, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade propiciar ao candidato os conhecimentos necessários à execução das atividades institucionais de segurança penitenciária; à preservação da ordem no âmbito da AGEPEN, nos estabelecimentos penais, e nos patronatos, por meio dos tipos, modalidades e de métodos voltados à segurança penitenciária, ao serviço de inteligência, à assistência penitenciária, à perícia, à proteção e ao salvamento de vidas e de bens materiais nos estabelecimentos penais, nas ocorrências de movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina, e a atos de administração pública.

14.2 - O curso de formação penitenciária será realizado pela AGEPEN-MS, por meio da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Fundação Escola de Governo, de acordo com as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública.

14.3 - A convocação dos candidatos para o curso de formação penitenciária, última fase do concurso público, obedecerá à ordem de classificação resultante das fases anteriores e será proporcional ao número de vagas oferecidas no concurso público.

14.3.1 - Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas para o Curso de Formação Penitenciária e exista interesse da administração, poderão ser convocados os candidatos aprovados em todas as fases anteriores, observada a ordem de classificação.

14.4 - O candidato matriculado no curso de formação fará jus a uma bolsa de natureza indenizatória, sem geração de qualquer vínculo com o Estado, de valor equivalente a, no máximo, cinquenta por cento do subsídio da classe inicial, nível I.

14.5 - No ato da matrícula no Curso de Formação os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item II, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agregação, exceto para o sexo feminino;
- c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de votação do último pleito;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- f) carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) PIS ou PASEP;
- i) comprovante de residência;
- j) certidão dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- l) carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B";
- m) atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- o) declaração, em formulário próprio da AGEPEN, na qual informa se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, inquérito policial ou processado criminalmente, com os esclarecimentos em caso positivo. A ç õ e s em que tenha sido réu no juízo cível, protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou em profissões liberais.

14.5.1 - No ato da entrega dos documentos, relacionados neste item, os candidatos deverão preencher e assinar os formulários de:

- a) declaração de bens;
- b) declaração de não acúmulo de cargo;
- c) declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público, ou comprovante do pedido de licenciamento do cargo ou emprego público.

14.5.2 - É de inteira responsabilidade do dirigente da AGEPEN a conferência de todos os documentos exigidos do ingresso, não permitindo a efetivação da matrícula caso seja encontrado qualquer tipo de irregularidade.

14.5.3 - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação os documentos exigidos neste Edital e nos demais específicos para cada fase.

14.6 - Os candidatos ao Curso de Formação poderão matricular-se antes da convocação para o serviço militar obrigatório.

14.7 - Os candidatos originários de Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos acima mencionados, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

14.8 - O registro de antecedentes criminais em qualquer esfera judicial, nos últimos 5 (cinco) anos, obstará a matrícula do candidato.

14.9 - Os candidatos habilitados para o Curso de Formação obedecerão às disposições da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e demais legislação pertinente.

14.10 - Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação no prazo fixado em edital;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de Agente Penitenciário Estadual;
- não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

14.11 - A convocação dos candidatos, a data, o horário e o local da realização do Curso de Formação serão divulgados mediante Edital, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e do Diretor-Presidente da AGEPEN.

XV. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1 - A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada durante todas as fases do concurso, visando verificar a conduta moral e social do candidato, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade dessas informações ou eventual omissão de dados.

15.1.1 - A Investigação Social, de caráter confidencial, será realizada pela AGEPEN, que coletará dados sobre a conduta do candidato a fim de avaliar, objetivamente, se ele reúne condições morais para exercer as funções do cargo de Agente Penitenciário Estadual.

15.1.2 - A conduta do candidato será avaliada por meio da análise da vida pregressa e atual, do comportamento individual e social do candidato, bem como a adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Agente Penitenciário Estadual.

15.1.3 - Se durante o período da Investigação Social for constatado qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone, será aberto procedimento administrativo que poderá excluí-lo, a qualquer momento, de qualquer uma das fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, impedir ou anular sua matrícula e/ou excluí-lo do Curso de Formação.

15.2 - Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br, o resultado da Investigação Social, mediante Edital com a relação dos candidatos considerados indicados, conforme relatório da Comissão de Investigação Social.

XVI. DOS RECURSOS:

16.1 - O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2 - Admitir-se-á um único recurso, por candidato, por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou do resultado de qualquer fase do Concurso Público.

16.3 - Os recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva deverão ser efetuados por questão, devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos.

16.3.1 - O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva.

16.3.2 - Poderá ocorrer alteração de alternativa considerada correta nos gabaritos oficiais preliminar ou definitivo da Prova Escrita Objetiva, mediante análise técnica, realizada pela Comissão Organizadora ou por erro de digitação.

16.4 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, observando-se os procedimentos e os prazos para interposição estabelecidos em edital específico, em cada etapa do Concurso.

16.5 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências do modelo do formulário e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais do Concurso.

16.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

16.7 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

16.8 - Não será aceito recurso por via postal ou fac-símil, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital, sendo que quando encaminhado, será considerada a data de registro do protocolo.

XVII. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

17.1 - A classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 será divulgada mediante edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no site www.fapems.org.br, com a relação nominal dos candidatos aprovados por área de atuação, por habilitação, por sexo e por ordem crescente de classificação, pelos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, em conjunto com o Diretor-Presidente da AGEPEN e homologado pelo Governador do Estado.

17.2 - A média final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 será determinada pelos pontos obtidos na Classificação Preliminar, correspondendo à pontuação obtida na Média das Fases I e V, e da média final obtida pelo candidato no Curso de Formação, calculada através da fórmula a seguir:

$$Mf = \frac{Mp + Mc}{2}$$

onde:

Mf - Média Final

Mp - Média obtida nas fases I e V

Mc - Média obtida no Curso de Formação

17.3 - Ocorrendo empate no resultado final, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que tiver:

- maior pontuação no Curso de Formação;
- maior pontuação na Média da Prova Escrita Objetiva;
- maior idade.

XVIII. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

18.1 - A nomeação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 para o provimento no cargo de Agente Penitenciário Estadual do Quadro de Pessoal da Agência Estadual Penitenciária de Mato Grosso do Sul, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

18.1.1 - A convocação dos candidatos far-se-á mediante edital, para entrega dos documentos exigidos para o provimento do cargo e para lotação em unidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

18.2 - A investidura no cargo de Agente Penitenciário da carreira Segurança Penitenciária dar-se-á na classe inicial e no nível I, em decorrência de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final da primeira turma do Curso de Formação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

19.2 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento posterior.

19.3 - O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, que após a habilitação no Concurso, no ato de posse do cargo irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

19.4 - O candidato que não satisfaça todas as condições e requisitos exigidos na convocação para a nomeação e no ato de posse, mesmo que tenha sido aprovado, estará automaticamente eliminado do Concurso.

19.5 - Verificado a qualquer época que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos no Formulário de Inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item neste Edital, ele terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de estar sujeito aos procedimentos e às penalidades legais cabíveis.

19.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim o edital de homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.7 - O Curso de Formação será realizado na Escola Penitenciária, sob supervisão da Comissão Organizadora e do Diretor-Presidente da AGEPEN.

19.8 - As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site.

19.9 - O candidato deverá obter informações sobre o concurso através do endereço eletrônico www.fapems.org.br e no Diário Oficial do Estado - DOE, através do site.

19.10 - Os casos omissos, em relação a este Concurso, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, VALOR DO VENCIMENTO-BASE, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR SEXO, ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA.

CARGO: Agente Penitenciário Estadual

ÁREA DE ATUAÇÃO: Segurança e Custódia

VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Ensino Superior, com registro no conselho de classe (quando houver).

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Área	Habilitação Profissional	Vagas	
		Masculino	Feminino
Segurança e Custódia	Curso de Graduação em Ensino Superior, com registro no conselho de classe (quando houver)	245	62

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: observar os regulamentos e normas específicas de rotinas carcerárias e de segurança penitenciária; orientar ou zelar pela disciplina e pela segurança dos presos; orientar ou fiscalizar o comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e realizar as escoltas externas, em condições a serem regulamentadas pelo Poder Executivo; informar os presos sobre a obrigatoriedade de manter a limpeza e a higiene das celas e das instalações sanitárias de uso comum dos presos; verificar a limpeza e a higiene das celas e das instalações sanitárias de uso comum dos presos; estimular o preso quanto à necessidade de manter bons hábitos de higiene, a educação informal e as boas maneiras; operar sistemas de comunicação, de controle de segurança interna e de vídeo monitoramento na área do sistema penitenciário; registrar a entrada e a saída de presos e as ocorrências em livros próprios; promover o controle, o registro e a revista de veículos que ingressam ou que saem do estabelecimento penal; realizar revista pessoal e de pertences em todas as pessoas que ingressarem no estabelecimento penal; efetuar a conferência periódica do efetivo carcerário e a revista de presos ao sair e ao retornar ao pavilhão ou às celas; reter, recolher e promover a guarda de pertences dos presos e dos visitantes, cuja proibição de ingresso no estabelecimento penal seja prevista em lei, regulamento, portaria normativa, regimento interno ou em ordem de serviço, e registrar a ocorrência em livro ou em local próprio; efetuar periodicamente a conferência nominal do efetivo carcerário, nas situações recomendadas pelas normas de segurança penitenciária; orientar, fiscalizar e acompanhar a distribuição de refeições aos presos; inspecionar, periodicamente, as celas, os pavilhões, os pátios e os locais de atividades frequentados pelos presos; acompanhar a movimentação de presos nos setores de trabalho, de lazer e de assistência em geral; realizar a identificação e a qualificação de presos; manter sob controle os materiais que, de alguma forma, possam ensejar riscos à segurança; atuar, decisivamente, na correção de comportamentos inadequados de presos, preconizados na Lei de Execução Penal ou no regimento 3 interno dos estabelecimentos penais, informando ao superior hierárquico, imediatamente de forma verbal, e após e em todos os demais casos por escrito. tomar conhecimento do posto de trabalho, por meio de escala de serviço; manter o local limpo e em ordem, de acordo com as normas de higiene e de segurança; assumir o posto de trabalho e, imediatamente, conferir sua organização e os materiais de serviço, mantendo-os sob o controle de suas atividades, com maior ênfase nos materiais que oferecem risco à segurança; informar verbalmente e por escrito a chefia imediata sobre eventuais irregularidades constatadas; manter o posto de serviço isento de aglomerações de pessoas estranhas ao local; permanecer no posto de serviço e, em casos de extrema necessidade, solicitar sua substituição ao superior hierárquico, aguardando no local até sua substituição; pesquisar e manter atualizados os dados do preso, do interno e do egresso nos respectivos prontuários e sistema oficial de informações que integram a base de dados do Sistema Penitenciário Estadual, de acordo com seu o nível de acesso; exercer atividades na área de ensino no âmbito das unidades, bem como de instrutor em cursos vinculados às atividades do sistema penitenciário na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul, conforme sua formação profissional; assistir e orientar, quando solicitado pelo superior hierárquico, o estágio supervisionado de alunos da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul; realizar rondas e revistas diárias e periódicas; verificar e inspecionar as condições físicas de todas as dependências do estabelecimento penal, e buscar possíveis alterações sem o contato direto com os presos; auxiliar os demais servidores penitenciários na coordenação de atividades internas; auxiliar os superiores hierárquicos, quando requisitado, na coordenação de atividades institucionais ou nas comuns a todos os servidores penitenciários; conduzir veículos para atender os serviços do sistema penitenciário, desde que devidamente habilitado para a categoria do veículo; cumprir e fazer cumprir determinações emanadas do superior hierárquico, normas regimentais e procedimentos de assistência previstos na Lei de Execução Penal; adotar todas as providências necessárias para que seja preservado o local de crime no âmbito dos estabelecimentos penais, mantendo inalteradas as cenas do crime, além de arrolar testemunhas, objetivando a realização de perícia oficial por órgão competente; relatar à chefia imediata as ocorrências de falta grave ou de fato previsto como crime doloso, e atitudes contrárias aos deveres e direitos do preso ou interno previstos na lei de execução penal e às normas específicas do estabelecimento penal; de forma verbal em situações de emergência e por escrito em todas as demais situações; levar ao conhecimento dos superiores hierárquicos todas as ocorrências em que houver descumprimento das normas regulamentares e de segurança, e providenciar as medidas para registrar no livro de ocorrências do estabelecimento penal e do patronato; compor, quando designado, as Comissões de Sindicância, de Processo Disciplinar de servidores e de Processo Administrativo Disciplinar de presos; adotar todas as medidas e providências necessárias para que seja dispensado aos presos custodiados nos estabelecimentos penais do Estado, tratamento igualitário de respeito à dignidade da pessoa humana, na forma das recomendações mínimas exigidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), dos demais princípios constitucionais, das legislações, das normas e dos regulamentos nas esferas federal e estadual; compor, por indicação dos pares ou do Diretor-Presidente da entidade, o Conselho de Gestão Penitenciária, sem prejuízo da função exercida; executar outras tarefas correlatas, definidas nesta Lei, nos regulamentos, no regimento interno da AGEPEN-MS ou do estabelecimento penal, ou emanadas do superior hierárquico, em prol da atividade penitenciária;

CARGO: Agente Penitenciário Estadual

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração e Finanças

VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Ensino Superior conforme especificado no quadro abaixo, com registro no conselho de classe (quando houver).

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Área	Habilitação Profissional	Vagas
Administração e Finanças	Administração	5
	Ciências Contábeis	5
	Análise de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados	5
	Curso de Graduação em Ensino Superior	72

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: orientar a execução ou executar serviços de controle contábil, financeiro e orçamentário da entidade autárquica, dos estabelecimentos penais e dos patronatos; elaborar os balancetes, os balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os respectivos demonstrativos; realizar a prestação de contas da entidade autárquica; analisar e manter o controle dos procedimentos de prestação de contas dos suprimentos de fundos, relatórios de diárias, convênios, acordos e outros; executar os programas e o orçamento da entidade; controlar e conferir mapas de consumo, notas de aquisição de bens e serviços, guias de receitas; controlar o estoque de material, utilizando as técnicas necessárias para que não ocorram danos no seu armazenamento, e o estoque do almoxarifado por meio de sistema informatizado; preparar relatórios, gráficos, tabelas e planilhas utilizando sistemas informatizados, e acompanhar os lançamentos bancários; realizar os controles de guarda, de utilização e de segurança dos bens, do direito de propriedade da entidade, e de outros que estejam sob a responsabilidade do sistema penitenciário; manter o inventário dos bens móveis, com sua identificação, entrada, saída e respectiva localização, responsabilizando-se pela sua guarda, com a sua descrição, valor e estado de conservação; executar e supervisionar as atividades relativas à guarda e controle dos bens móveis e imóveis de uso das unidades da entidade; participar da execução, acompanhamento e controle da programação física e financeira de projetos da área de interesse da entidade; efetuar o controle operacional e patrimonial quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, à eficácia e à aplicação de receitas orçamentárias; registrar eventuais desvios no cumprimento da legislação, recomendar as medidas necessárias à regularização das situações constatadas e à proteção ao erário público; zelar pela legalidade dos atos praticados pelos servidores, responsáveis pela aplicação dos recursos públicos e dos resultados quanto à eficácia e à economicidade da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, e operacional da entidade; prestar informações e apresentar processos e documentos referentes às atividades de auditoria, de fiscalização e de gestão financeira; zelar pela execução dos programas estabelecidos para a entidade à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado ou da União; elaborar pedidos de compras para suprimento do almoxarifado, com especificações detalhadas por meio de ata de registro de preço; acompanhar a situação físico financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da entidade, e fornecer informações para os superiores hierárquicos; observar os prazos para cumprimento de recomendações decorrentes de auditorias realizadas na entidade; realizar a prestação de contas para submeter-las, nos prazos estipulados pela legislação, às autoridades da Auditoria e do Tribunal de Contas; fazer a correção de irregularidades e de impropriedades e adotar mecanismos que assegurem a probidade na guarda, na conservação e na aplicação de valores, de dinheiros e de outros bens da entidade, e o aprimoramento de métodos para o cumprimento de normas; registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas; receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e a distribuição de processos e documentos; executar rotinas administrativas de controle do patrimônio, aquisição, guarda, suprimentos de bens, de arquivo de documentos, e as comunicações administrativas; elaborar minutas de termos de contrato, de convênios, de exposição de motivos, de termos de cooperação técnica e de outros documentos de natureza, de interesse da entidade, e submeter-las à apreciação da Procuradoria Jurídica da AGEPEN-MS; prestar informações cabíveis aos usuários dos serviços públicos de competência da AGEPEN-MS; conduzir os veículos da entidade para atender os serviços do sistema penitenciário; atuar nas atividades de transporte, comunicação, compras, armazenamento, distribuição, patrimônio, protocolo, arquivo e serviços gerais; executar atividades de assessoramento em assuntos técnicos, em conjunto com a equipe de trabalho e com as demais comissões a que for designado por superior hierárquico, observada a formação profissional; executar tarefas de apoio às unidades operacionais, atendimento de pessoas, organização de agenda, redação de correspondência, preparação de relatórios e levantamentos estatísticos; auxiliar as autoridades administrativas, receber e efetuar ligações telefônicas, controlar suas respectivas agendas, efetuar serviços de digitação; controlar a entrada e a saída dos expedientes das unidades administrativas e de quaisquer órgãos da AGEPEN-MS, dos estabelecimentos penais e dos patronatos; executar contratos e convênios firmados pela AGEPEN-MS, auxiliar no controle e conferir as respectivas prestações de contas; efetuar trabalhos referentes à análise de sistemas, programação e elaboração de planos, programas e projetos de organização, por meio dos recursos técnicos de processamento eletrônico de dados de interesse da entidade; acompanhar o noticiário da imprensa e fazer o registro dos assuntos de interesse da AGEPEN-MS, dos estabelecimentos penais e dos patronatos; manter atualizado o prontuário dos presos, controlar a documentação, manter em arquivo todas as informações relativas à situação processual de interesse para a execução da pena; executar atividades de supervisão e de acompanhamento no setor competente, quando houver a disponibilização de preso ou de interno para realizar trabalhos de manutenção e de limpeza de salas e de móveis das repartições administrativas; controlar banco de dados, com identificação e com informações cadastrais dos servidores da entidade; cadastrar, controlar e manter atualizadas as informações concernentes aos dados pessoais e à vida funcional dos servidores penitenciários; manter registro e controle dos servidores penitenciários, banco de cargos efetivos das funções de confiança e dos cargos em comissão do quadro de pessoal da AGEPEN-MS, dos estabelecimentos penais e dos patronatos; lavrar, organizar e manter atualizados os atos de assentamento histórico funcional dos servidores penitenciários; acompanhar a situação funcional dos servidores, verificar e instruir processos de promoção, de obtenção de benefícios e outros direitos no âmbito da entidade; supervisionar e controlar quanto a legalidade os atos de concessão de direitos, os de pagamento de vantagens pecuniárias e de indenizações e a elaboração da folha de pagamento de pessoal; exercer o controle dos atos de admissão, demissão, nomeação e exoneração de cargo em comissão, ou designação para o exercício de função de confiança, movimentação de pessoal, tempo de serviço, estágio probatório, confirmação de cargo e escala de férias de servidores; controlar a frequência, a concessão de direitos, vantagens pecuniárias, indenizações, e quaisquer benefícios aos servidores da carreira; realizar análises das situações funcionais dos servidores penitenciários, elaborar consultas para a Procuradoria Jurídica da entidade e submeter-las à apreciação do superior hierárquico; orientar os servidores penitenciários sobre a existência de benefícios previdenciários e serviços de saúde, prestados por outras entidades públicas ou privadas; manter registros de cursos, projetos e programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que foram executados, e os custos correspondentes; executar as atribuições com vistas à elaboração do mapa carcerário; realizar as atribuições afetas à Central para cumprimento de alvará de soltura; exercer atividades na área de ensino no âmbito das unidades, bem como atuar como instrutor em cursos vinculados às atividades do sistema penitenciário na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul, conforme sua formação profissional; auxiliar os superiores hierárquicos, quando requisitados, na coordenação de atividades institucionais ou nas comuns a todos os servidores penitenciários; adotar todas as providências necessárias para que seja preservado o local de crime no âmbito dos estabelecimentos penais e nas dependências da autarquia, mantendo inalteradas as cenas do local de crime, além de arrolar testemunhas, objetivando à realização de perícia oficial por órgão competente; levar ao conhecimento dos superiores hierárquicos todas as ocorrências em que houver descumprimento das normas regulamentares e de segurança, providenciar as medidas para registrar no livro de ocorrências do estabelecimento penal ou do patronato, quando for o caso; adotar todas

as medidas e providências necessárias para que seja dispensado aos presos custodiados nos estabelecimentos penais do Estado tratamento igualitário de respeito à dignidade da pessoa humana, na forma das recomendações, mínimas, exigidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), pelos demais princípios constitucionais, legislações, normas e regulamentos nas esferas federal e estadual; compor, quando designado, as Comissões de Sindicância, de Processo Disciplinar e de Processo Administrativo Disciplinar de presos; compor, por indicação dos pares ou do Diretor-Presidente da entidade, o Conselho de Gestão Penitenciária, sem prejuízo da função exercida; executar outras tarefas correlatas, definidas nesta Lei, nos regulamentos, no regimento interno da AGEPEN-MS ou do estabelecimento penal, ou emanadas do superior hierárquico, em prol da atividade penitenciária.

CARGO: Agente Penitenciário Estadual

ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência e Perícia

VALOR DO SUBSÍDIO: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Ensino Superior conforme especificado no quadro abaixo, com registro no conselho de classe (quando houver).

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Área	Habilitação Profissional	Vagas
Assistência e Perícia	Psicologia	17
	Serviço Social	17
	Direito	10

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: pesquisar e manter atualizados os dados do preso, do interno e do egresso nos respectivos prontuários e sistema oficial de informações que integram a base de dados do Sistema Penitenciário Estadual, de acordo com seu o nível de acesso; avaliar e diagnosticar, por meio de exames gerais e criminológicos, a personalidade do preso ou do interno para fins de classificação e individualização da execução da pena; elaborar relatórios circunstanciados e realizar os registros cabíveis; realizar a inclusão do preso, através da entrevista inicial, anamnese psicológica e aplicação de testes psicológicos, com vistas à classificação penal; entrevistar pessoas, requisitar às repartições ou unidades privadas, elementos de informação sobre o condenado, além de proceder a outras diligências e exames que reputar necessários, inclusive o criminológico; tomar providências cabíveis para atender às necessidades apresentadas pelos presos, pelos internos e pelos egressos dentro da área de assistência social, psicológica e pedagógica; fazer os encaminhamentos necessários, acompanhar o desenvolvimento das questões e fazer relatórios de acompanhamento; identificar, selecionar, assistir ou encaminhar os presos, os internos e os egressos que demandam quaisquer tipos de assistência prevista na Lei de Execução Penal aos demais setores de assistência penal, de acordo com as necessidades evidenciadas durante o atendimento especializado ou decorrente de observações durante o cumprimento da internação no sistema penitenciário; acompanhar os resultados obtidos; fazer os registros competentes e preferir palestras educativas. acompanhar o desenvolvimento dos presos incluídos nos programas de educação, de qualificação profissional, de trabalho prisional interno e externo; verificar os resultados daqueles encaminhados para a assistência à saúde, por meio dos profissionais de assistência social, psicológica e pedagógica; realizar o atendimento individual ou em grupos, quando forem evidenciadas dificuldades de desenvolvimento pessoal do indivíduo; promover, por meio de atividades de grupo, a melhoria das condições sociais, da educação e da saúde física e mental da população carcerária; auxiliar na identificação, na organização, na implantação e no desenvolvimento de ações de prevenção, de intervenção e de assistência aos agravos à saúde dos presos de forma contínua; executar os programas de assistência penal, psicológica e educacional estabelecidos pelos órgãos superiores da AGEPEN-MS; desenvolver atividades sociais, pedagógicas e terapêuticas compatíveis com o programa de tratamento penal adotado pela AGEPEN-MS; executar técnicas de assistência penitenciária, social, psicológica ou pedagógica de presos, de internos e de egressos, de forma individual ou em grupo; promover, organizar e executar atividades cívicas, culturais e recreativas nos estabelecimentos penais e nos patronatos, por intermédio dos meios disponíveis, com o apoio dos integrantes das demais áreas de atuação da carreira penitenciária; executar projetos, por meio de palestras educativas e desenvolvimento de grupos de ajuda mútua, para minimizar as fragilidades dos presos e proporcionar melhorias da saúde física e mental da população carcerária; orientar os familiares dos presos com vistas à inclusão na rede de proteção social dos entes federados, visando à obtenção de benefícios da previdência e ou da assistência social quando detectada a necessidade e o amparo legal; realizar visitas em domicílio de presos e nas instituições onde estão inseridos, com vistas aos trabalhos de assistência social, psicológica e pedagógica; orientar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima; realizar aconselhamento psicológico familiar para resolução de problemas interpessoais e de tomada de decisão; providenciar a obtenção de documentação civil dos presos; sugerir ao superior hierárquico, que sejam comunicadas ao Juízo das Execuções Penais, as medidas jurídicas necessárias com vistas ao cumprimento de pena; assistir, orientar, providenciar o atendimento social, psicológico e pedagógico dos presos, dos internos e dos egressos; registrar os atendimentos no prontuário do respectivo setor, em livro próprio e no sistema informatizado; acompanhar, conhecer e registrar no prontuário dos presos e dos internos o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; elaborar relatórios, efetuar os registros das atividades exercidas, mantendo-os atualizados; elaborar mapas, planilhas ou gráficos estatísticos, quando solicitado pelo superior hierárquico; adotar todas as providências necessárias para que seja preservado o local de crime no âmbito das unidades penais, mantendo inalteradas as cenas do crime, além de arrolar testemunhas, objetivando à realização de perícia oficial por órgão competente; cumprir e fazer cumprir determinações emanadas do superior hierárquico, das normas regimentais e dos procedimentos de assistência previstos na Lei de Execução Penal, e interagir com as demais áreas de atuação dos servidores penitenciários, visando à interdisciplinaridade da assistência ao preso e ao egresso; estimular o preso para criar hábitos de higiene e de boas maneiras; executar os procedimentos relativos aos serviços funerários do preso e do egresso, quando evidenciada a impossibilidade de a família tomar as providências, bem como prestar atendimento de auxílio a seus familiares; realizar ações de prevenção, intervenção e assistência aos agravos à saúde dos presos de forma contínua, e praticar por meio de atividades em grupos, condições de melhoria e de profilaxia da saúde física e mental da população carcerária; viabilizar e acompanhar atendimento psiquiátrico que vise à saúde mental do preso e do egresso; intervir para facilitar o acesso do preso, do interno e do egresso portador de doença mental à rede de assistência à saúde, nos ambientes interno e externo; executar os programas e atividades de prevenção de DST/AIDS e de outras doenças infectocontagiosas; realizar a assistência social, psicológica, ou pedagógica, individual ou em grupo, com presos dependentes químicos e alcoolistas, e encaminhar seus familiares com os mesmos problemas para as comunidades terapêuticas; orientar o preso, o interno e egresso quanto aos procedimentos relativos às questões trabalhistas e educacionais; executar projetos no âmbito da educação formal e informal para presos e egressos, com apoio de órgãos afins; relatar por escrito ao diretor do estabelecimento penal ou ao superior hierárquico os problemas e as dificuldades, de ordem social, psicológica e pedagógica, enfrentadas pelos presos, pelos internos e pelos egressos; executar a rotina de serviço e as atividades administrativas de sua área de atuação; participar de reuniões com equipe de assistência e perícia, com a diretoria e com outros órgãos, quando convocado por superior hierárquico; interagir com as demais áreas de atuação com vistas à interdisciplinaridade da

assistência ao preso, ao interno e ao egresso; elaborar relatórios mensais estatísticos e descritivos da atuação profissional, e evidenciar sugestões e dificuldades da área de atuação; exercer atividades na área de ensino no âmbito das unidades, bem como de instrutor em cursos vinculados às atividades do sistema penitenciário na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul, conforme sua formação profissional; orientar e monitorar o estágio de alunos do curso de formação penitenciária da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul, de acordo com sua formação profissional; executar projetos específicos para presos e egressos, conforme solicitação do superior hierárquico; elaborar laudo, parecer pericial, social ou psicológico, por ocasião da realização de perícias de acompanhamento dos presos, conforme solicitação judicial ou do superior hierárquico; emitir parecer social ou psicológico sobre o preso, o interno e o egresso com vistas à sua inclusão no trabalho prisional interno e externo; realizar entrevista, leitura do processo criminal, testes de personalidade e observação do preso e do egresso, para elaboração de avaliações sociais, psicológicas ou pedagógicas, com vistas à progressão do regime prisional; compor, quando designado por superior hierárquico, a Comissão Técnica de Classificação e as demais comissões; realizar entrevistas, leitura do processo criminal e observação do preso, do interno e do egresso, com vistas às demais atribuições relativas ao tratamento penal; realizar levantamento e atualização de dados dos níveis de escolarização da população custodiada, incluir os resultados nos respectivos relatórios e disponibilizá-los nos sistemas informatizados da entidade; executar projetos de assistência social, psicológica e pedagógica para os presos, de forma diferenciada por faixa etária, patologias, gestantes, nutrízes e lactantes conforme preconiza a Constituição Federal, a Lei de Execução Penal, as Regras Mínimas de Tratamento do Preso no Brasil, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e o Estatuto da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais; promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; adotar todas as medidas e providências necessárias para que seja dispensado aos presos custodiados nos estabelecimentos penais do Estado tratamento igualitário de respeito à dignidade da pessoa humana, na forma das recomendações mínimas exigidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), pelos demais princípios constitucionais, legislações, normas e regulamentos nas esferas federal e estadual; compor, quando designado, as Comissões de Sindicância, de Processo Disciplinar de servidores e de Processo Administrativo Disciplinar de presos; compor, por indicação dos pares ou do Diretor da entidade, o Conselho de Gestão Penitenciária, sem prejuízo da função exercida; auxiliar os superiores hierárquicos, quando requisitados, na coordenação de atividades institucionais ou nas comuns a todos servidores penitenciários; relatar à chefia imediata as ocorrências de falta grave, de fato previsto como crime doloso e de atitudes contrárias aos deveres e aos direitos do preso ou do internado, previstos na Lei de Execução Penal e nas normas específicas do estabelecimento penal, de forma verbal em situações de emergência, e por escrito em todas as demais situações; levar ao conhecimento dos superiores hierárquicos todas as ocorrências em que houver descumprimento das normas regulamentares e de segurança, e providenciar as medidas para registrar no livro de ocorrências do estabelecimento penal; executar outras tarefas correlatas, definidas nesta Lei, nos regulamentos, no regimento interno da AGEPEN-MS ou do estabelecimento penal, ou emanadas do superior hierárquico, em prol da atividade penitenciária;

ANEXO II ao EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTEÚDOS COMUNS PARA TODAS AS ÁREAS:

1.1 – LÍNGUA PORTUGUESA: Fonologia: sons e letras; ortoepia e prosódia; divisão silábica; acentuação gráfica, ortografia. Reforma ortográfica de 2009. Morfologia: estrutura das palavras; formação de palavras; classes de palavras: forma e função. Sintaxe: (a) analítica: período simples; período composto; (b) das relações: concordância, regência e colocação. Crase. Pontuação. Semântica: denotação, conotação; sinonímia e antonímia; campo semântico, hiponímia, hiperonímia, polissemia; ambiguidade. Estilística: linguagem figurada; figuras de linguagem. Textualidade: coesão, coerência. Variação linguística. Compreensão e interpretação de textos.

1.2 – CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO: Direito Penal: Da Imputabilidade Penal. Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral. Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/84, de 11 de julho de 1984): Do Objeto e Da Aplicação da Lei de Execução Penal. Do Condenado e Do Internado (Da Classificação do Condenado. Da Assistência. Do Trabalho. Dos Deveres, Dos Direitos do Condenado e Da Disciplina). Dos Estabelecimentos Penais (Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Da Cadeia Pública). Da Execução das Penas em espécie (Das Penas Privativas de Liberdade. Das Penas Restritivas de direitos. Da Suspensão Condicional. Da Remissão de Pena. Do Livramento Condicional. Do Indulto e Comutação). Decreto n. 4.904, de 1º de dezembro de 2.003. Direito Administrativo: Princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da continuidade, da indisponibilidade, da autotutela, da supremacia do interesse público, da igualdade, da eficiência e da motivação. Os poderes e deveres do administrador público: poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade e dever de prestar contas. Uso e abuso do poder: excesso de poder, desvio de finalidade, omissão da administração. Servidores públicos: conceito, característica, espécies, competência organizacional, princípios constitucionais aplicáveis aos servidores públicos e agentes militares. Poder de polícia: polícia administrativa e judiciária, meios de atuação, características e limites. Atos administrativos: fatos e atos administrativos, requisitos, classificação, discricionariedade e vinculação, atributos e elementos dos atos administrativos, controle jurisdicional e invalidação dos atos administrativos. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar e poder regulamentar. Responsabilidade civil da administração pública no direito brasileiro. Processo e procedimento administrativo (Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005).

2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE SEGURANÇA E CUSTÓDIA:

2.1 – ATUALIDADE BRASILEIRA: Tópicos relevantes e atuais dos acontecimentos da realidade brasileira nas áreas social, econômica, saúde, educação, segurança, política, meio ambiente, habitação, ciência e tecnologia. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

3. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

3.1 – HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO: Administração de RH: funções de RH; Estratégias de RH; Liderança e motivação; Educação corporativa e cultura organizacional; Desenvolvimento gerencial; Métodos de avaliação de desempenho; Gerenciamento de reconhecimento, remuneração e benefícios; Relações trabalhistas e sindicalismo; Segurança do trabalho; Programas de qualidade de vida no trabalho. Administração Financeira e Mercadológica: Juros simples e compostos; Capitalização e descontos; Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; Rendimentos uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Administração da Produção e Materiais: Gestão de materiais e patrimônio; Gestão de frota de veí-

culos; Planejamento operacional e sistemas automatizados de gestão de recursos organizacionais; Noções de logística. Gestão da cadeia de suprimentos (Supply Chain Management); Avaliação de fornecedores. Gestão pela Qualidade total - princípios e ferramentas gerenciais, Administração Pública: Desafios e perspectivas da Administração Pública Contemporânea. Gestão por competências na administração pública;

3.2 - HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Contabilidade Geral: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Estudo de Fatos Contábeis Complexos. Demonstrações Financeiras. Estrutura do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Análise de Custos. Lei nº 6.404/76: alterações posteriores Lei 11.638/2007 e 11941/2009 e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações. Contabilidade Pública: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra-orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas.

3.3 - HABILITAÇÃO EM ANÁLISE DE SISTEMAS OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS: Desenvolvimento de Sistemas: Desenvolvimento de Sistemas: Engenharia de requisitos: conceitos, técnicas de especificação de requisitos, gerenciamento de requisitos, técnicas de validação de requisitos, prototipação, casos de uso e padrões de casos de uso (use case patterns); Análise e projeto orientado a objetos: conceitos e princípios básicos de orientação a objetos; Padrões de projeto (design patterns): principais padrões documentados na literatura e suas aplicações em sistemas orientados a objetos; Arquitetura e padrão de projeto MVC (Model View Controller); Interoperabilidade de sistemas: arquitetura e-Ping, arquitetura orientada a serviços (SOA) e Web Services; Linguagem de programação e projeto de sistemas: C# com Visual Studio(plataforma .NET), Java; Arquitetura, padrões de projeto e tecnologias JEE v6; Noções de servidores de aplicação Java; Desenvolvimento Web: HTML, Javascript, jQuery e CSS (Cascading Style Sheets). Sistema de controle de versões (CVS, SVN, GIT); Ferramentas de mapeamento objeto-relacional (ORM): Hibernate, NHibernate; Metodologias ágeis: Scrum e Extreme Programming. Qualidade de Software: Teste de software (funcional e de unidade); Estratégias de testes; Ambiente de testes; Planejamento de testes; Execução de testes; Integração contínua; Test-driven Development (TDD); Refactoring. Banco de Dados: Modelagem de bancos de dados; Projeto lógico e físico de bancos de dados; Diagrama de Entidade-Relacionamento; Conceitos de bancos de dados relacionais; Linguagem de definição e manipulação de dados (SQL DDL e SQL DML); Dependência funcional, normalização de dados e formas normais; Concorrência e gerenciamento de transações; Álgebra relacional; Linguagem SQL ANSI 32 e PL/SQL; Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL; Modelo Cliente/Servidor de bancos de dados; Bancos de dados distribuídos; Bancos de dados Oracle e SQL Server. Conceitos de data warehouse e data mining; Políticas de back-up e disponibilidade de dados; Engenharia reversa.

3.4 - HABILITAÇÃO EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR: Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais: Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Projeto de lei orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. O papel da administração no desempenho da organização. Sistemas de gestão organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Funções, papéis e responsabilidade. Desenho organizacional. Autoridade e responsabilidade. Minimização de custos; Administração Pública: Contratos administrativos; Serviços públicos; Regime jurídico administrativo; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993(Licitações e contratos da Administração Pública); Noções de Arquivologia: arquivística; gestão de documentos; acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo; preservação e conservação de documentos de arquivo. Decretos Estaduais n. 13.664 e n. 13.665, de 25 de junho de 2013.

4. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA E PERÍCIA:

4.1 - HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA: Ética profissional. Abordagens psicológicas do desenvolvimento humano. Entrevista psicológica. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Métodos e técnicas psicológicas com finalidade diagnóstica e de orientação psicossocial. Elaboração de documentos, decorrentes de avaliações psicológicas. Abordagens psicoterápicas: teorias e técnicas. Aspectos psicológicos do adoecimento. Psicopatologias: características e classificação. O papel do psicólogo junto ao paciente/família/equipe. Interdisciplinaridade e ações preventivas. Gestão e gerência de programas preventivos de saúde.

4.2 - HABILITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL: Planejamento Social: Projetos, Planos e Programas; Avaliação de Programas e Políticas Sociais; Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas; O Serviço Social e as Instituições: Conceito de Instituições; Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições; Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Relação entre Teoria e Prática do Serviço Social; Ética Profissional; Estratégias; Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: Abordagem Individual e Coletiva; Diagnóstico; Atendimento Assistencial: Familiar e Hospitalar. Políticas Sociais.

4.3 - HABILITAÇÃO EM DIREITO: Direito Penal: Infração penal: conceito e distinção entre crime e contravenção e entre crime e ilícito civil; Sujeitos e objeto do crime; Tipicidade, Antijuridicidade e culpabilidade; Excludentes de antijuridicidade e culpabilidade; Extinção da punibilidade (Causas extintivas de punibilidade); Da Imputabilidade Penal; Das penas: cominação, aplicação e execução; Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral; Legislação Especial: Decreto-Lei 3.688/41 (Contravenções Penais); Lei 4.898/65 (Abuso de Autoridade); Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas); Direito Processual Penal: Da Investigação, do inquérito policial e do Termo Circunstanciado; Jurisdição e competência; Sujeitos Processuais; Da Prisão Provisória (prisão em flagrante, prisão temporária e prisão preventiva); Da Liberdade Provisória; Legislação Especial: Decreto-Lei 3.688/41 (Contravenções Penais); Lei 4.898/65 (Abuso de Autoridade); Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal); Lei 7.960/89 (Prisão Temporária); Lei 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos); Lei 9.099/95 (Juizados Especiais Criminais); Lei 12.037/2009 (Identificação Criminal); Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas); Decreto n. 4.904/03. Direito Constitucional: Individuo, Sociedade, Nação, Cidadão, Estado e Governo; Constituição: Conceituação e Princípios Constitucionais; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado; Organização dos Poderes; Segurança Pública.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL/PGE/MS/Nº 32, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa Intima, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 2.211/2001, os sujeitos passivos abaixo-relacionados para pagar em 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, os débitos em aberto de IPVA dos anos e dos veículos abaixo-relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Os interessados em quitar o débito, antes da inscrição em Dívida Ativa, deverão comparecer na Coordenadoria de Acompanhamento e Arrecadação de Outros Tributos - Rua João Pedro de Souza nº 966, Centro, Campo Grande-MS.

Nome	Nº CPF ou CNPJ	Ano (e/ou Anos) do IPVA em aberto	Placa(s) do(s) veículos(s)
ADAILTON DE JESUS SANTOS	85632422100	2011,2012,2013,2014	HSL1445
ADAILTON ALVES DE CARVALHO	55868380100	2011,2012,2013,2014	HSM65903
ADAO NUNES	51499673787	2011,2012,2013,2014	KA18007
ADAO RODRIGUES CRISTALDO	01155609123	2011,2012,2013,2014	HTB0370
ADEMAR NECO RODRIGUES	68986955172	2011,2012,2013,2014	HRK9137,HRQ1501,HTW6771
ADEMAR SEVERO DA SILVA	07905092100	2011,2012,2013,2014	HSM4784,NRV9776
ADEMIR DA SILVA MANOEL	55493793172	2011,2012,2013,2014	HSM8639
ADEMIR DE SOUZA PEREIRA	69477728187	2011,2012,2013,2014	HSN9394
ADEMIR DIAS DA SILVA	13818271879	2011,2012,2013,2014	HTL3842
ADEMIR DUTRA MIRANDA	96203730149	2011,2012,2013,2014	HSB3451
ADEMIR LEITE ADORNO	54372410115	2011	HRH8867
ADELNIDES G DA SILVA DE SOUZA	20935731324	2011	HRH9541
ADERITO DINIZ LIMA	03961511660	2011,2012,2013,2014	HTB5645
ADEVALDO RODRIGUES BARBOSA	32186231115	2011,2012,2013,2014	DNC7765
ADILSON LUCAS CAVALI	81729898149	2011,2012,2013,2014	HSM8614,HTW2262
ADILSON SABINO DA SILVA	01969735112	2011,2012,2013,2014	HSZ1656
ADILSON SOARES DOS SANTOS	70070954100	2011,2012,2013,2014	HSN8335
ADOLFO DE SOUZA NANTES	44627793120	2011,2012,2013,2014	HRK2431
ADRIANA CORREA DOS SANTOS	61501778153	2011,2012,2013,2014	HTL2503
ADRIANO DE OLIVEIRA	00474766136	2011,2012,2013,2014	HSL7288
ADRIANO GOMES TORRES	90764137115	2011,2012,2013,2014	HSL8243
ADRIANO CONCALVES MALIUK	71911294172	2011,2012,2013,2014	HSZ0325
ADRIANO MACHADO PEREIRA	03585127193	2011,2012,2013,2014	HSZ5778
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	02075684138	2011,2012,2013,2014	HSL8104
ADVENTOR DUTRA ARAUJO	60065125134	2011,2012,2013,2014	HSZ8225
AGLEISON RAMOS OMIDO JUNIOR	97380490168	2011,2012,2013,2014	HTE6636
AGNALDO LEMES MENDES	39942163115	2011,2012,2013,2014	HSZ7489
AGNES DO REIS RAMOS	82083436172	2011,2012,2013,2014	HSY7041
AGUILERA GUERRERRES SANTOS	01186281197	2011,2012,2013,2014	HSZ9048
AILTON CARDOSO DA PAIXAO	90508637104	2011,2012,2013,2014	HSL8152
AILTON DA SILVA DOLORES	95324127191	2011,2012,2013,2014	HSO4957
AILTON DA SILVA SANTOS	44474369149	2011,2012,2013,2014	HSY7304
AISLAN FELIPE ALVES DA SILVA	02402193174	2011,2012,2013,2014	KAH7752
ALAN MARCIO GOMES	94103020130	2011,2012,2013,2014	HSZ7355
ALAN SANTANA DE OLIVEIRA	92710450178	2011,2012,2013,2014	HSM7026
ALAO PEREIRA DA SILVA	00206626100	2011,2012,2013,2014	HTK7268
ALBERTINA ANTONIA DE ALVARENGA LELIS	02164648110	2011,2012,2013,2014	HTL3580
ALBERTO PALKEWICH	56302827191	2011,2012,2013,2014	HSL8789
ALCEBIANES VERON BARROS	74977814134	2012,2013,2014	HSL4495
ALCIDES DIVINO FERREIRA	38969840125	2011	BXN5714
ALCYR CORREA COELHO	23770821149	2011	HRI1229
ALDAIR ALSAMENDES SIMONES FIRMO	69670978149	2011,2012,2013,2014	HTE8052
ALESSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA	25035546870	2011,2012,2013,2014	HSM0252
ALESSANDRO DA SILVA NUNES	00631341102	2011,2012,2013,2014	HSL6355
ALESSANDRO DE SANTANA LOTERIO	02666666123	2011,2012,2013,2014	HSZ9257
ALESSANDRO RODRIGUES	01641173181	2011,2012,2013,2014	HSL6805
ALEX LOPES DE MORAIS	96479370163	2011,2012,2013,2014	HSL84525
ALEX MACEDO DE OLIVEIRA	00558080189	2011,2012,2013,2014	HSK2056
ALEX MACHADO PRADO LIMA	95326227134	2011,2012,2013,2014	HTH8273
ALEX OLIVEIRA DA ROCHA	99460009115	2011,2012,2013,2014	HSK7161
ALEX SANDRO DA SILVA	79876595172	2011,2012,2013,2014	HSK8738
ALEXANDRE AGUIERO TENORIO	61404462104	2011,2012,2013,2014	HSN0079
ALEXANDRE BARBOSA RAMOS	96129689187	2011,2012,2013,2014	HSN8915
ALEXANDRE DA FONSECA KAITO	01077650124	2011,2012,2013,2014	HSL8341
ALEXANDRE GUILHEN DA SILVA	93906668134	2011,2012,2013,2014	HSZ7338
ALEXANDRE NAVARRO TEIXEIRA	95640240130	2011,2012,2013,2014	HSM6158
ALEXANDRE NUNES DO NASCIMENTO	87053853187	2011,2012,2013,2014	HTB2595
ALEXANDRE PSZYBYVICZ	95534890100	2011,2012,2013,2014	HSS8253
ALEXSANDRO XAVIER DO BONFIM	003734713196	2011,2012,2013,2014	HTK0690
ALFREDO TEIXEIRA NETO	38988097149	2011,2012,2013,2014	HTB1641
ALICE ROMERO DE SOUZA	69466840100	2011,2012,2013,2014	HSU3419
ALIEITE DA SILVA CHAVES	51868270106	2011	HRI0827
ALIR JOSE FERREIRA DA SILVA	78287537134	2011,2012,2013,2014	HSP3754
ALISIA SEVERINA DA SILVA PULCHERO	27179699187	2011,2012,2013,2014	HTB8205
ALLAN AMBROSIO DA SILVA	01636778160	2011,2012,2013,2014	HTK9106
ALLAN RICARD ALVES	01959121103	2011,2012,2013,2014	HTB4353
ALLAN ROSA DA COSTA	54219140115	2011	HRH7654
ALMERINA MEDINA DA SILVA CABREIRA	80423051172	2011,2012,2013,2014	HSN6670
ALMIR ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA	00278423124	2013,2014	HTL0500
ALMIR ROZENDO DOS SANTOS	56301332172	2011,2012,2013,2014	HTL0724
ALTAMIR RODRIGUES LIMA	25672223168	2011,2012,2013,2014	HSS11699
ALTAMIRO MACHUCHO	73443280110	2011,2012,2013,2014	HSU1248
ALZIRO GOMES DE SOUZA	57141878904	2011,2012,2013,2014	HRK4624
AMARILDO MENDES MAZIERO	53299990900	2011,2012,2013,2014	HSK2705
AMELIO ROBERTO DOS SANTOS	78655250104	2011,2012,2013,2014	HSL0023
AMER AKRE	01946434175	2011,2012,2013,2014	HSZ8143
ANA CARLA FONTES DIAS	73688916115	2011,2012,2013,2014	HTL3683
ANA CRISTINA DUARTE PACHECO	82670412149	2011,2012,2013,2014	HTL0314
ANA LUIZA DA SILVA XAVIER	97171425134	2011,2012,2013,2014	HSK0542
ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	16439791168	2011,2012,2013,2014	HSU3283
ANA MARIA MOTA	68948026100	2011,2012,2013,2014	HTB9374
ANA PAULA DA SILVA CHARAO	00485158175	2011,2012,2013,2014	HSR4809
ANA PAULA DIAS DA SILVA	94297428172	2011,2012,2013,2014	HSU1179
ANA PAULA SANTOS PEREIRA	03467415130	2011,2012,2013,2014	HTB0365
ANA PAULA T. DE SOUZA E SOUZA	36631728134	2011,2012,2013,2014	DHA4385
ANA SILVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	00049470109	2011,2012,2013,2014	HSO3263
ANDERSON BARBOSA	54296919172	2011,2012,2013,2014	HTL5551
ANDERSON BORGES CAMARGO	89202953104	2011	HRH6943
ANDERSON DE ARAUJO RIBEIRO	84080957149	2011,2012,2013,2014	HSK4313
ANDERSON DOS SANTOS NUNES	94666997172	2011,2012,2013,2014	HSS7095
ANDERSON JOSE FAUSTINO KRUKI	02035874130	2011,2012,2013,2014	HTK9086
ANDERSON JUSTINO COCIAN	02531301151	2011,2012,2013,2014	HTL0130

ANDERSON LUIS FERREIRA COELHO	01771018143	2011,2012,2013,2014	HTL2634
ANDERSON PEIXOTO DE ARRUDA LOBO	00063607182	2011,2012,2013,2014	HSL9964
ANDERSON POMPEO VIEIRA	00872532160	2011,2012,2013,2014	HTB0422
ANDRÉ DA COSTA	00958995109	2011,2012,2013,2014	HSO8129
ANDRÉ LUIS PEREIRA NANTES	71175857149	2011,2012,2013,2014	HSL5843
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	60109548191	2011,2012,2013,2014	HSL0411
ANDRÉ LUIZ MACIEL CAROCO	01167125118	2011,2012,2013,2014	HSV2750
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	00541847112	2011,2012,2013,2014	HSL6516
ANDRÉ LUIZ VICENTE	86130510144	2011,2012,2013,2014	HTE4697
ANDREA CRISTINA CARVALHO BORGES	60113570163	2011	HRJ0860
ANDREA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	31378296826	2011,2012,2013,2014	HSV6129
ANDREA MARIA XAVIER DE SOUZA	00771776144	2011,2012,2013,2014	HTL0215
ANDREA BEATRIZ FERREIRA ROSA	56195478172	2011,2012,2013,2014	HSL2690
ANGELICA TORRES MARQUES	98995456191	2011,2012,2013,2014	HTB2678
ANGELO DA SILVA REIS	71136916172	2011,2012,2013,2014	HSM2797
ANTAO SEVERINO BASTIANELLO CEZAR	35732393153	2011,2012,2013,2014	HSQ3678
ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR	33855021104	2011,2012,2013,2014	HSU8023
ANTONI LUIZ SOARES	25004514100	2011,2012,2013,2014	HRN7809,HRU2169,HRU9063,HSI4723,HSI8439,LCW1358
ANTONIA DUTRA DE SOUZA	02744384100	2011,2012,2013,2014	HSL8584
ANTONIO A DE SOUZA	06972005825	2011	HRJ0813
ANTONIO ALFREDO DA SILVA NETO	44536968172	2011,2012,2013,2014	HSB2604
ANTONIO ALVES DE CARVALHO FILHO	46349871200	2011,2012,2013,2014	HSH7497
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	27232590130	2011,2012,2013,2014	HSU8205
ANTONIO CARLOS GARCIA BRAGA	60116560134	2011,2012,2013,2014	HSV9294
ANTONIO CARLOS SANTOS	01301371114	2011,2012,2013,2014	HST2640
ANTONIO CARLOS SILVA FRANCO	57269602115	2011,2012,2013,2014	HRK2205
ANTONIO FIRMINO DA SILVA	78074231100	2011,2012,2013,2014	HSK7891
ANTONIO HAMILTON ROSSEL MOURAO	80220177104	2011,2012,2013,2014	HTB7683
ANTONIO L FRANCISCO DOS SANTOS	80308589491	2011,2012,2013,2014	HSL2438
ANTONIO MARCOS C. FREIRE	93421540187	2011,2012,2013,2014	HRK9122
ANTONIO ROSA CABRAL	42223253768	2011	HRF7305
ANTONIO TIMOTEO DA SILVA	44710860149	2011,2012,2013,2014	HRK4950
APARECIDA OZORIO DA SILVA	93605234100	2011,2012,2013,2014	HSV1217
APARECIDO CUSTODIO DE OLIVEIRA	04535313857	2011,2012,2013,2014	HSM7850
APARECIDO DE O FRANCISCO	10403175100	2011,2012,2013	HRQ8512,HRQ8517
APARECIDO FAGUNDES ALVES	02493979192	2011,2012,2013,2014	HSO0462
APARECIDO GUILHERME DA SILVA	61529230187	2011	BKV5702
APARECIDO LUCIO FEITOSA	50181211149	2011,2012,2013,2014	HSV1279
APOLONIO FERREIRA AMARANTE	08030618115	2011	HRJ1586
ARI MOUGENOT	06223524153	2011,2012,2013,2014	HSL0430
ARIOVALDO CARDOSO SANCHES	97111406168	2011,2012,2013,2014	HSN8905
ARISTEU DE FREITAS GONZAGA	32244860159	2011,2012,2013,2014	HSF5405
ARLEN VELASQUEZ	95173099100	2011,2012,2013,2014	HSM5989
ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS	42137683253	2011,2012,2013,2014	HSN8434
ARMINDO RIBEIRO DE ALMEIDA	84324511187	2011	HRJ1488
ARNALDO RIBEIRO DE CASTRO	00743748182	2011,2012,2013,2014	HSZ8395
ASTURIO DA SILVA	71351523104	2011,2012,2013,2014	HRK5076
AUREA ARRUDA VELASQUEZ	01032881127	2011,2012,2013,2014	HSL0758
AUREA GIMENEZ DA SILVA	68858248104	2011,2012,2013,2014	HSK1998
AURO ALEXANDRE NOGUEIRA SILVA	00340577142	2011,2012,2013,2014	HSL6042
AUTO ESCOLA RENOVACAO LTDA -ME	02772693000166	2011,2012,2013,2014	HRW9534
AVELINO GUIMENES	76651584120	2011,2012,2013,2014	HRG8339
BARBARA LIEGE CAUTINHO GREFF	01190206102	2011,2012,2013,2014	HSB7371
BENEDITO DA SILVA JUNIOR	98496018172	2011,2012,2013,2014	HTK5856
BRAZ MORAES GONCALVES NETO	97094757115	2011,2012,2013,2014	HTK7438
BRUNA STEFANIA F PEREIRA	11623779766	2011,2012,2013,2014	HSI1692
BRUNO DE MORAES DA SILVA	01812804180	2011,2012,2013,2014	HSB6646
BRUNO SOARES DA SILVA SANTOS	01308872186	2011,2012,2013,2014	HSK3072
C G REDE DE AGUA LUZ E SERVICOS LTDA	05933005000190	2011,2012,2013,2014	AGW2110,HSZ9701
CANELLES & CIA LTDA	08806664000154	2011,2012,2013,2014	HSL9208
CARLOS BATISTA ALVES NUNES	0271864102	2011,2012,2013,2014	HSH7073
CARLOS CEZAR RAMOS DE ARAUJO	25064126115	2011	HRJ0117
CARLOS DE SOUZA ROMEIRO	31303587149	2011,2012,2013,2014	DNF1046
CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS	79851452149	2011,2012,2013,2014	HSU3397
CARLOS EDUARDO DE SOUZA DINIZ	00438595181	2011,2012,2013,2014	HSL5317
CARLOS EDUARDO PAES SILVESTRE	43689990106	2011,2012,2013,2014	HSH7534
CARLOS GONCALVES JUNIOR	01742924140	2011,2012,2013,2014	HTB6453
CARLOS HENRIQUE DE O FERREIRA DIAS	31304184153	2011,2014	HRG0297,HSO4977
CARLOS JOSE DA SILVA	40874826187	2011,2012,2013,2014	HSN6649
CARLOS JOSE DE SOUZA	33790035149	2011,2012,2013,2014	HSL2606
CARLOS LIMA DE SOUSA	02867157595	2011,2012,2013,2014	HTK3424
CARLOS ROBERTO COSTA	13982818168	2011,2012,2013,2014	HTL9100
CARLOS ROBERTO SOARES	02289463876	2011,2012,2013,2014	HSV8269
CARLOS ROBERTO TEODORO GIMENES	33787646191	2011,2012,2013,2014	HSH7312
CATARINO PEREIRA	78662362168	2011,2012,2013,2014	HTB2905
CELEIDE CONCEICAO DA SILVA FREITAS	39663965134	2011,2012,2013,2014	HSL6012
CELINA QUINTINO	59562285120	2011	LSB6589
CELSO ALEXANDRE DO AMARAL	25058436191	2011	HRH4212
CEZAR DE LIMA GOMEZ	80224989120	2012	HSQA949
CHARLES BARBOSA DA SILVA	04689420920	2011,2012,2013,2014	HSB5814
CHARLEY ADRIANA BARBOSA PERINE	66266670178	2011,2012,2013,2014	HTB0396
CHRISTIANO MARQUES DA SILVA	01272983129	2011,2012,2013,2014	HRW4588,HSB8632
CICERA CARNEIRO FERREIRA	50166336149	2011,2012,2013,2014	HSO8208
CICERA RIBEIRO VIEIRA DOS SANTOS	51765594120	2011,2012,2013,2014	HSN0373
CICERO PAULINO LIMA	29404495115	2011,2012,2013,2014	HRX1509,HSL1877
CIRILO MANOEL FILHO	59616156187	2011,2012,2013,2014	HSM1534
CLAudemir VICENTE	59580445168	2011,2012,2013,2014	HSV5673
CLAUDETE SEIXAS DE OLIVEIRA	61526010100	2011	HRH8823
CLAUDIA APARECIDA FABIO	55495788168	2011,2012,2013,2014	HSK5654
CLAUDIA MORAIS DE SOUZA DECKNIS	92100171100	2011,2012,2013,2014	HSB8620
CLAUDIA REGINA F. DOS SANTOS	81018118187	2011	HRH8256

CLAUDIMAR GARCIA DE FREITAS	55505970125	2011,2012,2013,2014	HSK9247
CLAUDINEI MODAFARI DO ESPIRITO SANTO	06975393850	2011,2012,2013,2014	HSL8115
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	01111717176	2011,2012,2013,2014	HSO3628
CLAUDIO DA SILVA	02738340105	2011,2012,2013,2014	HRW2755,HSZ4713
CLAUDIO ENIR MORAES DA SILVA	49740881149	2011,2012,2013,2014	HSV0945
CLAUDIO LUIS COIMBRA VEGAS	88818462172	2012,2013,2014	HSE0974,HSY9578
CLAUDIOMIR PIREZ DE OLIVEIRA	02973148154	2011,2012,2013,2014	HTH5517
CLAYTON DE ANDRADE OSHIRO	69893543134	2011,2012,2013,2014	HSL1187
CLEBER ROBERTO BATISTOTE	61404772120	2011,2012,2013,2014	HRK6704,HTR6608
CLEDISON PEREIRA DA SILVA	92544134100	2011,2012,2013,2014	HTL5480
CLEIA CELESTE FERREIRA	83172378187	2011,2012,2013,2014	HTL2915
CLEIDE ARRUDA NETTO	87426846172	2011	HRJ2889
CLEITON RODRIGUES DA COSTA	00247705152	2011,2012,2013,2014	HSV8247
CLEITON CORREIA FERNANDES	01777035120	2011,2012,2013,2014	HSH6589
CLEONICE POMPERMAIER DE MORAES	13983040187	2011,2012,2013,2014	HSU1267
CLEUBER AZEVEDO RIBEIRO	02567282165	2011,2012,2013,2014	HSU7781
CLEYTON DIAS LEDESMA	02423051131	2011,2012,2013,2014	HTK3239
CLIDIANE DA S MARTINS	69427801115	2011	HRJ1405
CLODOALDO FIRMIANO MAGALHAES	99082381168	2011,2012,2013,2014	HTF2040
CLOVIS GARCIA	14069229191	2011,2012,2013,2014	HSV5127
CONSERLIMP PROFESSIONAL SERVICE LTDA	04911873000107	2011,2012,2013,2014	HSM7050
CREUZA MOURA DE SOUZA	7160967134	2011,2012,2013,2014	HSM0428
CRISTIANA RODRIGUES PEREIRA	00292560117	2011,2012,2013,2014	HSO8638
CRISTIANE ALDENIR DE SOUZA SILVA	95547908134	2011,2012,2013,2014	HSL1665
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	72880910153	2011,2012,2013,2014	HRQ0378,HSN0028,HTL8156
CRISTIANE SANTANA ROMERO	09801231785	2011,2012,2013,2014	HTK1846
CRISTIANE VICENTE MARTINS	97276367134	2011,2012,2013,2014	HSV7507
CRISTIANO DA CRUZ BATISTA ABREU	02822203130	2011,2012,2013,2014	HSO1730
CRISTIANO PORTILHO FERREIRA	01588025195	2011,2012,2013,2014	HSL1820
CRISTIANO VERISSIMO BATISTA SANTOS	01391766164	2011,2012,2013,2014	HSV4384
CRISTIANY BRITO DA SILVA	01655468162	2011,2012,2013,2014	HTK8260
CRISTINA CONSTANTINO MIQUITO	00654009171	2011,2012,2013,2014	HSL1882
DAIANA APARECIDA P.DA SILVA	99285193153	2011	HRH3527
DAIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	02611734135	2011,2012,2013,2014	HSZ6763
DAIANA KRUKI COSTA	01284196100	2011,2012,2013,2014	HTB0351
DAMIAO FERMIANO BERALDO	96333367168	2011,2012,2013,2014	HSH5808
DANIEL DA SILVA PEREIRA	02103685199	2011,2012,2013,2014	HSZ8209
DANIEL LOPES MARTINIANO,	86723960149	2011,2012,2013,2014	HSB5160
DANIEL MELGAREJO MORAES	5957893120	2011,2012,2013,2014	HTK8410
DANIEL RICARDO PIZANI	7171706134	2011	HRH0191
DANIEL RODRIGO BENITES	02817065654	2011,2012,2013,2014	HTK3526
DANIEL SILVIO PAULUCI	48900141104	2011,2012,2013,2014	HTB7399
DANIELA OLIVEIRA FONSECA	01397315121	2011,2012,2013,2014	HSZ8366
DARCINEI DE SOUZA	72967552100	2011,2012,2013,2014	HSH8809
DAVI CAVALHEIRO SILVA	96213507191	2011,2012,2013,2014	HTK1638
DAVID MATOS DE SOUZA	95947370859	2011,2012,2013,2014	HSM7749
DAVID VIEIRA LEANDRO	00784557152	2011,2012,2013,2014	HSZ7203,HSW1262
DC RODRIGUES REPRES TRANS LTDA	01438475000127	2011	HRJ1088
DEBORA BANDEIRA	93877439187	2011,2012,2013,2014	HRK2533
DEIVIDY RITOMI SATO	00134726154	2011,2012,2013,2014	HSM1543
DEJAIR ADRIANO BARBOZA	60757329187	2011,2012,2013,2014	HSB6181
DEJAIR PAES CORDOBA	82238111115	2011,2012,2013,2014	HSL3543
DELMO DE JESUS CHIMENES	01766885101	2011,2012,2013,2014	HSK8924
DENISE VILALVA DA SILVA	01633564169	2011,2012,2013,2014	HSK4411
DEOCEIDE VIANA DA SILVA	44467737120	2011,2012,2013,2014	HSN5548
DEOLICE LIMA DOS SANTOS	01689613181	2011,2012,2013,2014	HTY9250
DERALDO ARAUJO SANTA ROSA	52874346187	2011,2012,2013,2014	HTB9773
DERISVALDO DUARTE DE MOURA	02840386364	2011,2012,2013,2014	HSK9376
DESUDETE ANJOS DOS SANTOS	87758866149	2011,2012,2013,2014	HSM6001
DEZINHO FERREIRA LIMA	55470050106	2011,2012,2013,2014	HSN2493
DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	01276947143	2011,2012,2013,2014	HSN2469
DIEGO EMANUEL MARTINS	08764965406	2011,2012,2013,2014	HSF3450
DIEGO RIBEIRO CAMARGO	02550513100	2011,2012,2013,2014	HSZ6732
DILMARA MARIA VARELA	81325754153	2011,2012,2013,2014	HTK7460
DINAMERICO FOSCACHES NANTES	15603504153	2011,2012,2013,2014	HSB5400
DIOGO AFONSO BORTONE	88827585168	2011,2012,2013,2014	HRK3215
DIOGO BELETTATO TRAVA	29295659856	2011,2012,2013,2014	HSB5927
DIONISIO DELMONDES	10433767120	2011	CJD7825
DONIZETTI FERREIRA DA SILVA BEZERRA	54222486191	2011,2012,2013,2014	HSZ7551
DORCINO VENRIGUE	03091899187	2011,2012,2013,2014	HSL9703
DOUGLAS HENRIQUE A Q BLINI	02032379198	2011,2012,2013,2014	HSK9441
DOUGLAS SILVA	01328480151	2011,2012,2013,2014	HSW3105
DULCIMAR M. SILVA	93422644172	2011,2012,2013,2014	HSL9386
DELZA DE FATIMA ANDRADE CHAVES	02348270170	2011,2012,2013,2014	HSM4304
EDER JOAO LESCANO	44526067172	2011	HRH8225
EDERSON DE SOUZA ORTEGA	89539028191	2011,2012,2013,2014	HSB9785
EDGAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	75867265153	2011,2012,2013,2014	HSN9448
EDILSON JOSE GONCALVES	04129382195	2011,2012,2013,2014	HTL2916
EDIMILSON BRAZ DA SILVA	52067947591	2011,2012,2013,2014	HSL7630
EDIMILSON CANDIDO DA SILVA	82009007115	2011,2012,2013,2014	HRX3364
EDINA PROTASIO B.OKAGUSIKU	47526904115	2011,2012,2013,2014	HSN5064
EDINEI ALBUQUERQUE ROMERO	77150716172	2011,2012,2013,2014	HSK1913
EDIVAL FERREIRA DA SILVA	10755710819	2011,2012,2013,2014	HSL9739
EDIVALDO DOS SANTOS	92839762153	2011,2012,2013,2014	HSK9277
EDIVANIA ROSARIA DE SOUZA	88832147149	2011,2012,2013,2014	HSO1598
EDMAR DA SILVA FRAGA	02199642119	2011,2012,2013,2014	HTB0176
EDNA APARECIDA ROCHA	46644563104	2011	HRH8843

ELEANE PINHEIRO DE MELO	2478399899	2011,2012,2013,2014	HSK9737
ELEANE SOUZA CHAVES	97939749153	2011,2012,2013,2014	HSO1817
ELAIN CAROLINA DOS SANTOS	00117308110	2011,2012,2013,2014	HSK3776
ELENA RODRIGUES ICASATTI	88973328115	2011,2012,2013,2014	HTK7482
ELENALDO SANTOS DE JESUS	94561923500	2011,2012,2013,2014	HSL5013
ELENIR NERY DA SILVA	69455538172	2011,2012,2013,2014	HSQ7393,HSV0979
ELIANA OLIVEIRA DA CRUZ	14050365839	2011,2012,2013,2014	HSR2944
ELIANE PEREIRA	03869951176	2011,2012,2013,2014	HTK6139
ELIAS BEZERRA	10712079890	2011,2012,2013,2014	HSV0786
ELIAS EBENEZER ROCHA VAZ	00509702163	2011,2012,2013,2014	HSN7612
ELIAS GIMENES BOGARIM	61397512172	2011,2012,2013,2014	HSB3218
ELIENE DUARTE	7936301149	2011,2012,2013,2014	HSL9862
ELIO DE ARAUJO	83176667191	2011,2012,2013,2014	HTL2363
ELIS HOSANA OLIVEIRA DE SOUZA	32273037104	2011,2012,2013,2014	HTL9132
ELISETE MARTINES FERNANDES	80739865153	2011,2012,2013,2014	HSO4960
ELIZANGELA APARECIDA BARBOSA	81738358100	2011,2012,2013,2014	HSK8784
ELIZELIA TROCHE SOARES	96024470100	2011,2012,2013,2014	HSK5517
ELIZETH BISCAIA DA SILVA	06194745134	2011,2012,2013,2014	HSM3037
ELKA FERRAZ BLANCO	03920357906	2011,2012,2013,2014	HSO0816
ELOIZA LOPES MARTINS	91539340163	2011,2012,2013,2014	HSS5695
ELOY CLEBER RIBEIRO DE LATERRA	77963768120	2011,2012,2013,2014	HSZ5707
ELSON DE ALMEIDA GONCALVES	95202226187	2011,2012,2013,2014	HTL5505
ELSON SILVA DUTRA	17370019187	2011,2012,2013,2014	HTK1529
ELVIS DE OLIVEIRA ARCE	02540171184	2011,2012,2013,2014	HSV0743
EMERSON LUIS FERREIRA	60961082100	2011,2012,2013,2014	HRW9826
EMERSON OLIVEIRA SANTOS	03451678136	2011,2012,2013,2014	HSV3969
ENILDETE ALVES FORATO FERREIRA	92659454868	2011	HRF2966
ENOQUE COUTINHO FERREIRA	48035190997	2011,2012,2013,2014	HTL2418
ERALDO CRIVELARA DA SILVA	00887746195	2011,2012,2013,2014	HTB1647
ERASMO ARGUILERA ACUNHA	44477350163	2011,2012,2013,2014	HTK6698
ERASMO CARLOS APARECIDO FELIX	00051360160	2013,2014	HTN2193
ERENIR APARECIDO SANTANA VALDONATO	01391838173	2011,2012,2013,2014	HSO6514
ERICA ABADIA MOREIRA CASEMIRO	02683959184	2011,2012,2013,2014	HSS6980
ERICA DAYANE INACIO	01221037188	2011,2012,2013,2014	HSN9499
ERICSON FERNANDO BILHERQUE DOSS SANTOS	00987722107	2011,2012,2013,2014	HSZ5764
ERLEY AMORIM DA SILVA	69228990163	2011,2012,2013,2014	HSK5807
ESIO VARONI DE MOURA	36636770104	2011,2013,2014	HTE4367
ESPEDITO MARCULINO DA SILVA	27320863120	2011,2012,2013,2014	HSO0628
ETELVINA ALVARENGA	76272400187	2011,2012,2013,2014	HSR7319
EUCLEDIS LUIS MALDONADO REINOSO	02566660166	2011,2012,2013,2014	HSO6129
EUDES COSTA MELO	99628007149	2011,2012,2013,2014	HSZ5167
EULES CARDOSO	01890720130	2011,2012,2013,2014	HTL9191
EURIPEDES DE MELO RAMOS	33818193134	2011	JYJ0247
EVANDRO MARQUES	80093876149	2011,2012,2013,2014	HSZ5641
EVANDRO NASCIMENTO LOPES	02090227109	2011,2012,2013,2014	HRQ2584,HTE3974
EVANILDO GARCIA FERREIRA	60837756120	2011,2012,2013,2014	HSO6296
EVANIR AFONSO ROSA	79941311153	2011,2012,2013,2014	HSZ4399
EVELINE BRUM	00335952160	2011,2012,2013,2014	DEK5270
EVELTON OLIVEIRA DA CONCEICAO	00762935138	2011,2012,2013,2014	HSZ9452
EVERTON DE AGUIAR FREIRE	88082970120	2011,2012,2013	HRM9654
EVERTON ROMERO	9279444149	2011,2012,2013,2014	HSK3251
EVERTON VILHALVA PEDREIRA	01985852179	2011,2012,2013,2014	HSZ5168
EVILASIO VENANCIO DE SOUZA NETO	00538818182	2011,2012,2013,2014	HSV1148
F G ENG E CONSTRUCOES LTDA	24647927000186	2011	HRH6366
FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA	00896013197	2011	HRJ4020
FABIANO BENITES DE BARROS	01031921150	2011	LAZ9611
FABIANO DA SILVA SEIDENFUHSS	89058950182	2011,2012,2013,2014	HSO1642
FABIANO FERREIRA AMORIM	04412912108	2011,2012,2013,2014	HSL5238
FABIANO GONCALVES DO PRADO	57187789149	2011,2012,2013,2014	HSS7187,HSU1186
FABIANO NICOLINI	89738020115	2011,2012,2013,2014	HSL5840
FABIO BERNARDO DE CARVALHO	93737521115	2011	AGI3870
FABIO BRUNO RIBEIRO	66287707100	2011,2012,2013,2014	HSH6742
FABIO LUIZ CORREA DA SILVA	71055215115	2011,2012,2013,2014	HTK7506
FABIO MARTINS PERES	59490802891	2011	HRJ1240
FABIO NERY DA SILVA	52272752722	2011,2012,2013,2014	HSJ1444
FABIO PAULINO DOS ANJOS	00507375114	2011,2012,2013,2014	HSK9379
FABIO ROCHA LOUREIRO	79560997149	2011,2012,2013,2014	HSL6337
FABRICIO COSTA DE MATOS	00096645130	2011,2012,2013,2014	HSM2059
FABRICIO PASCHOALOTO RIBEIRO	00565020102	2011,2012,2013,2014	HSS8314
FABRISA DAMAZIO CORREA	89376749120	2011,2012,2013,2014	HSO4885
FAUSTINO ALVES CABREIRA	29454794191	2011,2012,2013,2014	HSM5096
FED TRAB IND CONST MOB EST MS	26856732000171	2011	HRH6937
FERNANDA VASQUES RIBAS	01519297181	2011,2012,2013,2014	HSV8362
FERNANDES FERREIRA DA SILVA	13695004835	2011,2012,2013,2014	HSL5203
FERNANDO DOS SANTOS PRIETO	97746088104	2011,2012,2013,2014	HSO4223
FERNANDO GARCIA DE O.PAES	58275320100	2011,2012,2013,2014	HSB9493
FERNANDO GOMES LEAO	27363767149	2011,2012,2013,2014	HRP9689,HTW3266
FERNANDO OLIMPIO PAES FILHO	23673755368	2011	HRJ0260
FERNANDO PEDRO DA SILVA	98522426104	2011,2012,2013,2014	HSK6286
FLAVIA DANILA ALBUQUERQUE ROMERO	03638893103	2011,2012,2013,2014	HTB0346
FLAVIA LIMA DOS SANTOS	94192260182	2011,2012,2013,2014	HRK0850,HSB8851
FLAVIA LOPES DE CARVALHO	95100903104	2011,2012,2013,2014	HSH7006
FLAVIO ALBERTO GUEDES DE SOUZA	00252542193	2011,2012,2013,2014	HSZ5218
FLAVIO FERREIRA DE MATTOS	01764657152	2011,2012,2013,2014	HSZ4774
FLAVIO MARTINS	01014398142	2011	HRJ0927
FLAVIO RENOUD CHENCAREK	07048424168	2011	HRJ8890
FLORENCIO SOUZA RAMOS	00160714176	2011,2012,2013,2014	HSB6940
FRANCISCO ASSIS BAHIA EVANGELISTA	01178489132	2011,2012,2013,2014	HSV2817
FRANCISCO DAS CHAGAS B DO NASCIMENTO	68900082272	2011,2012,2013,2014	BRU0233,HSY5210
FRANCISCO DE SALES LIMA DE SOUSA	56314809134	2011,2012,2013,2014	HSL0335
FRANCISCO ELIAS DE MACEDO	28620160125	2011,2012,2013,2014	HSK7135
FRANCISCO MANOEL DA SILVA	44699948120	2011,2012,2013,2014	HSM5557
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	44588216104	2011,2012,2013,2014	HTK4408
FRANKIS GONCALVES	37896911191	2011,2012,2013,2014	HSL2485
FUHR CORRETORA DE SEG DE VIDA SA	06127624000150	2011,2012,2013,2014	HSZ5653
GABRIEL ARAL R PAIM	00223340170	2011	BMV0946
GABRIEL FRANCA ALVES	64010627115	2011,2012,2013,2014	HSL3892
GEAN ANTONIO MELO AGUILAR	13817522843	2011,2012,2013,2014	HSL0362

GEANCARLO FERNANDES DE SOUZA	01184595119	2011,2012,2013,2014	HSN6396
GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA	20721927904	2011,2012,2013,2014	HSN3508
GENESIO GAMA DE SOUZA	93799268120	2011,2012,2013,2014	HSHE178
GENILTON LACERDA DE SOUZA	72570296953	2011,2012,2013,2014	HSK2726
GENIVAL SALES DA SILVA	83106499168	2011	CHN4349
GENIVALDO BENICIO DA SILVA	95912193187	2011,2012,2013,2014	HSK7303
GEOVANE DE SOUZA VIEIRA	01151682144	2011,2012,2013,2014	HSZ7381
GERALDA ARAUJO DE SOUSA	80015433153	2011	LBNE273
GERSON GARCIA	44864493120	2011	HRH6884
GUTULIO MARETO	14067552149	2011	HRH7390
GILBERTO LIMA DOS SANTOS	01606639110	2011,2012,2013,2014	HSM6831
GILMAR GABILON NUNES	96586427134	2011,2012,2013,2014	HTB1584
GILSON GOMES LEITE	50048660159	2011,2012,2013,2014	HSZ9123
GILSON SILVA CARDOSO	88853225149	2011,2012,2013,2014	HSO6344
GIORGINA LEMES NACASATO	48150126104	2011	HRH8803
GIOVANNI JOLANDO MARQUES	43657168168	2011	HSO3003
GIOVANY SAIMIM GONCALVES	70669171115	2011	HRJ0818
GISELE FRANCA MACHADO	00647294192	2011,2012,2013,2014	HSN0124
GLADSTON APARECIDO DE S PAVESI	92663230120	2011,2012,2013,2014	HSHE6337
GLAUCIO GOMES	50167324187	2011,2012,2013,2014	HSM9608
GLEDSON DE LIMA	00516200143	2011,2012,2013,2014	HSL5089
GLEDSON ZEFERINO	94752710900	2011	HRJ1550
GLEICY DE SOUZA	04154471198	2011,2012,2013,2014	HTL7135
GLEDSTON MARSHAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	21926071808	2011,2012,2013,2014	HSV3736
GLORIA ALVES DE SOUZA FLORES	77646320153	2011,2012,2013,2014	HTB9171
GRACE MANSUR WENDLING	32031190644	2011	HRJ1399
GRACIOLINA BECHUATE	47494255168	2013,2014	NRN3390
GUILHERME AUGUSTO BRAZ	05368660901	2011,2012,2013,2014	HTL5629
GUILHERME DOS SANTOS ALVES	02082385140	2011,2012,2013,2014	HSY7404
HAROLDO FERREIRA DA ROCHA	85591483100	2011,2012,2013,2014	HSV7659
HAROLDO RODRIGUES GONCALVES	78933196153	2011,2012,2013,2014	HRW9574
HEBER BARBOSA DE AMORIM	02131146159	2011,2012,2013,2014	NFM1801
HELDER ESPINDOLA DE CAMARGO	18188885134	2011	HRH6046
HELENE JULIANA PIRES C KLEBIS	26559041840	2011,2012,2013,2014	HTE8468
HELIO FERREIRA CAMPOS	22025820100	2011	AGG1072
HELIO SERGIO JORGE	45672199100	2011,2012,2013,2014	HRX0121,NRR4263
HENRIQUE CRISTIANO SILVEIRA DA CUNHA	02437202110	2011,2012,2013,2014	HSP1645
HERIKA BARAO SILVA	02247370152	2011,2012,2013,2014	HRM0603
HIGOR TRELHA AMANTE	03586301189	2011,2012,2013,2014	HSL3317
HILDA DE ARRUDA MIRANDA	06554202153	2011	HRJ0515
HIRATA HIRATA LTDA ME	05294086000126	2011	HRJ1185
IDELFONSO CENTURION	81143117115	2011	CFS0656
ILDA PEREIRA RAMOS	33890480144	2011,2012,2013,2014	HSK6508
ILDA ROSA DE JESUS	99755840125	2011,2012,2013,2014	HTB1577
ILTON JOAQUIM DA SILVA	46007784134	2011,2012,2013,2014	HTL2404
INES COSTA DE ALMEIDA	81333994168	2011,2012,2013,2014	HSZ7482
IOVANDO LOPES SANTIAGO	82196419168	2011,2012,2013,2014	HTK3226
IRACI JOSEFINA RODRIGUES	50136224172	2011,2012,2013,2014	HSK2978
IRAY FERNANDES DA CUNHA	48988812115	2011,2012,2013,2014	HSK2663
IRENE CRISTINA MARTINS RAGNI	95316710100	2011,2012,2013,2014	HSN0043
IRENE MARIA DA S RODRIGUES	01302354159	2011,2012,2013,2014	HSL1805
IRINEU MIRANDA	55924395804	2011,2012,2013,2014	HTS8600
ITALO GUSTAVO DOS SANTOS	00557868122	2011,2012,2013,2014	HSP4009
ITAMAR ANTONIO DEROSI	69730270163	2011,2012,2013,2014	HSB8949
ITAMAR CIPRIANO GONCALVES	23201010120	2012,2013,2014	HRK0644,HRW7407
ITAMIR FREITAS DE OLIVEIRA	96188650100	2011,2012,2013,2014	HSL5415
IVAN LOPES IBARROLA	51183404115	2011,2012,2013,2014	HSL2409
IVAN SANDRIN	84552565168	2011,2012,2013,2014	HSN0891
IVANNO MEZA	55453074191	2012,2013,2014	HRJ7432,HSS6314
IVANOR PEREIRA DE SOUZA	583614330130	2012,2013,2014	HSZ5135
IVO BARBOSA RODRIGUES	00095027181	2011,2012,2013,2014	HSO3559
IZABEL BATISTA OLIVEIRA	50158341104	2011,2012,2013,2014	HSZ8420
JACINTO PEREIRA DA SILVA	34951369249	2011,2012,2013,2014	HSV0515
JACKELINE MARIA FERNANDES	40364224134	2011	HRJ1124
JAILSON JOAO DA SILVA	02055161148	2011,2012,2013,2014	HSHE6490
JAIME SILS FERREIRA	14234084115	2011,2012,2013,2014	HTL2594,HTL7093
JAIR FRANCO FERREIRA	95225846149	2011,2012,2013,2014	HTL0697
JAMILA APARECIDA ALLI	02463412119	2011,2012,2013,2014	HSO2671
JANAINA ANTUNES GRENGE	00998862193	2011,2012,2013,2014	HSR7238
JANIR RODRIGUES DA SILVA	95226940106	2014	HTA4881
JANTISLEI CLAUDIA DA SILVA SALINA	02321302135	2011,2012,2013,2014	HTL2743
JEFERSON BENITES DE MATOS	71059059134	2011,2012,2013,2014	HTB0421
JEFERSON RODRIGUES ASTUN	02392158185	2011,2012,2013,2014	HSL5366
JEFERSON ROGERIO C VIANA	11383314810	2011	HRF4669
JEFERSON SILVA WAGENTANTZ	04787826166	2012,2013,2014	NRK4107
JEFERSON TELCI BARBOSA	87370794172	2011,2012,2013,2014	HSL3733
JEFERSON DA SILVA RODRIGUES	84344717104	2011,2012,2013,2014	HSM7037,HSR6536
JEFERSON DE MORAES BARBOSA	71523332115	2011,2012,2013,2014	HSN4128
JENIFFER KATIA CRISTINA COLMAN CARNEIRO	00727872109	2011,2012,2013,2014	HSO0954
JEORLANDO SANTOS DE SANTANA	33832009817	2011,2012,2013,2014	HSK5505
JIDEVALDO DE SOUZA LIMA	62688731149	2011,2012,2013,2014	HRX4216,NRK6776
JOANI OLIVEIRA SENA	96665610187	2011,2012,2013,2014	HTL2979
JOAO BATISTA E FERREIRA	42133602100	2011,2012,2013,2014	HTM7683
JOAO BATISTA XAVIER ALVES	44695560178	2011,2012,2013,2	

JONE FERREIRA POLVORA	95520287104	2011,2012,2013,2014	HTK6607
JONNES JUNIOR ROCHA	66275326115	2011,2012,2013,2014	HSO4771
JONNY CEZAR NUNES FERREIRA	03468412169	2011,2012,2013,2014	HSV2027
JORCIMARA PICOLomini	49741780168	2011,2012,2013,2014	HSL2416
JOSE ADMILSON LEITE DA SILVA	65254104104	2011,2012,2013,2014	HSM3055
JOSE ALEXANDRE DE SOUZA NETTO	92447600100	2011,2012,2013,2014	HSV0094
JOSE ANTONIO DE JESUS MENEZES	58981233500	2011,2012,2013,2014	HSM1397
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	20221355120	2011	BYO5032
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	06779081809	2011,2012,2013,2014	HSA4736
JOSE APARECIDO MARTINS LEITE	78229820104	2011,2012,2013,2014	HTK7523
JOSE BRAGA ANDRADE	95989706804	2011	HRI1327
JOSE CARLOS ALMEIDA	96558750082	2011,2012,2013,2014	HSK9359
JOSE CARLOS DE PAULA CARDOSO	85376302172	2011,2012,2013,2014	HSO7973,HTE1704
JOSE CARLOS MARTINS COSTA	17387027153	2011,2012,2013,2014	HSL8265
JOSE CARLOS MODESTO FERREIRA	21333528809	2011,2012,2013,2014	HTM5740
JOSE CARLOS TAVARES DOS SANTOS	01322823138	2011,2012,2013,2014	HSN7992
JOSE CELSO RODRIGUES JUNIOR	71488588010	2011,2012,2013,2014	HSK8168
JOSE CIPRIANO DA HORA ME	0839444600150	2011,2012,2013,2014	HSL3803
JOSE DE RIBAMAR SILVA	99476460334	2011,2012,2013,2014	HSM0806
JOSE FERREIRA DE SOUZA	28438272991	2011,2012,2013,2014	HTK0681
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	16504321191	2011,2012,2013,2014	HSL6771
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	26169126353	2011,2012,2013,2014	HSL3039
JOSE GERALDO XAVIER ME	09623692000107	2011,2012,2013,2014	HTE8469
JOSE HEBERT MARTIN	60861983149	2011,2012,2013,2014	HTB2582
JOSE IVAN DE OLIVEIRA	55483143191	2011,2012,2013,2014	HSM5459
JOSE LEONIR ARCE	96107740163	2011,2012,2013,2014	HTB9234
JOSE LUIZ FONSECA LUCENA	15776422876	2011,2012,2013,2014	HTK3601
JOSE LUIZ LEITE	82486034153	2011,2012,2013,2014	HSJ2420
JOSE LUIZ LOPES	02355440190	2011,2012,2013,2014	HTK3085
JOSE MANSOUR LOPES DE LIMA	95233946149	2011,2012,2013,2014	HTB7400
JOSE PEREIRA DE SOUSA FILHO	31199593168	2011	HRF7626
JOSE RICARTE DE SOUZA	14300940100	2011,2012,2013,2014	JZS8491
JOSE ROBERTO MANGIERI	49616730800	2011,2012,2013,2014	HTB0331
JOSE ROBERTO MEDEIROS JUNIOR	51116880130	2011,2012,2013,2014	HSP8039
JOSE ROBERTO XENXEN DE MOURA	99684616104	2011,2012,2013,2014	HSN4089
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	27606783934	2011,2012,2013,2014	HSR8496
JOSE VICTOR DE SOUZA ANDRE	00051385155	2011,2012,2013,2014	HSZ0387,HTB6713
JOSEFINA PEREIRA LOPES	56304374100	2011	HRI2466
JOSIMAR AGUIRRE PALACIO	01693485125	2011,2012,2013,2014	HSU7908
JOSLAINE OLIVEIRA LEON LIMA	90167945149	2011,2012,2013,2014	HSM3482
JOSUE DE CAMPOS FIGUEREDO	20294476172	2011,2012	HRM4753
JOVALDO MATIAS DOS SANTOS	44546068115	2011,2012,2013	HRQ5670,HRQ5678
JOY MATEUS MORII	32536130894	2011	HRJ0380
JUAREZ CARLOS FERNANDES	27241548191	2011,2012,2013,2014	HTK9099
JULIA DA ROCHA	44664990120	2011,2012,2013,2014	HSL1183,HSL1424
JULIANO AVILA PEDROSA	88749363115	2011,2012,2013,2014	HSH6694
JULIANO DA SILVA	69030774134	2012	HRF4345
JULIANO DO N. LEGUIZAMON	00339845147	2011,2012,2013,2014	HRK5044
JULIANO RAUBER	64288188091	2011,2012,2013,2014	HSS8420
JULIAO DUARTE	25494538168	2011	HRI4534
JULIO VIEIRA DOS SANTOS	01633195104	2011,2012,2013,2014	HSV5736
JULIO CESAR DOS SANTOS BARRÓS	14909283838	2011,2012,2013,2014	HTL2486
JULIO CESAR SOARES DE PAULA	00786216158	2011,2012,2013,2014	HSP8580
JULIO CESAR VIEIRA DE SOUZA	71013040104	2011,2012,2013,2014	HSM6095
JULIO CEZAR LEONEL CORREA	01026174147	2011,2012,2013,2014	HTB2976
JULIO EBERSON OLIVEIRA SANTANA	94374910115	2011,2012,2013,2014	HSU1079
JUNIEL RIBEIRO ARCE	99064529191	2011,2012,2013,2014	HTK1594
JUREMA GONZAGA DA SILVA	19965435120	2011,2012,2013,2014	HSHT407
JUSTLENE F DA COSTA	01183964129	2011,2012,2013,2014	HRK3758,HRT4835
JUSSILENE MATOSO PANIAGO	00033595143	2011,2012,2013,2014	HTM6869
KAL KOHNLEIN	02728549133	2011,2012,2013,2014	HTK8344
KARLA PATRICIA DUTRA DE CARVALHO	00338825177	2011	GUB2128
KATIA CENTURION SIMOES	94633908120	2011,2012,2013,2014	HSZ6874
KATIA MARGARIDA S. DE ALENCAR	66202035153	2011,2012,2013,2014	HSV7559
KELI CRISTINA DE SOUZA	77651499115	2011,2012,2013,2014	HSH2412
KELLY CRISTINA PEREIRA CARVALHO	71198555149	2011,2012,2013,2014	HTE6872
KELSON FABIO GOMES PINHEIRO	94121214153	2011,2012,2013,2014	HSL5841
KESSYA FERNANDES LOPES	00627179100	2011,2012,2013,2014	HSK5836
KLEBER DE OLIVEIRA CHINI	00296411108	2011,2012,2013,2014	HSN9364
KLEBERSON BARBOSA BERALDO	80833985191	2011,2012,2013,2014	HSV0413
LAERSON VICTOR DA SILVA	63929554100	2011,2012,2013,2014	HSL5017
LAUDICEIA DA LUZ BARBOSA	98204696191	2011,2012,2013,2014	HSL0476
LAUDIMAR DA SILVA	32264410191	2011,2012,2013,2014	HSN5054,JZT5337
LAURA MARQUES PAPI	82489050125	2011,2012,2013,2014	HSL8583
LAURIZA RODRIGUES CARVALHO	58311955115	2011,2012,2013,2014	HSL3801
LAURO DIAS GONCALVES	69209022149	2011,2012,2013,2014	HSO8755
LAZARA FERREIRA RIBEIRO	27303489134	2011,2012,2013,2014	HTL3826
LAZARO HENRIQUE ZANON	03057262180	2011,2012,2013,2014	HTL0661
LEANDRA REGINA FAQUES	83471880178	2011,2012,2013,2014	HSK7405
LEANDRO DA SILVA OCCHI	97029300149	2011,2012,2013,2014	HTK8402
LEANDRO DE MOURA ANDO	02017424110	2011,2012,2013,2014	HTK9154
LEANDRO SOUZA SILVA	00110029135	2011,2012,2013,2014	HSX2230
LEILA DE MELLO DINIZ	91016398115	2011,2012,2013,2014	HTK7291
LEONARDO BAREIRO CERBARO	71140077104	2013,2014	HRT7001
LEONARDO DE OLIVEIRA FAVA	00101824114	2011,2012,2013,2014	HSB0120,HSM6307
LEONICE GODOY BLEY	91017165149	2011,2012,2013,2014	HSV8156
LETICIA SORAIA DOS S BORGES	99286297149	2011,2012,2013,2014	HSU1794
LEVI ALVES DA SILVEIRA	00201569108	2011,2012,2013,2014	HTK8305
LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA	78023645153	2011,2012,2013,2014	HSK9641
LIDIANE DOS SANTOS DUTRA	01374215163	2011,2012,2013,2014	HSK6180
LIDIANE RIBAS DE SOUZA	85660426115	2011,2012,2013,2014	HSU8558
LIDIO SOUZA S.M. JUNIOR	00941088111	2011,2012,2013,2014	HSN9516,HTW4696
LIDNEI BARBOSA CHASTEL	52879402115	2011,2012,2013,2014	HSI8180
LILIAN MARTINS	01792844107	2011	CHS1559
LINDAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	04399206802	2011,2012,2013,2014	HSR3169
LINDOMAR TEODORO DE SOUZA	63814455134	2011,2012,2013,2014	HSK7624
LIRIA ALVES	89255046187	2011,2012,2013,2014	HSV7213
LIUAN BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA	03441139143	2011,2012,2013,2014	HSZ7360
LUCAS DE OLIVEIRA CHIMENES	03316667156	2011,2012,2013,2014	HSV2899
LUCAS MICHELONI MOSQUEIRA	02416477110	2011,2012,2014	HSN9428
LUCENIR DE CASTRO SILVA	97675156153	2011,2012,2013,2014	HSS8639
LUCIA CANUTO DE SOUZA	11982603860	2011,2012,2013,2014	HSN6975

LUCIA HELENA SANTANA LEITE VILALVA	21656914867	2011,2012,2013,2014	HTK4306
LUCIA VARGAS	27164667187	2011,2012,2013,2014	HTK1896
LUCIANA RODRIGUES DA LUZ	60985178191	2011,2012,2013,2014	HTK3080
LUCILENE FERREIRA DA SILVA	61375896172	2011,2012,2013,2014	CJW7235,HTK8049
LUCIMARA DA SILVA ALCARA	98884310130	2011,2012,2013,2014	HSM6175
LUCIO NEY BARROS DOS SANTOS	43649289172	2011,2012,2013,2014	HS6351
LUCY APARECIDA DE F.SIQUEIRA	16260872100	2011	HRH8527
LUIS ANTONIO DE SOUZA	85617806815	2011	HRH8897
LUIS CESAR RAMIRES DA SILVA	20593740068	2011	HRH2396
LUIS FERNANDO PERDOMO DOS SANTOS	03721427106	2011,2012,2013,2014	HTK3286
LUIZ ALBERTO MONACO	87681692134	2011,2012,2013,2014	HSL8406
LUIZ ANTONIO BERNAL	48985660144	2011,2012,2013,2014	HSP9360
LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA CARRILHO	58271015168	2011,2012,2013,2014	HTL3874
LUIZ CARLOS DE ARRUDA ROMERO	51161508104	2011,2012,2013,2014	HTK7341
LUIZ CARLOS DE LIMA FILHO	03949448101	2011,2012,2013,2014	HTM6015
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	49725025091	2011,2012,2013,2014	HTES5539
LUIZ CUNHA	10644580178	2011,2012,2014	HTL5514
LUIZ FERNANDES VITORIO	50664794149	2011,2012,2013,2014	HSO0793
LUIZ FERNANDEZ DE PAULA CORREA	80130224120	2011,2012,2013,2014	HSF4576
LUIZ FERNANDO IBANEZ	23825766187	2011	HRZ1262
LUIZ MARCOS GOMES DA SILVA	17868696168	2011,2012,2013,2014	HSP9257,HTK9313
LUIZ PINHEIRO DOS ANJOS	94675325149	2011,2012,2013,2014	HTK0898
LUIZ SANTANA	20061609153	2011,2012,2013,2014	HSL2533
LUIZIA REZENDE DIAS	10787674168	2011,2012,2013,2014	HSM3414
MADALENA DA SILVA PASSOS	02335320130	2011	HRH9502
MAIKEL RODRIGO DIEDRICH	71413367100	2011,2012,2013,2014	NFM9376
MANOEL DE SOUZA ARRUDA	20131682172	2011,2012,2013,2014	HSN6462
MANOEL DOURADO DA SILVA	93246706549	2011,2012,2013,2014	HSZ5759
MANOEL EDIVANIO GOMES MORAES	95591052134	2011,2012,2013,2014	HTB5336
MANOEL FERREIRA NETO	17593581187	2011,2012,2013,2014	HSM1118
MANOEL LUZ DA SILVA	27333493172	2011,2012,2013,2014	HSK6331
MANOEL MOURA SOBRINHO	00932879845	2011	HRF9117
MANOEL PEDRO MONTEIRO	20284047104	2011,2012,2013,2014	HSK2321,HSN1448
MARCELI CANDIDO SILVA	93025823100	2011,2012,2013,2014	HSO7994
MARCELO BARBOSA DE ANDRADE	88752208168	2011,2012,2013,2014	HSU1559
MARCELO BRITO COSTA	58268537191	2011,2012,2013,2014	HSN9110
MARCELO CABREIRA DE OLIVEIRA	96668873120	2011,2012,2013,2014	HSO6365
MARCELO DA SILVA HORTA	01132948169	2011,2012,2013,2014	HTL2575
MARCELO DOS SANTOS BORGES	93918348172	2011,2012,2013,2014	HSZ9496
MARCELO FERBERICA DE MIRANDA	65491734187	2011,2012,2013,2014	HSL5457
MARCELO JUNQUEIRA FRANCO	00700518100	2011,2012,2013,2014	HTK1537
MARCELO LINS RICARDO	72768665134	2011,2012,2013,2014	HST7378
MARCIA MARIA P G DOS SANTOS	02859328106	2011,2012,2013,2014	HTB4199
MARCILEIA DA SILVA SANDIM	48895920163	2011,2012,2013,2014	HTK9225
MARCIO ANDRE ALVES DA SILVA	56276435104	2011,2012,2013	HRQ8567,HSA1969
MARCIO ANDRES DE SOUZA MENDES	93633327134	2011,2012,2013,2014	HSB9834
MARCIO APARECIDO PEREIRA RIBEIRO	50055437168	2011,2012,2013,2014	HSZ4553
MARCIO EDUARDO LOPES	60918900182	2011,2012,2013,2014	HRK4921,HRQ7576
MARCIO JOSE DA SILVA	84721367104	2011,2012,2013,2014	HRK1770
MARCIO JOSE DOS SANTOS	86844687168	2011,2012,2013,2014	HTL0781
MARCIO LUIZ VIGATO	65340787168	2011,2012,2013,2014	HSK4305
MARCIO MOREIRA NIZA	97562637172	2011,2012,2013,2014	HSN6285
MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA	00010387102	2011,2012,2013,2014	HSN5850
MARCIO TEOFILO DA S.FONSECA	87685310104	2011,2012,2013,2014	HRK1341
MARCIRIO MELGAREJO	23022493134	2011,2012,2013,2014	HSL8215
MARCO ANTONIO DA CUNHA FARIAS	00734826176	2011,2012,2013,2014	HTB9716
MARCO POLO FEJES	10791396134	2011,2012,2013,2014	HTL2613
MARCOS ALVES DA SILVA	70953112187	2011,2012,2013,2014	HSK9195
MARCOS ANTONIO CARDOZO	03249765775	2011,2012,2013,2014	JZG2033
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	28509480125	2011	HRH9613
MARCOS ANTONIO G VILLALBA	77974581115	2011,2012,2013,2014	HSO9632
MARCOS ANTONIO N. DA SILVA	00401101177	2011,2012,2013,2014	HSM0285
MARCOS APARECIDO DE CARVALHO	59545550104	2011,2012,2013,2014	HTK1528
MARCOS DA SILVA VILACHA	65242637153	2011,2012,2013,2014	HSB9201
MARCOS FERNANDES MORAES	50044680104	2011,2012,2013,2014	HSK5780
MARCOS HEITON DE PAULA	85607576191	2011,2012,2013,2014	HSB6567,HSW7591
MARCOS LIMA CORDEIRO	03265561178	2011,2012,2013,2014	HSV0134
MARCOS MENDES TEIXEIRA	82245916115	2011,2012,2013,2014	HSB8508
MARGARETH RICARTES SOUZA	40442772149	2011,2012,2013,2014	HSU1263
MARGARIDA PINTO	69639558168	2011,2012,2013,2014	HSL6309
MARIA ALVES BENITES	17666406134	2011,2012,2013,2014	HSU1024
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	69758867172	2011,2012,2013,2014	HTB9360
MARIA APARECIDA RESQUIM	30926408100	2011,2012,2013,2014	HTB0141
MARIA AUXILIADORA SANDIM	42130263100	2011,2012,2013,2014	HSN6640
MARIA DAS GRACAS VITOR DO NASCIMENTO	29838410144	2011,2012,2013,2014	HSN5814
MARIA DAS VIRGENS COSMO	59574208168	2011,2012,2013,2014	HSK2751
MARIA DE FATIMA LOPES ALVES	32721242920		

MARIO TAIKO MIYAHIRA	17673615134	2011,2012,2013,2014	HSL3526
MARLEI MANTOVANI FREITAS	01127549103	2011,2012,2013,2014	HSV5116
MARLENE DA SILVA	31021801836	2011	HRH1821
MARLENE ROMEIRO ROCHA	03098564180	2011,2012,2013,2014	HSV5093
MARLY ALCE ROMERO	40637590163	2011,2012,2013,2014	HSK7142
MARTINHO DE OLIVEIRA SOUSA	63969505100	2011,2012,2013,2014	HSK7959
MARY NEUZA DUARTE DIAS DE LIMA	77914643149	2011,2012,2013,2014	HSK8416
MATEUS LARSEN OLIVEIRA	70336210191	2011,2012,2013,2014	HSL7101
MATIAS DA SILVA OJEDA	95426540144	2011,2012,2013,2014	HSM3365
MAURA LUCIA CUNHA	39668371100	2011,2012,2013,2014	HSM3795
MAURO NATEL DE OLIVEIRA	06134772860	2011,2012	HRT0055
MAURO SERGIO PINHEIRO	16165135862	2011,2012,2013,2014	HRT6968
MAX DOUGLAS DE ALMEIDA	79331262191	2011,2012,2013,2014	HSB5114
MAYWELL HOFFMANN DE OLIVEIRA	011800190141	2011,2012,2013,2014	HSK8984
MAYCON CAMPOS FELICI	88008576120	2011,2012,2013,2014	HSK9348
MEIRE ROSE MENDES DE SOUZA	91047285134	2011,2012,2013,2014	HSV2344
MESSIAS THOMAS DA SILVA	08043515115	2011	HRJ0432
MICHAEL ALVES DA SILVA	03651482103	2011,2012,2013,2014	HSK5842
MICHAEL APARECIDO M PEREIRA	01875819169	2011,2012,2013,2014	HSL1367
MICHAEL MANCILHA CASTILHO	02006878166	2011,2012,2013,2014	HSV2290
MICHELA COSTA CAMPOS	95108327153	2011,2012,2013,2014	HSA0905
MICHELE DA SILVA DE BRITO	94586810149	2011,2012,2013,2014	HSL3536
MICHELE DE LIMA SILVA	00177185112	2011,2012,2013,2014	HSL6746
MIGUEL ALLAN DOS SANTOS	64010970197	2011,2012,2013,2014	HSK5784
MIGUEL ALVES DE SOUZA	66272432100	2011,2012,2013,2014	HSK2293
MIGUEL AMIN DARZI NETO	34620770159	2011	HRH7386
MIGUEL ARCANJO ANTUNES MACIEL	31185339191	2011,2012,2013,2014	HSV5192
MIGUEL GONZALES	70075549115	2011	HRH9846
MIGUEL PETROVITCH FILHO	42183359153	2011,2012,2013,2014	HSK6175
MILTON ALVES DOS SANTOS	02647831157	2011,2012,2013,2014	HPL2580,HSR3817,HTA1553,JVC5361
MILTON APARECIDO MIGUEL	96132205853	2011,2012,2013,2014	HRW8750
MIQUEIAS MARIANO CORA	02691258173	2011,2012,2013,2014	HTK4381
MIQUEIAS ROCHA ARAUJO	88909190191	2011,2012,2013,2014	HRK1699
MIRELA SPERANDIO LALUCCI	22028540885	2011,2012,2013,2014	HSV0853
MIRIATO DA SILVA SANTOS	01582598150	2011,2012,2013,2014	HSK6506
NADIA REZENDE LOUBET	87226774100	2011,2012,2013,2014	HSL9102
NAIR FEDOSSY GONSALVES	45671745187	2011,2012,2013,2014	HTL2848
NANDAI TRANSPORTES LTDA	04463103000149	2011	HRL1195
NATANAEL RODRIGUES MOLINA	00349630143	2011,2012,2013,2014	HSV2843
NEIDA ELIZABETE B. MELGAREJO	50623281104	2011,2012,2013,2014	HSB2171
NELIO ANTONIO RODRIGUES SENTURION	00576934127	2011,2012,2013,2014	HSB4188
NELSON LIMA CHAVES	00748767169	2011,2012,2013,2014	HSR7430
NELSON RODRIGO DA SILVA VARGAS	70460248120	2011,2012,2013,2014	DOU6964
NELSON VICENTE FERREIRA	16428552191	2011	HRJ1067
NEUCI DOMICINANO FERREIRA	02048499180	2011,2012,2013,2014	HSA01584
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA	78612292115	2011,2012,2013,2014	HTK6134
NEWVAN SIQUEIRA ALBUQUERQUE	84357126487	2011,2012,2013,2014	HTL2978
NILCE COELHO CARDOSO	51871670144	2011,2012,2013,2014	HTB0349
NILSON ALVES DE OLIVEIRA	62428748904	2011,2012,2013,2014	HST8590
NILSON CORREA DA TRINDADE	40901637149	2011,2012,2013,2014	HSV0565
NILSON OLIVEIRA BITTENCOURT	26306433791	2011,2012,2013,2014	HSM7530
NILSON PEREIRA FAVELA	09165316860	2011,2012,2013,2014	HSK7190
NILSON RECALDE NUNES	17741378104	2011	HQ4697
NILSON RIBEIRO DIAS	47582391187	2011	HRJ2138
NILTON ANTONIO TEODORO	55493882191	2011,2012,2013,2014	HSM2856
NILTON CHAVEZ ANDRADE	77797922187	2011,2012,2013,2014	HTL3472
NILTON DINIZ NOGUEIRA	00368914100	2011,2012,2013,2014	HTB7705
NILZA A FERNANDES DE QUEIROZ ARAUJO	81066465134	2011,2012,2013,2014	HSK8876
NILZA ROCHA	98039342104	2011,2012,2013,2014	HSV8207
NIVALDO FRANCISCO GARCIA	00946475180	2011	JYU8900
NIVIA APARECIDA MENDES FONSECA	81973721104	2011	HRH8796
OLDINEI PINTO PINHEIRO	01727941101	2011,2012,2013,2014	HSU8077
OLINDA PEREIRA MARTINS	27209202153	2011	HRL2272
ONILDO TAVARES DE LIMA	30471230804	2011	HQR9086
ORACY COSME M D CASADEI	93769180100	2011,2012,2013,2014	HTK4326
ORCIRIO RAUMUNDO OVELAR	48139602191	2011,2012,2013,2014	HSK9340
ORLANDO AQUINO	43681891168	2011,2012,2013,2014	HSA0365
ORLANDO CAMARGO DA SILVA	48144134168	2011,2012,2013,2014	HSM3219
ORLANDO FERRAZ ANTUNES	55468942100	2011,2012,2013,2014	HSM5751
OSCAR DE SOUZA	48106135187	2014	HRZ1277
OSMAIR CARLOS DE MOURA	52806409172	2012,2013,2014	NRO5670
OSMAM FERREIRA ALVES	42155029187	2011	JYM4432
OTACIMAR FERREIRA	70865981191	2011,2012,2013	CTW0553,HRT6570
OTAVIO DELMONDES DE FREITAS	02296414150	2011,2012,2013,2014	HTB0591
OVANILDO CANALE	02848274107	2011,2012,2013,2014	HSK6576
P S SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	00337515000181	2011,2012,2013,2014	HSK5691
PABLO REIS SARAIVA	00840562152	2011,2012,2013,2014	HSM8243
PATRICIA GRACIELE DA SILVA	00840796145	2011,2012,2013,2014	HSK7618
PATRICIA PEREIRA BOGARIM	01403626146	2011,2012,2013,2014	HSV3664
PATRICIA SILVA ESTIGARRIBIA	66244048172	2011,2012,2013,2014	HSV2068
PATRICIA TORALES LIMA	68872046149	2011	HRH7135
PATRIK ALLAN DE ALMEIDA	03467053122	2011,2012,2013,2014	HTK9358
PAULA CRISTINA DE SOUZA MENON	00245559167	2011,2012,2013,2014	HSV3965,HSV8640
PAULO BATISTA RONDON	39052036187	2011,2012,2013,2014	HTK8319
PAULO BENTO	10376690100	2014	HRP1739
PAULO DA SILVA MAGALHAES	33735263100	2011,2012,2013,2014	HSN7556
PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE LOPES	00971257175	2011,2012,2013,2014	HSZ7718
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	40508900115	2011,2012,2013,2014	HSK6722
PAULO JUNIOR GOMES	93147139115	2011,2012,2013,2014	HSZ4418
PAULO RANGEL DE AQUINO	02981254120	2011,2012,2013,2014	HTK1696
PAULO RENATO SILVA LOPES	98317180115	2011,2012,2013,2014	HSK3245
PAULO ROBERTO MASSARANDUBA	24112062915	2011,2012,2013,2014	HSM7076
PAULO RODRIGUES DE SOUZA	16050843104	2011,2012,2013,2014	HSA06503
PAULO ROQUE DE BARROS DA PENHA	63966158191	2011,2012,2013,2014	HSK9803
PAULO SERGIO ALVES DA COSTA	40864561172	2011,2012,2013,2014	DFB8502
PAULO SILAS DE CAMPOS LOBO	37911570191	2011,2012,2013,2014	JHU8357
PEDRO ANTONIO DE BRITO SANTOS	71254552120	2011,2012,2013,2014	HSS5701
PEDRO JOSE DE ALMEIDA	11715962869	2011,2012,2013,2014	HSL8516
PEDRO RAMAO ROLON	29428050130	2011,2012,2013,2014	HSL8360
PEDRO ROSA DA SILVA	14308649153	2011,2012,2013,2014	HSL1393
PETERSON MARTINS ROMULO	80065600134	2011,2012,2013,2014	HSL3101

PRISCILA FERREIRA	00168310120	2011	JEQ7263
RAFAEL DIAS DA SILVA	03095898193	2011,2012,2013,2014	HTB7701
RAFAEL MACHADO ALVES	03830859180	2011,2012,2013,2014	HTH7639
RAFAELA DE SA VASCONCELOS	69475288104	2011	HRH3905
RAFAELA FLORENTINO	54321840104	2011,2012,2013,2014	HSK9293
RAILSON FREITAS DOS SANTOS	00866045112	2011,2012,2013,2014	HSM0683
RAMAO ACOSTA	08012016168	2011,2012,2013,2014	HRK5234
RAMAO SEGOVIA ORTIZ	78182867134	2011	CCO8868
RANULFO DE OLIVEIRA LEITE FALCO	54415403115	2011,2012,2013,2014	HSM8982
RAPHAEL CAETANO DE B.FACCIOLE	83960899149	2011,2012,2013,2014	HRX0566,HRX2158
REGIACLAUDO NUNES DE SOUZA	02750048133	2011,2012,2013,2014	HTL0054
REGINA LUCIA C DE A RIOS	31292968168	2011,2012,2013,2014	HSV5137
REGINALDO LUCAS DA SILVA	90348621191	2011,2012,2013,2014	HTB0048
REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA	93147538168	2011,2012,2013,2014	HSB4596,HTR4861
REGINALDO TAVARES ALVES	48896446104	2011,2012,2013,2014	HSK8921
REINALDO ALVES SANTANA	51766264115	2011,2012,2013,2014	HSV3028
RENATO DA COSTA RODRIGUES	46559090125	2011,2012,2013,2014	HSG1780
RENATO DA SILVA TOSTA	01733849190	2011,2012,2013,2014	HSL8240
RENATO NEVES BARAUNA	65360290110	2011,2012,2013,2014	HSU9505
RENATO RAULINO BARRETO	00488793122	2011,2012,2013,2014	HSZ3940
RENATO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	39069010178	2012,2013,2014	HRG4485,HRT5897
RICARDO ALEXANDRE FLAVIO GOUVEIA	80028128168	2011,2012,2013,2014	HTB1518
RICARDO BARBOSA	49706217134	2011	HR14407
RICARDO CUNHA PAZ	75975432120	2011,2012,2013,2014	HSZ4272
RICARDO DUALLIBI	02467453120	2011	HRJ0122
RICARDO MARTINS MACIEL	02338413180	2011,2012,2013,2014	HSR6422
RICARDO MORAES DO NASCIMENTO	70014760134	2011	HR10350
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	00887758100	2011,2012,2013,2014	HSB9816
RICHARDSON PAULO FREITAS COUTINHO SILVA	02540683169	2011,2012,2013,2014	HTK1733
RIVALMAR SILVA MARQUEZ	55429050130	2011,2012,2013,2014	HSV4980
RIVANIL LUIZ DE SOUZA	36556092134	2011,2012,2013,2014	HSR8390
ROBERT FERNANDES RIBEIRO	60823348172	2011,2012,2013,2014	HSS5065
ROBERTA EIKO YOSHINO	21872541860	2011,2012,2013,2014	HSZ1735
ROBERTO CESAR DA SILVA LOPES	02585339190	2011	HRH0513
ROBERTO CESAR LUNES DE SOUZA	88532496172	2011,2012,2013,2014	HTM9055
ROBERTO NUNES DE ARAUJO	15916984804	2011,2012,2013,2014	HSR5218,HTK7580
ROBSON CARVALHO GOES	49695584187	2011,2012,2013,2014	HSA07906
ROBSON FERREIRA DE LIMA	74403028187	2011,2012,2013,2014	HTB7932
ROBSON FLAUZINO VILELA	00406928177	2011,2012,2013,2014	HSK9329
RODNEI BORGES MARTINS	00737185139	2011,2012,2013,2014	HRK4396
RODOLFO APARECIDO SATIM	00561192162	2011	HRF2791
RODRIGO ANTONIO DE CARVALHO	01015179126	2011,2012,2013,2014	HSM1096
RODRIGO CARDOSO DA SILVA	02329064160	2011,2012,2013,2014	HTM7793
RODRIGO DA SILVA	00157408116	2011,2012,2013,2014	HSS0383
RODRIGO FERNANDES RIBEIRO	91405980125	2011,2012,2013,2014	DUX8976
RODRIGO FRANKLIN DE A.LOPES	02437683119	2011,2012,2013,2014	HSH8832
RODRIGO MELLO DE OLIVEIRA	84896558120	2011	HRJ0311
RODRIGO RODRIGUES FERNANDES	00772106118	2011,2012,2013,2014	HSL6366
ROGERIO AUGUSTO INACIO DA SILVA	95529098134	2011,2012,2013,2014	HSL9718
ROGERIO DA SILVA FARIAS	54289491120	2011,2012,2013,2014	HSM4658
ROGERIO FERNANDO DA SILVA BRITES	94036225120	2011,2012,2013,2014	HTK5955
ROGERIO SANTANA DE LIMA	06734779831	2011,2012,2013,2014	HSN8417
ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	03432519141	2011,2012,2013,2014	HSZ4236
ROGERIO V DE ALBUQUERQUE	94242119100	2011,2012,2013,2014	HSZ6683
ROGERIO WAGNER SILVA	69806683900	2011,2012,2013,2014	HSK8961
ROMALDO MILANI	13471392068	2011	JYK7269
RONALDA AYALA DOS SANTOS	14204843115	2011,2012,2013,2014	HSL6230
RONALDO FERNANDO FERNANDES	00636993116	2011,2012,2013,2014	HTK8258
RONALDO DA COSTA FELIX	20399308172	2011,2012,2013,2014	HSM5733
RONALDO DE MORALES	48943541104	2011,2012,2013,2014	HSL0245,HTH7398
RONALDO MOTA DA SILVA	64718590159	2011	HRJ9001
RONIVALDO BARBOSA MANCILHA	80718876172	2011,2012,2013,2014	HSM4010,HSS6292
RONILDO GARCIA RAMOS	80140157115	2011,2012,2013,2014	HSB3474
ROQUE FRANCES SOUZA CARDOSO MARTINS	02579345108	2011,2012,2013,2014	HSZ7424
ROQUE PEREIRA DO AMARAL NETO	94207569120	2011,2012,2013,2014	HTK4257
ROSA MARIA WEST	94539596187	2011,2012,2013,2014	HSK7582
ROSA NAILA LOMBARDI DA SILVA	93923236115	2011,2012,2013,2014	HSM8686
ROSANE FREITAS DA SILVA	87205939100	2011,2012,2013,2014	HSM0426
ROSANE GISLENE CABRAL	88533956134	2011,2012,2013,2014	HSA09616
ROSANGELA BURATTO DA SILVA	61453404104	2012,2013,2014	NRG4539
ROSEMEIRE DE SOUZA FRANCISCO	00418257132	2011,2012,2013,2014	HSA06133
ROSLINE ESPIRITO SANTO LEITE	69254532134	2011,2012,2013,2014	HSA01722
ROSLINE OSSUNA GOMES	86616820106	2011,2012,2013,2014	HSL6426
ROZA E BRUM LTDA ME	36798957000172	2011	JYK6718
ROZANGELA BARBOSA DE MOURA QUEIROZ	63753685100	2011,2012,2013,2014	HSK2658
RUBENS JANCOVIC DE SOUZA	48959545104	2011,2012,2013,2014	HSU7702
RUBENS PEREIRA LIMA	55103006634	2011,2012,2013,2014	HSN9011
RUBIA LUCINDO DELMONDES	30975774832	2011	KCP9052
RUI EDERSON DA SILVA FERNANDES	01019466197	2011,2012,2013,2014	HSZ9516
SALOMAO FERNANDES VARGAS	14068893187	2011,2012,2013,2014	HTK5877
SALVADOR RIBEIRO JUNIOR	99172011149	2011,201	

SILVAN DENIR CASTELO	65400968104	2011,2012,2013,2014	HSO9715
SILVIA CORREA DA LUZ	93924470197	2011,2012,2013,2014	HSU8339
SILVIA FERREIRA DA COSTA	88936686100	2011,2012,2013,2014	HRK0752
SILVIA HELENA O ROCHA PIMENTEL	77130219149	2011,2012,2013,2014	HSA4557
SILVINO SERGIO DA S OLIVEIRA	02487841109	2011,2012,2013,2014	HSM6112
SILVIO CESAR PEREIRA DE SOUZA	00425090175	2011,2012,2013,2014	HSL2469
SILVIO MENDONCA VALERIO	25011421104	2011,2012,2013,2014	HSO4916
SILVIO PESSOA GONCALVES	01614607125	2011,2012,2013,2014	HTKS5973
SIMONE CRISTINE DE ALBUQUERQUE GALHARTE	40902412191	2011,2012,2013,2014	HSZ8378
SIMONY MODESTO FARIAS	91842972120	2011,2012,2013,2014	HTM4304
SIRLENE DE SOUZA CORREA	01433150131	2011,2012,2013,2014	HSP5531
SOLANE PEREIRA PINTO	50057847134	2011,2012,2013,2014	HSQ8134
SORAIA BUENO PACITO	05427861840	2011,2012,2013,2014	HSO1624
SUELEN TALITA SOUZA SILVA	00063753162	2011,2012,2013,2014	HSH7205
SUELI ANTONES TAQUES	84184205100	2011,2012,2013,2014	HTK6676
SUELLEN DOS SANTOS FERREIRA	02873816171	2011,2012,2013,2014	HTB0546
SUFARNO DULMONTE	60840617100	2011,2012,2013,2014	HTHS5253
SUZANA GABRIEL	27949095920	2011,2012,2013,2014	HSM4822
SUZEMAR DE MATOS FERREIRA	98317130100	2011,2012,2013,2014	HSO3290
TALITA BISPO CHAVES	01327679108	2011,2012,2013,2014	HSL9866
TALITA CARDOSO	01169982107	2011,2012,2013,2014	HSL2399
TALITA MARQUES FIALHO	84583606168	2011,2012,2013,2014	HTB0491
TALITA PESTANA DE SOUZA	82342377134	2011	HRH5796
TARCISIO DE ARAUJO RODRIGUES	92963919115	2011,2012,2013,2014	HSM2738
TATIANE CONCEICAO ARAUJO DA COSTA	01363138170	2011,2012,2013,2014	HSZ0269
TATIANE KRUKI SANTANA	01568589166	2011,2012,2013,2014	HTK5690
TAYMISSON ARAUJO NOGUEIRA	01704642108	2011,2012,2013,2014	HTK6045
TERESINHA DE JESUS N MARQUES	17370370178	2011,2012,2013,2014	HRM1913,HTJ2669
TEREZA DIAS DE FIGUEIREDO	96928000163	2011,2012,2013,2014	HTK0806
TEREZINHA ALBUQUERQUE GOES	39136051187	2011	HRH9204
THAIS RIBEIRO BORGES	02282075170	2011,2012,2013,2014	HTE8314
THIAGO AUGUSTO A.CIMATTI	72947837134	2011,2012,2013,2014	HSM4868
THIAGO COSTA SOUZA	97211885149	2011	GUX2647
THIAGO MOREIRA PENHA	01795385197	2011,2012,2013,2014	HSM3432
THIAGO OLIVEIRA GARCIA	01802389148	2011,2012,2013,2014	HSN1268
THIERLY DE SOUZA	76099202153	2011,2012,2013,2014	HSL2484
TIAGO NUNES BORGES	99748959104	2011	AGD3558
TULIA RIBEIRO XAVIER	61403687153	2011,2012,2013,2014	HSV2589
UILSON DOS SANTOS	00478222106	2011,2012,2013,2014	HSK4198
UNIV. BENS HABITA.PART.SCP LTDA	06988781000150	2011,2012,2013,2014	HTL2419
URIEL ORTEGA HORTA	65339959104	2011,2012,2013,2014	HSH7412
VAGNER DE OLIVEIRA SORCE	03037788143	2011,2012,2013,2014	HSK1981
VAGNER FEDERIGI DA SILVA	01054214131	2011,2012,2013,2014	HSG2823
VALDECI ROMERO FUENTES	73652040872	2011,2012,2013,2014	HSR5202
VALDENIR APARECIDO RODRIGUES	54399893104	2011,2012,2013,2014	DVP3719
VALDINEI DE J LOPES	81653018100	2011,2012,2013,2014	HTL0291
VALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR	88762971115	2011,2012,2013,2014	HSM0121
VALDIR HONORIO DA SILVA	50065122100	2011	CLJ4928
VALDIR MARTINS COSTA	57241732120	2011,2012,2013,2014	HRX9453,HSW8529
VALDIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	76909085191	2011,2012,2013,2014	HSK3846
VALDIR RODRIGUES DA COSTA	55773273187	2011	HRI4757
VALDIVINO FREITAS DE SOUZA	03094517102	2011	HRI1464
VALERIANA MARTINES ORTEGOZA	56249462104	2011,2012,2013,2014	HTK0680
VALMIR BENITES DE MIGUEL	17739845191	2011,2012,2013,2014	HSM3671
VANDER REGIS VALHEJO	54406870172	2011,2012,2013,2014	HSD4856
VANDERLEI FARIAS MORAIS	17551358153	2011	HRH4179
VANDERLEI LEMOS DOS SANTOS	02514500150	2011,2012,2013,2014	HSU7468
VANDERLEI RIBEIRO	59378581153	2011,2012,2013,2014	HRT5135,HSB0551
VANDERLEIA TAIETI SIQUEIRA	59298820020	2011,2012,2013,2014	HTB7408
VANESA CENTURION CARVALHO	60957646100	2011,2012,2013,2014	HTB7076
VANESSA DOS SANTOS LIMA	00451066146	2011,2012,2013,2014	HSP1324
VANESSA MARTIN CRISTALDO	00761518169	2011,2012,2013,2014	HTB0532
VANIA DOS SANTOS MOREIRA	73694126104	2011,2012,2013,2014	HSL01274
VANIA PEREIRA DA SILVA ARASHIRO	32194889191	2011,2012,2013,2014	HSV0360
VANIA SOUZA DO NASCIMENTO	97860182149	2011,2012,2013,2014	HSP8380
VANIA VILALBA ACOSTA	56291981149	2011	HRL1959
VANILDO BEZERRA DA SILVA	88355845153	2011,2012,2013,2014	HST7448
VANILTON RODRIGUES	39030814187	2011,2012,2013,2014	HSM2881
VANIO APARECIDO DA SILVA	85629561120	2011,2012,2013,2014	HSP1293
VELMAR MEDINA	33774331120	2011,2012,2013,2014	HTB5145
VERA ELEIDA DE SOUZA LEMES	56190301134	2011,2012,2013,2014	HTL2593
VERIDIANA CRISTOVAO ALVES	87878518149	2011	HQR8577
VERONICE CARVALHO MOREIRA	54334870163	2011,2012,2013,2014	HTK9087
VINICIOS FERREIRA ORTEGA	01594589194	2011,2012,2013,2014	HSV8634
VITOR UGGO MENEZES MIRANDA	99214865191	2011,2012,2013,2014	HSU3464
VIUTO ESQUIVEL PAES	52884090134	2011,2012,2013,2014	HSL8212
WAGNER ALLEM ESTIGARRIVIO	60929383168	2011,2012,2013,2014	HTM5923
WAGNER ANTONIO BATISTA DUPIN	40322971187	2011,2012,2013,2014	HSK8740
WAGNER DOS REIS COSTA	96524812115	2011,2012,2013,2014	HSX7900
WAGNER LOPES MEDEIROS	79707564172	2011,2012,2013,2014	HSZ6537
WAGNER ROBERTO PRADO	05435735831	2011,2012,2013,2014	HRW9560
WALDECIR JOSE DOS SANTOS	50116622172	2011,2012,2013,2014	HSZ8982
WALDECK SEREJO DE SOUSA	80145051153	2011	HRI4408
WALMIR ROGERIO DE ARAUJO	58283765191	2011,2012,2013,2014	HSD2258
WALMIR TEODORO CORREA	03181394130	2011,2012,2013,2014	HTK3538
WALQUIRIA ALMIRAO ALVARENGA	87411156191	2011,2012,2013,2014	HSV2939
WALTER GAUNA FELISMINO	26762366104	2011,2012,2013,2014	HSK2287
WANDERLEY DOS ANJOS	13971646115	2011,2012,2013,2014	HRW5883,NRO4963
WANDERLEY NASCIMENTO DA SILVA	97276723100	2011,2012,2013,2014	HSN9310
WANDERLEY OLIVEIRA LIMA	86903799168	2011	AGN9655
WANDERSON BISPO OLIVEIRA	98952684168	2011,2012,2013,2014	HSZ1772
WELETON ABREU	65298500153	2011,2012,2013,2014	HSV3049
WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA	01742943101	2011,2012,2013,2014	HRK0797
WELLINGTON SOUZA FERNANDES	71056513187	2011	JWO9068
WELLINTON DE PAULA BOGADO	01564600173	2011,2012,2013,2014	HTL0196
WENDEL RAFAEL DA SILVA	01844444112	2011,2012,2013,2014	HTB9093
WESLEY DOS SANTOS CASTILHO	92183646187	2011,2012,2013,2014	HRK6706,HSL9107
WESLEY VENTURA DOS SANTOS	82343322104	2011,2012,2013,2014	HSZ7584
WEVER GAUBER DOS SANTOS	03318016128	2011,2012,2013,2014	HTB5720
WILLIAN DE SOUZA CORREA	01383473102	2011,2012,2013,2014	ANH1076
WILSON GODOY DOS ANJOS	32523394120	2011	HRH3047
WILSON GOMES	30097495115	2011,2012,2013,2014	HSB3375
WILSON PINTO	85189871134	2011,2012,2013,2014	HTB9140
WILSON SERGIO DA SILVA	65045599100	2011,2012,2013,2014	HTH6869

WILSON VALDEZ DE ARAUJO	00088821188	2011,2012,2013,2014	HSL0149
WILSON WEILLER	8959512815	2011,2012,2013,2014	HSL5107
WILLY MEDRADE COSTA	02398363163	2011,2012,2013,2014	HSM5824
YOSSEFF ALI SALHA	49499882120	2011,2012,2013,2014	HSO5952
ZENIR DA SILVA	55669386187	2011,2012,2013,2014	HTL0203
ZENOBIO MORAIS DO NASCIMENTO	87479761449	2011,2012,2013,2014	HTK5921
ZIDALIA NOVAIS DOS SANTOS	69579946191	2011,2012,2013,2014	HSK2016
ZILDEIR DIAS EVANGELISTA	48973718134	2011,2012,2013,2014	JTK3618
ZINGARA DAMIANA SOUZA DE OLIVEIRA FERREI	52928136134	2011,2012,2013,2014	HSL3484

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio sob n. cadastral 25343 de 11/11/2015

Processo n: 29/011769/2015

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Inocência/MS, CNPJ/MF N.03.050.179/0001-80, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 70.257,00 em parcela única, no presente exercício, por conta da fonte 01200000000, Funcional Programática: 10.29101.12.367.0021.2717.0002, Localizador: COVEN2717, ND 44.50.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE004847 de 8/12/2015.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 4/3/2016

Assinatura: 01/12/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS – CPF/MF N. 870.628.791-34

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Inocência/MS – CONVENENTE.

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF N. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul – INTERVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 24737 de 16/7/2015

Processo n: 29/021682/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Água Clara/MS, CNPJ/MF N.03.184.066/0001-77, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: aquisição de materiais permanente para as Escolas Municipais “Márcia Cristiana Fioratti Juarez” e “Luciano Silvério do Nascimento”.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 55.000,00 em parcela única, no presente exercício, assim distribuídos:

-CONCEDENTE: R\$ 50.000,00, por conta da fonte 01030000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708, ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE003794 de 1/9/2015.

- CONVENENTE: R\$ 5.000,00, a título de contrapartida do Município.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2016

Assinatura: 29/12/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

SILAS JOSÉ DA SILVA – CPF/MF N. 044.977.578-03

Prefeito Municipal de Água Clara/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1 ao Convênio sob n. cadastral 25300 de 19/10/2015

Processo: 29/011934/2015

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CNPJ/MF N.33.752.288/0001-00, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a Cláusula Décima do Convênio sob n. Cadastral 25300 de 19/10/2015, prorrogando sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 4/3/2016

Assinatura: 29/12/2015

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ MANOEL DE SOUZA – CPF/MF n. 107.381.851-91

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Glória de Dourados/MS - CONVENENTE

TIDELCINO DOS SANTOS ROSA - CPF/MF n. 048.227.908-78

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS- INTERVENIENTE.

RESOLUÇÃO/SED N. 2.998, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Adita aos atos concessivos da Resolução/SED n. 2.871, de 17 de março de 2014, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, de Campo Grande/MS, a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de nível médio, para funcionamento na Escola Municipal Professor Ramez Tebet de Três Lagoas/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, e a Resolução/SED n. 2.981, de 5 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar aos atos concessivos da Resolução/SED n. 2.871, de 17 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.637, de 18 de março de 2014, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, de Campo Grande/MS autorização de funcionamento do Curso Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de nível médio, para funcionamento na Escola Municipal Professor Ramez Tebet de Três Lagoas/MS.

Art. 2º O início de funcionamento dos cursos na escola relacionada no Art.1º desta resolução passa a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O prazo da autorização de funcionamento de que trata o aditamento será o mesmo da vigência do Ato de Autorização, concedido por meio da Resolução/SED n. 2.871, de 17 de março de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 2.999, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Adita aos atos concessivos da Resolução/SED n. 2.871, de 17 de março de 2014, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, de Campo Grande/MS, a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de nível médio, para funcionamento nos Municípios de Aquidauana, Anastácio, Coronel Sapucaia, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Iguatemi, Miranda, Mundo Novo, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Porto Murtinho, Rochedo, Sidrolândia, Sete Quedas e Tacuru/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, e a Resolução/SED n. 2.981, de 5 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar aos atos concessivos da Resolução/SED n. 2.871, de 17 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n. 8.637, de 18 de março de 2014, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, de Campo Grande/MS autorização de funcionamento do Curso Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de nível médio, para funcionamento nos Municípios de Aquidauana, Anastácio, Coronel Sapucaia, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Iguatemi, Miranda, Mundo Novo, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Porto Murtinho, Rochedo, Sidrolândia, Sete Quedas e Tacuru/MS.

Art. 2º O prazo da autorização de funcionamento de que trata o aditamento será o mesmo da vigência do Ato de Autorização, concedido por meio da Resolução/SED n. 2.871, de 17 de março de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.000, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Adita aos atos concessivos da Resolução/SED n. 2.905, de 25 de novembro de 2014, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, de Campo Grande/MS, a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade Educação a Distância – Rede e-Tec Brasil, para funcionamento na Escola Estadual 26 de Agosto, na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, ambas no Município de Campo Grande/MS, e na Escola Estadual Antônio Valadares, no Município de Terenos/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, e a Resolução/SED n. 2.981, de 5 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar aos atos concessivos da Resolução/SED n. 2.905, de 25 de novembro de 2014, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, de Campo Grande/MS, a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade Educação a Distância – Rede e-Tec Brasil, para funcionamento na Escola Estadual 26 de Agosto, na Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, ambas no Município de Campo Grande/MS e na Escola Estadual Antônio Valadares, no Município de Terenos/MS.

Art. 2º O prazo da autorização de funcionamento de que trata o aditamento será o mesmo da vigência do Ato de Autorização, concedido por meio da Resolução/SED n. 2.905, de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.001, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Adita aos atos concessivos da Resolução/SED n. 2.905, de 25 de novembro de 2014, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, de Campo Grande/MS, a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade Educação a Distância – Rede e-Tec Brasil, para funcionamento nos Municípios de Água Clara, Corumbá, Deodápolis, Miranda, Porto Murtinho e São Gabriel do Oeste/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Deliberação CEE/MS n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, e a Resolução/SED n. 2.981, de 5 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar aos atos concessivos da Resolução/SED n. 2.905, de 25 de novembro de 2014, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, de Campo Grande/MS, a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade Educação a Distância – Rede e-Tec Brasil, para funcionamento nos Municípios de Água Clara, Corumbá, Deodápolis, Miranda, Porto Murtinho e São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º O prazo da autorização de funcionamento de que trata o aditamento será o mesmo da vigência do Ato de Autorização, concedido por meio da Resolução/SED n. 2.905, de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE PARECER CEB EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 278/2015, aprovado em 16/12/2015.

PROCESSO N.º: 29/037848/2015.

INTERESSADA: Elaine Weber Goerch/Jorge Manuel Oliveira Pires.

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jorge Manuel Oliveira Pires, na *Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes*, localizada em Mouriscas, Distrito de Santarém, Portugal.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Resolução N. 125/SES/MS****22 de dezembro de 2015.**

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Caarapó.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor R\$	Processo n.
Caarapó	97.536.097/0001-93	Aquisição de medicamentos.	320.000,00	27/4511/15

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado e com a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 124/SES/MS

18 de dezembro de 2015.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Miranda pela Resolução n. 0122/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Decreto Estadual 13.672/2013, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando que a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 001/2013, atualizada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 001/2014, que disciplina os procedimentos para transferência de recursos adicionais e voluntários, inclusive provenientes de emendas parlamentares, por meio de transferência do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que o repasse para execução do projeto para o Fundo de Saúde do Município de Miranda foi autorizado pela Resolução 0122/SES/MS, publicada no DOE n. 8.823, de 18/12/2014.

Considerando a solicitação do Município para prorrogação do prazo para execução; Considerando o disposto no Art. 9º, da Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2013, de 25/11/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes, da emenda parlamentar de 2014, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Miranda, por mais 12 meses a partir de 22 de dezembro de 2015, conforme abaixo relacionados:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Miranda	13.140.956/0001-30	Aquisição de uma ambulância tipo D.	27/2028/14

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 123/SES/MS

18 de dezembro de 2015.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho pela Resolução n. 040/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Decreto Estadual 13.672/2013, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando que a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 001/2013, atualizada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 001/2014, que disciplina os procedimentos para transferência de recursos adicionais e voluntários, inclusive provenientes de emendas parlamentares, por meio de transferência do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que o repasse para execução do projeto para o Fundo de Saúde do Município de Porto Murtinho foi autorizado pela Resolução 040/SES/MS, publicada no DOE n. 8.707, de 03/07/2014.

Considerando a solicitação do Município para prorrogação do prazo para execução; Considerando o disposto no Art. 9º, da Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2013, de 25/11/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes, da emenda parlamentar de 2014, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho, por mais 12 meses a partir de 22 de dezembro de 2015, conforme abaixo relacionados:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Porto Murtinho	11.160.486/0001-41	Aquisição de uma ambulância tipo A.	27/2115/14

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 122/SES/MS/15 Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2015.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB do dia 20 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a estimativa populacional do ano de 2015 do Plano Diretor de Regionalização/PDR de Mato Grosso do Sul, referente ao período 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

Anexo I

Plano Diretor de Regionalização Mato Grosso do Sul – 2015-2016

MATO GROSSO DO SUL	2.651.235
---------------------------	------------------

1. MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE	1.447.248
34 MUNICÍPIOS	
1.1. MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA	
1. Anastácio	24.748
2. Aquidauana	47.162
3. Bodoquena	7.898
4. Dois Irmãos do Buriti	10.965
5. Miranda	27.104
6. Nioaque	14.233
Subtotal - 06 municípios	132.110
1.2. MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE	
1. Bandeirantes	6.771
2. Camapuã	13.731
3. Campo Grande	853.622
4. Chapadão do Sul	22.620
5. Corguinho	5.513
6. Costa Rica	19.508
7. Figueirão	3.012
8. Jaraguari	6.860
9. Maracaju	43.078
10. Nova Alvorada do Sul	19.656
11. Paraíso das Águas	5.150
12. Ribas do Rio Pardo	23.167
13. Rio Negro	4.910
14. Rochedo	5.252
15. São Gabriel do Oeste	24.982
16. Sidrolândia	51.355
17. Terenos	19.914
Subtotal - 17 municípios	1.129.101
1.3. MICRORREGIÃO DE COXIM	
1. Alcínópolis	5.038
2. Coxim	33.139
3. Pedro Gomes	7.794
4. Rio Verde de Mato Grosso	19.462
5. Sonora	17.483
Subtotal - 05 municípios	82.916
1.4. MICRORREGIÃO DE JARDIM	
1. Bela Vista	24.113
2. Bonito	21.047
3. Caracol	5.838
4. Guia Lopes da Laguna	10.136
5. Jardim	25.473
6. Porto Murtinho	16.514
Subtotal - 06 municípios	103.121
2. MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ	
02 MUNICÍPIOS	
2.1. MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ	
1. Corumbá	108.656
2. Ladário	21.860
Subtotal - 02 municípios	130.516
3. MACRORREGIÃO DE DOURADOS	
33 MUNICÍPIOS	
3.1. MICRORREGIÃO DE DOURADOS	
1. Caarapó	28.437
2. Deodápolis	12.650
3. Douradina	5.723
4. Dourados	212.870
5. Fátima do Sul	19.220
6. Glória de Dourados	9.992
7. Itaporã	22.896
8. Jateí	4.038
9. Laguna Carapã	7.017
10. Rio Brilhante	34.776
11. Vicentina	6.027
Subtotal - 11 municípios	363.646
3.2. MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA	
1. Anaurilândia	8.844
2. Angélica	10.149
3. Batayporã	11.208
4. Ivinhema	22.928
5. Nova Andradina	50.893
6. Novo Horizonte do Sul	4.306
7. Taquarussu	3.570
Subtotal - 07 municípios	111.898
3.3. MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ	
1. Eldorado	12.128
2. Iguatemi	15.637
3. Itaquiraí	20.162
4. Japorã	8.567
5. Juti	6.399

6. Mundo Novo	17.884
7. Naviraí	51.535
Subtotal - 07 municípios	132.312
3.4. MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ	
1. Amambai	37.590
2. Antônio João	8.679
3. Aral Moreira	11.399
4. Coronel Sapucaia	14.815
5. Paranhos	13.494
6. Ponta Porã	86.717
7. Sete Quedas	10.832
8. Tacuru	11.035
Subtotal - 08 municípios	194.561
4. MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS	
10 MUNICÍPIOS	
4.1. MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA	
1. Aparecida do Taboado	24.414
2. Cassilândia	21.622
3. Inocência	7.664
4. Paranaíba	41.495
Subtotal - 04 municípios	95.195
4.2. MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS	
1. Água Clara	14.474
2. Bataguassu	21.775
3. Brasilândia	11.903
4. Santa Rita do Pardo	7.633
5. Selvíria	6.455
6. Três Lagoas	113.619
Subtotal - 06 municípios	175.859

Fonte: IBGE, Estimativa Populacional 2015.

Resolução N.º 121 /SES/MS

27 de novembro de 2015

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Comitê Técnico de Saúde da População em Situação de Rua.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Resolução Nº 2, de 27 de fevereiro de 2013 define diretrizes e estratégias de orientação para o processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na População em Situação de Rua (PSR) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de promover a articulação entre as ações da Secretaria de Estado de Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde, com vistas à equidade da atenção à saúde da população em situação de rua;

Considerando o caráter transversal das questões relacionadas à saúde da população em situação de rua e à escuta de diferentes atores sociais para o aprofundamento do conhecimento sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção; e

Considerando o reduzido número de ações e atividades voltadas à saúde da população em situação de rua, assim como a escassez de produção prática e teórica em centros de produção acadêmica, em instituições e organizações da sociedade civil, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Comitê Técnico de Saúde da População em Situação de Rua, com a seguinte composição de representantes titulares:

I - 1 (um) representantes da Superintendência-Geral de Gestão Estratégica (SGGE) da Secretaria de Estado de Saúde, prioritariamente das áreas de apoio à gestão participativa e de promoção da Equidade.

II - 1 (um) representantes da Superintendência-Geral de Atenção à Saúde (SGAS), da Secretaria de Estado de Saúde prioritariamente das áreas relativas à saúde da mulher, saúde do homem, atenção básica e média e alta complexidade;

III - 1 (um) representante da Superintendência - Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde (SGGTES), prioritariamente da área de gestão da educação na saúde;

IV - 1 (um) representante da Superintendência- Geral de Vigilância em Saúde (SGVS) , prioritariamente da área relativa às DST/AIDS e Hepatites Virais;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social, prioritariamente da área da Assistência Social;

VI - 1 (um) representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul (COSEMS/MS);

VII - 1 (um) representante do Colegiado Estadual de Secretários Municipais de Assistência Social - (COEGEMAS/MS)

VIII - 2 (dois) representantes de Entidades que atuem no atendimento da população em situação de Rua.

IX- 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços destinados ao atendimento a População em Situação de Rua;

X- 03 (três) Representantes dos Consultórios na Rua existentes em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Constituem atribuições do Comitê Técnico de Saúde:

I - propor ações que visem garantir o acesso à atenção à saúde, pela população em situação de rua, aos serviços do SUS;

II -apresentar subsídios técnicos e políticos voltados à atenção à saúde da população em situação de rua no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Estadual de Saúde;

III -elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

IV - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população em situação de rua; e

V - colaborar com a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de ações programáticas da Secretaria de Estado de Saúde no que se refere à saúde da população em situação de rua.

§ 1º A coordenação do Comitê Técnico de Saúde de que trata esta Portaria será realizada pelo representante da Superintendência - Geral de Gestão Estratégica, e na sua ausência ou impedimentos eventuais, por seu suplente.

§ 2º O Comitê poderá convidar entidades ou pessoas do setor público e privado, que atuem profissionalmente em atividades relacionadas ao tema, sempre que entenda necessária a sua colaboração para o pleno alcance de seus objetivos.

§ 3º A designação dos componentes do Comitê, titulares e respectivos suplentes, será feita mediante ato do titular da SES, após a indicação dos órgãos e entidades.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão com frequência mínima de três vezes ao ano.

Art. 4º Os componentes do Comitê Técnico de Saúde de que trata esta Resolução não receberão nenhuma remuneração para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevante interesse social.

Art. 5º O Comitê definirá, em sua primeira reunião, o cronograma de trabalho e sua agenda de atividades.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

Resolução N. 120/SES/MS

17 de dezembro de 2015.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Batayporã pela Resolução n. 40/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

considerando que foi autorizado pela Resolução 40/SES/MS, publicada no DOE n. 8707, de 03/07/2014, p. 40, o repasse de recursos para execução do projeto para Aquisição de equipamentos para sala de fisioterapia intensiva no atendimento dos usuários da secretaria municipal de saúde do município de Batayporã-MS;

considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justifica o Prefeito e o Secretário de Saúde do Município de Batayporã;

considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2013, de 25 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes, da emenda parlamentar de 2014, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Batayporã, por mais 12 meses dias a partir de 22 de dezembro de 2015, conforme abaixo relacionados:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Batayporã	15.337.701/0001-98	Aquisição de equipamentos para sala de fisioterapia intensiva no atendimento dos usuários da secretaria municipal de saúde do município de Batayporã-MS	27/1944/14

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 119/SES/MS

17 de dezembro de 2015.

Autorizar a prorrogação do prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Ladário pela Resolução n. 135/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Decreto Estadual 13.672/2013, que dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando que a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 001/2013, atualizada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 001/2014, que disciplina os procedimentos para transferência de recursos adicionais e voluntários, inclusive provenientes de emendas parlamentares, por meio de transferência do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando que o repasse para execução do projeto para o Fundo de Saúde do Município de Ladário foi autorizado pela Resolução 135/SES/MS, publicada no DOE n. 8.827, de 24/12/2014.

Considerando a solicitação do Município para prorrogação do prazo para execução; Considerando o disposto no Art. 9º, da Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2013, de 25/11/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos provenientes, da emenda parlamentar de 2014, do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Ladário, por mais 12 meses a partir de 29 de dezembro de 2015, conforme abaixo relacionados:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Ladário	15.363.895/0001-04	Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre no bairro Almirante Tamandaré.	27/2114/14

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 118/SES/MS

17 de dezembro de 2015.

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Naviraí.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor R\$	Processo n.
Naviraí	11.221.619/0001-42	Aquisição de material de consumo e medicamentos para atender o Hospital Municipal.	250.000,00	27/4283/15

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado e com a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS Nº 01/2015/CVISA/SES/MS

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, torna público o presente Edital destinado à seleção de 18 projetos de fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária, com enfoque no gerenciamento do risco sanitário e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

1. CRONOGRAMA:

Inscrições: 18 a 29 de janeiro de 2016.

Seleção dos projetos: 01 a 19 de fevereiro de 2016.

Divulgação da seleção: 23 de fevereiro de 2016.

Prazo para recursos: 24 de fevereiro de a 01 de março de 2016.

Divulgação dos resultados: 07 de março de 2016.

Termo de Compromisso de execução do projeto: 11 de março de 2016

Entrega dos prêmios: 1ª mostra de experiências exitosas em vigilância sanitária do Mato Grosso do Sul.

Os prazos de divulgação estão sujeitos a alteração, conforme o progresso da análise e seleção de projetos.

2- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1 A 1ª Mostra de Experiências Exitosas em Vigilância Sanitária Do Mato Grosso do Sul será realizada em 10 de novembro de 2016, em Campo Grande Mato Grosso do Sul, sob responsabilidade da Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

2.2 Poderão se inscrever para participar da mostra com projetos para concorrer aos prêmios apenas as Secretarias Municipais de Saúde de municípios do Mato Grosso do Sul.

3 FINALIDADE

Este Edital tem por objeto a seleção de 18 projetos de fortalecimento da descentralização das ações de vigilância sanitária, com enfoque no gerenciamento do risco sanitário e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

3.1 O projeto deverá ter como objetivo geral garantir a execução de ações de vigilância sanitária em duas linhas de atuação:

I – Regularização do microempreendedor individual, empreendimento familiar rural e empreendimento econômico solidário, abrangidos pela RDC nº 49/2013; ou
II – Serviços de Saúde.

3.2 Os projetos serão categorizados de acordo com a população do município de acordo com a seguinte tabela:

Categoria	Faixa populacional
I	Até 15.000
II	15.001 a 45.000
III	Acima 45.000

3.3 No ato de inscrição do projeto candidato à premiação, o responsável deverá informar a linha de atuação de seu projeto.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento deste edital correrão à conta do Teto Financeiro de Vigilância Sanitária, condicionado à aprovação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para aquisição de 10 veículos automotores, para premiação dos projetos vencedores da apresentação oral da 1ª Mostra de experiências exitosas em Vigilância Sanitária do Mato Grosso do Sul.

5. REGULAMENTO

5.1. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

5.1.1. Serão aceitos como inscritos os projetos encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, impressos e com uma cópia em CD-ROM protocolados no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS a partir do dia 18/01/2016 às 07:30 e até às 13h do dia 29/01/2016.

5.1.2. O projeto impresso deverá conter de 4 a 12 laudas, incluindo capa, em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5 e todas as folhas numeradas, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.

5.1.3. O material recebido não será devolvido, constando como memória do edital.

5.1.4. Não serão aceitas propostas enviadas por fax ou email ou fora da data limite estabelecida neste edital.

5.1.5. Cada Secretaria Municipal de Saúde só poderá concorrer com 01 projeto, sendo automaticamente desclassificados projetos de uma mesma Secretaria de Saúde que sucederem o primeiro recebido.

5.1.6 No ato da inscrição o responsável deverá informar a linha de atuação em que se alinha seu projeto, conforme item 3 deste edital.

6. ESTRUTURA DO PROJETO

6.1. Capa – com nome do projeto, brasão e nome do município; nomes, telefones e endereços eletrônicos dos responsáveis técnicos pelo projeto, do coordenador da vigilância sanitária e/ou vigilância em saúde e do secretário de saúde.

6.2. Introdução – deve apresentar sucintamente o projeto, contemplando, entre outros, seu objeto principal de intervenção e como será desenvolvido, explicitando a população alvo e o risco sanitário a ser gerenciado.

6.3. Justificativa – apresentar de forma sucinta a análise da situação de risco a que se expõe a população, contextualizando a eleição do objeto.

6.4. Objetivo – descrição clara e sucinta dos objetivos, mostrando ser executável e viável, e coerente com o processo contínuo de descentralização da vigilância sanitária.

6.5. Metodologia – descrever estratégias, ações e atividades segundo os objetivos propostos, cronograma de execução e metas definidas e mensuráveis.

6.6. Resultados esperados – descrever os resultados esperados, em conformidade com os objetivos propostos. Devem ser elencadas metas mensuráveis as quais serão avaliadas na prestação de contas do projeto.

6.7. Monitoramento e avaliação – descrever as estratégias que serão utilizadas no monitoramento e avaliação do projeto (instrumentos que permitam acompanhar periodicamente a execução do projeto, e avaliem o alcance dos objetivos).

6.8. Sustentabilidade – apresentar recursos próprios alocados para manutenção da atividade proposta, após findado o prazo do projeto, garantindo que o risco sanitário em alvo continue sendo gerenciado e a atividade entre na rotina da vigilância sanitária municipal.

6.9. Cronograma – apresentar planilha de visualização do projeto com descrição das ações e atividades propostas a serem executadas no período de 6 meses a contar da data da habilitação e classificação do projeto.

6.10. Responsáveis pelo projeto – Deverão assinar o projeto enviado à Secretaria de Estado de Saúde/MS os responsáveis técnicos por sua execução e monitoramento, o Secretário Municipal de Saúde e o prefeito.

7. SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A Secretaria de Estado de Saúde designará um comitê composto por 03 fiscais da Vigilância Sanitária Estadual, indicados pela SES/MS, 01 representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MS e 01 representante do Conselho Estadual de Saúde, os quais farão a Seleção dos projetos em duas fases:

7.1.1. Fase de Habilitação: em que será verificado o atendimento aos itens 5 e 6 deste Edital.

7.1.2. Fase de Classificação: em que serão verificados os seguintes itens:

a) O projeto deve apresentar ações de fiscalização sanitária e/ou educação sanitária diretamente relacionada com a proteção da saúde e gerenciamento do risco sanitário.

b) Objetividade e clareza da proposta de intervenção apresentada, coerentes com o objetivo proposto.

c) Apresentação de objetivos e metas bem definidas e mensuráveis.

d) Estar condizente com o processo de descentralização das ações de vigilância sanitária.

e) Serão verificados os itens relevância, caráter inovador, sustentabilidade e reprodutibilidade em contextos similares.

f) Os projetos serão selecionados por meio de pontuação conforme tabela abaixo:

Item a ser avaliado	Pontuação
Ação de fiscalização/educação sanitária	0 a 20
Objetividade / clareza	0 a 10
Objetivos / Metas mensuráveis	0 a 10
Condizente com a descentralização das ações	0 a 20
Relevância	0 a 10
Caráter inovador	0 a 10
Sustentabilidade	0 a 10
Reprodutibilidade	0 a 10

7.2. Caso haja mais de 18 projetos habilitados, os critérios de classificação serão hierarquicamente:

7.2.1- Maior pontuação.

7.2.2. O projeto apresentar ação de vigilância sanitária nova a ser assumida e pactuada pelo município.

7.2.3. O município de menor porte populacional.

7.2.4 Para a apresentação oral na 1ª Mostra de Experiências Exitosas em Vigilância Sanitária Do Mato Grosso do Sul, serão selecionados três projetos de cada categoria de município e linha de atuação propostas neste edital, totalizando dezoito (18) projetos finalistas.

7.2.5 Após a divulgação dos dezoito projetos classificados como finalistas, o autor principal do projeto deverá apresentar documento que se comprometa com a execução do projeto durante seis meses, devidamente assinado pelo Secretário/Gestor de Saúde.

7.2.6 O prazo máximo para recebimento do Termo de compromisso de execução do projeto é 11/03/2016.

7.2.7 Após seis meses de execução do projeto o autor principal deverá apresentar documento que ateste a veracidade dos dados relativos a execução do projeto inscrito, devidamente assinado pelo Secretário/Gestor de Saúde. Após recebimento deste documento o Comitê organizador do evento confirmará a participação do projeto como finalista da competição.

7.2.8 Os projetos aprovados na fase de habilitação não selecionados como finalistas da Mostra poderão ser selecionados para apresentação em formato pôster, condicionados ao limite compatível com a disponibilidade de espaço físico do local do evento.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da seleção dos projetos será divulgado no Diário Oficial do Estado.

8.2. Após a divulgação do resultado, as Secretarias Municipais de Saúde que apresentaram projetos e não foram selecionados, poderão apresentar recurso único devidamente fundamentado no prazo de 05 dias úteis, entregues ao protocolo geral da Secretaria de Estado de Saúde/MS.

8.3. O mesmo comitê que avaliou os projetos fará a avaliação dos recursos, com a publicação do resultado final até o dia 07/03/2016.

9. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS FINALISTAS

9.1 A apresentação oral das experiências finalistas inscritas será organizada por sessões.

9.2 Em cada sessão serão apresentadas as experiências finalistas selecionadas por categoria de município e linha de atuação, conforme descrito neste edital.

9.3 O julgamento do projeto vencedor em cada área será realizado com a participação ativa da audiência.

9.4 Cada participante da sessão terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término de todas as apresentações da sessão.

9.5 O sistema de contagem de votos será por votação majoritária simples.

9.6 Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão, apurado separadamente, desempatará a competição.

10. DA PREMIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Os projetos que obtiverem o primeiro lugar em todas as categorias de município e os projetos que obtiverem segundo lugar nas categorias de município I e II receberão o prêmio de um veículo automotor no valor estimado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada, totalizando dez veículos automotores a serem entregues em prêmios.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no referido edital implicará aceitação integral, por parte dos concorrentes, de todas as exigências regulamentares.

11.2 Caso o número de projetos encaminhados e/ou o número de projetos que atendam aos critérios de habilitação e classificação seja menor do que 10 (dez), a Secretaria de Estado de Saúde/MS reserva-se o direito de redistribuir o recurso remanescente como lhe aprouver em seu Plano Estadual de Saúde.

11.3 O resultado final da 1ª Mostra de Experiências Exitosas em Vigilância Sanitária do Mato Grosso do Sul será homologado pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, publicada em Diário Oficial.

11.4 A Coordenadoria de Vigilância Sanitária se reserva a prerrogativa de alterar as datas constantes neste calendário, dando amplo conhecimento a todos por meio de divulgação em diário oficial.

11.5 Os casos omissos e as questões não previstas neste regulamento e as dúvidas serão dirimidas pela Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária/SES/MS, observada a legislação vigente.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2015.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.º 102/SES/MS**Campo Grande, 29 de março de 2015.**

Alterar a composição da Equipe Técnica Multissetorial para atuar no credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, em unidades móveis assistenciais com abrangência para todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital de credenciamento publicado no DOE n. 8861, de 12 de fevereiro de 2015, e a Resolução N.º 003/SES/MS, publicada no DOE 8862, de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar para compor a Equipe Técnica Multissetorial, devidamente instituída para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, em unidades móveis assistenciais com abrangência para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes membros:

Fabrício Buthevícius Barbosa – matrícula n. 125311021 – Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária (CVISA);

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 17.143/2010
Processo nº 27/002937/2010**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio - CNPJ n. 05.246.563/0001-88

Município de Anastácio - CNPJ n. 03.452.307/0001-11

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.332.999/0001-92

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$50.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07526, de 28/12/2015, no valor de R\$ 50.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 17.143/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49 – Estado

Agnaido Gonçalves Estaduilo - CPF: 202.135.061-49 – Hospital

Douglas Melo Figueiredo - CPF/MF n. 519.072.671-15 – Município

Gaudio Trindade Costa - CPF n. 991.370.621-15 – SMS

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.733/2010
Processo nº 27/001926/2010**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Instituto Sagrado Coração de Jesus - CNPJ n. 07.905.940/0001-79

Município de Anaurilândia - CNPJ n. 03.575.727/0001-95

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.444.651/0001-97

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$ 70.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07581, de 28/12/2015, no valor de R\$ 70.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.733/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado

Alexandre Breda Caldas - CPF n. 421.041.652-53 - SMS/Hospital

Vagner Assis Guirado - CPF n. 390.252.841-91 - Município

Maria Aparecida Ferreira Silva - CPF n. 893.977.381-00 - SMS

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.734/2010
Processo nº 27/001925/2010**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Angélica - CNPJ 15.487.770/0001-88

Município de Angélica, CNPJ 03.747.649/0001-69

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$70.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07517, de 28/12/2015, no valor de R\$ 70.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.734/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado

Paulo Cesar Contiero Conconi - CPF 139.298.607-04 - Hospital

Luiz Antonio Milhiorança - CPF n.º 280.216.731-68 – Município

Antonio Carlos Gorgatto - CPF n. 335.977.311-04 – SMS

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.642/2010
Processo nº 27/001847/2010**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ 03.923.737/0001-74

Município de Bataguassu - CNPJ n.º 03.576.220/0001-56 – Município

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$150.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 27901.10.302.0011.2941.0002, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07531, de 28/12/2015, no valor de R\$ 150.000,00

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.642/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado

Ulisses Numman Galvan - CPF 970.834.378-15 - Hospital

Pedro Arlei Caravina - CPF n.069.753.388-33 – Município

Maria Angélica Benetasso - CPF n. 289.858.158-57 - SMS/FMS

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.735/2010
Processo nº 27/001920/010**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Sociedade Hospitalar São Lucas - CNPJ 03.211.935/0001-05

Município de Bataporã - CNPJ 03.505.013/0001-00

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 15.337.701/0001-98

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$ 120.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100 , Nota de Empenho n. 2015NE07518, de 28/12/2015, no valor de R\$ R\$ 120.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.735/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado

José Antônio Frutuoso - CPF 030.393.231-72 - Hospital

Alberto Luiz Sãovesso - CPF n.º 051.029.011-68 - Município

Paulo Monteiro Mingotti - CPF n. 013.462.718-01 – SMS

**Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.732/2010
Processo nº 27/001919/2010**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ 03.168.879/0001-73

Município de Bela Vista - CNPJ 03.217.916/0001-96

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07519, de 28/12/2015, no valor de R\$ 100.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.732/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado

Vera Regina Borges Salomão - CPF n. 689.162.561-00 - Hospital

Renato de Souza Rosa - CPF n. 350.137.966-87 – Município

Patrícia Meireles Dagostin Zanette - CPF n. 907.844.301-44- SMS

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 17.150/2010
Processo nº 27/002957/2010**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Hospital Darcy João Bigaton - CNPJ n. 01.201.051/0001-44

Município de Bonito - CNPJ n. 03.073.673/0001-60

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.803.371/0001-28

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$ 150.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0002, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07584, de 28/12/2015, no valor de R\$ 150.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 17.150/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado

Gil Marcos Saut - CPF 0020.852.599-87 - Hospital

Leonel Lemos de Souza Brito - CPF 298.100.941-91 – Município

Wilson Braga - CPF n. 356.604.141-68 – SMS/FMS

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.731/2010
Processo nº 27/001918/2010**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77; **Associação Beneficente Dr. Julio Cesar Paulino Maia** - CNPJ 01.923.465/0001-87 **Município de Brasilândia** - CNPJ nº. 03.184.058/0001-20 **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n. 10.411.736/0001-06

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$ 50.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07520, de 28/12/2015, no valor de R\$ 50.000,00

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.731/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado

Cicero Alves de Freitas - CPF 271710271-04 - Hospital

Jorge Justino Diogo - CPF 117.176.628-97 - Município

Oziel Soares Caetano - CPF/MF n.º 480.615.141-68 - SMS/FMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.546/2010

Processo nº 27/001578/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ nº 03.153.806/0001-08

Município de Caarapó - CNPJ 03.155.900/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$ 100.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07521, de 28/12/2015, no valor de R\$ 100.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.546/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado

Paulo Roberto Batista da Silva - CPF: 803.433.928-87 - Hospital

Mario Valério - CPF 286.746.501-04 - Município

Ivo Benites - CPF n. 312.629.701-30 - SMS/FMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.544/2010

Processo nº 27/001579/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ 03.222.916/0001-84

Município de Camapuã - CNPJ 03.501.517/0001-52

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$ 80.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07522, de 28/12/2015, no valor de R\$ 80.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.544/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado

Agnaldo Silva de Oliveira - CPF 558.859.771-00 - Hospital

Marcelo Pimentel Dualibi - CPF 364.157.901.53 - Município

Aldeir Dutra de Araujo - CPF n. 313.083.681-00 - SMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 17.110/2010

Processo nº 27/001915/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Rita Antonia Maciel de Godoy - CNPJ 33.754.300/0001-15

Município de Caracol - CNPJ 03.217.924/0001-32

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.812.857/0001-22

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$ 60.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07527, de 28/12/2015, no valor de R\$ 60.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 17.110/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado

José Edson Orue - CPF 776.785.751-49 - Hospital

Manoel dos Santos Viais - CPF 033.970.748-86 - Município

Rosineia Gomes de Assis - CPF/MF n. 135.350.718-10 - SMS/FMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 17.149/2010

Processo nº 27/002958/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social - CNPJ 01.951.177/0001-36

Município de Fátima do Sul - CNPJ 03.155.751/0001-75

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$ 360.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0002, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07583, de 28/12/2015, no valor de R\$ 360.000,00. Contratualização 17.149/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF n. 313.040.956-49 - Estado

Adair Luiz Antoniete - CPF/MF 029.539.001-87 - Hospital

Eronivaldo da Silva Vasconcelos Junior - CPF/MF 692.230.091-20 - Município

Josiane de Oliveira Silva - CPF/MF 000.824.041-86 - SMS/FMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.659/2010

Processo nº 27/001891/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ 03.153.947/0001-20

Município de Glória de Dourados - CNPJ 03.155.942/0001-37

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.334.680/0001-04

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$60.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0002, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07523, de 28/12/2015, no valor de R\$ 60.000,00

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.659/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado

Osmar Perez - CPF 040.630.468-85 - Hospital

Arceno Athas Junior - CPF 432.162.429-00 - Município

Caio Fernando Correia da Silva - CPF n. 025.294.981-13 - SMS/FMS

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.541/2010

Processo nº 27/001573/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Associação Lagunense de Saúde - CNPJ 05.676.386/0001-70

Município de Guia Lopes da Laguna - CNPJ 03.403.896/0001-48

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.417.787/0001-08

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$50.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0004, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07585, de 28/12/2015, no valor de R\$ 50.000,00

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.541/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado

Claudio Acosta Marques - CPF/MF953.431.301-78 - Hospital

Jacomo Dagostin - CPF 107.237.061-15 - Município

Lucas Cosme Cristaldo Barbosa - CPF n. 544.175.031-68 - SMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.661/2010

Processo nº 27/001889/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Itaquiraí - CNPJ 15.578.834/0001-56

Município de Itaquiraí - CNPJ 15.403.041/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.867.105/0001-69

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$70.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07528, de 28/12/2015, no valor de R\$ 70.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.661/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado

Antonio Castuera do Nascimento - CPF 208.122.219-15 - Hospital

Ricardo Favero Neto - CPF 328.742.359-20 - Município

Luiz Carlos de Souza - CPF n. 372.751.351-91 - SMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.664/2010

Processo nº 27/001886/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da

Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;

Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses - CNPJ 03.370.822/0001-52

Município de Jateí - CNPJ 03.783.859/0001-02

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.913.745/0001-68

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao

Hospital o valor de R\$ 30.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07524, de 28/12/2015, no valor de R\$ 30.000,00

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.664/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado
Maria Aparecida Ramos Gomes - CPF 557.422.541-72 - Hospital
Arlilson Nascimento Targino - CPF 366.369.757-68 - Município
Geberson Alves dos Santos - CPF n. 973.301.911-91 - SMS

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.539/2010
Processo n.º 27/001572/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;
Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ 70.524.178/0001-17
Município de Mundo Novo - CNPJ 03.741.683/0001-26
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$ 150.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0004, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07586, de 28/12/2015, no valor de R\$ 150.000,00

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.539 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado
Maria Aparecida Alves - CPF 298.228.821-49 - Hospital
Humberto Carlos Ramos Amaducci - CPF 368.587.141-20 - Município
Luciana Barros - CPF 783.673.101-44 - SMS/FMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16675/2010
Processo n.º 27/001882/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul - CNPJ 05.497.378/0001-66
Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ 37.226.644/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.334.651/0001-34

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$70.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07525, de 28/12/2015, no valor de R\$ 70.000,00.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16675/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado
Ednaldo Batista Costa - CPF 861.423.991-20 - Hospital
Nilza Ramos Ferreira Marques - CPF 312.512.261-91 - Município
Paulo Roberto da Silveira - CPF n. 761.280.089-68 - SMS

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.674/2010
Processo n.º 27/001881/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;
Associação Beneficente de Rio Negro - CNPJ 05.453.210/0001-59
Município de Rio Negro - CNPJ 03.501.558/0001-49
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 12.144.238/0001-70

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$30.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07529, de 28/12/2015, no valor de R\$ 30.000,00

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.674/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado
Ronan Pinheiro da Silva - CPF/MF 108.060.751-04 - Hospital
Gilson Antonio Romano - CPF 018.520528-30 - Município
Anderson Gimenez Gonçalves - CPF/MF n. 519.631.161-00

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 16.663/2010
Processo n.º 27/001887/2010

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ 03.517.102/0001-77;
Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - CNPJ 02.251.214/0001-66
Município de Sonora - CNPJ 24.651.234/0001-67
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.381.732/0001-22

Objeto: O presente tem por objeto o aporte de recursos financeiros em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Recursos: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao Hospital o valor de R\$90.000,00. Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.0011.2941.0003, Natureza de Despesa n.º 33504101, Fonte 0100, Nota de Empenho n. 2015NE07530, de 28/12/2015 no valor de R\$90.000,00

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 16.663/2010 não alteradas pelo presente Termo.

Data ass.: 29.12.2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF 313.040.956-49 - Estado
Esio Oliveira Silva - CPF 431.274.956-68 - Hospital
Yuri Peixoto Barbosa Vales CPF 972.071.601-00 - Município
Fátima Aparecida Valente de Souza - CPF n. 641.938.969-00 - SMS

Extrato do Convênio N.º 25.401/2015 - 109/2015

Processo n.º: 27/004.277/2015

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Anandamóyi - CNPJ n.º 10.144.573/0001-42.

Amparo Legal: Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio, visando o pagamento de serviços de terceiro- pessoa física, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento..

Recursos: O valor total deste Convênio é de 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.122.0010.2964.0002, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335000, Nota de Empenho n. 2015NE007024, de 15/12/2015, no valor de R\$ 12.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 21/12/2015

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Artemiza Lima Coelho - CPF/MF n.º 366.463.771-20

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SEJUSP/MS/Nº 001 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aplica multa moratória à Empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME** e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98;

Considerando que a empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME**, foi vencedora do LOTE: ÚNICO, do Pregão Eletrônico nº 012/2015, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias;

Considerando a emissão da Nota de Empenho número **02742** de 23/07/15, foi recebida pelo fornecedor no dia 30/07/15;

Considerando que a empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME**, foi notificada para a entrega do objeto licitado após excedido o prazo contratual, via ofício, recebido em 30/11/15;

Considerando que a empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME**, foi notificada sobre a penalidade de advertência pelo descumprimento do prazo de entrega, publicado no Diário Oficial nº 9.061 de 08/12/2015 pag. 8;

Considerando que a empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME**, deixou de cumprir pedido baseado em proposta aceita;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME**- inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.840/0001-88, estabelecida na Rua do Franco, 70, Bairro Vila Carlota, nesta Capital, multa moratória no valor de R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais), equivalente a 10% do valor correspondente ao fornecimento não realizado prevista no art. 86, da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, conforme previsto no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Portaria é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 25298/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/500313/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Rede Brasileira de Cooperação ao Desenvolvimento - UNEPE- CNPJ n.º 16.416.539/0001-66, domiciliado em Campo Grande/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de convênio a inclusão de uma alínea, na cláusula terceira, inciso I, e alteração da alínea "j", do inciso II, da cláusula terceira, que tem como objetivo a cédência de profissionais que irão compor a equipe de referência descrita no projeto técnico, e responsabilizar-se pelos respectivos encargos conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n.º 11261/03 e alt., Res. SEFAZ n.º 2093/07, de 24 de outubro/2007, Lei n.º 8666/93 de 21/06/93, e alt., no que couber.

DATA DA ASS: 28/12/2015.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira. CPF n.º 931.326.201-06.

Naelson da Silva Ferreira. CPF nº 042.471.538-46

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 9.072 de 23/12/2015- PAG.33

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 24129/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/25/000598/2014

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47 e o Município de Porto Murtinho CNPJ- 03.107.539/0001-32.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASS:

...29/11/2015

LEIA-SE

DATA DA ASS:

...27/11/2015

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 376, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a alteração do Cofinanciamento FEAS/2016. O recurso adicional de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, destinado à Potencialização do Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente, inicialmente pactuado para o município de Costa Rica atender o município de Paraíso das Águas, será remanejado para o município de Chapadão do Sul que já está atendendo o referido município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 15 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite de MS, para o exercício de 2016, a seguir:

REUNIÃO CIB/MS	DATA	LOCAL/HORÁRIO
178ª Reunião Ordinária	25/02/2016	Auditório da SEDHAST, às 13h30
179ª Reunião Ordinária	31/03/2016	Auditório da SEDHAST, às 13h30
180ª Reunião Ordinária	28/04/2016	Auditório da SEDHAST, às 13h30
181ª Reunião Ordinária	25/05/2016	Auditório da SEDHAST, às 13h30
182ª Reunião Ordinária	30/06/2016	Auditório da SEDHAST, às 13h30
183ª Reunião Ordinária	28/07/2015	Auditório da SEDHAST, às 13h30
184ª Reunião Ordinária	25/08/2016	Auditório da SEDHAST, às 13h30
185ª Reunião Ordinária	29/09/2016	Auditório da SEDHAST, às 13h30
186ª Reunião Ordinária	27/10/2016	Auditório da SEDHAST, às 13h30
187ª Reunião Ordinária	24/11/2016	Auditório da SEDHAST, às 13h30
188ª Reunião Ordinária	15/12/2016	Auditório da SEDHAST, às 13h30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA SECTEI Nº 02/2015****Seleção Pública de Propostas para****Apoio a Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossenses - 2015**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI e através da Superintendência de Economia Criativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 04 de janeiro de 2015 até 03 de março de 2016, para projetos de Economia Criativa que visem receber apoio financeiro da SECTEI/MS - conforme prazos a seguir estabelecidos, pautados no artigo 22, inciso IV, § 4º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

1-DO OBJETIVO

- O fortalecimento da economia criativa na área da ciência, cultura e turismo sul-mato-grossense que tem como princípios norteadores a diversidade cultural, a sustentabilidade, o empreendedorismo, a inovação e a inclusão social.
- Entende-se por Economia Criativa um conjunto de atividades culturais, econômicas e de gestão de negócios que se originam no conhecimento, na criatividade, no capital intelectual individual ou coletivo focadas em processos, produções de bens e serviços para a geração de trabalho e renda.
- Estimular, valorizar e fomentar empreendimentos criativos no Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o desenvolvimento social, cultural, turístico, econômico e artístico, bem como a inovação, a sustentabilidade e a geração de renda dos empreendedores individuais ou grupos sociais.

1.4. Objetivos Específicos

- Valorizar a diversidade cultural, os saberes e fazeres tradicionais e o setor produtivo da cultura e do turismo, de modo a criar novas tecnologias que permitam a inovação, e facilitam a distribuição e o acesso;
- Qualificar os produtos, processos, serviços e iniciativas de economia criativa com potencial de inovação;

- Desenvolver processos de incubação em rede de cooperação com as Universidades e Centros de Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Promover a capacitação dos empreendedores sociais em gestão e promoção de negócios visando ampliar a geração de emprego e renda;
- Avaliar e acompanhar o desenvolvimento e a implementação dos projetos e seus impactos; e
- Estimular a criação do Observatório de Economia Criativa no Estado de Mato Grosso do Sul.

2- DA PROPOSTA

2.1. Caracterizar-se de forma clara e objetiva como projeto de economia criativa com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul;

2.2. Projetos inovadores que tragam benefícios ou ganhos em qualquer etapa produtiva: criação, produção, distribuição, circulação, difusão, consumo e fruição de produtos, bens e serviços;

2.3. Propostas vinculadas com os seguintes temas estratégicos:

- Patrimônio: patrimônio material e imaterial, arquivos e museus;
- Expressões Culturais: artesanato, artes visuais, fotografia, culturas populares, culturas indígenas, cultura e/ou festa pantaneira, cultura e/ou festa do cerrado, quilombola e gastronomia;
- Artes de Espetáculo: dança música, teatro e circo;
- Audiovisual: cinema, televisão, vídeo, rádio e web;
- Criações Funcionais: moda, design, arquitetura e urbanismo, publicidade, software, aplicativos e games.

2.4. É parte integrante deste Edital o Modelo de Formulário Eletrônico de Inscrição e seus anexos que poderá ser obtido oficialmente no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, mas estará disponível na INTERNET nos seguintes endereços eletrônicos: www.sectei.ms.gov.br; www.fundacaodecultura.ms.gov.br; www.fundept.ms.gov.br e oficialmente na plataforma de inscrição:

- ANEXO I – Declarações pessoa física e pessoa jurídica;
- ANEXO II – Relatório de Atividades;
- ANEXO III – Atestado de realização de Atividades em Economia Criativa
- ANEXO IV – Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais
- ANEXO V – Roteiro de Plano de Execução;
- ANEXO VI - Carta de Anuência;
- ANEXO VII - Carta de Autorização e Apoio Coletivo à Iniciativa Cultural
- ANEXO VIII – Declaração do (Executor – Acompanhamento do Projeto pela SUPEC- superintendência de economia criativa);
- Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.5. O projeto deverá conter: (conforme Formulário Eletrônico de Inscrição).

- Identificação do projeto;
 - Identificação do proponente;
 - Identificação do executor;
 - Descrição do Projeto – temática - resumo (principais informações sobre a proposta (até 500 Caracteres);
 - Justificativa - análise do contexto: potencialidades, dificuldades e desafios;
 - Objetivo geral e objetivos específicos;
 - Metas a atingir;
 - Público alvo: número de pessoas envolvidas direta e indiretamente e características da população atendida pelo projeto;
 - Estratégia de Ação: descrever as ações ou atividades que serão realizadas durante os 12 meses;
 - Cronograma de Desenvolvimento;
 - Quais os impactos e resultados esperados com o Projeto;
 - Quais os indicadores de inovação do produto, processo e serviços (quais as possibilidades de aplicação no mercado, melhoria ou avanço no processo, produto ou serviço, aumento qualitativo e quantitativo da capacidade de produção/ atendimento);
 - Descrever como pretende dar sustentabilidade (continuidade) ao projeto após o término do apoio;
 - Plano de Divulgação;
 - Parcerias;
 - Observações adicionais (caso necessárias);
 - Informações sobre outros apoios;
 - Equipe de trabalho;
 - Orçamento – Resumo do Orçamento - Fontes de Financiamento;
 - Declarações obrigatórias;
 - Termo de Responsabilidade.
- 2.6.** Membros da equipe de execução, vinculados a universidades ou instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal das mesmas para participação no referido projeto caso este seja aprovado.

3 - DOS PRAZOS**3.1. CRONOGRAMA**

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGSECTEI (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da SECTEI</i>), no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	30/12/2015
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGSECTEI.	De 04/01/2016 a 03/03/2016
Divulgação e homologação das propostas INABILITADAS no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e no Diário Oficial do Estado.	04/04/2016
Período de recurso das propostas.	De 05/04 a 12/04/2016
Resultado dos recursos.	15/04/2016
Divulgação do resultado lista final de projetos após parecer, no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	31/05/2016
Divulgação do resultado das propostas homologadas, no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	10/06/2016
Período de recurso quanto aos resultados das propostas homologadas.	De 13 a 20/06/2016
Divulgação do resultado dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGSECTEI, no portal da FCMS, FUNDTUR, FUNDECT, SECTEI e publicação no Diário Oficial do Estado.	24/06/2016
Assinatura do Termo de Outorga ou Convênio	30/06/2016

4- DOS RECURSOS FINANCEIROS,**VALOR E DURAÇÃO DOS PROJETOS**

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da SECTEI/MS, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referentes à concessão de custeio e capital de apoio ao desenvolvimento de projetos de economia criativa;

4.2. Serão concedidos recursos para apoio de **até 05 projetos individuais e de até 10 projetos coletivos**, sendo aprovada uma lista de espera para eventuais desistências e/

ou cancelamentos, se houver;

4.3 Os valores dos projetos deverão ser enquadrados na seguinte faixa de solicitação de financiamento:

Faixa	Intervalo de Financiamento
A	Até R\$ 10.000,00 para projetos individuais
B	Até R\$ 20.000,00 para projetos de coletivos

4.4. O prazo de vigência do projeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovável por igual período.

4.5. A dilatação de prazo dependerá de justificativa plausível, da produção cultural realizada e das atividades de incubação relatadas pelos produtores e supervisor do projeto.

4.6. Os produtores individuais e coletivos selecionados e que tenham o Projeto aprovado, nesse período de 12 meses de vigência do contrato, **estarão comprometidos com um processo de acompanhamento e consultoria pela Equipe Técnica da Superintendência de Economia Criativa da SECTEI**, que promoverá a articulação entre as universidades locais para apoio técnico e início do processo de incubação (capacitação continuada, consultorias empresariais, treinamentos, palestras, etc).

5- DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Poderão participar desta chamada:

- Empreendedores individuais e coletivos em um ou mais setores da economia criativa, conforme os temas relacionados nesta chamada;
- Associação/instituições de natureza cultural sem fins lucrativos;
- Pessoas com idade superior a dezoito anos e com no mínimo de dois anos de experiência comprovada;
- Brasileiros natos ou naturalizados; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- Residentes no Estado de Mato Grosso do Sul;

6- DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 6.1.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá cadastrar-se no **SigSECTEI** (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da SECTEI) e enviar, exclusivamente, via Internet pelo SigSECTEI, todos os anexos do item 2.4 e documentos descritos no item 7.3.1 se pessoa física e item 7.3.2 se pessoa jurídica
- 6.2.** As inscrições devem ser transmitidas à SECTEI até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições determinado pelo Cronograma de Execução (**tabela do item 3**);
- 6.3.** O candidato receberá por e-mail, imediatamente após o envio da inscrição, um recibo eletrônico de protocolo (comprovante de inscrição preliminar);
- 6.4.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido na tabela do item 3;
- 6.5.** A SECTEI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos que não tenha dado causa e congestionamentos das linhas de comunicação;
- 6.6.** O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei;
- 6.7. O procedimento geral para inscrição é:**
- Acessar o endereço sigsectei.ledes.net;
 - Logar no sistema SigSECTEI com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) Clicar em Editais Abertos e escolher chamada **Apoio à Empreendedoras de Economia Criativa Sul-Mato-Grossense - 2015**, o candidato deverá ler a chamada para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo;
- Clicar no botão "+" para Criar uma Proposta de Inscrição;
 - Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
 - Clicar em Enviar Proposta para Julgamento.
- Se houver erros, corrija-os. Caso não tenha erros, clique em Submeter e verifique se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do **SigSECTEI** aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas".

7 - DA OBRIGATORIEDADE DOS DOCUMENTOS

7.1. O Proponente, **sob pena de INABILITAÇÃO**, deverá anexar, obrigatoriamente, toda a documentação solicitada por este Edital em qualquer uma de suas fases, dentro dos prazos por ele definidos. Os documentos abaixo são obrigatórios e sua entrega deverá ser realizada, exclusivamente, de forma eletrônica pelo sistema SigSECTEI. **Não serão aceitos documentos entregues ou postados por Sedex/Correio à SECTEI;**

7.2. Cadastro do candidato no **SigSECTEI**;

7.3. Todos os documentos digitalizados/escaneados pelo candidato, preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição no **SigSECTEI**, anexando os documentos abaixo:

7.3.1. O Proponente PESSOA FÍSICA apresentará:

- Cópia da Carteira de Identidade [RG] ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037 de 1º de Outubro de 2009;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência no Estado de MS (residencial ou comercial), datado com mais de 2 (dois) anos ou Declaração de Residência há mais de 2 (dois) anos no Estado de MS, podendo também ser manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4.082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;
- Currículo resumido do proponente detalhando suas atividades como empreendedor criativo acompanhado da devida comprovação.

7.3.2 A Proponente PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS:

- Cópia do Estatuto atualizado, devidamente registrado em Cartório;
- Cópia atualizada da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em Cartório;
- Cópia do termo de posse do(s) dirigente(s);
- Cartão do CNPJ;
- Relatório de Atividades em Economia Criativa da entidade (Anexo II);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG), do dirigente da entidade, ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037 de 1º de Outubro de 2009;
- Cópia do CPF do dirigente da entidade.
- Comprovante de residência no Estado de MS (comercial), datado com mais de 2 (dois) anos ou Declaração de Residência há mais de 2 (dois) anos no Estado de MS, manuscrita e assinada por dirigente da entidade, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4.082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;

7.4- Dos documentos do EXECUTOR:

7.4.1. O Executor PESSOA FÍSICA apresentará:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037 de 1º de Outubro de 2009;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência no Estado de MS (residencial ou comercial), há mais de 02 (dois) anos ou declaração de residência há mais de 02 (dois) anos no Estado

de MS, manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita;

d) Currículo resumido detalhando suas atividades como produtor cultural acompanhado da devida comprovação.

7.4.2. O Executor PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS

LUCRATIVOS apresentará:

- Cópia do Estatuto atualizado, devidamente registrado em Cartório;
- Cópia atualizada da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrado em Cartório;
- Cópia do Termo de Posse do(s) dirigente(s);
- Cartão do CNPJ;
- Relatório de Atividades em Economia Criativa da entidade (Anexo II);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou de documento de identificação civil oficial conforme a Lei n. 12.037 de 1º de Outubro de 2009;
- Cópia do CPF do dirigente da entidade.
- Comprovante de residência no Estado de MS (residencial ou comercial), há mais de 02 (dois) anos ou declaração de residência há mais de 02 (dois) anos no Estado de MS, manuscrita e assinada pelo executor, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante que a falsidade de informação o sujeitará às penas da Lei Estadual 4082 de 06/09/2011, sob pena de não ser aceita.

8 - PROJETOS DE QUALQUER SETOR DA ECONOMIA CRIATIVA DESTE EDITAL:

a) AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE - Só se imprescindível para a execução do projeto:

- Apresentar três orçamentos obtidos no mercado, para o bem em questão;
- Devem ser doados em bom estado de conservação e funcionamento à SECTEI no término da execução do projeto, devendo o termo de doação acompanhar a prestação de contas;

b) - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

- Propostas deverão apresentar três orçamentos do mercado.

c) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

- Será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economia ou constituir item indispensável à execução do objeto da proposta cultural, em detrimento da locação.

9 - DO PROJETO

9.1. O orçamento do projeto deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens.

9.2. As despesas de elaboração do projeto não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta do projeto;

9.2.1 O pagamento relativo a elaboração somente poderá ser efetuado a terceiros, sendo vedado o recebimento de remuneração, por esse tipo de serviço, pelo proponente e executor do projeto;

9.3 As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos, para fins de incentivo, não poderão ser superiores a 20% do valor da proposta básica de produção/execução do projeto, incluídas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas num mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta;

9.4 O projeto deverá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo o proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvimento do projeto. Não são passíveis de pagamento dos direitos autorais do proponente relativos à concepção do projeto ou das obras de arte que dele participem;

9.5 Não serão admitidas despesas para realização de recepções, festas, coquetéis, serviços de bufê e outros similares;

9.6 É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

9.7 Todos os projetos devem apresentar a estimativa de público a ser contemplado pelas ações de Economia Criativa propostas;

9.7.1 Os projetos que prevejam a comercialização de bens e serviços culturais deverão informar o preço unitário, bem como a previsão de arrecadação total;

9.7.2 Nos Projetos de Economia Criativa, ingresso e/ou taxa de inscrição não poderá ter preço superior à 1,5 UFERMS. Exceção: a critério da SECTEI e considerando a complexidade do projeto, os preços poderão chegar até 3 UFERMS.

9.8 Projetos de Economia Criativa envolvendo edição de livros, CD, DVD, cartazes, postais ou qualquer outro tipo de reprodução deverão especificar sua forma de distribuição, que deverá ser comprovada na prestação de contas, se aprovado.

10 - DA COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO NA ÁREA

10.1 A comprovação da atuação na área pelo executor deverá ser feita mediante a apresentação de um destes documentos:

- PORTFÓLIO: com no máximo 20 laudas contendo matérias de jornais (com nome do jornal e data de veiculação), mídia eletrônica (com nome do site e data de veiculação), revistas (com nome da revista e data), diploma, certificados, contratos de prestação de serviços artístico e/ou cultural com firma reconhecida dos signatários, cartazes, clippings, folders, reportagens ou publicações, certificados de participação em eventos (contendo expressamente o nome da pessoa física quando da participação em grupos);
- ATESTADO DE ATIVIDADES NA ÁREA: comprovando 2 (dois) anos de atuação em atividades culturais, em papel timbrado, emitido pela pessoa jurídica de direito público, assinado por Secretário ou Diretor de Cultura ou Turismo do Município, Diretor de Diretoria Regional de Educação e Cultura, e demais órgãos municipais de atuação cultural, conforme descrito no Anexo III.

11 - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O projeto encaminhado dentro do prazo de inscrição na Plataforma SIGSECTEI inicialmente terá sua documentação avaliada pela equipe de análise técnica, não havendo irregularidade será encaminhado à Procuradoria Jurídica da SECTEI para análise jurídica.

11.2 Durante a fase de avaliação técnico-jurídica será declarado INABILITADO o projeto que não obedecer qualquer uma das hipóteses seguintes:

- Falta de documentação na instrução do processo;
- Documentação em desacordo com as exigências legais;
- Inadequação dos objetivos do projeto com as diretrizes da SECTEI;
- Incompatibilidade dos custos com o mercado;
- Erro de cálculo ou divergências no detalhamento da planilha de previsão de custos;
- Confronto com este Edital;
- Falta de clareza do texto prejudicando o entendimento do projeto ou abrangendo contradições insanáveis;
- Situação irregular do proponente (pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas) junto a qualquer órgão público registrado Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios/SIAFEM.

11.3 A Superintendência de Economia Criativa /MS fará publicar no Diário Oficial de

MS a relação dos Projetos INABILITADOS, abrindo prazo, de 8 (oito) dias corridos para recursos.

11.4 Esgotada a fase técnico-jurídica e tendo sido considerado HABILITADO, o Projeto de Economia Criativa será encaminhado pela Superintendência de Economia Criativa / MS aos pareceristas, que analisarão e emitirão parecer fundamentado sobre o mérito do projeto.

11.5 As propostas, após análise e emissão dos pareceres serão encaminhadas à próxima fase de análise e homologação pela **Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa**, conforme indicação do Secretário de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação;

11.6 Serão divulgadas no SigSECTEI/MS, nos portais da SECTEI, FCMS, FUNDECT e FUNDTUR e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul as propostas com pareceres homologados;

11.7 O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador do Projeto no SigSECTEI/MS.

12- DA ANÁLISE DO MÉRITO

12.1 Análise do Mérito e Relevância por Pareceristas:

12.1.1 Os pareceristas deverão ser comprovadamente profissionais de reconhecida experiência e notório conhecimento nas respectivas áreas dos objetos desta chamada pública, que serão por eles avaliados;

12.1.2 É vedado participar como pareceristas que esteja participando da equipe do projeto, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

12.1.3 Cada Projeto será avaliado e pontuado por 03 (três) pareceristas da mesma área;

12.1.4 A pontuação final será igual à média das 03 (três) avaliações dos pareceristas;

12.1.5 Os Pareceristas se manifestarão individualmente sobre os critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 02.

12.1.6 Cada parecerista avaliará o mérito e a pertinência de enquadramento do Projeto em relação a este Edital além de observar os critérios e variáveis de pontuação, conforme detalhado abaixo nos critérios da Análise de Mérito

Tabela 02: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento	Conceito
A Mérito: originalidade e relevância social, cultural e econômica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 4 pontos () Bom – 3 pontos () Regular – 2 pontos () Pouco consistente – 1 ponto () Inconsistente – 0 ponto
B Clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos com foco no empreendedorismo.	() Muito Bom – 2 pontos () Bom – 1,25 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto
C Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	() Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 0,70 ponto () Regular – 0,50 ponto () Pouco consistente – 0,30 ponto () Inconsistente – 0 ponto
D Análise do Currículo, da experiência profissional e do empreendimento criativo	() Muito Bom – 1,4 pontos () Bom – 0,60 ponto () Regular – 0,50 ponto () Pouco consistente – 0,30 ponto () Inconsistente – 0 ponto
E Ter ou estabelecer parcerias com professores ou pesquisadores de universidades e centros de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 1,1 pontos () Bom – 0,65 ponto () Regular – 0,35 ponto () Pouco consistente – 0,10 ponto () Inconsistente – 0 ponto

12.1.7 Caberá ao Pareceristas emitir parecer sob a proposta, podendo:

- Recomendar a proposta;
- Recomendar a proposta com restrições; ou
- Não recomendar a proposta.

12.1.8 A equipe técnica da Superintendência de Economia Criativa da SECTEI computará a pontuação final de cada proposta da fase de mérito e encaminhará para Homologação da Análise de Mérito pela **Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa**;

12.1.9 Para o cômputo das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais, e cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez)];

12.2 Homologação pela Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa;

12.2.1 Para a Homologação da Análise de Mérito será instituído pelo Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, a Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa;

12.2.2 A Comissão será composta pelos Superintendente de Cultura, Superintendente de Turismo, Superintendente de Ciência e Tecnologia e Superintendente de Economia Criativa, instituído pelo Secretário da SECTEI, a fim de garantir a transversalidade das ações, e publicada no Diário Oficial do Estado do Mato do Sul;

12.2.3 Os pareceres emitidos serão submetidos à Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa devendo ser apreciado por relevância estratégica da proposta para o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Tabela 3 abaixo

Tabela 3 - Critério de relevância estratégica para o MS

	Pontuação	
Econômico	4	Será analisada a capacidade de sustentabilidade
Social	3	Será analisada a capacidade de gerar emprego e renda.
Cultural	3	Será analisada a relevância cultural para o MS

12.2.4 Concluída a análise, Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo

e Economia Criativa emitirá uma Ata de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e a homologação das propostas julgadas pertinentes quanto à relevância social, cultural, e econômica. As propostas não recomendadas, serão emitidos pareceres consubstanciados e atualizados no SigSECTEI;

12.2.5 As propostas aprovadas serão publicadas no SigSECTEI, portal da SECTEI/MS, FCMS, FUNDTUR, FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2.6 Havendo EMPATE de pontuação entre os Projetos, a Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa promoverá o desempate, aprovando na ordem proposta de relevância estratégica para o Estado de Mato Grosso do Sul.

13 – DOS PROJETOS APROVADOS

13.1 O resultado da avaliação dos Projetos Culturais pela Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa será consignado em ata;

13.2 A Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS fará publicar a relação dos Projetos Culturais APROVADOS no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS), nesse mesmo ato CONVOCARÁ os aprovados a entregarem a documentação para conveniamento;

13.3 Considerando a aprovação dos Projetos Culturais como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros aos CONVOCADOS fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

13.4 A Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa deverá justificar sua decisão que REPROVAR os projetos culturais que julgar não merecedores dos benefícios financeiros deste Edital, constando tudo em ata;

13.5 O projeto que tenha sido APROVADO, mas não CONVOCADO a entregar a documentação para conveniamento, em razão da ordem decrescente de classificação e de insuficiência de recursos da SECTEI/MS que contemple todos os aprovados, em caso de desistência ou indeferimento de qualquer um dos convocados, poderá ser chamado a entregar sua documentação para conveniamento visando receber o recurso público, obedecida a ordem de classificação;

13.6 Após a inscrição do projeto, não será permitida a alteração do proponente, salvo em casos de seu falecimento ou invalidez, devendo o proponente/executor comunicar o fato formalmente a SECTEI/MS;

13.7 A contar do dia imediato da publicação no DOEMS da RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS, os proponentes terão 10 (dez) dias úteis para a apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR exigida para conveniamento.

14 – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PROJETOS APROVADOS PARA CONVENIAMENTO

14.1 No prazo de 10 (dez) úteis dias da data da publicação dos APROVADOS e CONVOCADOS, os Proponentes dos projetos CONVOCADOS deverão apresentar à Superintendência de Economia Criativa /MS, mediante protocolo e sob pena de decadência de direito, as seguintes certidões e documentos, dentro do prazo de validade:

01) PESSOA FÍSICA:

- Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
- CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
- Certificado de Inscrição de Convenientes perante a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

02) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS:

- Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; www.tst.jus.br/certidao
- CND junto ao serviço de proteção ao crédito – SPC
- Certificado de Inscrição de Convenientes perante a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso dos Sul.

15 – DA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO

15.1 Expirado o prazo de que trata o Item 14.1, caso o proponente não tenha apresentado toda documentação para conveniamento ou tenha apresentado de forma irregular ou havendo desistência do proponente em obter o recurso público, a Superintendência de Economia Criativa - SUPEC/MS, obedecida a ordem de classificação da Comissão Especial de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Economia Criativa poderá convocar por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o próximo classificado, na ordem decrescente de classificação;

15.1.1 O proponente do projeto cultural convocado a substituir o desistente ou indeferido, terá o mesmo prazo do Item 14.1. para apresentar a documentação complementar dos projetos aprovados para conveniamento, sob pena de decadência deste direito.

16 - DA ASSINATURA DE CONVÊNIO OU DE TERMO DE OUTORGA

16.1 Homologada a documentação complementar, a Superintendência de Economia Criativa - SEPEC/MS convocará o proponente para proceder abertura de CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, bem como, entregar o COMPROVANTE DE ABERTURA contendo número da agência e conta bancária.

16.1.1 Estando correta a abertura da conta corrente a Superintendência de Economia Criativa - SEPEC/MS convocará o Aprovado para firmar convênio ou instrumento similar, que deverá ser assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito.

16.1.2 O Termo de Convênio ou o Termo de Outorga poderá ser assinado por procura-

dor com poderes específicos para a assinatura do instrumento e apresentada procuração por instrumento público.

17- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Os prazos de recursos de revisão em todas as fases são definidos conforme Cronograma de Execução, e poderão ser enviados aos cuidados da Superintendência de Economia Criativa – SUPEC/MS, em documento Word, e entregues em envelope lacrado com o **ASSUNTO – RECURSO ADMINISTRATIVO – CHAMADA ECONOMIA CRIATIVA**, devidamente assinados pelo candidato;

17.2. A equipe que analisará os recursos é a mesma constituída para análise de enquadramento do Projeto, nomeada por ato do Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação. Não serão considerados os recursos eletrônicos;

17.3. Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas nesta chamada e argumentações idênticas serão indeferidas;

17.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração dos resultados serão divulgadas no endereço eletrônico da SECTEI/MS. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

17.5. A Comissão de avaliação constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

17.6. O resultado dos recursos serão divulgados na área restrita de cada candidato e no site da SECTEI/MS e da Fundect;

17.7. Para a interposição de recurso deve ser observado pelo candidato os prazos estabelecidos no cronograma de execução, parte integrante deste Edital.

18- DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

18.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECTEI seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

19- IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante à SECTEI/MS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.2. A impugnação deverá ser dirigida, por correspondência eletrônica ao e-mail economiacriativasetei@gmail.com.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As situações não previstas na presente chamada serão resolvidas pela Comissão de Análise de Enquadramento juntamente com a Superintendência da Economia Criativa com anuência do Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação;

20.2. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá adquirir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas;

20.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SECTEI/MS o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso seja constatadas em qualquer tempo que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados;

20.4. Não serão aceitas documentações incompletas;

20.5. Toda a comunicação entre SECTEI/MS e candidato será por meio da ferramenta de correio eletrônico do SigSECTEI, utilizando as informações existentes no cadastro do candidato;

20.6. É vedada a seleção de candidato que estiver em débito, de qualquer natureza, com a SECTEI/MS, FCMS, FUNDTUR E FUNDECT ou inadimplente no Cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul.

21- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1. A chamada na íntegra se encontra disponível no portal da SECTEI/MS, FCMS, FUNDECT E FUNDETUR, para esclarecimentos ou informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SigSECTEI podem ser obtidos junto à SUPEC – Superintendência de Economia Criativa da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação/ SECTEI/MS.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2015.

Athyde Nery de Freitas Júnior

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O (PROPONENTE PESSOA FÍSICA)

xxxx, portador da carteira de identidade RG xxxx expedida pela xxxxx, em; CPF xxxxx; residente e domiciliado xxxxx, na cidade de xxxx, MS, CEP xxxxx, telefone xxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxx; declara, para os devidos fins, que caso a proposta seja selecionada no Edital de Chamamento Público SECTEI n. 02/2015, **encaminharei os documentos e certidões abaixo relacionados**, no prazo máximo e **improrrogável** de 10 (dez) dias

úteis, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação (SECTEI), para fins de celebração de Termo de Outorga e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura, nos prazos estabelecidos, implicará na **renúncia** ao apoio.

(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CONVENIAMENTO:

PESSOA FÍSICA:

Do Proponente:

- Certidão Negativa de Débito junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC;
- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Tributária Estadual (PGE)
- Certificado de Inscrição de Convenientes
- Certidão de Quitação dos Tributos Municipais

D E C L A R A Ç Ã O (PROPONENTE PESSOA JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS)

____ (Nome do proponente), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; declara, para os devidos fins, que é o dirigente da entidade _____ (Nome da organização), CNPJ _____; com sede social na Rua _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; exercendo o cargo de _____, com mandato de _____ anos conforme disposto no artigo _____ parágrafo / alínea _____ do Estatuto Social, vencendo em ____/____/____; podendo representá-la _____ conforme disposto no artigo _____ parágrafo / alínea _____ do Estatuto Social; que caso a proposta seja selecionada no Edital de Chamamento Público SECTEI n. 02/2015, **encaminharei os documentos e certidões, abaixo relacionados**, no prazo máximo e **improrrogável** de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Inovação – SECTEI/MS, para fins de celebração de Convênio e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Convênio, nos prazos estabelecidos, implicará na **renúncia** ao apoio.

(ASSINATURA)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:

Do Proponente:

- Certidão de Quitação dos Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado – PGE/MS;
- Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa trabalhista
- Certificado de Inscrição de Convenientes
- CND junto ao Serviço de Proteção ao Crédito – SPC

ANEXO II

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Neste relatório a organização deverá apresentar as principais atividades sócio-culturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a organização poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, etc, para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Inovação – SECTEI/MS.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Organização:

CNPJ:

Endereço:

Número: Complemento:

Bairro:

CEP:

UF:

Cidade:

DDD / Telefone:

DDD / Fax:

E-mail:

Endereço na Internet:

2. HISTÓRICO

- Quando e como a organização foi criada?
- Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

- Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela organização?

4. PÚBLICO ALVO

- Para quem as principais atividades promovidas pela organização são direcionadas?

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE **COM FIRMA RECONHECIDA**)**5. PARCERIAS**

- a) A organização participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

- a) A organização foi selecionada em algum concurso ou edital?
() SIM () NÃO
- b) Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?
- c) Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?
() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

- a) A organização publicou material, tais como livros, revistas, CD's, DVD's, cartilhas, etc.? Quais?
- b) Alguma outra instituição publicou material sobre sua organização? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

- a) A organização foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc.? Em que ocasião?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Há mais informações, dados, referências que a organização queira destacar?

10. MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO

(Quem são os principais membros da organização? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da organização? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

ANEXO III**ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM ECONOMIA CRIATIVA CONFORME AS ÁREAS DO ITEM 2.3 DO EDITAL**

Eu, _____ (Nome da autoridade), representante da instituição/órgão _____ (nome da instituição) portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pelo órgão _____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____, complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; atesta, para os devidos fins, que a entidade _____ (Nome da organização que concorre ao edital), CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____, complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; realiza atividades em economia criativa há no mínimo dois anos.

_____ (nome do município), ____ de _____ de _____

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO PARA OBRAS AUDIOVISUAIS**

_____ (Nome do proponente), portador da carteira de identidade RG nº. _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº. _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº. _____, complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que caso a proposta cultural intitulada _____, que visa a produção de obra audiovisual, seja selecionada no Edital do Edital de Chamamento Público Sectei n. 02/2015, cumprirei as seguintes obrigações, nos casos em que se aplique o produto cultural:

- Entregar a SECTEI-MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, o Roteiro Finalizado, encadernado e em 2 (duas) vias, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional - FBN.
- Garantir, quando da produção da obra audiovisual baseada no roteiro objeto deste Edital, a citação expressa de que o mesmo (roteiro) foi desenvolvido com o apoio da SECTEI/MS.
- Entregar a SECTEI/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, 1 (uma) cópia nova em DVD da versão final da obra audiovisual;
- Licenciar SECTEI/MS em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, especialmente a exibição não comercial, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, estudos, participações em seminários e publicações em geral, bem como na distribuição e exibição nacional e internacional nas televisões públicas e educativas brasileiras, em sinal aberto e fechado.
- Incluir nos instrumentos de aquisição e transferência de direitos sobre obras dispositivos que contemplem as obrigações constantes neste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na não aprovação da prestação de contas e na obrigatoriedade do proponente em devolver os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na Legislação vigente.

_____ (cidade) _____, (data) de _____ (mês) de 20 ____.

_____ (nome completo e assinatura)

ANEXO V**ROTEIRO DE PLANO DE EXECUÇÃO**

- Nome da oficina:
- Orientador/Ministrante:
- Currículo comprovado do Ministrante:
- Objetivos (que pretende alcançar com a ação):
- Carga Horária
- Público Alvo:
- Nº. de participantes:
- Local de realização:
- Cronograma de desenvolvimento:
- Conteúdo programático,
- Temas a serem discutidos;
- Metodologia de trabalho durante a realização das oficinas;
- Recursos técnicos utilizados nas oficinas;
- Materiais Necessários:
- Como será a avaliação do processo de trabalho

ANEXO VI**CARTA DE ANUÊNCIA**

_____ cidade, data de _____ mês de 2015

A Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação/MS

Ref: _____ (nome do projeto)

Eu, abaixo assinado, _____ (nome) _____, RG nº, _____ (número) _____, CPF nº _____ (número) _____, residente à _____ (endereço) _____, bairro _____, na cidade de _____, tenho pleno conhecimento do projeto proposto, inscrito no **Edital de Chamamento Público Sectei m. 02/2015** por (nome do proponente) _____, e confirmo a minha participação no mesmo na função de (função no projeto) _____.

_____ (nome completo e assinatura)

ANEXO VII**CARTA DE AUTORIZAÇÃO E APOIO COLETIVO À INICIATIVA COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

Nós, membros do coletivo _____

_____, declaramos que, em reunião realizada no dia _____ do mês de _____ de (ano) _____, decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural: " _____"

" ao Apoio a Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossenses - 2015. Nesta reunião nomeamos o(a) Sr.(a) _____"

_____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao prêmio, bem como para receber o Prêmio em nome de nossa comunidade.

Autorizamos e reconhecemos que o representante é responsável pela inscrição da iniciativa, pelo recebimento do prêmio e pela apresentação do relatório descritivo 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do prêmio.

Reconhecemos que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos da premiação serão depositados exclusivamente em conta bancária do representante indicado e reconhecido nesta carta.

Estamos cientes que a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação, não se responsabilizará se a liderança indicada pelo Coletivo sem constituição jurídica fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o representante, perante o Coletivo, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.

Membros integrantes da Comunidade maiores de 18 anos:

1.Nome:		Órgão emissor:	
RG:		CPF:	
Data de Nascimento:	/ /		
Assinatura:			

2.Nome:		Órgão emissor:	
RG:		CPF:	
Data de Nascimento:	/ /		
Assinatura:			

3.Nome:		Órgão emissor:	
RG:		CPF:	
Data de Nascimento:	/ /		
Assinatura:			

4.Nome:		Órgão emissor:	
RG:		CPF:	
Data de Nascimento:	/ /		
Assinatura:			

5.Nome:		Órgão emissor:	
RG:		CPF:	
Data de Nascimento:	/ /		
Assinatura:			

ANEXO VIII DECLARAÇÃO EXECUTOR

_____, (Nome do Executor), portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pela SSP/_____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; Executor da Proposta _____

declara, que estará comprometido com o processo de acompanhamento e consultoria pela Equipe Técnica da Superintendência de Economia Criativa da SECTEI, conforme disposto no **item 4.6. do Edital de Chamamento Público Sectei n. 02/2015.**

(nome completo e assinatura)

CHAMAMENTO PÚBLICO SECTEI 02/2015.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
SETOR DA ECONOMIA CRIATIVA:	Ação Específica:
Local (is) onde será realizado o projeto: Município(s):	
Comunidade(s):	

2.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
Proponente Pessoa Física				
Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:		UF:	CEP:	

Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:
------------------	------------------	----------	------	---------

Proponente Pessoa Jurídica				
Instituição/Razão Social:			CNPJ:	UF:
Endereço Completo:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:	E-Mail da Instituição:		
Nome do Dirigente:			Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial:			Município:	UF: MS CEP:
Telefone do Dirigente:	Celular:	E-Mail do Dirigente:		

CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS (opcional)			
Nome:			
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	
Fax:		E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Pessoa Física				
Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:

Pessoa Jurídica				
Nome da Entidade:			CNPJ:	UF:
Endereço Completo:				
Município:			UF:	CEP:
CX Postal:	Telefone:	Fax:	E-Mail:	
Nome do Dirigente:			Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial:			Município:	UF: MS CEP:
Telefone:	Celular:	E-Mail:		

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

5. JUSTIFICATIVA (Informe porque propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público.)
--

6. OBJETIVOS (Indique os objetivos do projeto, isto é, o que se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram)
--

- Objetivo Geral: (caracterizar o objetivo mais amplo do projeto)
- Objetivos Específicos: (identificar os objetivos mais diretos ou singulares que a execução do projeto proporcionará)

7. METAS A Atingir (Consulte os objetivos de seu projeto e defina as ações que devem ser desenvolvidas para que eles sejam alcançados. As metas são objetivos quantificáveis que permitem a avaliação do projeto ao seu final, como por exemplo: nº. de espetáculos, nº. de exemplares, nº. de pessoas capacitadas, área restaurada, etc.).

Meta(s) do Projeto (produtos ou atividades)	Unidade de Medida	Quantidade

Descrição e quantificação das atividades fins. Exemplos: oficina de violão/horas-aula/90; espetáculo de teatro/apresentações/08; edição de Cd/cópias/1.000; edição de livro/exemplares/1.000; exposição de artesanato/dias/30.

8. PÚBLICO ALVO

(identifique, em tópicos, o(s) público(s) ao(s) qual(is) o projeto se destina, estimando a quantidade direta e indireta do público a ser atingido)

Descrição	Estimativa

9. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

(descrição dos passos a serem seguidos para execução do projeto, com o maior detalhamento possível, desde o início até a conclusão, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto no período de 12 meses. Identificar quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos, etc.), os profissionais, serviços e materiais necessários para cada etapa, constantes do orçamento).

ETAPAS	INÍCIO	FIM

10. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

(indique o período de realização do projeto).

Data início: ____/____/____ Data Término: ____/____/____

O projeto tem data fixa (período em que este deve ser impreterivelmente realizado):
() Não () Sim indicar a(s) data(s): ____/____/____

11. QUAIS OS IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO**SOCIAL:****CULTURAL:****ECONÔMICO:****12. QUAIS OS INDICADORES DE INOVAÇÃO DO PRODUTO, PROCESSO E SERVIÇOS**

(quais as possibilidades de aplicação no mercado, melhoria ou avanço no processo, produto ou serviço, aumento qualitativo e quantitativo da capacidade de produção/ atendimento).

13. DESCREVER COMO PRETENDE DAR SUSTENTABILIDADE (CONTINUIDADE) AO PROJETO APÓS O TÉRMINO DO APOIO.**14. PLANO DE DIVULGAÇÃO**

(Como pretende divulgar a existência do projeto?)

Peça de Divulgação (exemplo: cartaz, convite, folder, anúncio, spot, etc.)	Dimensões/Especificações (indicar tamanho, duração, cor, etc da peça produzida)	Quantidade	Local de Divulgação (Escolas, associações, espaços culturais, bancas, etc).

15. PARCERIAS

Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos?

() Sim () Não.

Caso afirmativo informe quais:

- () Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União):
- () Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):
- () Instituições Culturais/Museus/
Bibliotecas:.....
- () Empresas privadas:
- () Universidades:
- () Artistas, talentos locais, etc:
- () Outros:

16. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

17. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS APOIOS

(Informar se o projeto já foi beneficiado ou encontra-se em tramitação no Ponto de Cultura de MS, Fundo de Incentivo à Cultura de Campo Grande - FMIC, ou outros editais do Ministério da Cultura).

Ano	Mecanismo	Projeto	Situação	Valor	
(especificar p/ cada projeto)	(Editais, FMIC, etc)	(nome do projeto)	(prestação de contas parcial e/ou final)	Aprovado	Captado

18. EQUIPE DE TRABALHO

Nome	Função no Projeto	Profissão ou ocupação	Grau de escolaridade	CPF/CNPJ	FONE/E-MAIL DE CONTATO

19. ORÇAMENTO (detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto)

1. Item	2. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/FASES (Indique o item ou serviço que será contratado/ utilizado)	3. QUANTIDADE	4. UNIDADE DE MEDIDA	6. VALOR UNITÁRIO	7. TOTAL
1	PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO				
1.1					
1.2					
TOTAL PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO					
2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO				
2.1					
2.2					
TOTAL PRODUÇÃO/EXECUÇÃO					
UB-TOTAL ITEM 1 E 2					

3	DIVULGAÇÃO (%) (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)				
3.1					
3.2					
TOTAL DIVULGAÇÃO					

4	ADMINISTRAÇÃO				
4.1	Contabilista				
TOTAL ADMINISTRAÇÃO					

5	IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS (permitted somente o INSS)				
5.1	INSS(patronal)				
TOTAL IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS					

6	ELABORAÇÃO (%) (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)			
6.1				
TOTAL ELABORAÇÃO				

TOTAL DO PROJETO (Somatório de 1 a 6)

RESUMO DO ORÇAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Pré-Produção/Preparação	
2	Produção/Execução	
3	Divulgação (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)	
4	Administração	
5	Impostos/recolhimentos	
6	Elaboração (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)	
Total Geral		

FONTES DE FINANCIAMENTO		
FONTES		VALOR (R\$)
Valor Total do Projeto		=
Valor da Contrapartida (recursos próprios ou de terceiros)		-
Valor a ser Financiado por outras Leis de Incentivo (especificar)		-
Valor do incentivo pleiteado junto à SECTEI/MS		=

Nota: Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas.

20. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
- Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar as marcas da SECTEI/MS e do Governo de Mato Grosso do Sul, ilustradas, em todos os produtos e serviços culturais e nas peças promocionais relacionadas ao projeto.
- Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Superintendência de Economia Criativa – SUPEC/SECTEI/MS, para devida aprovação.
- Declaro estar ciente de que devo apresentar à Superintendência de Economia Criativa – SUPEC/SECTEI/MS, ao término do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pela Legislação em vigor, devidamente instruída por contador ou técnico contábil habilitado.

5. Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente _____

Assinatura _____

21. TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto de economia criativa e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
- Estou ciente que, caso o projeto seja aprovado, é necessário que seja aberta conta corrente em nome do proponente do projeto e que todos os gastos do projeto deverão ser efetuados através de emissão de cheques. Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.
- Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.
- Declaro não estar inadimplente com os tributos Estaduais e Federais.
- Declaro estar ciente das sanções no caso de irregularidades com o presente projeto.
- Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente _____

Assinatura _____

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MS Nº 9.074, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 – PÁGINA 26:

Ata de Reunião Regulatória nº 044/2015 – O Conselho Diretor da AGEPAN, em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2015, com início às 8h30min, na sala de Reuniões, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Youssif Assis Domingos – Diretor-Presidente; o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Normatização e Fiscalização; a Sra. Sandra Regina Fabril – Diretora de Administração e Planejamento e o Sr. Valtter Almeida da Silva – Diretor de Regulação Econômica, **de-liberou** acerca do processo administrativo nº **51/200.853/2015**, apresentado pelo Diretor de Normatização e Fiscalização, Sr. Ayrton Rodrigues, que trata de pedidos com vistas à obtenção de Autorizações para exploração de linhas regulares, requeridas por 03 (três) empresas transportadoras cadastradas na Agência. As empresas em questão são: Everson Luiz Rezzieri – EPP; Rosário Gomes de Almeida – ME e Vânia Janete Rodrigues da Silva – EPP. As referidas empresas prestam, atualmente, serviço de fretamento contínuo e solicitam a conversão para linhas regulares. De acordo com os requerimentos foram solicitadas as seguintes linhas regulares:

- Para a empresa **EVERSON LUIZ REZZIERI – EPP**:
- Rio Verde de Mato Grosso – São Gabriel do Oeste;
 - Rio Negro – São Gabriel do Oeste;
 - Camapuã – São Gabriel do Oeste;
 - Bandeirantes – São Gabriel do Oeste e
 - Jaraguari – São Gabriel do Oeste.

Para a empresa **ROSÁRIO GOMES DE ALMEIDA – ME**:

- Rio Verde de Mato Grosso - São Gabriel do Oeste.

Para a empresa **VÂNIA JANETE RODRIGUES DA SILVA – EPP**:

- Rio Verde de Mato Grosso - São Gabriel do Oeste.

O Diretor Ayrton relata que consta do processo informações detalhadas do esquema operacional da operação e dos requisitos próprios de linhas regulares, que deverão ser atendidos pelas transportadoras. Informa que em relação às linhas que já operam na região por outras transportadoras, o estudo aponta que o impacto será de pouca ou nenhuma interferência.

Colocado em votação, o Conselho Diretor decidiu **unanimemente pelo deferimento do processo**, autorizando a operação das linhas em caráter precário por 90 (noventa) dias – de **01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2016**.

Assinam: Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Normatização e Fiscalização; Sandra Regina Fabril – Diretora de Administração e Planejamento e Valtter Almeida da Silva – Diretor de Regulação Econômica.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 21/500.697/2010 - EDITAL DE CADUCIDADE Nº 001/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, combinando com o parágrafo único do Artigo 44, do Decreto nº 1697 de 08 de julho de 1982, declara CADUCO, por não preencher os requisitos consignados no artigo 35 da Lei 276/81, o título provisório denominado Batatinha com área de 400,0000 ha., expedido em 30/01/1961, a favor de Keiko Terazaki.

O presente edital de caducidade se dá em cumprimento à Lei nº 276 de 24 de novembro de 1981, e se estende a todos interessados, herdeiros e cessionários de Keiko Terazaki.

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2015.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente da AGRAER

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 0099/2012/DETRAN
Nº Cadastral: 1060

Processo:

31/702.764/2012

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e H2LEQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto:

Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato de nº 099/2012/DIRAF, firmado em 14/12/2012, prorrogando o prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2015 até 13/12/2016. Assim como adita-se a cláusula oitava, passando o valor mensal de R\$121.853,65 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$134.132,46 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:

Gerson Claro Dino

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º e art. 65, II, "d", ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura:
Assinam:

09/12/2015

Gerson Claro Dino e Rodolfo Pinheiro Holsback

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

OBJETO: O objeto do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO é o transpasse de uso de parte da área do Lote de terreno sob nº 11, da quadra I, do Bairro denominado Jardim 14 BIS, da segunda zona urbana do município de Água Clara / MS, com área total de 225,00 m², com os seguintes confrontantes: 10,00 metros de frente ao nascente para a Rua Leônício Aires de Freitas; com 10,00 metros de fundo ao poente com o lote 10; com 22,50 metros pelo lado direito ao sul com o lote 12 e com 22,50 metros pelo esquerdo ao norte com a Rua David do Livramento Teixeira, inscrito na matrícula nº 12.906, Ficha 01, Livro 02, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo / MS, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade

do CEDENTE à CESSIONÁRIA.

PRAZO: O prazo do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 30(trinta) anos a contar desta data, sendo que a CESSIONÁRIA poderá imitir-se imediatamente da área transpassada.

VALOR: O objeto do presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO ocorrerá sem ônus para a CESSIONÁRIA, visto que se trata de acordo de mútua cooperação entre órgãos de Administração a bem do interesse público.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

CEDENTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira
Sr. Silas José da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2015 – PE Nº 045/2015 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A METALSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA-EPP.

OBJETO: aquisição de lacres de segurança a serem utilizados na execução de serviços comerciais (lote 02), a ser fornecido diretamente pela CONTRATADA.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 14 (quatorze) meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra.

VALOR: R\$ 441.600,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

RECURSOS: Próprios Conta: 41.202

PROCESSO Nº 01128 /2015/GECSA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

CONTRATADA: Sr. Leonardo Barbirato Junior
Sr. Paulo Morsani Junior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015 – PE Nº 036/2015 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A CBT- CORPORACAO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES EIRELI-EPP

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção corretiva dos transformadores de força de diversas potências e tensões, para atender as necessidades da Sanesul

PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o Decreto Estadual n. 12.837/2009, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais)

PROCESSO Nº 00696/2015/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

PROMITENTES PRESTADORES: Sr. Leonardo Barbirato Junior
Sra. Ana Luiza Alteia

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 215/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E JKLAB – QUIM, DIAGNOST E SEG LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais).

PROCESSO Nº 813/2014/GECSA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

CONTRATADA: Sr. Leonardo Barbirato Junior
Sr. Ricardo dos Santos Silva

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 242/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E HEXIS CIENTÍFICA S/A.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 1.771,23 (um mil setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

PROCESSO Nº 00907/2014/GECSA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

CONTRATADA: Sr. Leonardo Barbirato Junior
Sra. Elena Eiko Kawamoto Gaboni

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2015 - CT 137/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A JD CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para o dia 10 de março de 2016.

PROCESSO Nº 00.133/2014/GEPRO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

CONTRATADO: Sr. João Carlos da Silva Jorge
Sr. Nilson Correa de Barros

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 136/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E UNIP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 649,23 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

PROCESSO Nº 00682/2015/GECSA/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

CONTRATADA: Sr. João Carlos da Silva Jorge
Sr. Bernardino da Silva Nantes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2015 – PP Nº 018/2015 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A NAVI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-EPP.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva em transformadores Toshiba 5MVA 69/4, 16KV das subestações EAB/EAT do sistema Rio Dourados da cidade de Dourados-MS, para atender as necessidades da SANESUL

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 90 (noventa) dias e os serviços relacionados na Ordem de Serviços serão executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ambos contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Serviços

VALOR: R\$ 23.600,00(Vinte e três mil e seiscentos reais)

RECURSOS: Próprios Conta: 41.301

PROCESSO Nº 00.825/2015/GEMA/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

CONTRATADA: Sr. Leonardo Barbirato Junior
Sr. Jose Ivan Alves Leite

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 165/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

PROCESSO Nº 00408/2014/GETI/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

CONTRATADA: Sr. André Luis Soukef Oliveira
Sr. Ricardo da Silva Podda Junior

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025405/2015

PROCESSO Nº. 65/300.279/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação do Trabalho de MS (FUNTRAB), CNPJ nº05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Federação dos Deficientes Físicos do Mato Grosso do Sul e Entidades Afins, CNPJ nº 01.343.996/0001-09 e domiciliado em Campo Grande.

OBJETO Constitui objeto do presente Convênio, promover a oferta de cursos de qualificação social e profissional aos trabalhadores de Mato Grosso do Sul, bem como encaminha-los ao mercado de trabalho através da Intermediação de Mão de Obra-IMO, Microcrédito e Economia Solidária da FUNTRAB.

VALOR O valor a ser repassado pela Concedente será de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), que correrá à conta da Funcional Programática: 20.65101.08.244.0035.6742.0002; Fonte de Recursos: 010300000; Empenho: 2015NE000655 de 29/12/2015

AMPARO LEGAL: O presente convênio é regido pelo Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015

DATA DA VIGENCIA: 30/12/2015 a 29/03/2016.

ASSINAM: Wilton Melo Acosta CPF- 639.584.901-82

Marcos Antônio Braga CPF – 017.612.431-44

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101620/2015 NE: 003360. DATA: 06/11/2015

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM.PRODS,HOSPITALARES.

F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339030 **FONTE:** 0100000000

VALOR R\$7.762,16(SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101620/2015 NE: 003362. DATA: 06/11/2015

FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.

F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339030 **FONTE:** 0100000000

VALOR R\$21.977,80 (VINTE EUM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101625/2015 NE: 003363. DATA: 06/11/2015

FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.

F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339030 **FONTE:** 0100000000

VALOR R\$142,50(CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101537/2015 NE: 003391. DATA: 06/11/2015

FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND.CIR.LTDA.

F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339030 **FONTE:** 0100000000

VALOR R\$18.900,00(DEZOITO MIL NOVECENTOS REAIS)

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101614/2015 NE: 003392. DATA: 06/11/2015

FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND.CIR.LTDA.

F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339030 **FONTE:** 0100000000

VALOR R\$21.590,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101620/2015 NE: 003393. DATA: 06/11/2015

FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339030 **FONTE:** 0100000000

VALOR R\$1.748,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/101625/2015 NE: 003395. DATA: 06/11/2015

FAVORECIDO: SANCHES DE OLIVEIRA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME.

F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 339030 **FONTE:** 0100000000

VALOR R\$1.085,50 (UM MIL OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES PROCESSO N.º 27/100801/2015 NE: 003838. DATA: 06/11/2015

FAVORECIDO: FANEM LTDA.

F.P.: 202720110302001126410001 N.D.: 449000 **FONTE:** 0240000000

VALOR R\$17.500,00(DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

**CELSO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS**

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000001, DE 22 de Dezembro de 2015**

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Considerando o deferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000029/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos – CEURH, discriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001563
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 25.30" - Longitude: -54° 15' 8.44" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	5.040,00 m³/h

Art. 2º O Outorgado constante nesta portaria deverá cumprir as seguintes condições:

§ 1 Condicionantes Gerais:

- Encaminhar até março do ano subsequente, o relatório anual de monitoramento, conforme modelo da RESOLUÇÃO SEMADE Nº 21/2015
- A Outorga de direito de uso poderá ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias: I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga; II - ausência de uso por três anos consecutivos; III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas; IV - necessidade de prevenir ou de reverter grave degradação ambiental; V - necessidade de atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas; VI - indeferimento ou cassação de licença ambiental; VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos.
- Esta Outorga está vinculada à Declaração de Uso de Recursos Hídricos nº 1579 - Barramento
- O Outorgado deverá manter no local do empreendimento, da atividade, da obra ou da intervenção a outorga de direito de uso de recursos hídricos.
- O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.
- A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, mas o simples direito de uso.
- A renovação da Outorga deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data limite de sua vigência.
- Constitui infração das normas de utilização dos recursos hídricos aquelas elencadas no Art. 24 do Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.
- A Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.
- A Outorga não exime o outorgado do cumprimento da legislação ambiental pertinente ou das exigências de outros órgãos e entidades competentes.
- Implantar e manter em funcionamento equipamentos para monitoramento contínuo da vazão captada, conforme RESOLUÇÃO SEMADE 021/2015 - Manual de Outorga.
- O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual 2.406 de 29 de Janeiro de 2002.

Art. 3º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 4º O requerente constante nesta portaria deverá cumprir, naquilo que lhe couber, os dispositivos no Decreto 13.990 de 02 de julho de 2014.

Art. 5º Esta portaria tem efeito legal até 22 de Dezembro de 2030

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4620

Despachos de 17 de dezembro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 15/082006-2 Alta Pressao Sistemas Hidraulicos Ltda, 15/083393-8 Marinalva Maria De Alencar Ferreira, 15/091836-4 Ana Lucia Da Silva Acessorios, 15/092675-8 Santana e Portes Ltda, 15/094224-9 Mais Imóveis Ltda, 15/101159-1 Mpx Transportes E Serviços Ltda, 15/101167-2 Domino Participações Ltda, 15/101370-5 Metrologia Laboratório De Metrologia Ltda, 15/102682-3 Narciso e Narciso Ltda, ALTERACAO: 15/070939-0 Calçados Serafim Eireli, 15/074639-3 Agf Participações Sociais Ltda., 15/074728-4 Hi-

draquip Autopeças E Mangueiras Ltda - Me, 15/079450-9 Mercado Confiança Ltda - Epp, 15/081970-6 Petropora Comercio De Combustíveis Ltda - Epp, 15/082903-5 Internacional Transportes Brazil Ltda, 15/083044-0 Ipe Clinica Medica Ltda - Me, 15/083392-0 Areiro Pedra Branca Ltda - Me, 15/083404-7 Transportadora Taquaruçu Ltda - Epp, 15/086496-5 Dgs Prestadora De Serviços Ltda Me, 15/086500-7 Pontara Comercio Agrícola Ltda Me, 15/091835-6 Ana Lucia Da Silva E Cia Ltda - Me, 15/093341-0 Malo Alimentação E Serviços Ltda - Epp, 15/093356-8 Comercial Miguéus E Derivados De Petróleo Ltda, 15/093615-0 Hidropar Produtos E Serviços Automotivos Ltda - Epp, 15/093697-4 Locnan Locadora De Veiculos E Negocios Imobiliarios Ltda, 15/093741-5 Construtora Nivel Ltda Me, 15/093786-5 F. A. Neves Dias & Cia Ltda - Me, 15/094273-7 Centro De Educacao E Cultura Tres Lagoas Ltda, 15/094322-9 J.K. Agropecuária Ltda - Me, 15/095433-6 Palacios & Almeida Ltda - Me, 15/095547-2 Oliveira & Nascimento Ltda - Me, 15/097148-6 Projeto Pacu Aquicultura Ltda, 15/099204-1 Javali Distribuidora Eletro Peças Ltda, 15/099508-3 A B F - Comércio De Móveis Ltda - Epp, 15/099525-3 Franciosi & Assmann Ltda, 15/099751-5 M & S Assessoria Técnica, Serviços E Obras Ltda - Me, 15/099762-0 Sant'Ana & Proença Ltda Me, 15/100931-7 Corrêa Bueno Comercio De Bebidas - Eireli, 15/101022-6 Coratel Comercio Assistencia Tecnica De Aparelhos Eletrodomesticos Ltda - Me, 15/101170-2 Vaz Comercio De Alimentos Ltda, 15/101188-5 Marcelo Silva Dos Santos Comercio Ltda - Me, 15/101350-0 Vale - Consultoria E Assessoria Ltda - Me, 15/101393-4 Brasil Prestadora De Serviços Em Motores Ltda - Epp, 15/101455-8 Tcf Representações Ltda - Me, 15/101592-9 Instituto Apoio De Educação Continuada Ltda Me, 15/102694-7 Vipe Serviços Médicos E Diagnósticos Por Imagem Ltda, 15/103394-3 Revest Comercio De Pedras Ltda - Epp, 15/103401-0 Bela Shop Comercio De Cosméticos E Serviços Ltda - Me, 15/103471-0 Comercial De Alimentos Souza E Rocha Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 15/095663-0 Mallmann & Mallmann Ltda - Me, 15/101577-5 Júpiter Confeções Ltda - Me, 15/103408-7 Print Soluções Em Midia E Tecnologia Ltda - Me, 15/103535-0 Elo Imóveis Ltda - Me, 15/103865-1 Itália Transportes E Serviços Ltda - Me, 15/103866-0 Base Do Frio Refrigeração E Assistência Técnica Ltda - Me, 15/103941-0 Máxima Recuperadora De Créditos Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 15/093785-7 Locnan Locadora De Veiculos E Negocios Imobiliarios Ltda, 15/103636-5 Rádio Fm Morena Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/099023-5 Brasil Cronotacógrafos Comércio E Serviços Ltda, 15/099145-2 Acaiba Emissoras Integradas Ltda Epp, PROCURACAO: 15/103635-7 Rádio Fm Morena Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/080913-1 Iremar Gomes Da Silveira, 15/092406-2 Agropecuária & Transportadora Bonito Ltda, 15/093579-0 Edson Fritzen & Cia Ltda, 15/094304-0 Jose Marcos Gonçalves, 15/094700-3 Wesley Jhon Pinto, 15/095661-4 Souza & Souza Marmoraria Ltda, 15/102714-5 P.G. Pereira Dos Santos, 15/103406-0 Fabio Avila Silverio Neiva, 15/103440-0 Andressa Ertzogue Maciel Souza, ALTERACAO: 15/071626-5 Lucas Garcia Dutra Da Costa Me, 15/071633-8 Milton A. Pereira - Me, 15/080860-7 Marcos Venicuz De Moraes Me, 15/083384-9 Adair S. Da Silva - Epp, 15/092401-1 Carlos Loyo Da Silva - Me, 15/092405-4 T. B. Monteiro - Me, 15/092427-5 J. Guimaraes Costa - Me, 15/092674-0 Manoel Valentin Vilela - Epp, 15/093578-1 Edson Fritzen - Me, 15/093788-1 Paulo De Castilho - Me, 15/094319-9 Clorivaldo Da Silva Sobrinho Me, 15/094321-0 Eine Aparecida Rezende Da Silva Me, 15/094337-7 Rosineia Dos Santos Eleotério Carvalho - Me, 15/095660-6 Marcelo Ricardo De Souza - Me, 15/097201-6 Bernadete Maria Da Silva - Epp, 15/101129-0 Luiz Henrique Cabrera - Me, 15/101184-2 Wanderlei Vilhagra Mereles - Me, 15/103393-5 Arthur Lopes Ferreira Neto Me, 15/103430-3 Andrelina De Nossa Senhora Rodrigues - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/071632-0 Hodeth Barbosa Da Costa - Me, 15/079451-7 Vivalina Maria De Menezes Silva - Me, 15/081177-2 C. Lopes Dias - Me, 15/086498-1 P R Hickmann - Me, 15/102716-1 W. K. Utida - Me, 15/103538-5 Sonia Vieira - Me, 15/103850-3 João Hideo Akamine - Epp, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/081968-4 E N Gimenes Eireli - Me, 15/101346-2 Vermelho Grill Carnes E Cortes Eireli - Epp, 15/103427-3 Rr Guindastes Transporte E Serviços Eireli Epp, *Ata Constitutivo Eireli*: 15/097646-1 Clinica Odontologica AGRP Eireli, 15/102698-0 L. O. da Silva Eireli, 15/092428-3 Supermercado Lukka Eireli, 15/099509-1 Dimensão Peças Agrícolas e Transporte Rodoviário Eireli, 15/099522-9 J.A. Locação de Máquinas Eireli, *Enquadramento de Microempresa*: 15/091837-2 Ana Lucia da Silva Acessorios ME, 15/097647-0 Clinica Odontologica AGRP Eireli ME, 15/100932-5 Correa Bueno Comercio de Bebidas Eireli ME, 15/103407-9 Fabio Avila Silverio Neiva ME, 15/103441-9 Andressa Ertzogue Maciel Souza ME, 15/103650-0 Dourados News Empresa Jornalística e Editora Ltda ME, 15/070951-0 Calçados Serafim Eireli ME, 15/102683-1 Narciso & Narciso Ltda ME, 15/102699-8 L. O. da Silva Eireli ME, 15/102715-3 P. G. Pereira dos Santos ME, 15/082007-0 Alta Pressao Sistemas Hidraulicos Ltda ME, 15/094225-7 Mais Imóveis Ltda ME, 15/094305-9 Jose Marcos Gonçalves ME, 15/080914-0 Iremar Gomes da Silveira ME, 15/083394-6 Marinalva Maria de Alencar Ferreira - ME, 15/092676-6 Santana e Portes Ltda ME, 15/095662-2 Souza & Souza Marmoraria Ltda ME, 15/092407-0 Agropecuária & Transportadora Bonito Ltda ME, 15/092429-1 Supermercado Lukka Eireli ME, 15/094701-1 Wesley Jhon Pinto ME, 15/093582-0 Edson Fritzen & Cia Ltda ME, 15/099510-5 Dimensão Peças Agrícolas e Transporte Rodoviário Eireli - ME, 15/099523-7 J.A. Locação de Máquinas Eireli - ME, *Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte*: 15/101160-5 MPX Transportes e Serviços Ltda EPP, 15/101371-3 Metrologia Laboratório de Metrologia EPP, *Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte*: 15/102703-0 Supermercado Luísa Ltda, *Ordem Judicial*: 15/103952-6 MPP - Mineração Pirâmide Participações LTDA, *** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/070836-0, 15/070837-8, 15/075666-6, 15/081690-1, 15/081691-0, 15/081993-5, 15/083380-6, 15/083405-5, 15/086330-6, 15/090289-1, 15/092431-3, 15/092432-1, 15/092437-2, 15/092438-0, 15/092439-9, 15/093279-0, 15/093784-9, 15/093787-3, 15/094307-5, 15/094323-7, 15/094686-4, 15/094697-0, 15/094702-0, 15/095666-5, 15/096421-8, 15/097660-7, 15/098776-5, 15/098793-5, 15/098914-8, 15/099506-7, 15/099752-3, 15/099754-0, 15/099763-9, 15/101019-6, 15/101394-2, 15/101464-7, 15/101523-6, 15/101558-9, 15/101587-2, 15/101619-4, 15/101627-5, 15/101629-3, 15/102702-1, 15/102720-0, 15/103361-7, 15/103365-0, 15/103377-3, 15/103379-0, 15/103385-4, 15/103388-9, 15/103389-7, 15/103391-9, 15/103397-8, 15/103400-1, 15/103413-3, 15/103426-5, 15/103429-0, 15/103456-7, 15/103457-5, 15/103469-9, 15/103727-2, 15/103777-9, 15/103818-0, 15/103857-0, 15/103905-4, 15/103907-0, 15/103956-9, 15/101181-8, 15/103402-8, 15/103409-5, 15/103442-7, 15/096034-4, 15/098915-6, 15/101465-5, 15/101588-0, 15/103378-1, 18/103403-6, 15/103410-9, 15/103443-5, 15/101182-6, 15/103458-3, 15/103470-2, 15/103386-2, 15/096221-5, 15/096222-3, 15/096223-1, 15/096224-0, 15/096225-8, 15/096226-6, 15/100948-1, 15/101543-0, 15/101544-9, 15/101545-7, 15/103466-4, 15/103642-0, 15/093341-0, 15/093356-8, 15/094763-1, 15/094764-0, 15/094765-8, 15/094766-6, 15/094767-4, 15/094768-2, 15/094769-0, 15/102761-7, 15/081981-1, 15/082004-6, 15/094329-6, 15/094330-0, 15/099753-1, 15/092448-8, 15/094698-8, 15/093579-0.**

**IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL**

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o cancelamento dos lotes abaixo conforme solicitação do órgão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE COLETE BALÍSTICO E COLETE CORRECCIONAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2015

PROCESSO: 55/001.015/2015

LOTES CANCELADOS: 12, 13, 14, 15 e 16.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE COLETE CORRECCIONAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0189/2015

PROCESSO: 55/001.143/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/01/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2015

PROCESSO: 55/001.010/2015

ALTERAÇÕES: 1) Incluir no subitem 7.14 do Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços e no subitem 7.7 do Anexo V- Minuta do Contrato, todos do edital, as alíneas "c", "c.1" e "c.2", **com a seguinte redação:**

c. Para os produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico: No ato de entrega, a empresa vencedora deverá apresentar ao responsável pelo recebimento das cestas básicas o Certificado de Classificação dos produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, caso os mesmos estejam entre os itens que compõem a cesta.

c.1. O Certificado de Classificação deverá ser emitido por entidade credenciada e autorizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e deve ser originado de amostra coletada pela referida entidade credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.972/2000 e do Decreto Federal nº 6.268/2007.

c.2. Caso entenda necessário, por medida de segurança e para fins de controle de qualidade, a SEDHAST/MS poderá realizar ou requer, por escrito e fundamentadamente, da vencedora do certame uma nova Classificação Vegetal de conferência, com o objetivo de verificar se os produtos estão, de fato, sendo entregues com a qualidade exigida no edital e com o correspondente Padrão Oficial de Classificação Vegetal.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 11:00, horas do dia 04/01/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o cancelamento do lote abaixo con-

forme solicitação do órgão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2015

PROCESSO: 55/001.002/2015

LOTE CANCELADO: 21

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0187/2015

PROCESSO: 55/001.087/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/01/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 169/2015

PROCESSO: 55/001.019/2015

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	4.565,00
02	PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	650,00
03		380,00
04		280,00

LOTE FRACASSADO: 05.

LOTE DESERTO: 06.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 134/2015, processo nº 27/001.763/2015, publicado no D.O.E. 9.057 de 02 de dezembro de 2015, pág. 16.

Onde se lê:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	MULTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	2.500,00

Leia-se:

LOTE 01: FRACASSADO.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 55/001.000/2015

Pregão Eletrônico 165/2015 – SAD.

Acolho o Parecer Jurídico n. 2289/2015-SAD, constante no processo acima referido, para no mérito negar provimento ao Recurso interposto pela empresa **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 29 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech

Assessor. Esp. e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED Homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2015 SED** – Processo **29/022.363/2015**, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.363.0021.2710.0002 - ND/ITEM: 344905242 – FONTE: 0112260010 - LOCALIZADOR: COVEN2710. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Mobiliários (Mesa para Computador), para atender ao Laboratório Científico de Informática Básica para as Escolas atendidas no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP** para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 60.997,44** (Sessenta mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/002.754/2015
Pregão Eletrônico nº 135/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em centrífugas refrigeradas.
Tipo: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 135/2015, os objetos dos lotes Campo Grande, Dourados, Ponta Porá e Três Lagos à empresa FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME CNPJ/MF nº 14.851.629/0001-50, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 60.373,20 (Sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 10/12/2015
ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

PROCESSO Nº 27/003.204/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, dos itens 1 e 4 em favor da empresa **NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)**, item 6 em favor da empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, no valor de 13,64 (treze reais e sessenta e quatro centavos)**.nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA
DATA: 29/12/2015

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/15SESES – Aquisição de Veículos
Processo: 27/004.307/2015
Objeto: Aquisição de 01 (uma) viatura policial tipo Pick UP cabine dupla 4x4 (sem compartimento para transporte de detidos)
Lote: 002
Valor: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)
Vigência: 28/02/2015 a 27/02/2016
ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

Adesão à ATA de Registro de Preço n.º 09/2014 RJEX

PROCESSO Nº 27/003.790/2015
Objeto: Licenças Perpétuas de Software, Treinamento e Suporte
Valor Total: R\$ 640.395,00 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e noventa e cinco Reais)
Vigência: 05/02/2015 à 04/02/2016.

Em, 29/12/2015
ROBSON FUKUDA
ORDENADOR DE DESPESAS – SES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconhecimento a dispensa de licitação, conforme Parecer nº232/2015/ COTEJUR/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos/ SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.040/2015	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	126.000,00

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Exercício

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2015- SEJUSP****PROCESSO Nº 31/505.916/2015**

Objeto: Aquisição de caminhões auto bomba rápido e veículo utilitário pick-up.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2015, que adjudicou a Empresa: **COMATRA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 91.580.407/0001-90, para o lote 001, no valor total de R\$ 2.490.000,00(Dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais). Lote Deserto: 002.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em exercício

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015 - SEJUSP****PROCESSO Nº 31/505.419/2015**

Objeto: Aquisição de motosserras, geradores, motopoda, compressores, barcos, motores de popa e materiais de proteção e segurança.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2015, que adjudicou às Empresas: **COMERCIAL T & C LTDA-EPP**, CNPJ Nº 03.527.705/0001-50, para os lotes 001 e 015, no valor total de R\$ 78.494,52; **SANCHES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 05.308.353/0001-77, para o lote 002, no valor de R\$ 16.135,00; **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 18.272.465/0001-67, para os lotes 004, 005, 009 e 012, no valor total de R\$ 75.558,00; **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-EPP**, CNPJ Nº 06.305.092/0001-02, para o lote 007, no valor de R\$ 20.099,00; **DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA**, CNPJ Nº 03.509.973/0001-49, para os lotes 016 e 017, no valor total de R\$ 71.110,00; **HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 20.220.317/0001-40, para os lotes 011, 013 e 014, no valor total de R\$ 70.167,60. Lotes Fracassados: 003, 008 e 010. Lote Deserto: 006.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em exercício

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, Caput da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, destinado ao atendimento das Unidades Educacionais de Internação/UNEIs, Unidade Educacional de Semiliberdade/UESL e Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS de Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.013/2015	ÁGUAS GUARIROBA S/A	200.000,00

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Exercício

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2015 - SEJUSP****PROCESSO Nº 31/506.593/2015**

Objeto: Aquisição de EPR, óculos de proteção e mangueiras para desencarcerador, marca Lancier.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2015, que adjudicou às Empresas: **JKLAB – Química, Diagnóstica e Segurança Ltda -EPP**, CNPJ Nº 07.913.192/0001-76, para os lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 178.324,96 e **MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli-EPP**, CNPJ: 18.272.465/0001-67, para os lotes 003 e 004, no valor total de R\$ 66.877,58.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, destinado ao atendimento da Unidade Educacional de Internação/UNEI de Ponta Porá/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.020/2015	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	20.000,00

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em Exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 177/2015/COTEJUR/SEJUSP/MS, nos termos do Art. 24, Inciso XXII da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Reforço para cobertura de despesa com prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, no exercício de 2015, destinado ao atendimento do Corpo de Bombeiros Militar-MS, exceto município de Três Lagoas.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/500.014/2015	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.	100.000,00

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em exercício

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
E D Y P U S I N A G E M L T D A	Contratação direta dos serviços com fornecimento de material e instalação de uma bóia DN 150 mm (válvula RAU) para o reservatório RAP -002 em Rio Brilhante	01114/2015/GESAA/SANESUL	R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Simples (PRES) n.º 031/2015 de 29/12/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2.015 – PROC. Nº 00.961/2.015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de segurança patrimonial, diurna e noturna, pelo período de 12 (doze) meses a serem executados nas dependências da Sanesul, para atender as necessidades da SANESUL.

Recorrentes: Gradi Vigilância e Segurança Ltda. e STJ Segurança e Vigilância Patrimonial. Recorrida: Pregoeira

Resumo da decisão: Nego provimento ao recurso administrativo interposto, pelas Empresas Gradi Vigilância e Segurança Ltda. e STJ Segurança e Vigilância Patrimonial, mantendo-se inalterada a decisão da Pregoeira.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2.015 – PROC. Nº 00.961/2.015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de segurança patrimonial, diurna e noturna, pelo período de 12 (doze) meses a serem executados nas dependências da Sanesul, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço global: Mega Segurança Ltda., no valor total de R\$ 3.392.199,67.

Campo Grande – MS 29 de dezembro de 2.015
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexistência de licitação, com fulcro no **caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a despesas com ao fornecimento de água e esgoto ao IMASUL/Unidade Regional de Costa Rica, conforme Manifestação e Justificativa constantes no Processo nº 61/405616/2015, no valor estimado mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da empresa de Serviço Municipal de Água Esgoto Limpeza Pública Urbana – SAAE de Costa Rica.**

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2015.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF

Nº PROCESSO: 61/200.304/2015

ÍTEM	QUANTID.	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	01	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	155,00

Campo Grande, MS 29 de dezembro 2015.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas – JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N 6.027, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO ROCHA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N 6.032, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA APARECIDA COSTA SIQUEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.081, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GUSTAVO HENRIQUE ZANELLA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 1º de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N 6.082, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE ZANELLA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.097, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROGÉRIO HENRIQUE GIROTTO do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N 6.098, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FÁTIMA MARIA PEGOLO NISHIDA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 6.099, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO MIRA BATISTA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de setembro de 2015, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Stephaine Balattore Holland Lins	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Márcia Gomes da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Nathália Motti Schudler Moreira Castro	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE FERREIRA DA CRUZ, matrícula n. 77584023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário e Projetos da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 4 a 18 de janeiro de 2016, em substituição à titular Ecleine Santos Amarila, matrícula n. 59748022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.102, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
75385021	Anésia Elena de Souza Xavier	Professor	18/7/2015	29/014200/2015
23031023	Josefa de Fatima Clares Caldeirão	Professor	13/6/2015	29/017177/2015

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.103, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA, matrícula n. 28154021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível VII, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41 e art. 75 ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 12 de novembro de 2015 (Processo n. 31/601207/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.104, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EDILENE SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 23171021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, nível VI, código 80016, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pelo art. 1º, da Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 23 de outubro de 2015 (Processo n. 11/040225/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.105, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora EUCIRA NEUSA DO CARMO, matrícula n. 29140021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro classe F, nível VI, código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pelo art. 1º, da Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 6 de novembro de 2015 (Processo n. 11/041469/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.106, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA CANDIDA MACHADO GADA, matrícula 11068021, ocupante do cargo Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível VI, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§ 5º e 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 27 de novembro de 2014 (Processo n. 29/019226/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA REGINA MARTINELLI BENEZ FERREIRA, matrícula n. 103451021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 8 de outubro de 2015 (Processo n. 27/003535/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.108, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PEDRO JORGE CHAMA, matrícula n. 7993021, ocupante do cargo de Agente Fazendário, classe H, referência 213, código 240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pelo art. 1º, da Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 23 de outubro de 2015 (Processo n. 11/040223/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40 e art. 41 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008:

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
94048021	Eliseu Carneiro Primo	IV	V	23/1/2015	25/000085/2010
35648021	Ionice Alves Faria	II	III	17/6/2015	65/002290/2015

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Cozinheiro de Unidade Socioeducacional

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
71258021	Maura Aparecida Levandoski	II	III	3/10/2015	65/002288/2015

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a TEREZA DA COSTA LOPES, beneficiária do servidor falecido Luiz Nogueira Lopes, matrícula n. 26957021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 7 de julho de 2015 (Processo n. 55/501957/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor RONALDO CHAVES JUNIOR, matrícula n. 8908021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe B, nível II, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o nível III, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 11 de outubro de 2015 (Processo n. 65/002289/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, definitivamente, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, com fulcro no art. 42 e art. 43, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
41013021	Aguido Lopes Santa Cruz	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Manutenção	8/8/2015	29/031165/2015
65263021	Alecir Moraes de Lima	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/2/2015	29/019523/2015
133868021	Lucinéia Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	13/3/2015	29/037165/2012
85850021	Ovídia Souza da Silva	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	14/8/2015	29/018736/2013

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, definitivamente, o servidor LUIZ PAULO FERREIRA, matrícula n. 22072021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, função Assistente de Operações Externas, classe B, código 70176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativas de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com a sua capacidade laboral, com fulcro nos art. 42 e art. 43, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de março de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 09/500118/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DURVALINO DA SILVA, beneficiário da servidora falecida Judith de Castro e Silva, matrículas n. 89062021 e n. 89062022, que detinha os cargos de Professor, classe E, nível III, código 60001 e classe E, nível III, código 60001, respectivamente, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 5 de outubro de 2015 (Processo n. 55/502335/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SANDRA REGINA MONTENEGRO DE MIRANDA, beneficiária do servidor falecido Luiz Rodrigues Miranda, matrícula n. 22494023, que detinha o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VII, código 80036, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 21 de setembro de 2015 (Processo n. 55/502254/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 1.207, de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.879, de 12 de março de 2015, que nomeou a candidata REGIANE ALMEIDA MENDES SABATEL, inscrição n. 026157075982, para exercer, em caráter efetivo, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, o cargo de Professor, área Geografia, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 1400630-42.2015.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1415133-05.2014.8.12.0000.

Cargo/Área: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161038047	ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA	4 º

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.119, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora MARIA SOCORRO DE ALMEIDA, matrícula n. 88542021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, classe B, nível II, código 80034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o nível III, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, com validade a contar de 7 de março de 2015 (Processo n. 25/001089/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.132, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 14 de dezembro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo
Giani Aparecida Loureiro	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Eduardo Gabriel Ramalho Dionizio	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SELMO CASSIMIRO DA SILVA, matrícula n. 70924023, Ouvidor da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Benefícios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, em substituição à titular Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel, matrícula n. 98964024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO, matrícula n. 41361022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Três Lagoas, no período de 2 a 31 de janeiro de 2016, em substituição ao titular Reginaldo Francisco Viana, matrícula n. 11534023, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 3º, inciso V, alínea "a" e inciso VI da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.136, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE LIMA MACIEL NUNES, matrícula 115968022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para desempenhar a função de Procuradora-Chefe da Procuradoria Jurídica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 4 a 23 de janeiro 2016, em substituição à titular Renata Raule Machado, matrícula n. 29428022, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 3º, inciso V, alínea "a" e inciso VI da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.137, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SANDRA REGINA DAMBRÓS, matrícula n. 91500022, para desempenhar a função de chefe da Unidade de Recursos Pesqueiros do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 11 a 25 de janeiro de 2016, em substituição à titular Lilian Cristina Horta de Almeida Andrade, matrícula n. 57828022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.138, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 782, de 23 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.872, de 3 de março de 2015, que colocou o servidor BERNARDINO DOS SANTOS MEIRELES, matrícula n. 2674021, à disposição da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, a contar de 25 de novembro de 2015 (Processo n. 55/000191/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.139, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.601, de 22 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.976, de 4 de agosto de 2015, que colocou servidores à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora ARYANA DA SILVA MOURA BITTENCOURT, matrícula n. 7515021, a contar de 25 de maio de 2015, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000219/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.140, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000219/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
54912021	Dalva Sara das Neves	Agente de Ações Sociais	9/10/2015 a 31/12/2016
13200021	Elizete Gomes da Silva	Gestor de Ações Sociais	5/10/2015 a 31/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.141, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANA CARINA DO PRADO ÁVILA VERBISCK, matrícula n. 33076021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 3 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000111/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.142, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MAYARA HARDOIM MONTEIRO, matrícula n. 118929021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 14 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/000124/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 6.143, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar na Procuradoria-Geral de Justiça, do Coronel PM MARCOS ANTONIO DAVID DOS SANTOS, matrícula n. 62231024, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2015, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000241/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.144, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014:

Nome	Função	Cargo	Símbolo	Validade
Carlos Henrique Ferreira Leal	Assistente III	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	16/11/2015
Tiago José Leão Rossi	Assistente III	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	7/12/2015

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.147, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RICARDO HENRIQUE HEIDERICH ALMEIDA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.148, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCIANNE ROMERO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.149, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TÂNIA MARA DELMONDES MONTANI para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 14 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.150, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Previdência - CONPREV, para exercer mandato do biênio 2015/2016, tendo em vista os dispositivos constantes no art. 109 e art. 110, ambas da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, conforme especificação no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Poder Legislativo Suplente: Paulo Rodrigo Caobianco
2 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: Marco Aurélio Gonzalez Chaves Suplente: Célia Mara Fernandes da Silva
3 - Servidores Públicos Ativos a) Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais de Mato Grosso do Sul Titular: Francisco Carlos de Assis Suplente: Marcos Alberto Conforte b) Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul Titular: Amarildo do Prado Suplente: Idalina da Silva
4 - Servidores Públicos Inativos a) Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul Titular: Maria Aparecida do Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.151, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Previdência - CONPREV, para exercer mandato do biênio 2015/2016, tendo em vista os dispositivos constantes no art. 109 e art. 110, ambas da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, conforme especificação no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Poder Executivo Titular: Maria Cristina Uehara Hisano Suplente: Geni Lúcia Pasinotto Basso
2 - Poder Legislativo Titular: Marlene Figueira da Silva
3 - Poder Judiciário Titular: Idiane Maria Menegas Suplente: Rosenir da Costa e Souza
4 - Defensoria Pública Geral do Estado Titular: Reginaldo Marinho da Silva Suplente: Lucimar Popovits da Silva
5 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: João Carlos de Assunção Filho Suplente: José Benedito do Prado Filho
6 - Militares Estaduais a) Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul Titular: Cel. QOPM Hudmax Evangelista Ortiz Suplente: Ten. Cel. QOPM Valdecir Escalhar
7 - Servidores Públicos Inativos a) Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais de Mato Grosso do Sul Titular: Júlio Cezar Vieira de Almeida Suplente: João Bosco de Figueiredo Costa b) Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul Suplente: Marlene Carrenho

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.154, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único a este Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/IAAGRO, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.628, de 5 de março de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 6.154, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041262011797	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA	74ª
041262124226	GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO	75ª
041262124637	GISELE SANTOS DE MEIRELES	76ª
041262124545	POLIANA CARNEIRO MARTINS	77ª
041262124764	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	78ª
041262125093	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	79ª
041262123677	JULIANA CASCAO SANTIAGO	80ª

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041263123267	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	14ª
041263124537	DIEGO JULIANI DE CAMPOS	15ª

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - QUÍMICO
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041264033037	KAREN FURTADO PARONI	3ª

DECRETO "P" N. 6.152, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HELTON FONSECA BERNARDES, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e como Ordenador de Despesas, no período de 28 de dezembro de 2015 a 3 de janeiro de 2016, durante o impedimento do titular Silvio César Maluf, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HELTON FONSECA BERNARDES, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e como Ordenador de Despesas, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, durante o período de férias do titular Silvio César Maluf, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.161, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 3.368, de 3 de maio de 2007, e no Decreto n. 14.252, de 28 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo mencionados, da função de membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB):

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO
Marcia Proescholdt Wilhelms, titular	Conselho Estadual de Educação (CEE)
Adriana Percilia Leite Recalde Rubio, suplente	

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO "P" N. 6.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 3.368, de 3 de maio de 2007, e no Decreto n. 14.252, de 28 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo mencionados, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB):

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Representantes do Conselho Estadual de Educação (CEE)	
Hélio Queiroz Daher, titular	Marcia Proescholdt Wilhelms
Davi de Oliveira Santos, suplente	Adriana Percilia Leite Recalde Rubio

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 229 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR MARIANA AUGUSTA DO AMARAL MARTIGNONI, matrícula n. 88652021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta ao Secretário, símbolo TAF-AGF, com validade a partir de 1º janeiro de 2016.

DISPENSAR JOÃO LEMES PEREIRA, matrícula n. 81231021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Assistência Direta ao Secretário, símbolo TAF-AGF, com validade a partir de 14 de dezembro de 2015.

REMANEJAR JOÃO LEMES PEREIRA, matrícula n. 81231021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização de Substituição Tributária/SAT, para a Gestoria de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT- município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 14 de dezembro de 2016.

DESIGNAR DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA, matrícula n. 432891021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Assistência Direta ao Secretário, símbolo TAF-AGF, conforme inciso VI, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 14 de dezembro de 2015.

DESIGNAR EDUARDO GARANHANI, matrícula n. 130091022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para integrar a equipe do Serviço de Plantão Fiscal/SEFAZ, conforme o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de dezembro de 2015.

DESIGNAR RODRIGO CAMPOS LEONARDI, matrícula n. 432888021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para integrar a equipe do Serviço de Plantão Fiscal/SEFAZ, conforme o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de dezembro de 2015.

DESIGNAR RODRIGO PAULINO JORGE, matrícula n. 121101022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para integrar a equipe do Serviço de Plantão Fiscal/SEFAZ, conforme o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 231 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR AURELIO VAZ ROLIM, matrícula n. 89578022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Gestoria de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT - município de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 11 de setembro de 2015.

LOTAR JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR, matrícula n. 433712022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Gestoria de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT - município de Corumbá/MS, com validade a contar de 26 de outubro de 2015.

LOTAR TIAGO DE CASTRO PINTO, matrícula n. 434333021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência Fazendária de Paranaíba/UCAF/CAAT/SAT, com validade a contar de 21 de outubro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2015.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.356/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às fls. 103/107 do Processo n. 29/042024/2014 - PAD n. 16/15 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SED n. 685/15, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.888 de 25 de março de 2015, página 25, considerado o art. 271 e com fundamento no art. 272, § 5º, ambos da Lei 1.102, e determinar o ARQUIVAMENTO da denúncia por falta de objeto, nos termos do Parágrafo único do art. 243, da mesma lei.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.357/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final constante às fls. 188/197 do Processo n. 29/008406/2015 - PAD n. 16/15 da lavra da Comissão Sindicante designada pela Resolução "P" SED n. 1.602/15, de 9 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.936 de 10 de junho de 2015, página 68, considerado o art. 271 e com fundamento no art. 272, § 5º, ambos da Lei 1.102, e determinar o ARQUIVAMENTO da denúncia por falta de objeto, nos termos do Parágrafo único do art. 243, da mesma lei.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.358/15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias convertido em multa na proporção de 50% do vencimento efetivo, com fundamento no inciso IV do artigo 231 c/c os incisos I e III, § 1º, § 2º e § 3º do artigo 234, todos da Lei Estadual n. 1.102/90, a servidora ELIANA SILVEIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA DA SILVA, matrículas n.105359021 e 105359022, lotada na Escola Estadual Maria Constança de Barros Machado e Escola Estadual Aracy Eudociack, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por descumprimento dos incisos VII e X do art. 73 da Lei complementar 087/2000 c/c inciso XIII do art.218 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.355/15, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ACACIO LUIZ SAMPAIO	53340021	25.63.14106.0071	13/004889/1996	5%	30	10/09/2010 a 08/09/2015	08/09/2010
ADRIANA CAPUTO GONCALVES BRANDÃO	88391021	25.63.14033.0071	29/049820/2010	5%	20	28/08/2009 a 17/10/2014	17/10/2014
ADRIANA LOYER	71061021	25.63.14106.0706	29/016371/2005	5%	15	25/11/2009 a 23/11/2014	23/11/2014
ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE FAGUNDES	127264021	25.95.14041.0714	29/030413/2015	10%	5	28/07/2008 a 17/02/2015	17/02/2015
ALESSANDRA DE FREITAS ZANCHETT	104743021	25.92.14041.0680	29/068403/2004	5%	15	02/04/2009 a 31/03/2014	31/03/2014
ALINE BARREIRO CESTARI	73045021	25.20.14051.0380	29/030117/2015	5%	25	14/04/2010 a 12.04.2015	12/04/2015
ALINE BARREIRO CESTARI	73045021	25.20.14051.0380	29/030117/2015	5%	20	15/04/2005 a 13/04/2010	13/04/2010
ALINE BARREIRO CESTARI	73045021	25.20.14051.0380	29/030117/2015	5%	25	14/04/2010 a 12.04.2015	12/04/2015
ALVARO SERGIO COSTA FLORES	37666021	25.95.14041.0724	13/032509/1999	5%	25	30/10/2010 a 28/10/2015	28/10/2015
ANDREIA AUGUSTA MOREIRA	69755021	25.70.14116.0522	29/030184/2009	5%	20	06/09/2010 a 04/09/2015	04/09/2015
ANDREIA CARNEIRO DE REZENDE PIMENTA	83555021	25.96.14041.0672	29/009167/2015	5%	15	22/11/2010 a 20/11/2015	20/11/2015
ANDREIA CRISTINA SOARES	123200021	25.55.14079.1089	29/044490/2010	5%	10	24/09/2010 a 22/09/2015	22/09/2015
ARLETE CORREA DE ABEU GANDOLFO	58451024	25.63.14106.0546	29/066099/2005	5%	15	26/04/2010 a 24/04/2015	24/04/2015
BEN HUR SPIACCI BARBOSA	81042021	25.96.14041.0699	29/047257/2004	5%	15	15/10/2004 a 29/10/2009	29/10/2009
BEN HUR SPIACCI BARBOSA	81042021	25.96.14041.0699	29/047257/2004	5%	20	30/10/2009 a 10/11/2014	10/11/2014

CARLA KARIE FLORES DA FONSECA	127337021	25.55.14079.0467	29/029421/2015	10%	5	11/02/2004 a 24/09/2010	24/09/2010
CARMEM SPERLING	96957021	25.37.14053.1361	29/017005/2005	5%	15	08/02/2010 a 06/02/2015	06/02/2015
CASSIA APARECIDA FERNANDES ARAUJO	63300021	25.32.14063.0440	29/029849/2007	5%	15	06/09/2010 a 04/09/2015	04/09/2015
CHARLES LUCAS MALDONADO	30862021	25.91.14041.0302	29/066749/2005	5%	15	09/09/2010 a 07/09/2015	07/09/2015
CICERA BARBOSA DOS SANTOS	26043022	25.97.14041.0725	29/022178/2005	5%	15	08/02/2010 a 06/02/2015	06/02/2015
CLEIDE LALUCCI BRAGA	110541021	25.73.14061.1337	29/052674/2005	5%	25	31/05/2010 a 29/05/2015	29/05/2015
CLEONICE TURA DA ROSA MACIEL	85119021	25.99.14041.0316	29/040857/2010	5%	20	29/09/2010 a 27/09/2015	27/09/2015
CRISTINA ZUCKER MAZIERO	92905021	25.97.14041.1279	13/053393/2000	5%	20	14/08/2009 a 12/08/2014	12/08/2014
DAMIANA JULIAO DE SOUZA	123973021	25.20.14051.0373	29/031284/2011	5%	10	08/03/2010 a 06/03/2015	06/03/2015
DANIEL CASCO	66177021	25.85.14122.0533	29/030563/2015	10%	5	09/02/2009 a 21/10/2014	21/10/2014
DENISE APARECIDA CAMARGO	10524021	25.92.14041.0680	29/076064/2006	5%	15	27/08/2010 a 25/08/2015	25/08/2015
DIUZA WEIS BRUM GAMA	129763022	25.96.14041.0735	29/054339/2010	5%	15	01/12/2010 a 29/11/2015	29/11/2015
EDNA APARECIDA DE ASSIS	49593021	25.19.14155.0584	13/044877/1998	5%	20	16/03/2007 a 14/03/2012	14/03/2012
EDNA DOS SANTOS CALADO	37517021	25.71.14034.0272	29/023224/2009	5%	20	31/07/2008 a 28/07/2013	28/07/2013
EDNA LONGHINI PEREIRA	866023	25.71.14034.0268	29/047317/2010	5%	15	17/10/2010 a 15/10/2015	15/10/2015
EDNILSON LOPES DA SILVA	96772021	25.25.14093.0049	29/030714/2015	10%	5	28/07/2008 a 31/07/2015	31/07/2015
EDUARDO DE ANDRADE FIORELLI	86767021	25.56.14099.0498	29/028799/2014	10%	5	28/07/2008 a 10/05/2014	10/05/2014
EDUARDO MOTA	66546021	25.32.14063.0440	13/009526/1990	5%	30	22/02/2010 a 20/02/2015	20/02/2015
ELAINE CRISTINA DA SILVA BORDAO	105681021	25.83.14050.0656	29/022811/2007	5%	15	17/05/2010 a 15/05/2015	15/05/2015
ELIANE MARTINEZ AREVALOS	128366021	25.85.14122.0770	29/042297/2011	5%	10	25/04/2010 a 23/04/2015	23/04/2015
ELINALVA FRANCISCA DA SILVA	70729021	25.36.14004.0396	13/004875/1994	5%	25	14/01/2010 a 12/01/2015	12/01/2015
ELISETE ARRUDA DE SOUZA	123666022	25.39.14133.0560	13/005271/1997	5%	15	26/08/2010 a 24/08/2015	24/08/2015
ELIZABETE DE MATTOS	108214023	25.81.14013.0772	29/029735/2015	5%	10	31/05/1998 a 29/05/2003	29/05/2003
ELIZABETE DE MATTOS	108214023	25.81.14013.0772	29/029735/2015	5%	15	30/05/2003 a 28/05/2008	28/05/2008
ELIZABETE DE MATTOS	108214023	25.81.14013.0772	29/029735/2015	5%	20	29/05/2008 a 26/05/2013	26/05/2013
ELIZETE MARIA PIVETTA CAMACHO	54353021	25.32.14063.0436	29/027242/2003	5%	25	27/04/2009 a 25/04/2014	25/04/2014
ELIZEU BASTOS DE OLIVEIRA	51763021	25.73.14061.0407	29/039137/2009	5%	10	30/08/2010 a 28/08/2015	28/08/2015
ELSA MARIA NICOLAU BEZERRA	65955021	25.57.14100.0760	29/029485/2015	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
ELVIA MARQUES GONCALVES MORENO	43137021	25.51.14102.0515	29/030219/2015	10%	5	17/02/1994 a 17/06/2012	17/06/2012
EMILIO SILVEIRA DE MATOS	42326021	25.73.14061.0712	29/006740/2004	5%	20	15/05/2009 a 13/05/2014	13/05/2014
EMILIO SILVEIRA DE MATOS	42326022	25.73.14061.0712	29/006740/2004	5%	15	15/05/2008 a 12/05/2013	12/05/2013
EUGENIA APARECIDA ISMAEL G. MIOTTI	58580022	25.99.14041.0715	29/035123/2005	5%	15	16/09/2010 a 14/09/2015	14/09/2015
FATIMA MAHMUD ZIADA NIMER	37156021	SED	29/026860/2015	5%	15	15/02/1996 a 10/03/2001	10/03/2001
FATIMA MAHMUD ZIADA NIMER	37156021	SED	29/026860/2015	5%	20	11/03/2001 a 05/11/2006	05/11/2006
FATIMA MAHMUD ZIADA NIMER	37156021	SED	29/026860/2015	5%	25	06/11/2006 a 04/11/2011	04/11/2011
FRANCISCO MACIEL DE CASTRO	56057021	25.42.14015.0241	29/029292/2015	10%	5	13/09/2010 a 09/12/2015	09/12/2015

FRANCISCO NOBERTO DO N. PUERTAS	41419021	2.57.14100.0509	13/025110/2000	5%	25	28/09/2010 a 26/09/2015	26/09/2015
GERUZA APARECIDA FERREIRA S. BARBOSA	115782021	25.91.14041.0285	29/030569/2005	5%	15	02/09/2010 a 31/08/2015	31/08/2015
GILDA MARIA V. DE OLIVEIRA RODRIGUES	32435022	25.91.14041.0295	13/014668/1999	5%	30	12/07/2010 a 10/07/2015	10/07/2015
GLEICE REGINA RODRIGUES DE ARAUJO	64222021	SED	29/039189/2010	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
HELEN CRISTINA DE CASTRO	80645022	25.92.14041.0718	29/012254/2008	5%	25	12/08/2010 a 10/08/2015	10/08/2015
HELENA BRITO DA SILVA	90533021	25.33.14066.0451	29/017571/2015	5%	20	18/01/2007 a 16/01/2012	16/01/2012
IARA CRISTINA VOLPATO	93668021	25.46.14026.0630	29/039696/2014	5%	10	12/04/2005 a 22/06/2010	22/06/2010
IARA CRISTINA VOLPATO	93668021	25.46.14026.0630	29/039696/2014	5%	15	23/06/2010 a 21/06/2015	21/06/2015
INES LOPES DA CRUZ	5516021	25.56.14099.0498	29/054219/2004	5%	15	29/03/2010 a 27/03/2015	27/03/2015
IVONETE BATISTA DE FREITAS	70144021	25.15.14002.1259	13/003378/1999	5%	20	18/06/2005 a 16/06/2010	16/06/2010
IVONETE BATISTA DE FREITAS	70144021	25.15.14002.1259	13/003378/1999	5%	25	17/06/2010 a 15/06/2015	15/06/2015
IVONETE DE SOUZA LIMA CORREIA	83198022	25.56.14084.0646	29/029790/2015	10%	5	13/09/2010 a 11/09/2015	11/09/2015
JANE RUIZ	85884021	25.92.14041.0680	29/023648/2005	5%	15	19/09/2010 a 17/09/2015	17/09/2015
JEFFERSON DA SILVA FERNANDES UMPIERRE	91922021	25.28.14138.0621	29/016909/2004	5%	15	06/02/2009 a 04/02/2014	04/02/2014
JORSIL SANTANA DOS SANTOS	13661021	SED	13/018715/2000	5%	15	30/08/1999 a 28/08/2004	28/08/2004
JORSIL SANTANA DOS SANTOS	13661021	SED	13/018715/2000	5%	20	29/08/2004 a 26/08/2009	26/08/2009
JORSIL SANTANA DOS SANTOS	13661021	SED	13/018715/2000	5%	25	27/08/2009 a 24/08/2014	24/08/2014
JOSANE MARCELINO PACHECO	122506021	25.31.14058.0398	29/016648/2011	5%	20	11/09/2010 a 09/09/2015	09/09/2015
JOSE COELHO DE ARAUJO	74427021	25.90.14041.0307	29/041839/2005	5%	15	27/03/2010 a 25/03/2015	25/03/2015
JOSE EVALDO DE LIMA	133622021	25.91.14041.0314	29/039191/2010	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
JOSE LUIZ TONETE	51182021	25.34.14087.0481	13/061124/1993	5%	30	08/08/2009 a 06/08/2014	06/08/2014
JOSE LUIZ TONETE	51182022	25.34.14087.0481	13/061124/1993	5%	25	02/06/2010 a 31/05/2015	31/05/2015
JOSE VIDAL FLORES	8828021	25.92.14041.0680	29/035089/2005	5%	30	26/04/2010 a 24/04/2015	24/04/2015
JUCILENE GORDIN BERTALLI	71677021	35.38.14118.0750	29/028983/2015	5%	10	06/08/2010 a 04/08/2015	04/08/2015
KATIANE COELHO VIEIRA	94064021	25.99.14041.0290	29/063561/2005	5%	15	09/09/2010 a 07/09/2015	07/09/2015
KATIANE COELHO VIEIRA	94064022	25.99.14041.0290	29/063561/2005	10%	5	06/04/2006 a 04/04/2011	04/04/2011
LENITIA ROCHA DA SILVA	56381025	25.91.14041.0318	29/031814/2015	10%	5	05/01/2006 a 03/01/2011	03/01/2011
LILIA MARIA GOUVEIA BEZERRA	38664021	25.20.14051.0375	29/028799/2015	5%	25	19/03/2010 a 17/03/2015	17/03/2015
LINDINALVA RIBEIRO DA SILVA	6156021	25.36.14004.0396	29/066394/2004	5%	15	27/01/2010 a 25/01/2015	25/01/2015
LISETE VASQUES DA SILVA SANTOS	17622021	25.92.14061.0720	29/065230/2004	5%	20	21/10/2010 a 19/10/2015	19/10/2015
LUCELIA BATISTA DE SOUZA FELIX	50676021	25.19.14155.0587	29/085376/2003	5%	15	31/05/2003 a 29/05/2008	29/05/2008
LUCELIA BATISTA DE SOUZA FELIX	50676021	25.19.14155.0587	29/085376/2003	5%	20	30/05/2008 a 27/05/2013	27/05/2013
LUCIA APARECIDA DELMONDES	28106022	25.96.14041.0939	29/017371/2005	5%	25	23/05/2010 a 21/05/2015	21/05/2015
LUCIANE PALHARES NAGAMINE	100124021	25.68.14052.0392	29/073599/2005	5%	15	12/09/2010 a 10/09/2015	10/09/2015
LUIZ FERNANDO BORGES DANIEL	92931021	25.91.14041.0314	29/029777/2015	5%	15	26/08/2010 a 24/08/2015	24/08/2015
LUSANILDO RODRIGUES DE ALMEIDA	71533021	SED	29/033315/2015	5%	15	04/08/2010 a 02/08/2015	02/08/2015

LUZIA DE FATIMA FERNANDES ASSUNCAO	83155021	25.56.14099.0498	29/021516/2005	5%	15	19/10/2009 a 17/10/2014	17/10/2014
MARCEL ORTIZ DO NASCIMENTO	97749021	SED	29/056982/2005	5%	15	09/07/2007 a 07/07/2012	07/07/2012
MARCIA DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA	72281021	25.41.14009.0744	29/069511/2008	5%	20	29/06/2006 a 27/06/2011	27/06/2011
MARCIA DUTRA DA SILVA	130696023	25.46.14026.0258	29/028041/2015	10%	5	10/02/2005 a 16/03/2011	16/03/2011
MARENILZA MENDONÇA MOREIRA	110171021	25.87.14149.0577	29/048620/2010	5%	10	08/04/2010 a 06/04/2015	06/04/2015
MARIA ALICE ALVES DA MOTTA	74183021	SED	29/041129/2010	5%	15	03/09/2010 a 01/09/2015	01/09/2015
MARIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	102699021	25.57.14100.0760	29/030036/2015	5%	25	16/02/2010 a 14/02/2015	14/02/2015
MARIA IRENE ALVES RIBEIRO	77210021	25.91.14041.0309	29/014014/2004	5%	20	26/07/2009 a 28/07/2014	26/07/2014
MARIA IRENE GALIEGO DESTEFANI	5821022	25.63.14106.0516	13/007694/1997	5%	20	25/11/2010 a 23/11/2015	23/11/2015
MARIA ODALE LOPES SIQUEIRA	108325022	25.91.14041.0318	29/043588/2015	5%	15	17/10/2010 a 15/10/2015	15/10/2015
MARIA SOLANGE DE FRANCA BRITO	78174021	25.91.14041.0515	29/011411/2014	10%	5	14/09/2010 a 12/09/2015	12/09/2015
MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS	50255021	25.88.14061.0420	29/030098/2001	5%	20	30/03/2005 a 28/03/2010	28/03/2010
MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS	50255021	25.88.14061.0420	29/030098/2001	5%	25	29/03/2010 a 27/03/2015	27/03/2015
MARISA ANTONIA DE OLIVEIRA	82810021	25.92.14041.0680	29/038509/2009	5%	25	17/08/2010 a 15/08/2015	15/08/2015
MARLENE FERREIRA DA COSTA MARQUES	12063023	25.20.14051.0373	29/013510/2005	5%	15	30/04/2010 a 28/04/2015	28/04/2015
MARLUCE MARIA DE ARAUJO	72122021	25.37.14053.0687	29/044502/2003	5%	15	07/02/2002 a 05/02/2007	05/02/2007
MARLUCE MARIA DE ARAUJO	72122021	25.37.14053.0687	29/044502/2003	5%	20	06/02/2007 a 04/02/2012	04/02/2012
MELISSA DA SILVA ESCOBAR DE CARVALHO	71700021	25.99.14041.0290	29/008527/2015	10%	5	10/02/1992 a 24/04/2012	24/04/2012
NELI PORTO SOARES BETONI	105928021	25.91.14041.0287	29/047144/2010	5%	10	28/08/2010 a 26/08/2015	26/08/2015
NILCE COSTA JARDIM	70137022	25.16.14033.0778	13/006141/1992	5%	25	13/10/2010 a 11/10/2015	11/10/2015
NILTON DOS SANTOS ZANUNICIO	19518021	25.90.14041.0677	29/004872/2006	5%	15	21/02/2007 a 19/02/2012	19/02/2012
NOEMIA MARTINS JARA LEANDRO	114632021	25.51.14102.0515	29/030930/2014	5%	10	26/04/2008 a 15/02/2015	15/02/2015
ODAIR ZANCANI	52806021	25.19.14155.0589	13/007249/1999	5%	25	26/09/2009 a 24/09/2014	24/09/2014
ODAIR ZANCANI	52806022	25.19.14155.0589	13/007249/1999	5%	20	25/09/2009 a 23/09/2014	23/09/2014
OLGA DE ANDRADE SERAFIM	63251021	25.73.14061.0407	29/059650/2001	5%	20	08/11/2010 a 06/11/2015	06/11/2015
OLIVIA DE MORAIS	55840021	25.85.14122.1366	29/028309/2015	5%	10	07/02/2009 a 05/02/2014	05/02/2014
POLIANA DE OLIVEIRA PAES	15269021	25.68.14052.0391	29/030889/2015	10%	5	18/02/2008 a 23/10/2013	23/10/2013
QUIRINO GAMARRA	22536021	25.51.14102.0515	29/044458/2006	5%	25	20/03/2009 a 18/03/2014	18/03/2014
QUIRINO GAMARRA	22536022	25.51.14102.0515	29/044458/2006	5%	20	12/04/2009 a 10/04/2014	10/04/2014
RAFAEL RAZZA PEREIRA	59608021	25.53.14062.0433	29/034567/2010	5%	10	10/07/2010 a 08/07/2015	08/07/2015
RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES	27084021	25.22.14037.0277	29/008430/2015	10%	5	09/02/2009 a 15/09/2015	15/09/2015
RAQUEL TEIXEIRA DA SILVA	65572021	25.90.14041.0677	29/038955/2010	5%	25	01/05/2010 a 29/04/2015	29/04/2015
REINALDO ANTONIO FERREIRA	27847024	25.19.14155.0693	13/041978/1999	5%	15	08/07/2010 a 06/07/2015	06/07/2015
ROBERTO TAKASHI FUJINO	24853021	25.73.14061.0407	29/029948/2015	10%	5	22/02/2007 A 24/11/2013	24/11/2013
ROMILDA LIMA DA ROCHA	81743021	25.41.14009.0742	29/033427/2005	5%	20	05/09/2010 a 03/09/2015	03/09/2015
ROSAINE TEIXEIRA GONCALVES	88722021	25.96.14041.0699	29/007578/2005	5%	15	07/10/2009 a 05/10/2014	05/10/2014

ROSANA CRISTINA KRUKY GUEVARA	44579021	25.42.14015.0233	29/039242/2012	5%	15	03/09/2008 a 17/02/2014	17/02/2014
ROSANGELA ALMEIDA BARBOSA	82502021	25.25.14093.0049	13/088061/2000	5%	25	23/08/2010 a 21/08/2015	21/08/2015
ROSELI DA SILVA REIS OLIVEIRA	58872021	25.88.14061.0411	13/012564/1996	5%	25	04/09/2010 a 02/09/2015	02/09/2015
ROSELY APARECIDA DE S. G. DE OLIVEIRA	86974021	25.97.14041.0300	29/004180/2008	5%	15	04/09/2010 a 02/09/2015	02/09/2015
ROSEMAR PEREIRA DA CRUZ SILVA	66059021	25.92.14041.0718	13/026702/1998	5%	20	23/05/2007 a 21/05/2012	21/05/2012
ROSANA MARTINS BARBOSA	98623021	25.88.14061.081	29/028756/2015	10%	5	07/07/2006 a 05/07/2011	05/07/2011
ROSCLEIA GONCALVES PINHEIRO	94808021	25.88.14061.0711	29/054868/2009	5%	10	03/07/2009 a 01/07/2014	01/07/2014
ROSIMAR APARECIDA DA COSTA F. MELO	69639021	25.69.14076.0459	13/043000/1999	5%	25	05/08/2010 a 03/08/2015	03/08/2015
RUBIA MARA CASACURTA	83602021	25.99.14041.0715	29/066627/2008	5%	10	28/01/2009 a 26/01/2014	26/01/2014
SANDRA REGINA TARDIN CAMPOS	65933021	25.32.14063.0436	29/073804/2006	5%	15	12/09/2009 a 10/09/2014	10/09/2014
SARAH JOBIM SAMHA MASCARENHAS	64616021	25.37.14053.0393	29/073861/2005	5%	15	26/01/2007 a 24/01/2012	24/01/2012
SEBASTIANA RIBEIRO DA ROCHA	91103022	25.88.14061.081	29/053699/2009	5%	15	06/08/2010 a 04/08/2015	04/08/2015
SHEILA SIQUEIRA DA SILVA XAVIER	116947021	25.19.14155.0589	29/029626/2015	10%	5	10/02/2010 a 08/02/2015	08/02/2015
SHIRLEY FRUGULI MOREIRA	58893021	25.88.14061.0411	13/051118/2000	5%	25	27/06/2010 a 25/06/2015	25/06/2015
SILVANA TERESA VENDRUSCOLO	75682021	25.37.14053.0393	29/073862/2005	5%	15	23/04/2009 a 21/04/2015	21/04/2015
SONES LEI APARECIDA DOMINGUES CINTRA	48477021	25.95.14041.0655	29/036660/2006	5%	20	05/11/2010 a 03/11/2015	03/11/2015
SONIA GENI CAIRES SILVA	93250021	25.92.14041.0652	29/032498/2006	5%	15	14/09/2010 a 12/09/2015	12/09/2015
SUELI DE LOURDES GOZZI	76583022	25.56.14099.0498	29/064947/2002	5%	20	28/08/2010 a 26/08/2015	26/08/2015
SUELI FREITAS MARIANO	9891022	25.19.14155.0589	13/024631/1997	5%	20	20/08/2009 a 18/08/2014	18/08/2014
SUELI MOREIRA DE ANDRADE	90883023	25.19.14155.0598	29/015237/2012	5%	15	04/11/2009 a 02/11/2014	02/11/2014
SUELY DA SILVA NUNES VIEIRA	32152021	25.96.14041.0672	29/030095/2015	5%	15	30/08/2010 a 28/08/2015	28/08/2015
SUELY FERNANDES DA COSTA SANTOS	66058021	25.16.14033.0778	29/003213/2004	5%	20	07/09/2010 a 05/09/2015	05/09/2015
TEOFILA DE FATIMA PISSURNO QUINTANA	44509021	25.46.14026.0258	29/062605/2015	5%	25	17/09/2010 a 15/09/2015	15/09/2015
TOME CORREA FETOSA	35389021	25.90.14041.0671	29/043685/2010	5%	15	14/04/2009 a 12/04/2014	12/04/2014
VAGNER PABLOS	85437022	25.79.14131.0551	13/007735/1995	5%	25	08/10/2010 a 06/10/2015	06/10/2015
VALQUIRIA A. V. SILVA	98278022	25.20.14051.0710	29/028912/2015	10%	5	24/02/1997 a 30/03/2008	30/03/2008
VALTER JERONIMO MARQUES QUEIROZ	105991021	25.92.14041.0315	29/065227/2005	5%	15	03/09/2010 a 01/09/2015	01/09/2015
VANDERLI BATISTA VARGAS	87526021	25.92.14041.0718	29/051209/2004	5%	15	02/05/2007 a 30/04/2012	30/04/2012
VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES	78316021	SED	29/030356/2015	10%	5	20/09/2006 a 05/06/2012	05/06/2012
WANDERLEI BARBOSA DE OLIVEIRA	22829022	25.92.14041.0315	29/064412/2005	5%	20	01/01/2010 a 30/12/2014	30/12/2014
WANIA MOURA DOEHL	24631021	25.73.14061.0634	29/029394/2015	10%	5	09/02/2009 a 12/12/2014	12/12/2014
WILSON CARLOS FERNANDES CARNICER	17591021	25.19.14155.0584	13/016603/1994	5%	30	07/02/2010 a 05/02/2015	05/02/2015
ZAIRA MARLIZA LEITE DA SILVA	112943021	25.85.14122.0533	29/029685/2015	10%	5	09/02/2009 a 15/01/2015	15/01/2015
ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO	11992021	25.42.14015.0231	29/011591/2015	10%	5	02/03/1995 a 02/09/2001	02/09/2001

ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO	11992021	25.42.14015.0231	29/011591/2015	5%	10	03/09/2001 a 09/03/2009	09/03/2009
ZENAIDE TEREZINHA LONGO SOUTO	11992021	25.42.14015.0231	29/011591/2015	5%	15	10/03/2009 a 12/05/2014	12/05/2014
ZOE MARQUES RODRIGUES	103823021	25.74.14135.0561	29/055516/2004	5%	25	28/05/2010 a 26/05/2015	26/05/2015
ZORAIDE CACERES ROJAS	46686021	25.71.14034.0268	29/060863/2006	5%	20	26/01/2007 a 24/01/2012	24/01/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0430, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

Anular a Resolução publicadas no Diário Oficial, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviços a servidora **Eleni de Souza**, matrícula n.46888026, código 50207, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente de Pessoal do Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, por terem sido publicadas indevidamente, conforme especificação, abaixo (processo n. 27/001827/2008).

Resolução/data	Diário Oficial/Data/página	Percentual/tempo/data
"P" SES n. 179, de 09 de junho de 2008.	n. 7.231, 12 de junho de 2008, página 30.	10% (dez por cento), por 05 (cinco) anos, em 16/04/2003.
"P" SES n. 179, de 09 de junho de 2008.	n. 7.231, 12 de junho de 2008, página 30.	Mais 05% (cinco por cento), por 10 (dez) anos, em 15/04/2008.
"P" SES n. 0157, de 11 de abril de 2013.	n. 8.413, de 16 de abril de 2013, página 30.	Mais 05% (cinco por cento), por 15 (quinze) anos, em 13/04/2013.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0431, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER a servidora **Eleni de Souza**, matrícula n.46888026, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, código 50207, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo, (processo n. 27/001827/2008).

% concedido	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	02/03/1998 a 15/10/2005	15/10/2005
Mais 05%	10	16/10/2005 a 14/10/2010	14/10/2010
Mais 05%	15	15/10/2010 a 13/10/2015	13/10/2015

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0432, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SES, n. 289, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.102 de 29 de novembro de 2007, à página 38, na parte que concebeu de Adicional por Tempo de Serviço, a servidora **Alice Signorini Feldens**, prontuário 132370022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 50200 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/002908/2007), de forma que:

- Onde constou : 10%, a partir de 13/02/2007, por 05 anos;
 Passe a constar : **10%, a partir de 05/09/2006**, por 05 anos, referente ao período de 09/07/2001 a 05/09/2006, para fins de regularização funcional.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0433, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SES, n. 0348, de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.010 de 23 de setembro de 2015, à página 41, na parte que concebeu de Adicional por Tempo de Serviço, a servidora **Alice Signorini Feldens**, prontuário 132370022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 50200, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/002908/2007), de forma que:

- Onde constou : Mais 5%, a partir de 21/09/2015, por 10 anos;
 Passe a constar : **Mais 5%, a partir de 03/09/2014**, por 10 anos, referente ao período de 06/09/2006 a 03/09/2014, para fins de regularização funcional.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0434, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de

Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontuários, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde/MS

ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SES n. 0434 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A partir de Tem. de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
56675021 Amélia Lopes Oliveira Silva	27/12/2010 a 25/12/2015	25/12/2015 30 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/001682/2005
44613023 Ângela Maura Lemos	21/12/2010 a 19/12/2015	19/12/2015 30 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/102005/2004
85201021 Aparecida F. dos Santos	17/05/2010 a 15/05/2015	15/05/2015 25 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/000018/2001
53567021 Elba Yoko Matsui	27/12/2010 a 25/12/2015	25/12/2015 30 anos Mais 05%	Sanitarista 50048 27/00808/2011
50244021 Fatima M. Torres	27/12/2010 a 25/12/2015	25/12/2015 30 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/003580/2011
64121021 Geraldo M. de Rezende	27/12/2010 a 25/12/2015	25/12/2015 30 anos Mais 05%	Médico 50017 27/003019/2006
122771021 Maria Bethania Pereira Alves	20/08/2008 a 05/12/2015	05/12/2015 10 anos Mais 05%	Enfermeiro 50053 27/003560/2008
116328023 Paulo R S Fernandes	27/12/2010 a 25/12/2015	25/12/2015 30 anos Mais 05%	Cirurgião Dentista 50209 27/002017/2003
48962021 Rodrigues de O. Martins	26/11/2010 a 24/11/2015	24/11/2015 30 anos Mais 05%	Gestor de Serviços de Saúde 50025 27/002248/2002
23868021 Sonia Maria dos A. Chaves	16/12/2010 a 14/12/2015	14/12/2015 25 anos Mais 05%	Auxiliar Serviços de Saúde 50044 27/003129/2006
122782021 Yasser Yassine Dalloul	12/12/2010 a 10/12/2015	10/12/2015 20 anos Mais 05%	Assistente de Serviços Saúde 50200 27/003097/2005

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente o período aquisitivo de 01 de março de 1990 a 28 de fevereiro de 1995, ao servidor **Ramão Francisco Anis Martins**, matrícula n. 3710021, ocupante do cargo de Médico, código 50017, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 14/001929/1990).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0455, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente o período aquisitivo de 22 de maio de 1986 a 21 de maio de 1991, ao servidor **Vilson Bernardes de Melo**, matrícula n. 57012021, ocupante do cargo de Médico, código 50017, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 27/003138/2015).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 0456, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 07 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente o período aquisitivo de 22 de maio de 1991 a 21 de maio de 1996, ao servidor **Vilson Bernardes de Melo**, matrícula n. 57012021, ocupante do cargo de Médico, código 50017, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 27/003138/2015).

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N.º 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Larissa Azambuja Ferreira**, matrícula n.33894023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitação e Obras na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, no período de 15 a 31 de dezembro de 2015, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA
Diretor-Presidente da AGESUL

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N.º 33, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para responderem pelas unidades na Agência Estadual de Empreendimentos-AGESUL, especificadas no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2016:

Nome	Função
André Simões	Responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças
Claudio Luiz Resta Fragelli	Responder pela Coordenadoria de Empreendimentos Cíveis
Edivaldo Merisio	Responder pela Coordenadoria de Suporte e Manutenção de Empreendimentos
Larissa Azambuja Ferreira	Responder pela Coordenadoria de Licitação e Obras

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA
Diretor-Presidente da AGESUL

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N.º 34, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para responderem pelas unidades especificadas no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2016:

Nome	Função
Leonardo Dias Marcello	Responder pela Coordenadoria Técnica Especializada
Fabício Alves Correa	Responder pela Superintendência Viária

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Infraestrutura-SEINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA "P" 150/DGP-5/DP/PMMS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c o artigo 10, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

Reincluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ordem judicial na condição "Sub Judge", o **Soldado QPPM ROGÉRIO ALVARO SURUBI - matrícula 42593021**, em cumprimento à decisão judicial em liminar nos Autos nº 1405995-14.2014.8.12.0000/50004 - Embargos de Declaração TJMS, nos termos do Ofício nº 18/SC/PP/PGE, de 18 de dezembro de 2015.

(Solução ao Processo nº 31/304414/2015/DGP-5/PMMS)

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral Resp. p/Comando Geral da PMMS
Matrícula 130394022

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 238/15 - de 29 de dezembro de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO CARLOS GUASSO**, na função de Coordenador de Suprimento com efeito a contar de 1º de janeiro de 2015, **para fim de regularização funcional**.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº 153/DP-2, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do artigo 8º do Regulamento Geral do CBM/MS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90; alínea "b", dos §§ 1º e 2º do artigo 5º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.093/81;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por Necessidade de Serviço, o Maj QOBM EVERTON TORRES DE OLIVEIRA - Mat. 129.148-021 do 2º GBM/CBMMS (Dourados-MS) para o 6º SGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), a contar de 04.01.2016.

Art. 2º - Transferir, por Necessidade de Serviço, o Maj QOBM LEONARDO RODRIGUES CONGRO - Mat. 99.616-021 da Ajudância-Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 13º SGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS), a contar de 04.01.2016.

Art. 3º - Em consequência, concedo 30 (trinta) dias de Trânsito aos oficiais transferidos, de acordo com o Art. 59, inciso IV da Lei Complementar nº 053 de 30 Ago 90,

a contar de 04.01.2016.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Cel QOBM

Resp. pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 114 de 28 de dezembro de 2015.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 114 de 28 de dezembro de 2015.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
73442022	ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	21	31/000683/15	02/06/15 A 22/06/15	N

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 119, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER o gozo das férias regulamentares da servidora **ELENA LIMA DE SOUZA**, matrícula 42006021, ocupante do cargo/função de Fiscal de Obras Públicas, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, referente ao período aquisitivo de 13/02/2014 a 12/02/2015, previstas para ter início em 01/09/2015, tendo em vista a demanda de serviços na GPO/UNOR, ficando para serem usufruídas em data oportuna, para fins de regularização funcional, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**Portaria "P" IAGRO nº 3554, de 29 de dezembro de 2015**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 1º de março de 2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que dispõe sobre controle de raiva dos herbívoros;

Considerando a necessidade da prática de ações conjuntas, rápidas e organizadas visando o controle de transmissores silvestres, cadastros e monitoramento de abrigos, coleta de animais silvestres suspeitos com raiva, visando o controle da enfermidade no Estado;

Considerando a manutenção dos baixos índices de casos de Raiva Herbívora nos últimos 10 anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Permanente para o Controle da Raiva dos Herbívoros no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, composta por:

Função	Matrícula	Nome
Fiscal Estadual Agropecuário	98397021	Fábio Shiroma de Araujo
	32488022	Giuliano Rodrigo Caseiro Oliveira
	81997021	Franco Zanandreis
	54408023	Carlos Fernando Piva Raymundo
	127927021	Carlos Eduardo Fernandes pires
	52630021	Silvio Ernesto Bess
	52460022	Luiz Carlos da Rosa Vitória
	94072021	Alexandro Gomes Santana
	106559021	Kathianne Kelly Chaves de Oliveira
	115887021	Oswaldo Israel da Silva Cruz
Agente Fiscal Agropecuário	40226021	José Agilson Leonel Borges
	48319021	Francisco Elias Ferreira Neto
	63540021	Dario Barbosa Miranda
	130812021	Éder Aparecido Farias
	132098021	Paulo Rogério Becaletto
46411022	Lucas Rodrigues Xavier	

Agente de Serviços Agropecuários	77144021	Aires Amaral Campos
Auxiliar de Serviços Agropecuários	9324021	Carlos Alberto Cacere
	11890022	José Severo dos Santos
	18820021	Aparecido de Paula Medeiros

Art. 2º - A Equipe Permanente ficará sob a Coordenação do Fiscal Estadual Agropecuário Fábio Shiroma de Araújo.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA "P" IAGRO Nº 0255, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 660 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANDREIA DOS SANTOS NEGRI**, matrícula nº 120015022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Coronel Sapucaia/MS, no período de 07/12/2015 a 21/12/2015, em virtude de férias da titular Jussara Portilho Araújo, matrícula nº 120203021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 659 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **MICHELLE ESCOLHANT FANAIA**, matrícula nº 29469021, ocupante do cargo Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069 para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV da Agência de Trânsito de Nioaque/MS, no período de 28 a 30/12/2015.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 658 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 635 de 09/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 9067 de 16/12/2015, referente à designação da servidora **SUELI MARCIA COSTA**, matrícula n.º 18419021, para responder pelo expediente da Divisão de Registro de Condutores, em virtude do impedimento do titular do titular Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula n.º 42323024, **onde constou:** no período de 30/11/2015 a 03/12/2015, **passa a constar:** no período de 30/11/2015 a 04/12/2015.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 657 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO**, matrícula nº 428710021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, CNH 105598054-0, Categoria "AB", lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Paranaíba, a conduzir veículo oficial a serviço deste Departamento, no período de 14/12/2015 a 18/12/2015, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 656 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **CLAUDIA REGINA THOMAZ**, matrícula nº 52523022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2014/2015, com validade a contar de 10 de dezembro de 2015, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 654 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **THIAGO BARROS SOARES**, matrícula nº 10538021, ocupante do cargo Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV da Agência de Trânsito de Douradina/MS, no período de 28 a 30/12/2015.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 653 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **MICHELLE ROBERTA KOSSA**, matrícula nº 94534021, ocupante do cargo Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069 para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículo - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV da Agência de Trânsito de Bonito/MS.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 652 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, ao servidor **SANDRO FLAVIO CAVALHEIRO PUCHETA**, matrícula nº 21850022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Bela Vista, no período de 01/12/2014 a 15/12/2014, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/700537/2015)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 651 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontos, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700537/2015)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	08/12/2015 a 22/12/2015	15	Não
94315021	Ana Paula Leal Rodrigues	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	11/12/2015 a 18/12/2015	08	Não
7029021	Bruno Carvalho	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	11/12/2015 a 15/12/2015	05	Não
431127021	Carlos Americo Grubert	Direção-Executiva e Assessoramento / DGA-3	03/12/2015 a 06/12/2015	04	Não
423900022	Daniela Gomes Leite	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	23/11/2015 a 21/01/2016	60	Sim
35074022	Dinailda Fernandes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	10/12/2015 a 24/12/2015	15	Não
69562021	Fred De Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	01/12/2015 a 15/12/2015	15	Não
80244021	Helaine Francisca da Maia	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	07/12/2015 a 16/12/2015	10	Não
3130022	Julietta Leiko Nakaya Mori	Gestor de Atividades Organizacionais / 70060	05/12/2015 a 11/12/2015	07	Não
113235022	Leandro Caceres Esteves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	07/12/2015 a 13/12/2015	07	Não
105308023	Leonardo Valim de Mello	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	07/12/2015 a 08/12/2015	02	Não
122412022	Maria da Trindade Ferreira	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	27/11/2015 a 11/12/2015	15	Não
19665023	Noeli da Silva	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	29/11/2015 a 02/12/2015	04	Não
37460021	Silvio Portes da Silveira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	14/12/2015 a 18/12/2015	05	Não
37460021	Silvio Portes da Silveira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	19/12/2015 a 28/12/2015	10	Sim
50564022	Vera Luzia da Silva Farias	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	23/11/2015 a 27/11/2015	05	Não
87469021	Vilma Matheus Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	14/12/2015 a 23/12/2015	10	Não

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 9069 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA "P" DETRAN Nº 646, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **PAULO HENRIQUE EMILIANI**, matrícula nº 98189022, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, Gerente de Agência de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de São Gabriel do Oeste, a Pena de Suspensão de 10 (dez) dias, com validade a contar de 04 de janeiro de 2016, por infringência ao disposto no artigo 218, incisos III e XII da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990, com fundamento no artigo 234, inciso I do mesmo dispositivo. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/705441/2015)

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor Adjunto

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILA DO DIRETO-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FCMS/N.º 078, de 3 de novembro de 2015, publicado no Diário n. 9.038, de 5 de novembro de 2015, que designa a servidora JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos em virtude licença médica da titular, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA "... no período de 29 de outubro a 27 de dezembro de 2015".

PASSE A CONSTAR "... no período de 29 de outubro a 30 de novembro de 2015".

Campo Grande, 21 de Dezembro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 090/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula n.º 117362021, Assistente de Atividades Culturais, classe B, código 70112, cargo em comissão de Gerente-Executiva e Assessoramento – DGA-4, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, em decorrente a exoneração do cargo em comissão do titular, a contar de 1 de dezembro de 2015

Campo Grande, 28 de dezembro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 091/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor REINALDO CLEMENTE BARBOSA FILHO Matrícula n.º 125671022, Assistente de Atividades Culturais, classe B, código 70112, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, no período de 2 a 31 de Janeiro de 2016, em virtude da férias da titular Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n.º 117362021.

Campo Grande, 28 de Dezembro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 092/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA HELENA RODRIGUES Matrícula n.º 62382021, Assistente de Serviços Organizacionais classe D, código 80036, para desempenhar a função de Coordenadora da unidade do Arquivo Público Estadual de MS/APE, no período no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, em virtude da férias da titular Áurea Coeli Daroz Pinho de Arruda Cunha, matrícula n.º 47821021.

Campo Grande, 29 de Dezembro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Reginaldo Marinho da Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EDITAL DA COMISSÃO DE CONCURSO Nº 20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, com base no Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto (Deliberação/CSDP nº 013, de 19 de maio de 2014, publicada no DOE/MS nº 8.687, de 02 de junho de 2014, p. 51-59), **TORNA PÚBLICO** o teor do julgamento dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) contra os resultados preliminares obtidos nas provas orais de arguição e de tribuna, referente à quarta etapa do Concurso Público, como segue:

CANDIDATO(A)	GRADE/QUESTÃO	JULGAMENTO
Sara Zam Segura Marçal	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às notas das competências 1 e 4, e deu-lhe provimento quanto à competência 2, passando a nota de 1,25 para 1,50, e à competência 3, passando a nota de 0,75 para 1,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 1 passe de 6,50 para 7,00, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 2, passando a nota de 1,25 para 1,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 2 passe de 6,25 para 6,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à nota da competência 4, e deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,25 para 1,50; à competência 2, passando a nota de 0,75 para 1,00; à competência 3, passando a nota de 0,50 para 0,75; à competência 5, passando a nota de 0,25 para 0,50 e à competência 6, passando a nota de 0,25 para 0,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 3,25 para 4,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Marcos Braga da Fonseca	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 0,25 para 1,75; à competência 2, passando a nota de 0,25 para 1,00; à competência 3, passando a nota de 0,00 para 0,50; à competência 4, passando a nota de 0,25 para 1,00; à competência 5, passando a nota de 0,25 para 0,75, e à competência 6, passando a nota de 0,25 para 1,25, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 1,25 para 6,25, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Vitor Plenamente Ramos	342 DPP	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	551 DAD	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Karina Figueiredo de Freitas	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às notas das competências 3, 4 e 5, e deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 0,75 para 1,25, quanto à competência 2, passando a nota de 0,25 para 0,50, e quanto à competência 6, passando a nota de 0,75 para 1,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 1, passe de 2,50 para 3,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 3	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às notas das competências 1, 2 e 3, e deu-lhe provimento quanto à competência 6, passando a nota de 1,25 para 1,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 3, passe de 6,50 para 7,00, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às notas das competências 1, 2 e 3, e deu-lhe provimento quanto à competência 4, passando a nota de 0,50 para 1,00; à competência 5, passando a nota de 0,75 para 1,00, e à competência 6, passando a nota de 0,50 para 1,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 5,25 para 7,00, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.

Guilherme Paulo Marques	TRIB 1	À unanimidade de votos, contrariando parcialmente os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor, a Comissão de Concurso, por seus próprios fundamentos, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às competências 2, 4, 5 e 6, e deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,00 para 1,50 e quanto à competência 3, passando a nota de 0,25 para 0,50, fazendo com que a soma total da Grade de Avaliação 1, passe de 3,50 para 4,25.	Oswaldino Lima de Sousa	248 DPN	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
	TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		342 DPP	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
	TRIB 3	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		420 DCO	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto ao pedido de alteração das notas obtidas nas competências 1 e 2, e deu-lhe provimento quanto ao pedido de correção da soma total da pontuação da Questão 420, por erro material, passando de 4,50 para 5,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
	TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		551 DAD	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
	TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às notas das competências 2, 4 e 5, e deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,75 para 2,00; à competência 3, passando a nota de 0,50 para 0,75; e, à competência 6, passando a nota de 1,50 para 1,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 5,25 para 6,00, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		449 DCO	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
Lucas Lima da Rocha	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	Fernanda Leal Barbosa	545 DAD	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
	TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 3, passando a nota de 0,25 para 0,50; à competência 4, passando a nota de 0,25 para 0,50; e à competência 6, passando a nota de 0,25 para 0,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade 5, passe de 3,25 para 4,25, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 0,50 para 1,75; à competência 2, passando a nota de 0,50 para 1,00; à competência 5, passando a nota de 0,25 para 0,75 e à competência 6, passando a nota de 0,50 para 1,25, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 1, passe de 2,75 para 5,75, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
Ester Quintanilha Nogueira	181 DPC	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à nota da competência 1, não conhecendo o recurso quanto ao pedido de alteração da nota da competência 2, por não haver relação entre as razões recursais e a avaliação, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		Dione Braz da Silva	TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	434 DCO	Por maioria de votos, acolhendo parcialmente os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor e, também, por seus próprios fundamentos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,00 para 2,25, fazendo com que a soma total da pontuação da Questão 434 passe de 6,00 para 7,25.			TRIB 3	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,75 para 2,00, e à competência 2, passando a nota de 1,25 para 1,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 3, passe de 6,25 para 7,00, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	802 DDI	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.			TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 1	Por unanimidade de votos, acolhendo parcialmente os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor, e também, por seus próprios fundamentos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às competências 3 e 5, e deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,00 para 2,00, quanto à competência 2, passando a nota de 1,00 para 1,25, e quanto à competência 6, passando a nota de 0,50 para 1,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 1, passe de 4,00 para 5,75.	TRIB 5		À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
Luana Simões de Oliveira Gomes	301 DPP	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	Rodolfo Tomaz de Oliveira	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
	240 DPN	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
Jamile Gonçalves Serra Azul	511 DAD	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 0,50 para 1,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Questão 511, passe de 5,50 para 6,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		TRIB 3	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às notas das competências 2, 4 e 5, e deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,75 para 2,25, e competência 6, passando a nota de 1,00 para 1,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 3 passe de 5,75 para 6,75, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
	TRIB 3	Recurso não interposto. Erro material do Edital da Comissão de Concurso nº 13, de 06/07/2015.		TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	
	TRIB 4	Recurso não interposto. Erro material do Edital da Comissão de Concurso nº 13, de 06/07/2015.		TRIB 5	À unanimidade de votos, acolhendo parcialmente os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor e, também, por seus próprios fundamentos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às competências 1, 3, 4 e 5, e deu-lhe provimento quanto à competência 2, passando a nota de 0,50 para 0,75 e quanto à competência 6, passando a nota de 0,25 para 0,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5 passe de 3,00 para 3,50.	
Vagner Fabrício Vieira Flausínio	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às competências 1, 2 e 3, e deu-lhe provimento quanto à competência 6, passando a nota de 0,75 para 1,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 1, passe de 5,25 para 5,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.				
	TRIB 3	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.				

Érica Leoni Ebeling	211 DPN	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	Danilo Hamano Silveira Campos	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 5, passando a nota de 0,50 para 0,75 e quanto à competência 6, passando a nota de 1,00 para 1,25, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 1, passe de 4,50 para 5,00, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	310 DPP	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	535 DAD	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,50 para 2,00, e à competência 2, passando a nota de 2,00 para 2,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Questão 535, passe de 7,50 para 8,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		TRIB 5	Com o Voto de Desempate, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às competências 3 e 4, e deu-lhe provimento quanto à competência 6, passando a nota de 0,50 para 0,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 5,00 para 5,25, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	411 DCO	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.			
Bruno Augusto de Resende Louzada	TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	Marcel Antão de Macedo	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à nota da competência 3, e deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,00 para 1,75; à competência 5, passando a nota de 0,50 para 1,00, e à competência 6, passando a nota de 0,50 para 1,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 1, passe de 4,00 para 5,75, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		TRIB 3	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Gabriele Estábile Bezerra	TRIB 2	À unanimidade de votos, contrariando os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor, a Comissão de Concurso, por seus próprios fundamentos, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 6, passando a nota de 1,00 para 1,50, fazendo com que a soma total da Grade de Avaliação 2, passe de 5,75 para 6,25.	Lucas Matheus Molina	TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	À unanimidade de votos, acolhendo parcialmente os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor e, também, por seus próprios fundamentos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à competência 1, e deu-lhe provimento quanto à competência 2, passando a nota de 0,75 para 1,00; quanto à Competência 4, passando a nota de 0,25 para 0,75; quanto à Competência 5, passando a nota de 0,25 para 0,50 e, quanto à Competência 6, passando a nota de 0,25 para 1,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5 passe de 3,75 para 5,50.		TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à nota da competência 2, e deu-lhe provimento quanto às notas da competência 1, passando a nota de 1,25 para 1,75, e da competência 6, passando a nota de 0,25 para 1,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 4,25 para 5,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Mariane Gomes Duarte	TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.	Lucas Soares e Silva	434 DCO	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 3	Por maioria de votos e por seus próprios fundamentos, contrariando os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade.		509 DAD	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às competências 1, 2 e 3, e deu-lhe provimento quanto à competência 5, passando a nota de 0,25 para 0,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Questão 509, passe de 4,00 para 4,25, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		816 DDI	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à nota da competência 1, e deu-lhe provimento quanto à competência 4, passando a nota de 0,25 para 0,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 2,75 para 3,00, nos termos do voto do Relator.		TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	TRIB 1	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do parecer do Revisor.	Joanara Hanny Messias Gomes	TRIB 3	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à nota da competência 1, e deu-lhe provimento quanto à competência 5, passando a nota de 0,75 para 1,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 3, passe de 7,00 para 7,25, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,50 para 2,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 2, passe de 6,00 para 6,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		TRIB 5	Por maioria de votos, acolhendo parcialmente os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor, e também, por seus próprios fundamentos, a Comissão de Concurso, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às competências 1, 2 e 4, e deu-lhe provimento quanto à competência 5, passando a nota de 0,50 para 0,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 5,00 para 5,25.
	TRIB 3	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à nota da competência 1, e deu-lhe provimento quanto à competência 2, passando a nota de 0,75 para 1,00, e quanto à competência 5, passando a nota de 0,50 para 0,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 3, passe de 4,25 para 4,75, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		343 DPN	Com o Voto de Desempate, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 2, passando a nota de 0,00 para 0,50 e quanto à competência 3, passando a nota de 0,00 para 0,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Questão 343, passe de 2,50 para 3,50, nos termos do parecer do Revisor.
	TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à nota da competência 1, e deu-lhe provimento quanto à competência 5, passando a nota de 0,50 para 1,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 4, passe de 4,25 para 4,75, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.		TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às notas das competências 1 e 2, e deu-lhe provimento quanto à competência 4, passando a nota de 0,25 para 0,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 3,75 para 4,25, nos termos do parecer do Revisor.		TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à nota da competência 6, e deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,50 para 2,00, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade 2, passe de 5,75 para 6,25, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Tessaline Luciana Híguchi Viegas dos Santos	240 DPN	Com o Voto de Desempate, nos termos parciais do voto do Relator e do parecer do Revisor, e também, por seus próprios fundamentos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à competência 2, pois a revisão desta nota não foi objeto de recurso, e deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 2,25 para 2,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Questão nº 240, passe de 8,25 para 8,75.		TRIB 3	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,75 para 2,25, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 3, passe de 7,75 para 8,25, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
				TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 4, passando a nota de 0,25 para 1,00 e quanto à competência 6, passando a nota de 0,50 para 1,25, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 5,00 para 6,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.

Agenor Marinho de Souza Júnior	342 DPP	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	551 DAD	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 2	Por maioria de votos, contrariando os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor, a Comissão de Concurso, por seus próprios fundamentos, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 5, passando a nota de 0,25 para 0,75, fazendo com que a soma total da Grade de Avaliação 2, passe de 4,50 para 5,00.
Raquel El-Bachá Figueiredo	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 2	Por maioria de votos, acolhendo parcialmente os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor, e também, por seus próprios fundamentos, a Comissão de Concurso, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto à competência 1, e deu-lhe provimento quanto à competência 6, passando a nota de 1,00 para 1,25, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 2, passe de 5,25 para 5,50.
	TRIB 3	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às notas das competências 1, 2, 4 e 6, e deu-lhe provimento quanto à competência 3, passando a nota de 0,25 para 0,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 3,00 para 3,25, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Cristiane Achilles Guedes	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 2	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 3	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento quanto à competência 2, passando a nota de 1,00 para 1,25 e quanto à competência 3, passando a nota de 0,50 para 0,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 5,50 para 6,00, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Rafael Duque de Freitas	TRIB 5	Por maioria de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às notas das competências 1, 2, 3 e 6, e deu-lhe provimento quanto à competência 5, passando a nota de 0,25 para 0,50, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 4,25 para 4,50, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Natanael Claudino de Araújo Junior	TRIB 1	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 3	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
Marco Túlio Felix Rosa	TRIB 1	À unanimidade de votos, contrariando os termos do voto do Relator e do parecer do Revisor, a Comissão de Concurso, por seus próprios fundamentos, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento na sua totalidade.
	TRIB 4	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento com respeito às notas das competências 2, 3, 5, e 6, e deu-lhe provimento quanto à competência 1, passando a nota de 1,00 para 1,25, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 4, passe de 2,50 para 2,75, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.
	TRIB 5	À unanimidade de votos, a Comissão de Concurso conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento quanto às notas das competências 2, 3, e 6, e deu-lhe provimento quanto à competência 4, passando a nota de 0,25 para 0,75, fazendo com que a soma total da pontuação da Grade de Avaliação 5, passe de 2,25 para 3,25, nos termos do voto do Relator e do parecer do Revisor.

LEGENDAS

DAD	Direito Administrativo
DCO	Direito Constitucional
DDI	Direitos Difusos e Coletivos
DPC	Direito Processual Civil
DPN	Direito Penal
DPP	Direito Processual Penal
TRIB	Prova Oral de Tribuna

Para conhecimento dos(as) candidatos(as) que interpuseram recursos, a Comissão de Concurso, de forma individualizada, disponibilizará em link próprio, no site da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (www.defensoria.ms.gov.br), no período de 11 a 13 de janeiro de 2016, cópia na íntegra do relatório do recurso e do parecer em revisão, bem como, da síntese da fundamentação da própria Comissão de Concurso, quando houver.

O resultado oficial definitivo da quarta etapa do XVII Concurso Público da Defensoria Pública, referente às provas orais de arguição e de tribuna, será divulgado oportunamente, por meio de edital de conhecimento, a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente da Comissão de Concurso

PORTARIA "D" Nº 544/2015 DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CANCELAR, o gozo de férias concedido ao Defensor Público JOSÉ RICARDO MERINI, na forma constante da Portaria "D" nº. 541/2015-DPGE, de 16 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E nº. 9.070, de 21 de dezembro de 2015, página 69.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 545/2015 DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o gozo de férias regulamentares e remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Denise Banci dos Santos	1º P. 2012/2013	7 a 20/1/2016

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 546/2015-DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

DESIGNAR para fins de regularização funcional o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado para, atuar no seguinte período e Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOSE GONÇALVES DE FARIAS 69ª DPE de Campo Grande	62ª DPE de Campo Grande	28 e 29/10/2015

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 547/2015-DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, em parte, a Portaria "D" nº 478/2015-DPGE, de 29 de outubro de 2015, publicado no D.O.E nº 9.036, de 3 de novembro de 2015, os Defensores Públicos, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, pertencentes ao Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuarem nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda.

DEFENSOR PÚBLICO	ORGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	1ª DP Criminal de Aquidauana	3 a 10/11/2015

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

DEFENSOR PÚBLICO	ORGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	2ª DP de São Gabriel do Oeste	3 a 10/11/2015
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	1ª DP de São Gabriel do Oeste	3 a 10/11/2015

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante.

DEFENSOR PÚBLICO	ORGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	1ª e 2ª DP de Caarapó	3 a 10/11/2015

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência.

DEFENSOR PÚBLICO	ORGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª e 2ª DP de Costa Rica	9 a 18/11/2015

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados para atuarem nos seguintes períodos e Defensoria Pública:

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	1ª DP de São Gabriel do Oeste	11 a 27/11/2015

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante.

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	1ª DP de Caarapó	11 a 30/11/2015 (exceto dias 16, 17 e 18)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	DP de Deodápolis	11, 12, 13, 16, 17 e 18/11/2015
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	1ª DP de Fátima do Sul	19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30/11/2015

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 548/2015-DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 479/2015 - DPGE de 29 de outubro de 2015, publicada no D.O.E. nº 9.036 de 3 de novembro de 2015, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	11º Juizado Especial de Campo Grande	9 a 30/11/2015
FABIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	3º Juizado Especial de Campo Grande	3 a 18/11/2015
IGOR CESAR DE MANZANO LINJARDI	3º Juizado Especial de Campo Grande	19 a 30/11/2015
MARITZA BRANDÃO	3º Juizado Especial de Campo Grande	3 a 30/11/2015 (exceto dias 4 a 6)
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	5º Juizado Especial de Campo Grande	3 a 30/11/2015 (exceto dia 27)

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAINA ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Aquidauana	3 e 9 a 17/11/2015 (exceto dia 13)
JANAINA ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Anastácio	13, 20 e 27/11/2015

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Camapuã	3 e 30/11/2015

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante.

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS MALTA LEITE	Juizado Especial de Fátima do Sul	3 a 10/11/2015

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
THÁIS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	3 a 27/11/2015

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	3 a 19/11/2015 (exceto dia 13)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência.

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO BERTOLLI GRASSANI	Juizado Especial de Costa Rica	9 a 18/11/2015

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	5, 9, 12/11/2015
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	3 a 13/11/2015 (exceto dias 5, 9, 12)

Art. 2º- DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no seguinte Juizado Especial:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	11º Juizado Especial de Campo Grande	3 a 6/11/2015
RODRIGO ZOCCAL ROSA	Juizado Especial de Terenos	5, 6, 12, 13, 19, 20, 26 e 27/11/2015

2ª REGIONAL – Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti e Miranda

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Aquidauana	3 a 18/11/2015

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante.

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	2ª Juizado Especial de Dourados	3, 4, 5, 6, 13, 19, 20, 24, 25, 26 e 27 e 30/11/15

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 549/2015-DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" nº 480/2015 - DPGE de 29 de outubro de 2015, publicada no D.O.E. nº 9.036 de 3 de novembro de 2015, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 16ª DPE de Campo Grande	46ª DPE de Campo Grande	9 a 19/11/2015
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 7ª DPCCON de Campo Grande	15ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2015
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 44ª DPE de Campo Grande	45ª DPE de Campo Grande	19/11/2015
ENI MARIA SEZERINO DINIZ 4ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2015
FABER PEREIRA KAMACHI 71ª DPE de Campo Grande	34ª DPE de Campo Grande	19 /11/2015
FABER PEREIRA KAMACHI 19ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2015
FABRICIO CEDRO DIAS DE AQUINO 37ª DPE de Campo Grande	54ª DPE de Campo Grande	19 /11/2015
FABRICIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPSPi de Campo Grande	3ª DPFP de Campo Grande	20 a 30/11/2015
HELKIS CLARK GHIZZI 19ª DPE de Campo Grande	18ª DPE de Campo Grande	3 a 19/11/2015
HELKIS CLARK GHIZZI 2ª DPFP de Campo Grande	1ª DPFP de Campo Grande	20 a 30/11/2015
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 9ª DPE de Campo Grande	61ª DPE de Campo Grande	3 a 19/11/2015
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPSPi de Campo Grande	3ª DPSPi de Campo Grande	20 a 30/11/2015
HUMBERTO BERNARDINO SENA 21ª DPE de Campo Grande	22ª DPE de Campo Grande	3 a 23/11/2015
JANE INES DIETRICH 35ª DPE de Campo Grande	47ª DPE de Campo Grande	13 a 19/11/2015
JANE INES DIETRICH 5ª DPCCON de Campo Grande	8ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2015
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPJi de Campo Grande	1ª DPJi de Campo Grande	3 a 14 e 23 a 30/11/2015
KATIA MARIA DE SOUZA CARDOSO 13ª DPE de Campo Grande	17ª DPE de Campo Grande	3 a 19/11/2015
KATIA MARIA DE SOUZA CARDOSO 12ª DPCCON de Campo Grande	16ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2015
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 52ª DPE de Campo Grande	36ª DPE de Campo Grande	3 a 19/11/2015
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO 18ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2015
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 48ª DPE de Campo Grande	50ª DPE de Campo Grande	3 a 19/11/2015
LESLIE DOS REIS GONÇALVES 13ª DPCCON de Campo Grande	11ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2015

LUIZ SERGIO DE ALMEIDA GALHARDO 56ª DPE de Campo Grande	23ª DPE de Campo Grande	19 a 30/11/2015
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 15ª DPE de Campo Grande	42ª DPE de Campo Grande	19 /11/2015
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA 14ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2015
PAULO ROBERTO MATTOS 10ª DPE de Campo Grande	47ª DPE de Campo Grande	3 a 12/11/2015
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 49ª DPE de Campo Grande	10ª DPE de Campo Grande	13 a 19/11/2015
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2015 (exceto dia 27)
RITA DE CÁSSIA VEDRAMIN PUSCH DE SOUZA 72ª DPE de Campo Grande	12ª DPE de Campo Grande	3 a 19/11/2015
RITA DE CÁSSIA VEDRAMIN PUSCH DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2015
RONALD CALIXTO NUNES 20ª DPE de Campo Grande	43ª DPE de Campo Grande	3 a 19/11/2015

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	3 e 30/11/2015

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP Cível de Mundo Novo	DP de Eldorado	5, 9, 12/11/2015

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AURISTELA MACHADO VIDAL 13ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	3 a 30/11/2015 (exceto dias 23 a 25)
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	3 a 6 /11/2015

Art. 2º Alterar, para fins de regularização funcional os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, sem deslocamento, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE nº 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	1ª e 2ª DP de Chapadão do Sul	3 a 6/11/2015

Art. 3º ALTERAR, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados para, **com prejuízo** de suas funções, atuarem nos seguintes períodos e Defensoria Pública:

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA	PERÍODO
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSARIO DP de Rio Verde de Mato Grosso	2ª DP de Bataguassu	3 a 30/11/2015

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA	PERÍODO
THALES CHALUB CERQUEIRA DP de Ribas do Rio Pardo	1ª DP de Maracaju	3 a 6 e 24 a 30/11/15

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados para atuarem nos seguintes períodos e Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO 4ª DPIJ de Campo Grande	1ª DPIJ de Campo Grande	16 a 20/11/2015
EUGENIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	16 a 20/11/2015
FABER PEREIRA KAMACHI 71ª DPE de Campo Grande	46ª DPE de Campo Grande	3 a 6/11/2015
FÁBIO ODÁCIR MARINHO DE REZENDE 65ª DPE de Campo Grande	27ª DPE de Campo Grande	4, 5 e 6/11/2015
RONALD CALIXTO NUNES 20ª DPE de Campo Grande	22ª DPE de Campo Grande	24 a 30/11/2015
NILTON MARCELO DE CARMAGO 4ª DPSPI de Campo Grande	4ª DPFP de Campo Grande	20 a 30/11/2015
PAULO DINIS MARTINS BRUM 11ª DPE de Campo Grande	56ª DPE de Campo Grande	9 a 12/11/2015

RENATA GOMES BERNARDES LEAL 49ª DPE de Campo Grande	16ª DPE de Campo Grande	3 a 6/11/2015
THAIS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	4 a 6/11/2015

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO DP de Sonora	DP de Deodápolis	11, 12, 13, 16, 17 e 18/11/2015
THALES CHALUB CERQUEIRA DP de Ribas do Rio Pardo	1ª DP de Maracaju	3 a 6 e 24 a 30/11/15

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MATEUS AUGUSTO SUNTANA E SILVA DP de Porto Murtinho	1ª DP de São Gabriel do Oeste	11 a 27/11/2015

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO DP Eldorado	1ª DP de Caarapó	11 a 30/11/2015
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	1ª DP Cível de Mundo Novo	16 a 30/11/2015

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDNA REGINA BASTISTA NUNES DA CUNHA 6ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	30/11/2015
FRANCISCO JOSE SOARES BARROSO 3ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	11 a 30/11/2015
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO 9ª DP Cível de 2ª Instância	2ª DP Cível de 2ª Instância	4 a 13/11/2015

Art. 5º Designar, para fins de regularização funcional os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem **em auxílio**, sem deslocamento, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE nº 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Ribas do Rio Pardo	23, 25, 26 e 30/11/2015

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 2ª DP de Chapadão do Sul	1ª e 2ª DP de Costa Rica	19, 23, 26 e 30/11/2015

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo.

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
THALES CHALUB CERQUEIRA	DP de Eldorado	20, 23, 25, 27 e 30/11/2015

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO MOTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 440/2015 DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR DALVA MARIA ALVES matrícula nº 871982-3, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, símbolo DPDA-1, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 441/2015 DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUDMILA FREITAS FERRAZ, matrícula nº 5508380-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbo-

lo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 442/2015 DPGE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos X e XII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

NOMEAR LUCIMAR POPOVITS DA SILVA para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, símbolo DPDA-1, dispensando-a do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, com validade a contar de 1º de janeiro de 2016.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 33/007.064/2011

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG.

Assunto: Prorrogação de Vigência Contratual.

Decisão: Do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 300/2015/ASSEJUR e com a manifestação do CONADEP/FUNADEP/MS (Ata nº 140, de 14/10/2015), e ainda, na forma da minuta analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 007/DPGE/2015 ao Contrato nº 001/DPGE/2012, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG, para, fixado o período de **01/01/2016 a 31/12/2016**, prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, no inciso V do artigo 2º da Resolução DPGE nº 12/2007, na parte final da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, do Contrato nº 001/DPGE/2012. Publique-se! Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/DPGE/2015

AO CONTRATO Nº 001/DPGE/2012

Processo Administrativo nº 33/007.064/2011.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande - IMCG.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/DPGE/2012, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no artigo 2º, V, da Resolução DPGE nº 12/2007 e na parte final da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, do Contrato nº 001/DPGE/2012.

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 007/DPGE/2015 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 001/DPGE/2012, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2015.

Assinam: Luciano Montalli, Mirian Elzy Gonçalves.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 33/007.014/2012

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa Guatós Prestadora de Serviços EIRELI

Assunto: Aditamento ao Contrato nº 004/DPGE/2012, para inclusão de novas unidades de atendimento com remanejamento de pessoal.

Decisão: Assim sendo, de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2015/ASSEJUR, e com fundamento no art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no subitem 5.3 da Cláusula Quinta – Das Obrigações Contratadas, no subitem 7.9 c/c. subitem 7.10, ambos da Cláusula Sétima – Da Prestação e Recebimento dos Serviços, e subitem 17.1 da Cláusula Décima Primeira – Das Alterações, todos do Contrato Primitivo, e ainda, nos art. 2º, incisos III e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 111, de 2005, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 010/DPGE/2015 ao Contrato nº 004/DPGE/2012, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e a empresa Guatós Prestadora de Serviços EIRELI, visando à alteração do Anexo I do instrumento original, incluindo na relação de unidades atendidas, as novas sedes da Defensoria Pública Estadual das Comarcas de Amambai, Bataguassu e Ivinhema, remanejando pessoal, sem aumento no seu quantitativo estimado originariamente, fixando um decréscimo no valor mensal máximo estimado, passando de R\$101.223,98 (cento e um mil duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 101.145,56 (cento e um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e fixando, ainda, um acréscimo no valor mensal utilizado, passando de R\$85.960,51 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) para R\$93.752,68 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Publique-se. Campo Grande, 10 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/DPGE/2015

AO CONTRATO Nº 004/DPGE/2012

Processo Administrativo nº 33/007.014/2012

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado e Guatós Prestadora de Serviços EIRELI.

Objeto: Alteração do Anexo I do Contrato nº 004/DPGE/2012, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa Guatós Prestadora de Serviços EIRELI, para incluir na relação de locais de prestação de serviço, como itens 17, 18 e 19 respectivamente, referentes a três (03) novas sedes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul nas Comarcas de Amambai, Bataguassu e Ivinhema, com remanejamento de pessoal, sem alteração do quantitativo respectivo estimado no contrato original, porém com supressão de percentual do valor estimado contratado.

Valores: Com a adoção da proposta acordada entre as Partes, de inclusão de novas sedes com remanejamento de pessoal, sem, no entanto, alterar o quantitativo estimado no contrato original, fixa-se um decréscimo no valor mensal máximo estimado, passando de R\$101.223,98 (cento e um mil duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 101.145,56 (cento e um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), bem como, fixa-se um acréscimo no valor mensal utilizado, passando de R\$85.960,51 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) para R\$93.752,68 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, subitem 5.3 da Cláusula Quinta – Das Obrigações Contratadas, no subitem 7.9 c/c. subitem 7.10, ambos da Cláusula Sétima – Da Prestação e Recebimento

dos Serviços, e subitem 17.1 da Cláusula Décima Primeira – Das Alterações, todos do Contrato Primitivo, e ainda, art. 2º, incisos III e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, e art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 010/DPGE/2015 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 004/DPGE/2012, ficando ratificadas e mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2015.

Assinam: Luciano Montalli e Telma Cristina Fernandes Henriques.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 33/007.048/2014.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) e Defenza Segurança Eletrônica Ltda. - EPP.

Assunto: Prorrogação de prazo da vigência contratual, redução de número de unidades atendidas e repactuação de valor mensal contratado.

Decisão: Assim sendo, de acordo com o Parecer Jurídico nº 273/2015/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 001/DPGE/2015 ao Contrato nº 029/DPGE/2014, para, fixado o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, prorrogar a vigência contratada por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no item 5.2 da Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato Primitivo, nos artigos 2º, incisos III e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, no artigo 7º, §6, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, bem como, para fins de repactuação, a vigor a partir de 01/01/2016, quanto ao número de unidades atendidas, que passa de 29 para 22 unidades, representando um decréscimo da ordem de 21% (vinte e um por cento), passando o valor mensal contratado de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) para R\$56.350,60 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), tudo sem reajuste do IGP-M deste ano e com fundamento no artigo 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como, respaldado na previsão contratual constante do item 8.2.35 da Cláusula Oitava - Das Obrigações da Contratada e do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira - Das Alterações, ambas do Contrato Original. Publique-se! Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2015

AO CONTRATO Nº 029/DPGE/2014

Processo Administrativo nº 33/007.048/2014

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa Defenza Segurança Eletrônica Ltda. - EPP.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 029/DPGE/2014 e repactuação do valor mensal contratado com a redução de unidades previstas para atendimento, na ordem de 21% (vinte e um por cento).

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 029/DPGE/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016.

Do Decréscimo do valor mensal contratado e da redução de unidades atendidas: Com vigência a partir de 01/01/2016, e na ordem de 21% (vinte e um por cento), sem aplicação do IGP-M deste ano, as partes de comum acordo resolvem reduzir de 29 (vinte e nove) para 22 unidades previstas de atendimento, com a consequente redução, também, do valor mensal contratado, que passa de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) para R\$56.350,60 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Da Fundamentação Legal: Artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, nos subitens 5.2 da Cláusula Quinta, 8.2.35 da Cláusula Oitava e 11.1 da Cláusula Décima Primeira todos do Contrato Primitivo, nos artigos 2º, incisos III e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE nº 012/2007, no artigo 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recurso: 02400000000 e Natureza de Despesa: 339039.77.

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 001/DPGE/2015 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 029/DPGE/2014, oriundo do Processo nº 33/007.048/2014, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2015.

Assinam: Luciano Montalli e Cirlene Martins de Matos.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 33/000.044/2012.

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) e Portal Empreendimentos Ltda.-ME.

Assunto: Decréscimo do valor contratado.

Decisão: De acordo com o Parecer Jurídico nº 302/2015/ASSEJUR e com a minuta examinada e aprovada por aquela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 002/DPGE/2015 ao Contrato nº 05/2012-DPGE, para fins de repactuar o valor contratado, aplicando-se o desconto fixo de R\$6.889,78 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), por 12 (doze) meses, no período de **01/01/2016 a 31/12/2016**, passando o valor mensal contratado de R\$56.889,78 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das demais cláusulas contratuais vigentes, especialmente, quanto ao reajuste pelo índice IGP-M/FGV, previsto para ocorrer no mês Junho/2016, tudo com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, bem como no item 2.3, in fine, da Cláusula Segunda - Do Amparo Legal do Contrato Primitivo. Publique-se! Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/DPGE/2015

AO CONTRATO Nº 05/2012-DPGE

Processo Administrativo nº 33/000.044/2012

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS e Portal Empreendimentos Ltda. ME.

Objeto: Repactuação do valor mensal contratado, referente ao aluguel do imóvel, localizado na Rua Antônio Maria Coelho, nº 1668, em Campo Grande/MS, na forma de um desconto fixo e temporário, sem prejuízo do reajuste de valor com base no IGP/FGV, conforme previsto no Contrato nº 05/2012-DPGE.

Alterações: As partes resolvem de comum acordo aplicar no período compreendido de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, o desconto fixo de R\$6.889,78 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) sobre o valor do aluguel mensal atualmente praticado, passando de R\$56.889,78 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo do reajuste anual pelo IGP/FGV de que trata o item 6.4 do Contrato nº 05/2012-DPGE, previsto para ocorrer no mês de junho de 2016, cuja aplicação incidirá sobre o valor original do contrato sem o desconto, ou seja, sobre R\$56.889,78 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Fundamentação Legal e Contratual: Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações e no item 2.3 da Cláusula Segunda - Do Amparo Legal c/c. o item 6.4 da Cláusula Sexta - Do Pagamento, ambos extraídos do Contrato nº 05/2012-DPGE.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 002/DPGE/2015 passa a fazer parte integrante do Contrato nº 05/2012-DPGE, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2015.

Assinam: Luciano Montalli e Nerone Maiolino Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/DPGE/2015**AO CONTRATO Nº 040/DPGE/2012**

Processo Administrativo nº 33/000.180/2012

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Carla Tatiana Azevedo Menezes, por intermédio da empresa Agi Imóveis Ltda. ME.**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual e a atualização do valor mensal do aluguel do Contrato nº 040/DPGE/2012.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 040/DPGE/2012, por mais 12 (doze) meses, com início em **03/01/2016** e término em **02/01/2017**.**Valor:** Fica reajustado de acordo com o IGP/M/FGV, o valor do aluguel mensal contratado, passando de R\$1.422,24 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$1.565,87 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**Fundamentação Legal e Contratual:** Art. 57, inciso II, e 65, §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos subitens 3.3 - Cláusula Terceira, 4.2 - Cláusula Quarta e 7.4 - Cláusula Sétima, todos do Contrato Primitivo, nos art. 2º, incisos III e V, e 5º, inciso I, ambos da Resolução nº 012/2007, e no art. 7º, §6, inciso II, da Lei Complementar nº 111/2005.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo nº 003/DPGE/2015 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 040/DPGE/2012, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.**Data da Assinatura:** 28 de dezembro de 2015.**Assinam:** Luciano Montalli e José Álvaro Agi e José Álvaro Agi Filho.**DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2015****Defensores Públicos Estaduais****Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgtg	OB
Alceu Conterato Junior	Três Lagoas / Brasilândia	Port. "D" 48/2015	19/11/2015 23/11/2015 24/11/2015 26/11/2015 30/11/2015	5	1.122,90	22/12/2015	1207
Andrea Pereira Nardon Braga	Jardim / C. Grande	Reunião Conselho Superior	13/11/2015	1	442,75	02/12/2015	1084
Andrea Pereira Nardon Braga	Jardim / C. Grande	Convocação Conselho	26/11/2015 27/11/2015	2	1.075,25	22/12/2015	1206
Auristela Machado Vidal	C. Grande / Três Lagoas	CD 145/2015	05/11/2015 06/11/2015	2	518,01	02/12/2015	1082
Auristela Machado Vidal	C. Grande / Ponta Porã	CD 152/2015	12/11/2015 13/11/2015	2	518,01	02/12/2015	1083
Auristela Machado Vidal	C. Grande / Corumbá	CD 153/2015	18/11/2015 19/11/2015	2	518,01	02/12/2015	1086
Cristiano Rochi Lobo	Coxim / C. Grande	Curso	19/11/2015 20/11/2015	2	1.137,59	16/12/2015	1149
Eduardo Cavichioi Mondoni	Três Lagoas / Brasilândia	Aut. 60/2015	03/11/2015 05/11/2015 09/11/2015 10/11/2015 12/11/2015 16/11/2015 17/11/2015	7	1.572,06	23/12/2015	1215
Ernany Andrade Machado	Chapadão do Sul / C. Grande	Participação em Curso	20/11/2015 21/11/2015	2	1.231,09	22/12/2015	1208
Inês Batista Dantas Vieira	Dourados / Guarulhos	XI Jornada Nacional da Lei Maria da Penha	09/08/2015 12/08/2015	4	2.499,13	02/12/2015	1085
Iran Pereira da Costa Neves	C. Grande / Navirai	CD 171/2015	02/12/2015 04/12/2015	3	822,72	14/12/2015	1140
Janaína de Araujo Sant'Ana	Aquidauana / C. Grande	Curso	20/11/2015 21/11/2015	1	405,38	16/12/2015	1148
João Lucas Teixeira Bebe	Coxim / C. Grande	Participação em Curso	20/11/2015	1	422,75	22/12/2015	1210
Julia Fumiko Hayashi Gonda	C. Grande / Três Lagoas	CD 145/2015	05/11/2015 06/11/2015	2	518,01	02/12/2015	1081
Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	Ponta Porã / C. Grande	Aut. 066/2015	20/11/2015 21/11/2015	2	653,57	23/12/2015	1216
Julio Cesar Ocampos Gonçalves	Dourados / Nova Alvorada do Sul	Aut. 61/2015	04/11/2015 06/11/2015 09/11/2015 11/11/2015 13/11/2015 16/11/2015 18/11/2015 20/11/2015 23/11/2015 25/11/2015	10	3.039,50	23/12/2015	1218
Luciano Montalli	C. Grande / N. Andradina / Ivinhema / Mundo Novo / Ponta Porã / Casarapó / Navirai	CD 167/2015	03/12/2015 04/12/2015 05/12/2015	3	781,60	14/12/2015	1138
Luciano Montalli	C. Grande / Sidrolândia / Jardim / Bonito / Maracaju / Dourados / Fátima do Sul / Rio Brilhante	CD 157/2015	23/11/2015 24/11/2015	2	492,12	14/12/2015	1139
Luciano Montalli	C. Grande / Belo Horizonte	Reunião do CONDEGE	29/11/2015 01/12/2015	3	1.823,69	14/12/2015	1142
Luciano Montalli	C. Grande / Três Lagoas	CD 145/2015	05/11/2015 06/11/2015	2	492,12	02/12/2015	1080
Mateus Augusto Sotana e Silva	São Gabriel do Oeste / Campo Grande	Participação em Curso	20/11/2015	1	310,89	22/12/2015	1209
Neyla Mendes Ferreira	C. Grande / Rio de Janeiro	Seminário Sobre Reforma da Justiça no Brasil	17/11/2015 19/11/2015	3	1.919,67	03/12/2015	1098
Neyla Mendes Ferreira	C. Grande / Amambai	Reuniões	01/12/2015 02/12/2015	2	518,01	16/12/2015	1146
Oswaldo Vieira de Oliveira	Dourados / Itaporã	Aut. 062/2015	04/11/2015 06/11/2015 09/11/2015 11/11/2015 13/11/2015 16/11/2015 18/11/2015 23/11/2015 25/11/2015 27/11/2015	10	1.688,60	23/12/2015	1217
Paulo Henrique Paixão	C. Grande / Navirai	CD 169/2015	03/12/2015 05/12/2015	3	781,60	14/12/2015	1141
Rodrigo Vasconcelos Comprí	Aquidauana / C. Grande	Port. 403/2015	25/09/2015	1	283,77	02/12/2015	1481
Rodrigo Vasconcelos Comprí	Aquidauana / Miranda	Port. 384/2015	10/09/2015 18/09/2015	2	428,54	02/12/2015	1480

Rodrigo Rosa	Zoccal	C. Grande / Terenos	Port. 484/2015	05/11/2015 06/11/2015 12/11/2015 13/11/2015 19/11/2015 20/11/2015 26/11/2015 27/11/2015	8	1.567,04	16/12/2015	1147
Thais Sagin Lazzaroto	Roque	Bonito / C. Grande	Participação em Curso	20/11/2015 21/11/2015	2	1.026,68	22/12/2015	1211

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual**Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013**

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgtg	OB
Adriano Queiroz de Almeida	C. Grande / Dourados	CD 172/2015	07/12/2015 08/12/2015	1,5	468,75	04/12/2015	1488
Antônio Nogueira Oliveira	João de Dourados	CD 165/2015	04/12/2015	0,5	156,25	02/12/2015	1484
Antônio Nogueira Oliveira	João de C. Grande / Corumbá	CD 173/2015	09/12/2015	0,5	187,50	04/12/2015	1491
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	C. Grande / Navirai	CD 170/2015	02/12/2015 04/12/2015	2,5	625,00	02/12/2015	1485
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande / Ponta Porã	CD 166/2015	03/12/2015 05/12/2015	2,5	781,25	02/12/2015	1479
Darlene Maria Gonçalves	C. Grande / Ponta Porã	CD 166/2015	03/12/2015 05/12/2015	2,5	781,25	02/12/2015	1478
Keila de Oliveira Antônio	C. Grande / Corumbá	CD 161/2015	27/11/2015 28/11/2015	1,5	562,50	02/12/2015	1477
Magno Marcio de Souza Ferreira	C. Grande / Dourados	CD 165/2015	04/12/2015	0,5	156,25	02/12/2015	1483
Magno Marcio de Souza Ferreira	C. Grande / Corumbá	CD 173/2015	09/12/2015	0,5	187,50	04/12/2015	1490
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande / Navirai	CD 168/2015	03/12/2015 05/12/2015	2,5	625,00	02/12/2015	1484
Natalino Barbosa Antunes	C. Grande / Dourados	CD 172/2015	07/12/2015 08/12/2015	1,5	468,75	04/12/2015	1489

LUCIANO MONTALLI
ORDENADOR DE DESPESAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/DPGE2015**

Processo Administrativo nº 33/007.072/2015.

Pregão Presencial nº 021/DPGE/2015.**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS e Mapfre Seguros Gerais SA.**Objeto:** Prestação de serviços de seguro para veículo tipo caminhonete fechada, utilitário SUV, Mitsubishi, Pajero Dakar - 4 x 4, 2015/2016, integrante da frota oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme especificações constantes no Edital e anexos da licitação que originou a presente contratação.**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24h00 do dia 14/12/2015 até às 23h59min do dia 13/12/2016.**Valor:** R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.**Classificação Orçamentária** 33901.03.128.0007.2891.0001 Fonte de Recurso: 02400000000; Natureza de Despesas 339039-69, e, Nota de Empenho 2015NE000512.**Ordenador de Despesa:** Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado.**Data da Assinatura:** 14 de dezembro de 2015.**Assinam:** Luciano Montalli e Paulo Roberto Martins.**PORTARIA "V" Nº 25/2015-DPGE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.****O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,**RESOLVE:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Eliane de Lima Gracia	Campo Grande
Natan Soares Brandão	Campo Grande

Campo Grande, 28 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "V" Nº 26/2015-DPGE, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,**RESOLVE:**

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Mariane Haerberlin de Moraes	Dourados	26/11/2015
Taysa Rosaly de Oliveira Perez Mazó	Campo Grande	10/11/2015

Campo Grande, 28 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015.

CONTRATANTE- MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –MS

CONTRATADO- TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

OBJETO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL -R\$ 35.985,49.

PRAZO : ATÉ 31/12/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Manutenção do Ensino Infantil

12.365.0008.2026

Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00

ASSINA: VAGNER ALVES GUIRADO E LEANDRO CARAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo Senhor Prefeito em 18/12/2015, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR (ALGODÃO ORTOPÉDICO).

PREGÃO PRESENCIAL: 183/2015.

PROCESSO Nº: 68.337/2015-92.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO
1	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 5,10
2	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 6,50

Campo Grande - MS, 29 de Dezembro de 2015.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Mario Justiniano de Souza Filho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo Senhor Prefeito em 18/12/2015, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - JUDICIAL

PREGÃO PRESENCIAL: 190/2015.

PROCESSO Nº: 78.917/2015-89.

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNITÁRIO
1	DHOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 7.445,00
2	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.396,75
3	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.586,29
5	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.361,19
7	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.388,53
9	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 457,81
10	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 132,94
11	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 132,94
14	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 520,57
15	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 866,96
16	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.073,43
17	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.146,88
18	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.200,04
22	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.401,87
23	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.097,50
24	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 156,71
25	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 159,60
27	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.568,84

28	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 968,73
29	DHOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 83,70
31	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.146,19
33	DHOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 8.299,00
34	HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.215,65
35	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.492,06

Os itens 04, 06, 08, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 30, e 32 desertos, ficam sem atendimento nesse procedimento.

Campo Grande - MS, 29 de Dezembro de 2015.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

Concorrência N. 036/2014

Processo Administrativo Nº 74.150/2014-65.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, sendo adjudicado e homologado pelo Exmo. Srº. Prefeito em 28.12.2015, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 28 de Dezembro de 2015.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa
Coordenadora Geral da CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 101/2015 Processo Adm. Nº 59/2015 Tomada de Preços Nº 09/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a Empresa Marpav Construções Comercio Ltda - EPP.

Objeto da Licitação: O objeto deste instrumento contratual a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) de parte das Ruas Juvenal Barroquel, 7 de setembro, 15 de novembro e 13 de maio de Douradina - MS, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e outros que compõem o processo administrativo. **Dotação Orçamentária:** 0206154510061002 – Pavimentação/drenagem de vias e logradouros público 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 518.926,93 **Vigência:** 15/12/2015 a 15/03/2016 **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Darcy Freire e Marcelo Mendonça Brito. Douradina – MS, 15 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Eletrônica - relativo ao **Processo n.º 492/2015/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMIONETE DIESEL DUPLA 1.000KG E CAMIONETE FLEX 700KG), COM RECURSOS PROVENIENTES DO SICONV N.º 025884/2012 E CONTRATO DE REPASSE N.º 774697/2012/MDS/CAIXA"**. O certame será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site "http://www.licitacoes-e.com.br" e poderão participar as empresas que estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil S.A. O edital com seus elementos constitutivos estará disponível a partir da publicação do respectivo Aviso, através dos seguintes endereços eletrônicos: "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e "www.licitacoes-e.com.br". O início do acolhimento de propostas será a partir das **08h (oito horas)**, do dia **04/01/2016 (quatro de janeiro do ano de dois mil e dezesseis)**; o limite de acolhimento de propostas será até as **09h (nove horas)**, do dia **19/01/2016 (dezenove de janeiro do ano de dois mil e dezesseis)**; a abertura das propostas será às **09h (nove horas)** do dia **19/01/2016 (dezenove de janeiro do ano de dois mil e dezesseis)**; e a sessão de disputa de preços terá início às **10h (dez horas)**, do dia **19/01/2016 (dezenove de janeiro do ano de dois mil e dezesseis)**. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de dezembro de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço" - relativo ao **Processo nº 474/2015/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM UNIVERSITÁRIO/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS"**, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 15/01/2016 (quinze de janeiro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de dezembro de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**

O MUNICIPIO DE ITAPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** sob regime de execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pintura geral no Prédio do Centro de Educação Infantil "Maria Rodrigues", localiza na Avenida Stefano Gonella, Junto a escola Sonia Teixeira Paiva, no município de Itaporã/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante deste edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das documentações e das propostas serão realizados em sessão pública no dia **14 de Janeiro de 2016 às 08:00 horas**, no setor de Licitação, sito na **Rua Duque de Caxias, s/nº, no Município de Itaporã/MS**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <http://www.itapora.ms.gov.br/ou177.1.204.167/editalweb/>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 28 de dezembro de 2015.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Presidenta C. P. L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**

O MUNICIPIO DE ITAPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** sob regime de execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de banheiro para PNE e pintura geral do Prédio da Gerencia Municipal de Educação do município de Itaporã/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante deste edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das documentações e das propostas serão realizados em sessão pública no dia **14 de Janeiro de 2016 às 09:00 horas**, no setor de Licitação, sito na **Rua Duque de Caxias, s/nº, no Município de Itaporã/MS**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <http://www.itapora.ms.gov.br/ou177.1.204.167/editalweb/>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 28 de dezembro de 2015.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Presidenta C. P. L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015**

O MUNICIPIO DE ITAPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na

Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** sob regime de execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pintura externa e interna e adequação de banheiros PNE a ser executado no Prédio da Escola Municipal 10 de Dezembro, localizada no Distrito de Carumbé no Município de Itaporã/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante deste edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das documentações e das propostas serão realizados em sessão pública no dia **14 de Janeiro de 2016 às 10:00 horas**, no setor de Licitação, sito na **Rua Duque de Caxias, s/nº, no Município de Itaporã/MS**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <http://www.itapora.ms.gov.br/ou177.1.204.167/editalweb/>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 28 de dezembro de 2015.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Presidenta C. P. L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**

O MUNICIPIO DE ITAPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** sob regime de execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pintura externa e interna e melhorias civis e adequação de banheiro PNE do Prédio da Gerencia Municipal de Ação Social do município de Itaporã/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante deste edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das documentações e das propostas serão realizados em sessão pública no dia **14 de Janeiro de 2016 às 11:00 horas**, no setor de Licitação, sito na **Rua Duque de Caxias, s/nº, no Município de Itaporã/MS**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site <http://www.itapora.ms.gov.br/ou177.1.204.167/editalweb/>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 28 de dezembro de 2015.

MARIANA GOMES DE MARCIO
Presidenta C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015 - PROCESSO 136/2015 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 068/2007 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"** **Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de pneus e câmaras, para atendimento da frota municipal.** Demais informações pelo telefone - (67) 3236-1011 - Setor de Licitações e Contratos. **Data de Abertura: 13/01/2016 - Horário: 08:00 hs - Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque - **Nioaque/MS, 28/12/2015 - Anderson Neves - Pregoeiro**

EXTRATO CONTRATO: 99/2015 PROCESSO Nº: 57/2015 TOMADA DE PREÇO Nº: 02/2015 PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/ VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços, para a realização de concurso público para cargos e empregos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame. **VALOR:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) **PRAZO VIGENTE:** 04 (quatro) meses **DATA:** 21/12/2015 **ASSINAM:** GERSON GARCIA SERPA (Contratante) HUMBERTO CASTILHO VALE (Contratado)

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **"MENOR PREÇO"**, o resultado do **Tomada de Preço nº 02/2015**, referente ao objeto Contratação de uma empresa especializada prestadora de serviços, para a realização de concurso público para cargos e empregos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, preparo, impressão, empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**, com um valor total de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**. Anderson Neves Pregoeiro **HOMOLOGO O RESULTADO** adjudicado pelo pregoeiro. Gerson Garcia Serpa Prefeito Municipal Nioaque-MS, 18 de Dezembro de 2015

EXTRATO CONTRATO 93/2015 PROCESSO Nº: 122/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Nioaque/ NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos popular para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução 84/2015/SES/MS e Resolução Conjunta SEFAZ/SES 01/2013. **VALOR:** R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.001.10.301.0501.1002.4.4.90.52.00.00 Fonte 102.000 Equipamentos e Material Permanente.05.001.10.301.0501.1002.4.4.90.52.00.00 Fonte 131.057 Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO VIGENTE:** 07/12/2016 **DATA:** 07/12/2015 **ASSINAM:** GERSON GARCIA SERPA (Contratante) CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ (Contratado).

AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério "MENOR PREÇO GLOBAL", o resultado do Pregão Presencial nº 34/2015, referente ao objeto aquisição de 02 (dois) veículos popular para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme a Resolução 84/2015/SES/MS e Resolução Conjunta SEFAZ/SES 01/2013. ADJUDICO o objeto em favor da empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, com um valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). Anderson Neves Pregoeiro. HOMOLOGO O RESULTADO adjudicado pelo pregoeiro. Gerson Garcia Serpa Prefeito Municipal Nioaque-MS, 03 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 111/2015**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e a empresa **EXATA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta do presente contrato entre os períodos de **01/01/2016 a 31/01/2016**, em razão da complexidade do trabalho e alteração do projeto inicial, tendo em vista do fato ser considerado como excepcional e imprevisível, e ainda, estranho a vontade das partes, tudo conforme no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 28 de Dezembro de 2015.

CORNELIA CRISTINA NAGEL

Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas**Contratante****EXATA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA****Rodrigo Cardoso Cirico****Contratada****EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2015****DAS PARTES**

de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **M. M. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.**

OBJETO

O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Museu Municipal de Nova Andradina, sito à Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, Quadra A3, no centro da cidade

VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 224.239,77 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

PRAZO

A vigência deste instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária: proj/ativ 2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da

Secretaria de Educação - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.01.0.1.0001 – Obras e Instalações, consignadas no orçamento de 2016.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

28/12/2015

NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Contratante

M. M. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Max Moreira da Silva

Contratada**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, através da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 419, de 14 de Outubro de 2015 que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 34209/2015 – na modalidade Concorrência nº 010/2015, tipo melhor oferta. Alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 034/2015, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e condições previstas no edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

DIA 02/02/2016: REFERENTE A QUADRA 03

LOTE – 16 as 07:00 hs;

LOTE – 17 as 08:00 hs;

LOTE – 18 as 09:00 hs;

LOTE – 19 as 10:00 hs;

LOTE – 22 as 13:00 hs;

LOTE – 23 as 14:00 hs;

LOTE – 24 as 15:00 hs;

LOTE – 09 as 16:00 hs; REFERENTE A QUADRA 05;

O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa ou pessoa física, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 29 de Dezembro de 2.015.

Gilberto Barbieri

Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 008 AO CONTRATO Nº 134/2014.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e do outro lado a empresa **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual previsto na cláusula quinta, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor de **R\$ 1.535.275,15 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quinze centavos)**, para **R\$ 1.524.522,93 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)** e prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **29/12/2015 até 29/03/2016** tendo em vista que a necessidade de alteração da planilha original da obra, com alterações de quantitativos, serviços e mudanças de valores.

Nova Andradina-MS, 29 de Dezembro de 2015.

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Carlos Clementino Moreira Filho

Contratada

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REUNIÃO DE ACIONISTAS DA SOCIEDADE CRISTÁLIA S.A. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EVENTOS, REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 – CAMPO GRANDE-MS. CNPJ – 03.266.723/0001-25 NIRE – 54300000906.

Reuniram-se os acionistas da sociedade **Cristália S.A. Serviços Administrativos e Eventos**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.266.723/0001-25 e na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54 3 0000090 6, representando a totalidade do capital subscrito e integralizado, **para promoverem a alteração de acionistas / desligamento de sócio com devolução de capital social; redução de capital; compra e venda de ações e eleição extraordinária para nova diretoria.** Apresentaram sugestões, discutiram e finalmente aprovaram a **redução do capital social de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), **para R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), elegeram a nova diretoria ficando então como diretor presidente da sociedade a acionista **Sra. Adelina Maria Avesani spengler** – CPF 231.093.271-04 e diretor superintendente a **Sra. Maria do Carmo Avesani Lopes** – CPF 249.757.451-00, e após decorrido o prazo legal desta publicação, será elaborada ATA de Assembleia Geral Extraordinária e levada a registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL

HERBIQUIMICA NOROESTE LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Operação Nº088/2015, com validade de 04 anos, para atividade de Comércio de Agrotóxicos, localizada na Av. Cap. Olinho Mancini, nº 1404, Bairro Colinos, no município de Três Lagoas-MS.

EDITAL

SHOPPING TRÊS LAGOAS S.A., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Prévia e de Instalação para atividade de Edificação de Uso Público, localizada à Rodovia BR 158 – km 01, esquina com a Avenida Jamil Jorge Salomão, s/nº, Jardim Novo Aeroporto, no município de Três Lagoas - MS. Não foi determinado EIA.

EXTRAVIO DE TALÃO

A empresa ELETROTECNICA MSL LTDA, inscrita no CNPJ 04.688.515/0001-87 situada na Av. Salgado Filho, nº 1948, Vila Val Paraíso, CEP 79.005-300 em Campo Grande/MS comunica o extravio de 01 talão de nota fiscal modelo 01 do nº 01 a 50 e 05 talões de nota fiscal modelo 02,D-U, do nº 01 a 50, 51 a 100, 101 a 150, 151 a 200 e 201 a 250 sob a Inscrição Estadual 28.319.732-3.

Recebimento de Licença de Instalação e Alvará de Supressão de Vegetação

A Eletrosul Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação e Alvará de Supressão de Vegetação para o Seccionamento da Linha de Transmissão (LT) 138 kV Porto Primavera - Ivinhema para Subestação Nova Andradina, localizado nos municípios Taquarussu, Batayporã e Nova Andradina, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Giovani Gonçalves Petri

Gerente do Departamento de Engenharia Ambiental e Fundiária